

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas além dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMÁRIO

N. 36

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.988, de 29 de janeiro de 1940. R.)
 Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940.
 Decreto-lei n. 2.013, de 12 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 4.759, de 11 de outubro de 1939.
 Decreto n. 4.898, de 20 de novembro de 1939.
 Decreto n. 5.103, de 9 de janeiro de 1940.
 Decreto n. 5.252, de 12 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 5.253, de 12 de fevereiro de 1940.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de janeiro de 1940.

Ministério da Fazenda — Decretos de 8 de fevereiro de 1940.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de dezembro de 1939 e 12 de fevereiro de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Imprensa Nacional e do Gabinete do ministro.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Gabinete do ministro, da Divisão do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, do Conselho Nacional do Serviço Social, da Divisão de Educação Física e da Divisão do Material.

Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Aeronáutica do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Serviço de Economia Rural, do Departamento de Administração, da Comissão do Abastecimento, do Conselho Nacional de Caça e do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civil — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO-LEI N. 1.988 — DE 29 DE JANEIRO DE 1940

Dispõe sobre a distribuição e redistribuição de créditos para pagamento de vencimentos, funções gratificadas e ajudas de custo ao pessoal militar da Marinha de Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Publicada a lei de Orçamento, os créditos referentes a vencimentos, ajudas de custo e funções gratificadas do pessoal militar da Marinha consideram-se, automaticamente registrados e distribuídos à Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, à qual, durante o exercício, fará a distribuição, anulação e redistribuição que se tornarem necessárias.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Art. 2.º O exame da despesa efetuada na conformidade deste decreto continuará a ser feito na conformidade da legislação vigente.

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.012 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1940

Orça a receita destinada ao "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional" e abre o crédito especial correspondente, para a sua execução no exercício de 1940, e dá outras providências.

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no Decreto-lei n. 1.058, de 19 de janeiro de 1939, e usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", no exercício de 1940, far-se-á com o produto do que for arrecadado sob as seguintes rubricas:

	Estimativa
a) Taxa sobre as operações cambiais.....	250.000:000\$0
b) Lucro das operações bancárias em que o Tesouro tenha coparticipação.....	85.000:000\$0
c) Cambiais produzidas pelo ouro remetido para o exterior.....	50.000:000\$0
d) Produto das obrigações do Tesouro Nacional, emitidas em virtude do Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro de 1939.....	200.000:000\$0
e) Juros das contas especiais do "Plano", abertas no Banco do Brasil.....	6.000:000\$0
f) Saldo presumível do exercício de 1939.....	9.000:000\$0
	600.000:000\$0

Art. 2.º Fica aberto o crédito especial de seiscentos mil contos de réis (600.000:000\$0) para ocorrer, no exercício de 1940, às despesas com a execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", com a seguinte distribuição:

1. Conselho Nacional do Petróleo.....	15.000:000\$0
2. Siderurgia Nacional.....	50.000:000\$0
3. Ministério da Agricultura.....	20.000:000\$0
4. Ministério da Educação e Saúde.....	25.000:000\$0
5. Ministério da Fazenda.....	270.000:000\$0
6. Ministério da Guerra.....	50.000:000\$0
7. Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	10.000:000\$0
8. Ministério da Marinha.....	50.000:000\$0
9. Ministério da Viação e Obras Públicas.....	130.000:000\$0
	600.000:000\$0

Art. 3.º As ordens de pagamento expedidas ou os créditos abertos no Banco do Brasil para execução dos planos e projetos aprovados pelo Presidente da República à conta dos respectivos créditos especiais, serão, quando não utilizados dentro do exercício, considerados como despesa efetiva e consequentemente levados a "Restos a Pagar" em conta especial de "Plano".

Art. 4.º A comprovação primária das despesas realizadas à conta dos créditos especiais abertos para execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", a que se refere o Decreto-lei n. 1.058, de 19 de janeiro de 1939, será feita perante os Ministros do Estado e dirigentes dos órgãos subordinados ao Presidente da República.

§ 1.º Examinadas e julgadas as contas, deverão as mesmas constituir objeto de circunstanciado relatório que será encaminhado, até 31 de maio de cada ano, ao Ministro da Fazenda, pelos demais Ministérios e órgãos aludidos neste artigo.

§ 2.º Cabe ao Ministério da Fazenda proceder à coordenação de todos os relatórios e submetê-los, com o seu parecer, à consideração do Presidente da República, para os fins do art. 6º do Decreto-lei n. 1.058, de 19 de janeiro de 1939.

Art. 5.º A percentagem prevista no § 2º do art. 4º do Decreto-lei n. 1.058, de 19 de janeiro de 1939, poderá ser excedida a juízo do Presidente da República.

Parágrafo único. Ficam homologadas as autorizações concedidas, em excesso, durante o exercício de 1939.

Art. 6.º O presente decreto-lei entra em vigor desde 1 de janeiro de 1940, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Gustavo Copanema.

Waldemar Falção.

DECRETO-LEI N. 2.013 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1940

Autoriza a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a firmar com a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro termo de acordo para uso em comum da nova estação de Baurú, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e atendendo ao que consta do processo n. 26.449/39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a firmar com a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro termo de acordo para uso em comum da nova estação de Baurú, da propriedade da União, de acordo com as cláusulas que com este baixam, assinadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas; revogados os Decretos números 24.495 e 24.753, de 29 de junho e 11 de julho de 1934 e quaisquer disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

Cláusulas a que se refere o Decreto-lei n. 2.013, desta data

I

A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e a Estrada de Ferro Sorocabana, adiante nomeadas simplesmente Noroeste, Paulista e Sorocabana, ajustam entre si o uso em comum da estação de Baurú, que está sendo construída pela primeira, em terrenos de sua exclusiva propriedade, com a contribuição das duas outras, conforme estabeleceu o Decreto-lei n. 2.013.

II

A Paulista e a Sorocabana contribuirão, cada uma, com a importância de 769:103\$175 (setecentos e sessenta e nove contos, cento e três mil e cento e setenta e cinco réis), a título de financiamento da nova estação.

Parágrafo único. Da referida importância serão deduzidas as contribuições que porventura já tenham sido feitas, pelas referidas Estradas, a título de adiantamento, e o líquido será recolhido à Tesouraria da Noroeste, no prazo de 60 dias a contar do registro deste acordo, pelo Tribunal de Contas.

III

O presente acordo não poderá ser rescindido, salvo caso especialíssimo e em que plenamente convenham as três Estradas interessadas; poderão as contratantes, entretanto, se as conveniências do serviço em comum ou de qualquer delas o exigirem, introduzir, no presente contrato, em qualquer tempo, as alterações que forem julgadas necessárias e aconselhadas pela experiência, desde que haja prévio entendimento e comum acordo.

IV

Os contratantes, signatários do presente, elegem para seu domicílio legal a cidade de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro por mais privilegiado ou especial que seja.

V

Concluídas as obras e inaugurada a estação, a Paulista e a Sorocabana entrarão no uso e gozo das dependências que lhes forem reservadas no edifício, bem assim das plataformas e linhas de acesso, tudo conforme as indicações da planta anexa ao presente contrato e que, rubricada pelos representantes das três Estradas interessadas, dele se consideram parte integrante.

Parágrafo único. Nenhuma modificação se fará na estação a que se refere este contrato, na parte destinada ao uso privativo de cada uma das contratantes ou ao serviço comum das três, sem prévio entendimento e aprovação dos interessados.

VI

A Administração geral da estação ficará a cargo da Noroeste, de conformidade com as normas que forem estabelecidas pela cláusula X. Não intervirá ela, entretanto, na organização interna de cada uma das outras Estradas, dentro das suas dependências; esta organização interna, porém, não deverá colidir com as normas gerais que ficarem estabelecidas nos convênios referidos na cláusula X.

VII

A Paulista e a Sorocabana se obrigam a zelar pela ordem e asseio das dependências da estação, que por elas forem ocupadas, a título privativo.

VIII

A Noroeste amortizará as contribuições de que trata a cláusula II deste contrato, dispensando a Paulista e a Sorocabana, durante o prazo de 40 anos, contados da data da aprovação do presente acordo pelo Tribunal de Contas, de qualquer pagamento:

- a) pela utilização em comum da nova estação, inclusive plataformas e linhas de acesso;
- b) pela ocupação das dependências privativas de cada uma, e fornecimento de água às referidas dependências;
- c) pela iluminação da parte considerada de uso comum;
- d) pela limpeza e asseio da parte comum;
- e) pela pintura e conservação do edifício, inclusive dependências privativas de cada Estrada;
- f) pela conservação das plataformas e linhas de acessos;
- g) pelo serviço de licenciamento e manobras para entrada ou saída dos trens de passageiros e mixtos, de horário ou especiais;
- h) pelo serviço de vigilância e policiamento, de interesse comum das três Estradas, na estação de que se trata.

IX

Fica assegurado às três Estradas acordantes, por prazo ilimitado, independentemente de qualquer remuneração e a título de mera reciprocidade, o seguinte:

- a) à Sorocabana, a utilização, para acesso à nova estação, movimentação e reversão de suas locomotivas e trens, das linhas do pátio da Noroeste e do triângulo de reversão, bem como do pátio da cabine da Paulista, a ser ligado, quando à mesma Sorocabana convier, ao pátio de carga desta última;
- b) à Paulista, a utilização exclusiva de duas linhas do pátio da Noroeste, para acesso e travessia deste pelos seus trens entre Baurú e Piratininga e além, e que só poderão ser utilizadas pelas demais Estradas, em casos excepcionais, mediante prévia autorização da Paulista;
- c) à Noroeste, a utilização do triângulo de reversão e do pátio da cabine da Paulista, para reversão dos seus trens e locomotivas; a utilização de uma linha do pátio da Paulista, para chicote de manobras; a utilização de área pertencente à Sorocabana, compreendida entre a divisa da Noroeste-Sorocabana e a linha tronco da Noroeste.

X

As três Estradas ajustarão, entre si, por iniciativa de qualquer das contratantes, as condições necessárias para:

- a) a administração e utilização do edifício, plataformas e linhas de acesso, nas partes consideradas de uso comum às três Estradas;
- b) a administração e utilização das linhas dos pátios das três Estradas;
- c) estabelecimento das disposições que devem regular os serviços executados por cada Estrada, tais como venda de bilhetes, passes e leitos, e os que poderão ser feitos em comum, como os de bagagens e encomendas, e fixação do modo como devem ser processadas e pagas as respectivas despesas de custeio;
- d) a instalação, oportunamente, de um serviço eficiente de sinalização, onde este for reconhecido necessário e de interesse das Estradas acordantes.

Parágrafo único. Os ajustes a que se refere a presente cláusula, serão assinados, sempre, pelas três Estradas interessadas e serão para todos os efeitos, partes integrantes deste termo de acordo.

XI

Decorrido o prazo de 40 anos, que é o prazo estabelecido para a compensação da contribuição dada à Noroeste pela Sorocabana e pela Paulista e a que se refere a cláusula II, as Estradas contratantes poderão assinar novo acordo, para a continuidade do uso comum do edifício da estação de Baurú, respeitadas, sempre, as obrigações a que se refere a cláusula IX, ficando então a Sorocabana e a Paulista sujeitas ao pagamento, à Noroeste, de um aluguel, que não poderá exceder a taxa anual de 6% (ou de meio por cento ao mês) da contribuição mencionada na cláusula II, com que, respectivamente concorreram para a construção e acabamento do atual edifício da estação de Baurú.

XII

O presente ajuste somente se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Caso o Tribunal de Contas denegue o pedido de registro, à Noroeste devolverá à Paulista e à Sorocabana as importâncias do financiamento de que trata a cláusula II efetivamente satisfeitos por estas últimas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1939. — João Mendonça Lima.

DECRETO N. 1.759 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1939

Outorga autorização de estudos à Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, tendo em vista o que requerem o Governo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul, e, usando das atribuições que lhe confere a letra a) do art. 74 da Constituição, o art. 150 do Decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas) e art. 9º do Decreto-lei número 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada à Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul, autorização de estudos para o aproveitamento de energia hidráulica do trecho do rio dos Touros, situado no primeiro distrito do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Bom Jesus obriga-se, sob pena de caducidade do presente decreto a:

I — Apresentar dentro do prazo de dezoito (18) meses contados da data da publicação do presente decreto:

a) estudo hidroológico da região — curva da descarga do rio obtida mediante medições diretas e correspondentes pelo menos a um (1) ano;

b) planta em escala de 1/2.000 (um por dois mil) do trecho do rio a aproveitar, com indicações dos terrenos marginais inundados pelos "rénous" das barragens. Perfil do rio a montante da barragem em escala conveniente e justificação do cálculo do "remous". Estudo da acumulação e cubação da bacia;

c) barragem — método do cálculo, projeto, época e justificação do tipo adotado. Perfil geológico do terreno no local em que deverá ser construída a barragem — Orçamento;

d) cálculo e desenho detalhado dos vertedouros, adufas, comportas, castelo d'água, canal de adução, condutos, etc., descarga máxima derivada. Dispositivos que assegurem a conservação dos peixes. As escalas a serem adotadas serão as seguintes: um por cem (1/100) para as plantas e um por cinquenta (1/50) para as seções transversais e longitudinais. Escala razoável para os longos canais de adução e condutos. Cubagem e orçamento;

e) condutos forçados. Cálculo e justificação do tipo adotado. Cálculo do martelo d'água, cálculo e projeto da chaminé de equilíbrio, quando indicada. Planta e perfil com todas as indicações necessárias, em escalas: para as plantas, um por duzentos (1/200) e para os perfis, escala horizontal um por duzentos (1/200) e vertical um por cem (1/100). Assentamento e fixação por meio de pilares, pondeis e blocos de ancoragem, seus cálculos e desenhos. Orçamento;

f) usina — turbinas, justificação do tipo adotado, rendimento sob diferentes cargas em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga. Sentido de rotação e rotações por minuto. Velocidade característica e velocidade de embalagem ou de disparo. Desenho devidamente cotado das turbinas. Reguladores e aparelhos de medição. Regulação da velocidade com 25, 50 e 100 % de variação de carga. Tempo de fechamento. Canal de fuga, vertedouros, etc. Orçamento;

g) geradores — justificação do tipo adotado; sentido de rotação; potência, tensão e frequência — o fator de potência com que foi calculado não deve exceder de 0.7. Rendimento sob diferentes cargas em múltiplos inteiros de 1/4 ou 1/8 até plena carga, respectivamente com $\cos \phi = 0.7$, $\cos \phi = 0.8$ e $\cos \phi = 1$. Regulação da tensão e sua variação. Reguladores. Excitatrices. tipos, potência, tensão, rendimento e acoplamento. Queda da tensão de curto circuito dos geradores. Detalhes e características em escala fornecida pelos fabricantes e devidamente cotados. GD2 do grupo motor gerador. Proteção e esquema das ligações. Orçamento;

h) transformadores elevadores e abaixadores; as mesmas exigências feitas aos geradores — orçamento;

i) aparelhos montáveis fora dos painéis de alta tensão de transmissão antes e depois das barras gerais. Isoladores, chaves, inter-

ruptores, transformadores de corrente e de tensão, cabos, barras e segurança, disposições entre si e as paredes; orçamento;

j) linha de saída de alta tensão de transmissão. Para-raios, bobinas de choque, ligação à terra. Isoladores, cabos e interruptores. Proteção contra super-tensões; cálculo mecânico e elétrico da linha de transmissão, perda de potência relativa; tensão na partida, potência na chegada, comprimento, distâncias entre condutores — diâmetro dos condutores — fator de potência. Projeto da linha de transmissão acompanhado de mapa da região em escala razoável e com detalhes; orçamento;

k) projeto detalhado dos edifícios, inclusive cálculo de estabilidade e discriminação do material empregado. Orçamento;

l) memória justificativa do orçamento global e detalhado de todas as partes do projeto.

II — Obedecer em todos os projetos, salvo autorização expressa em contrário, às prescrições das normas seguintes, que estiverem em vigor:

- a) Verband Deutscher Elektrotechniker (V. D. E.);
- b) Verband Deutscher Ingenieure (V. D. I.);
- c) American Institute of Electrical Engineers (A. I. E. E.);
- d) American Society Mechanical Engineers (A. S. M. E.);
- e) British Engineering Standard Association (B. E. S. A.);
- f) International Electrotechnical Commission (I. E. C.).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETÚLIO VARGAS,

Fernando Costa.

(N. 1.348 — Em 11-2-1940 — 122\$100)

DECRETO N. 1.898 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1939

Autoriza o cidadão brasileiro Anfilóbio da Silva Gondim a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, que regula a garimpagem e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Anfilóbio da Silva Gondim, residente em Andaraí, Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas, nos termos do Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETÚLIO VARGAS,

A. de Souza Costa

(C — 1.344 — 12-2-1940 — 24\$5.)

DECRETO N. 5.103 — DE 9 DE JANEIRO DE 1940

Outorga ao Governo do Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, concessão para o aproveitamento de energia hidro-elétrica, na corredeira do rio Jacuí, situada no 8º Distrito do mesmo Município.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a alínea a, do art. 74, da Constituição, e tendo em vista as disposições do Código de Águas (Decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934) e do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada ao Governo do Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, respeitadas os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, concessão para o aproveitamento de energia hidro-elétrica da corredeira do rio Jacuí, situada no 8º distrito do mesmo município, correspondente a descarga de um metro e oitocentos decímetros cúbicos (1m³.800) e a altura de queda de vinte (20) metros produzindo a potência de trezentos e cinquenta e três (353) KW.

§ 1.º O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia hidro-elétrica, para serviços públicos federais, estaduais e municipais, para serviços de utilidade pública e para comércio de energia elétrica ao Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2.º O Governo do Município de Passo Fundo obriga-se, na forma do art. 179, §§ 1º e 2º, do Código de Águas a interconectar o aproveitamento constante da presente concessão à usina que fornece energia ao Município de Soledade, e a outras que o Governo Federal determinar.

§ 3.º O Governo do Município de Passo Fundo, obriga-se a instalar, neste aproveitamento, o grupo gerador e todos seus acessórios, existentes na usina Velha, situada no rio Taquari.

Art. 2.º A título de exigências preliminares das contidas no artigo 158 do Código de Águas, e que, por isso mesmo, deverão ser cumpridas integralmente, sob pena de ficar de nenhuma efeito o presente decreto, o concessionário obriga-se a:

I — Apresentar dentro do prazo de dezoito (18) meses, contados da data do registro deste decreto na Divisão de Águas, em três (3) vias:

a) estudo hidroológico sumário da região; descargas mínima e máxima observadas;

b) planta em escala razoável do trecho do rio a aproveitar, indicando os terrenos, inclusive os inundados pelo "remous" da barragem, que deverão ser ocupados em função do aproveitamento;

c) método de cálculo da barragem, projeto, época e justificação do tipo adotado; dados geológicos relativos ao terreno em que deverá ser construída a barragem. Cálculo e dimensionamento dos vertedouros, comportas, adufas, tomada d'água, canal de derivação, castelo d'água, condutos. Disposições que assegurem a conservação dos paízes. Seções longitudinais e transversais. Orçamento;

d) condutos forçados — Cálculo e justificação do tipo adotado. Cálculo do martelo d'água, cálculo e projeto da chaminé de equilíbrio, quando indicada; escalas, para as plantas 1/200 (um por duzentos); para os perfis: horizontal 1/200 (um por duzentos) e vertical 1/100 (um por cem); Assentamento e fixação por meio de pilares, pontes e bocas de ancoragem, seus cálculos e desenhos; Orçamento;

e) edifício da usina: cálculo, projeto e orçamento; turbinas; justificação do tipo adotado, seu rendimento em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8, até plena carga; indicação da velocidade característica de embalagem ou de disparo; sentido de rotação; indicação de velocidade com 25, 50 e 100 % de variação da carga; reguladores e aparelhos de regulação, desenhos das turbinas; tempo de fechamento; canal de fuga, etc.; Orçamentos respectivos;

f) geradores; justificação do tipo adotado, potência, tensão, fator de potência com que foi calculado, rendimento em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8, até plena carga, respectivamente com $\cos \Phi = 0.7$, $\cos \Phi = 0.8$ e $\cos \Phi = 1$; frequência de cincoenta (50) ciclos, sentido de rotação igual ao do gerador da usina existente, regulação da tensão e sua variação; reguladores; excitatriz, seu tipo, potência, tensão, rendimento e acoplamento; queda de tensão de curto circuito dos geradores; seus detalhes e características na escala fornecida pelos fabricantes; orçamento respectivo; GD2 do grupo motor gerador; esquema das ligações;

g) transformadores elevadores: as mesmas exigências feitas aos geradores;

h) indicação dos aparelhos montáveis fora dos painéis de alta tensão da transmissão, antes e depois das barras gerais; isoladores, cabos, interruptores, transformadores de corrente e de tensão, cabos, barras, seguranças, seus dispositivos entre si e as paredes;

i) indicação da linha de saída de alta tensão e da transmissão; para-raios, bobinas de choque e ligações de terra; indicação de isoladores, cabos, interruptores, proteção contra supertensões; cálculo mecânico e elétrico da linha de transmissão, sua perda de potência, tensão na partida e na chegada; comprimento da linha, distância entre condutores e fator de potência; o projeto da linha de transmissão deverá ser acompanhado de mapa da região em escala razoável e com detalhes; projeto e cálculo da rede de distribuição; orçamento;

j) memória justificativa, incluindo orçamento global e detalhado de todas as partes do projeto, bem como das desapropriações a fazer.

II — Obedecer em todos os projetos, salvo no que o contrato expressamente determinar, às prescrições das normas seguintes, que estiverem em vigor:

- a) Verband Deutscher Elektrotechniker (V.D.E.);
- b) Verband Deutscher Ingenieure (V.D.I.);
- c) American Institute of Electrical Engineers (A.I.E.E.);
- d) American Society Mechanical Engineers (A.S.M.E.);
- e) British Engineering Standards Association (B.E.S.A.);
- f) International Electrical Commission (I.E.C.).

Parágrafo único. Não serão aceitos cartéis ou normas inferiores às acima estipuladas, sejam ou não delas derivadas.

III — Registrar o presente decreto na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, de acordo com o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935.

IV — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de (2) meses, contados da data da publicação da respectiva aprovação da minuta pelo Ministro da Agricultura.

V — Apresentar o contrato de concessão à Divisão de Águas para os fins de registro de que trata o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, sessenta (60) dias depois de assinado o contrato de concessão.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão, será preparada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 5.º O capital a remunerar será o efetivamente invertido nas instalações do concessionário, em função de sua indústria, concorrendo, de forma permanente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 6.º As tabelas de preço da energia serão fixadas pela Divisão de Águas, no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas, sendo que a justa remuneração do capital será fixada no contrato disciplinar da presente concessão.

Art. 7.º Para a manutenção da integridade do capital a que se refere o art. 5.º do presente decreto, será criado um fundo de reserva que proverá as renovações, determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição desse fundo, que se denominará "Fundo de Estabilização", será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas quotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação o dito fundo terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 8.º Fim do prazo da concessão, esta reverterá ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, bem como toda a propriedade do concessionário, que no momento existir em função exclusiva e permanente da produção, transmissão, transformação e distribuição da energia elétrica, referente ao aproveitamento concedido, mediante indenização do custo histórico deduzido da depreciação e da amortização existente, de conformidade com o estipulado no art. 163 do Código de Águas.

Art. 9.º Si o Governo do Estado do Rio Grande do Sul não fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente, o concessionário poderá requerer, ao Governo Federal, na forma que for estipulada no contrato da presente concessão, renovação da mesma.

Art. 10. O concessionário gozará, desde a data do registro de que trata o art. 4.º, enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do art. 151 do Código de Águas.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS,

Fernando Costa,

(C-1.374—12-2-1940—20280).

DECRETO N. 5.252 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1940

Altera o Decreto n. 4.703, de 25 de setembro de 1939

O Presidente da República:

Resolve declarar que o cargo da classe D, da carreira de Escri-turário, do Quadro XXXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, extinto pelo Decreto n. 4.703, de 25 de setembro de 1939, vagara-se em virtude da nomeação do respectivo titular — Noemi de Oliveira — para outro cargo.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS,

João de Mendonça Lima,

DECRETO N. 5.253 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1940

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto um (1) cargo excedente da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de João Antonio Lemes, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS,

João de Mendonça Lima,

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 31 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR:

Por ter sido nomeado para outro cargo público, Enzebio de Queiroz Filho, do cargo de Comandante, padrão J, da Polícia Especial, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Euzébio Queiroz Filho, para exercer, em comissão, o cargo de Comandante, padrão J, da Polícia Especial, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do qual era titular efetivo.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra a, combinado com o art. 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Mariano de Souza Falcão, Conferente de Valores, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão 23, do Quadro Suplementar, do mesmo Ministério, devendo ter exercício na Recebedoria do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo titular, João Leão Sattamini Filho, que se acha exercendo, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro Geral do referido Quadro.

DECLARAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.653-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda o decreto de 16 de dezembro de 1939, que nomeou Mario Antunes Fernandes, admitido em 10 de março de 1937, como Escrivão da Coletoria Federal em Lanhourai, no Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Escriturário, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 2.396, de 24 de dezembro de 1937, devendo ter exercício na Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 46, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, NA CARREIRA DE "AGENTE DE ESTRADA DE FERRO", DO QUADRO II:

Dos cargos da classe "I" para os cargos da classe "J":

Alberto Garcia Bueno, em virtude de aposentadoria do respectivo titular João da Silva Ribeiro Junior.

Bento Luiz Felix da Silva Junior, em virtude de promoção do respectivo titular, João Pinto Peixoto Velho.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 47, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, NA CARREIRA DE "AGENTE DE ESTRADA DE FERRO", DO QUADRO II:

— Do cargo da classe "J" para o cargo da classe "K" —

João Pinto Peixoto Velho, em virtude de aposentadoria do respectivo titular João Victor.

— Do cargo da classe "I" para o cargo da classe "J" —

Plínio Mafra, em virtude de aposentadoria do respectivo titular Victor Moreira Pacheco.

DECRETOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 1º, DO DECRETO-LEI N. 145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937:

O Escriturário, classe G, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Alfredo Sayado de Moraes, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro e ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Afonso Candido Barbosa.

O Escriturário, classe G, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Ezequiel Freire, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro e ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antonio Genaro Rodrigues.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

141 — Em 8 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Irabussu Rocha exercia em 1931, em caráter interino, o cargo de Sub-inspetor de Saúde dos Portos dos Estados, quando foi exonerado, por decreto de 20 de fevereiro desse ano, em virtude de acumulação.

2. Expedido o decreto de exoneração, pleiteou o interessado a sua anulação, afim de voltar ao exercício do cargo.

3. Correndo o processo os trâmites legais, e não tendo sido comprovada a causa da exoneração — acumulação de cargos — despachou-o o Senhor Ministro da Educação e Saúde, em 15 de agosto de 1932, mandando o interessado aguardar oportunidade.

4. Agora, decorridos quasi oito anos do despacho citado, volta o interessado a pleitear a sua readmissão naquele cargo, hoje reajustado na classe I, da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, ou em equivalente, nos termos dos artigos 78 e 79, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

5. O cargo de Sub-inspetor de Saúde dos Portos dos Estados, de natureza técnica, era, nos termos do art. 58 do Decreto número 13.600, de 31 de dezembro de 1923, provido por concurso, tendo sido o requerente nomeado, em caráter interino, sem a satisfação dessa exigência.

6. Nestas condições, mesmo que não tivesse sido exonerado, até 1936, quando foram reajustados os quadros e vencimentos do funcionalismo civil federal, a sua efetivação, como Médico Sanitarista, dependeria da aprovação que obtivesse na prova de habilitação exigida, como aconteceu com os demais funcionários da referida carreira que se achavam em situação idêntica.

7. Este Departamento, em face do exposto e tendo em vista que o interessado foi nomeado interinamente, tem a honra de submeter o anexo processo à consideração de Vossa Excelência e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Arquive-se. Em 10-2-40. — G. VARGAS.

142 — Em 8 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o telegrama em que A. Moreira, em nome dos funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede para não serem assinadas as promoções do Ministério da Viação e Obras Públicas sinão depois de cumprido o disposto no artigo n. 51 ou 151 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

2. O artigo 151, citado, dispõe sobre as modalidades das licenças que poderão ser concedidas aos funcionários e o artigo 51, referido, alude à contagem do tempo de classe, contra a qual, se não estiver certa, têm os interessados o recurso que lhes dá a lei, para reclamarem.

3. Verifica-se, pela redação do anexo telegrama, que o seu subscritor e os interessados, em nome dos quais apela para Vossa Excelência, desconhecem o Estatuto dos Funcionários, porque citam, erradamente, dispositivos que não se aplicam ao processamento das promoções e ainda se dirigem diretamente a Vossa Excelência, o que lhes é vedado, expressamente.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Arquive-se. Em 10-2-40. — G. VARGAS.

145 — Em 8 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Fazenda encaminhou, a este Departamento, o presente processo, em que os Auditores e o Adjunto de Procurador do Tribunal de Contas se dirigem a Vossa Excelência, pedindo retificação de classificação, do padrão "N" para o "P".

2. Em abono de sua pretensão, alinham os suplicantes os seguintes argumentos:

a) que, até 1 de abril de 1931, estavam os Auditores do Tribunal de Contas, equiparados aos Juizes de Direito da Justiça local e aos Auditores de Guerra e Marinha, preenchendo todos os mesmos vencimentos, de quarenta e oito contos anuais;

b) que a equiparação se justificava pelas altas funções judiciais exercidas pelos Auditores do Tribunal de Contas, os quais, como os Juizes de Direito em relação aos Desembargadores do Tribunal de Apelação, substituem os Ministros, de padrão igual ao dos Desembargadores;

c) que, a partir da data referida no item a, o Governo, atendendo exclusivamente a necessidade imperiosa de reduzir as despesas públicas, baixou, mediante decreto, de 48:000\$0 para 36:000\$0 os seus vencimentos, tendo, àquele tempo, diminuído de 8 para 4 o número de Auditores;

d) que, na ocasião do Reajustamento, melhores as condições financeiras do país, tanto que já permitiam fazer face ao aumento de despesa dele decorrente, a Emenda n. 710, restabelecendo-lhes a situação anterior, só não foi aprovada, porque, abrindo um precedente, motivaria inúmeras outras, assim retardando a votação do projeto, afinal convertido na Lei n. 284, de 1936;

e) que os Auditores, com as reformas recentes do Tribunal de Contas, ficaram sobrecarregados, atingindo a cerca de 20.000 por ano os processos de tomada de contas, comprovações de adiantamentos e outros;

f) que, finalmente, a situação do Adjunto de Procurador é idêntica à dos Auditores do Tribunal de Contas, nos termos da lei e na conformidade dos fatos.

3. Preliminarmente, já que apresentado fora do prazo legal (art. 2º e § das Disposições Transitórias da Lei n. 284 citada), o pedido deve ser indeferido.

4. De *meritis*, outra solução não se impõe, des que é improcedente a argumentação dos suplicantes.

5. Com efeito, escapando à competência deste Departamento o exame dos motivos determinantes da equiparação, no passado, entre Adjunto de Procurador do Tribunal de Contas, Auditores deste Tribunal e de Guerra e de Marinha, e Juizes de Direito da Justiça local, *cumpro-lhe*, apenas, verificar si, no presente, se justifica o seu restabelecimento.

6. Afirmam os Auditores do Tribunal de Contas que exercem funções judicantes; mas, isto sucede esporadicamente, quando chamados a substituir Ministros. E é, sem dúvida, por esta circunstância que as leis vigentes não nos cercam das garantias e prerrogativas (*vitaliciedade, inamovibilidade, etc.*) de que gozam os Juizes e Auditores Militares, estes, sim, exercendo-as normalmente. A exceção não pode abonar certa vantagem, quando não abona outras, peculiares ao exercício da função pretendida.

7. Sobreleva notar, ao demais, que a lei do Reajustamento — a qual, seja dito de passagem, nenhum prejuízo trouxe aos reclamantes, antes beneficiou-os — veda, expressamente, qualquer equiparação, resultante de analogia ou identidade de atribuições.

8. Quanto ao aspecto financeiro do pedido, o parecer de fls. do Ministério da Fazenda — o órgão competente — manifestou-se contrário ao seu atendimento, considerando-o inoportuno e taxando a sua satisfação de liberalidade que iria ferir a nossa política orçamentária.

9. Sobre aumento de responsabilidade e maior volume de trabalho, de molde a autorizar melhoria de vencimentos, é ponto de vista deste Departamento, mais de uma vez expandido, que só no ensejo de uma revisão geral de níveis de carreiras e cargos isolados poderá ser atendido.

10. A situação do Adjunto de Procurador, sendo de fato e de direito idêntica à dos Auditores do Tribunal de Contas, encontra, no momento, os mesmos óbices à sua alteração.

11. Nestas condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Arquive-se — Em 10-2-40. — G. VARGAS.

146 — Em 8 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, em que solicita autorização para contratar os técnicos especializados abaixo relacionados, os quais constituiriam a "Comissão do Plano da Universidade do Brasil".

2. Os candidatos propostos são o engenheiro civil Otacílio Negrão de Lima, os engenheiros arquitetos Carlos de Azevedo Leão, Oscar Niemeyer Soares Filho, Nélito Lage Uchoa Cavalcanti, Atilio Corrêa Lima e Jorge Machado Moreira, e o desenhista Aldair Henrique Toledo, sendo que o primeiro deveria chefiar os trabalhos de engenharia em geral, e os demais executar os próprios de suas especializações, mediante as remunerações mensais de 4:000\$0, 3:500\$0, 3:000\$0, 2:700\$0, 2:700\$0 e 1:000\$0, respectivamente.

3. Este Departamento nada tem a opor à citada proposta, considerando que a par da necessidade de técnicos especializados para a realização do Plano da Universidade do Brasil, os candidatos indicados apresentam comprovada idoneidade profissional, havendo recursos orçamentários e próprios para atender à despesa decorrente dos contratos bilaterais, na verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, Subconsignação 10, item 01) Contratados do anexo n. 8, art. 3º do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

4. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar pela aprovação

da proposta do Senhor Ministro da Educação e Saúde, anexando ao presente a minuta dos contratos bilaterais, a serem assinados, caso Vossa Excelência autorize a sua celebração.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Aprovado. Em 10-2-40. — G. VARGAS.

147 — Em 8 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em requerimento dirigido a Vossa Excelência, Luís Antônio Tavares Silva pleiteia seja tornado sem efeito o ato que o exonerou do cargo, interino, de Agrônomo, da classe G, do Quadro único do Ministério da Agricultura, em virtude de não se haver inscrito ao concurso para a carreira respectiva, como já prescrevia o Decreto-lei n. 578, de 29 de julho de 1938, e, mais recentemente, dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, em seu art. 17 e parágrafos.

2. Ao mesmo tempo que pleiteia essa medida, o requerente solicita autorização para submeter-se às provas do referido concurso, pedido que, aliás, já formulara a este Departamento, em petição autuada no incluso processo, a que não se deu provimento pela ordem das razões apresentadas, de todo desprovidas de elementos satisfatórios.

3. Recorrendo para Vossa Excelência, o interessado renova os motivos anteriormente invocados e que provam, em conclusão, que desconhece o processamento do concurso a que alude, o que justifica alegando estar servindo em Parnaíba, onde chefiava a 2ª Circunscrição da Seção do Formento da Produção Vegetal, bem distante da cidade de Teresina, Estado do Piauí, sem possibilidade, portanto, de conhecer as publicações oficiais, dada a irregularidade com que na sede de sua Circunscrição e até mesmo naquela capital chegaram os exemplares do "Diário Oficial".

4. Como já teve oportunidade de esclarecer este Departamento, não podem ser aceitas as razões do requerente em face da proposição examinada, já pela farta publicação a que procedeu de todo o expediente do concurso de que se trata, como sempre faz em casos análogos, nesta Capital e nos Estados, para o integral conhecimento dos interessados, já pelo controle que tem dessa divulgação, sendo que, em relação ao caso estudado, nenhuma dessas minúcias foi posta à margem, nem mesmo a convocação nominal dos *interinos* a que interessava o concurso citado, feita em editais publicados na forma das instruções que o regulamentam.

5. Nestas condições este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de reiterar o seu ponto de vista anteriormente expandido sobre a matéria e de opinar, consequentemente, por que se negue provimento ao recurso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Arquive-se. Em 10-2-40. — G. VARGAS.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Com a portaria n. 431, de 13 deste mês, o Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolveu, de acordo com o art. 54 da Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com os arts. 162 e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e tendo em vista o laudo do exame médico apresentado, conceder ao extranumerário-mensalista Eurico Siqueira quarenta e cinco dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 do corrente mês, sem prejuízo do salário respectivo.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 194-40 — Hilda Salgado Gomes, escriturário, da classe G, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pede transferência para igual classe, da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

Parecer: Opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado pelo I.N.E.P., no processo n. 568-38, publicado no *Diário Oficial* de 18-8-39. D.S. do DASP, em 12-2-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 12-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 587-40 — Clovis Rocha Matos, escriturário, da classe D, do Quadro XXV, do Ministério da Viação, pede transferência para a carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Parecer: Opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado pelo I.N.E.P., no processo n. 997-39, publicado no *Diário Oficial* de 16-VI-39. D.S. do DASP, em 9-2-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 12-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.194-39 — Oldemar de Souza Rodrigues, guarda-civil, classe D, do Quadro II, do Ministério da Justiça, pede transferência para a mesma classe da carreira de Agente da Polícia Marítima do mesmo quadro e ministério.

Parecer: Não tendo o requerente conseguido, na prova escrita a que se submeteu, o número de 70 pontos, fixado para habilitação

na referida prova, conforme se vê da ponderação lançada pela respectiva Banca Examinadora no original competente, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do carater eliminatório da prova realizada. Nestas condições, esta Divisão, homologando o julgamento da Banca, opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente restituição deste processo ao S.P.J. para aí ser arquivado. D.S. do DASP, em 9-2-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 12-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.496-39 — Augusto Moreira, guarda-civil, classe D, do Quadro II, do Ministério da Justiça, pede transferência para a carreira de Agente da Polícia Marítima, do mesmo ministério.

Parecer: Não tendo o requerente conseguido, na prova escrita a que se submeteu, o número de 70 pontos, fixado para habilitação na referida prova, conforme se vê da ponderação lançada pela respectiva Banca Examinadora no original competente, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do carater eliminatório da prova realizada. Nestas condições, esta Divisão, homologando o julgamento da Banca, opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente restituição deste processo ao S.P.J. para aí ser arquivado. D.S. do DASP, em 9-2-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 12-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.491-39 — Durval Ferreira Apolônio, pintor, classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça, pede transferência para a carreira de Marinheiro ou Agente de Polícia Marítima.

Parecer: Não tendo o requerente conseguido, na prova escrita a que se submeteu, o número de 70 pontos, fixado para habilitação na referida prova, conforme se vê da ponderação lançada pela respectiva Banca Examinadora no original competente, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do carater eliminatório da prova realizada. — Nestas condições, esta Divisão, homologando o julgamento da Banca, opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente restituição deste processo ao S.P.J. para aí ser arquivado. D.S. do DASP, 9-2-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 12-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.538-39 — Nelson Jacome Campelo, guarda-civil, da classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça, pede transferência para a carreira de agente de Polícia Marítima, do mesmo quadro.

Parecer: Não tendo o requerente conseguido, na prova escrita a que se submeteu, o número de 70 pontos, fixado para habilitação na referida prova, conforme se vê da ponderação lançada pela respectiva Banca Examinadora no original competente, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do carater eliminatório da prova realizada. — Nestas condições, esta Divisão, homologando o julgamento da Banca, opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente arquivamento do processo. — D.S. do DASP, 9-2-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Arquite-se. Em 12-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.246-39 — Manuel Correia Araujo, protocolista da classe G, do Quadro I do Ministério da Fazenda, pede transferência para a carreira de Detetive.

Parecer: Não tendo comparecido, conforme comunicação do Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., às provas de sanidade e de capacidade física para que foi convocado, por edital, opino pelo indeferimento do pedido e consequente arquivamento do processo no S.P.J. — D.S. do DASP, 9-2-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 12-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.493-39 — Matias Alves da Silva, guarda-civil, da classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça, pede transferência para igual classe da carreira de detetive.

Parecer: Não tendo comparecido, conforme comunicação do Serviço de Biometria Médica ao I.N.E.P., às provas de sanidade e de capacidade física para que foi convocado, por edital, opino pelo indeferimento do pedido e consequente arquivamento do processo no S.P.J. — D.S. do DASP, 9-2-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Arquite-se. Em 12-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.886-39 — Orlando Paulo de Sousa, guarda-civil, classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça, pede transferência para a carreira de agente de Polícia Marítima.

Parecer: Não tendo o requerente conseguido, na prova escrita a que se submeteu, o número de 70 pontos, fixado para habilitação na referida prova, conforme se vê da ponderação lançada pela respectiva Banca Examinadora no original competente, o pedido fica prejudicado, em face do carater eliminatório da prova realizada. — Nestas condições, esta Divisão, homologando o julgamento da Banca, opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente arquivamento do processo. — D.S. do DASP, 9-2-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Arquite-se. Em 12-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.539-39 — Cândido da Silva, guarda-civil da classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede transferência para a carreira de agente de Polícia Marítima.

Parecer: Não tendo o requerente conseguido, na prova escrita a que se submeteu, o número de 70 pontos, fixado para habilitação na referida prova, conforme se vê da ponderação lançada pela res-

pectiva Banca Examinadora no original competente, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do carater eliminatório da prova realizada. — Nestas condições, esta Divisão, homologando o julgamento da Banca, opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente arquivamento do processo no S.P.J. — D.S. do DASP, 9-2-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão de Seleção.

Despacho: Indeferido. Arquite-se. Em 12-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 89ª SESSÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 1940

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Ministro João Carlos Muniz, Dulfé Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo Senhor presidente declarada aberta a 89ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os Senhores Francisco de Paula Assis Figueiredo e Vítor Midosi Chermont, observadores dos Estados de Minas Gerais e Pará.

Aprovada a ata da sessão anterior, foi examinado o expediente dependente de deliberação do Conselho, sendo decididas as providências a tomar.

Passando-se à ordem do dia, o conselheiro Luiz Betim Pais Leme apresentou o seu parecer sobre uma consulta feita pelo Banco do Brasil ao Departamento Nacional de Imigração quanto à transferência de fundos por parte dos estrangeiros que ingressam no território nacional. As conclusões desse parecer foram aprovadas.

A respeito de certas sugestões formuladas pelo Senhor Mário de Deus Fernandes, Cônsul Geral do Brasil em Assunção, o conselheiro Dulfé Pinheiro Machado leu um bem fundamentado parecer relativamente às quotas imigratórias destinadas aos nacionais dos países americanos. De conformidade com as conclusões desse conselheiro foi adotada a Resolução n. 61 do teor seguinte:

RESOLUÇÃO N. 61

*Considerando que a política panamericana de continuada aproximação e íntima colaboração seguida pelo Brasil para com os países americanos aconselha a concessão de facilidades à entrada de nacionais desses países no território brasileiro;

Considerando que a admissão de nacionais desses países no território brasileiro consulta os interesses do Brasil nos seus aspectos étnico, econômico e cultural;

O Conselho de Imigração e Colonização, de acordo com os artigos 14, § 5º, e 76, letra a, do Decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, e artigo 4º e 226, letra a, do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, resolve:

Elevar para três mil pessoas as quotas anuais de imigração destinadas aos nacionais de todos os Estados do continente americano.

Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1940. — *João Carlos Muniz*, presidente. — *Dulfé Pinheiro Machado*. — *José de Oliveira Marques*. — *Luiz Betim Pais Leme*.

Ao encerrar-se a sessão, o conselheiro José de Oliveira Marques, diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura, comunicou que partirá hoje em viagem de inspeção aos núcleos coloniais federais dos Estados de São Paulo e Paraná, tendo em vista o seu aproveitamento para fins de colonização.

A sessão foi encerrada às 10 e meia horas.

Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1940. — O presidente, *João Carlos Muniz*. — O chefe da Secretaria, *J. E. de Souza Freitas*.

ATA DA 90ª SESSÃO, EM 2 DE FEVEREIRO DE 1940

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Ministro João Carlos Muniz, capitão de fragata Atila Monteiro Aché, e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo Senhor presidente declarada aberta a 90ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os Senhores Francisco Leite, Henrique Doria de Vasconcelos e Vítor Midosi Chermont, observadores dos Estados de Paraná, São Paulo e Pará.

Depois de aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho tomou conhecimento do expediente dependente de sua deliberação.

Passando-se à ordem do dia, o Senhor presidente relatou os passos que tem dado para obter que o Lloyd Brasileiro se incumba do transporte da maioria dos imigrantes, principalmente portugueses, que se dirigem para o Brasil.

A seguir, o observador do Estado de São Paulo, Senhor Henrique Doria de Vasconcelos, forneceu uma série muito completa de dados estatísticos sobre a entrada de estrangeiros e de trabalhado-

res nacionais no seu Estado, em 1939. O número total destes últimos ascendeu a 112.346. O dos imigrantes estrangeiros não ultrapassou de 12.207. Dos trabalhadores nacionais entrados, calcula-se que a metade se tenha fixado definitivamente no Estado.

Apresentou também ao Conselho o Senhor Henrique Doria de Vasconcelos um relatório dos trabalhos realizados pela Inspeção de Imigração do Porto de Santos, durante o ano de 1939. Encontram-se anexos a esse trabalho dados estatísticos minuciosos do movimento imigratório pelo mencionado porto.

O Senhor Henrique Doria de Vasconcelos referiu-se, depois, à necessidade de se proceder à unificação das estatísticas de imigração em todo o território nacional, afim de se evitarem as diferenças de critério que originam diversidades de resultados entre as estatísticas federais e as estaduais. Ficou resolvido que esse assunto seja incluído na ordem do dia de uma das próximas sessões.

Frisou ainda o Senhor Henrique Doria de Vasconcelos que, a seu ver, o Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, precisa sofrer emendas em algumas das suas disposições, cuja aplicação na prática tem revelado inconvenientes. O Senhor presidente pediu-lhe apresentar sugestões escritas afim de serem submetidas ao estudo dos membros do Conselho.

A sessão foi encerrada às 10 e meia horas.

Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1940. — O presidente, João Carlos Muniz. — O chefe da Secretaria, J. E. de Souza Freitas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

(GABINETE DO MINISTRO)

O Sr. Ministro concedeu, na conformidade da portaria n. 2.676, autorização de permanência no território nacional aos seguintes estrangeiros:

João Fernandes de Sousa — Portugal.
Francisco Dias Guimarães — Portugal.
Walter Ellinger — Portugal.
Emil Nassau — Viena.
Hildegard Rosenthal — Alemanha.
Bertha Morris — Alemanha.
Eduard Morris — Alemanha.
Oskar Camerini — Itália.
Gemma Camerini — Itália.
Vittorio Camerini — Itália.
Livia Dal Seno Camerini — Itália.
Pál Ranschburg — Budapest.
Marks Jofe — Lethonia.
Andréa Carbonera — Sondrio.
Giorgio Castelli — Arezzo.
Ugo Tagliacozzo — Livorno.
Emilio Debenedetti — Turim.
Ettore Parrilli — Salerno.
Nella Muggia Tagliacozzo — Salussola.
Giuseppe Giuliani — Berano Berghi.
Adalbert Rosenthal — Kenese.
Mariem Bajla Fassa — Sierpe.
Maurice Panzani — Paris.
Ewald Israel Tuch — Koschimin.
Fanny Sara Tuch — Grabow-Posen.
Giorgio Renato Levi — Ferrara.
Sara Graetzer — Austria.
Eva Friedemann Abraham — Alemanha.
Oskar Deutsch — Austria.
Max Jacob Abraham — Alemanha.

O Sr. Ministro assinou portarias concedendo autorização de permanência no território nacional aos seguintes estrangeiros:

Antônio José de Almeida — Portugal.
José Lopes de Azevedo Matos — Portugal.
Manuel Martins — Portugal.
Francisco Rodrigues Ferreira — Portugal.
José da Silva — Portugal.
Horácio Antunes — Portugal.
José Manuel — Portugal.
Amadeu Ribeiro Relvas — Portugal.
Manuel Batista Gonçalves — Portugal.
José Lopes Ribeiro — Portugal.
Augusto Cesar do Cabo — Portugal.
João Maria Pereira — Portugal.
Guilherme Correia — Portugal.
Antônio Manuel da Cunha — Portugal.
Manuel Pereira — Portugal.

Laurentino Ferreira Barroso — Portugal.
Joaquim Sousa — Portugal.
Manuel Antônio — Portugal.
Maria do Amparo Fernandes — Portugal.
Juan Riqueres Ripolles — Espanha.
Aurelio Alvarez Alvarez — Espanha.
Charles Esdon Hendersoj — Inglaterra.
Manuel Mc Geachie — Inglaterra.
Leslie Ernest Hopkin — Inglaterra.
Elisabeth Ignacia Henderson — Inglaterra.
Moszek Nachtygal — Polónia.
Szymon Manela Laskier — Polónia.
Katalina Heller — Hungria.
Geza Heller — Hungria.
Tung Shany Yu — China.
Hans Meyerhof — Charlottenburg.
Alice Meyerhof — Schnges.
Demétrio Novikov — Kubanska.
Maria Novikov — Viden.
Kenichi Kiyehara — Japão.
Emile Chauvin — Toulon.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 9 de fevereiro de 1940

Castro Sobral & Comp. (P. 61.865-39). — Satisfaça a exigência

Ministério da Educação e Saúde

Gabinete do Ministro

Por portaria ministerial n. 20, de 9 de fevereiro corrente, foi designado o capitão Orlando Eduardo Silva, para verificar as condições da Escola de Educação Física e Esportes do Paraná, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938.

— Por portaria ministerial n. 21, da mesma data, foi designada uma comissão composta do capitão Horácio Cândido Gonçalves do assistente técnico Iguésil Pena Marinho e do escriptorário Joaquim da Costa Borges para verificar, nos termos do art. 7º do Decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, a organização e o funcionamento do Curso Provisório de Educação Física, criado e mantido pelo Estado de Santa Catarina.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 5 de fevereiro de 1940

Requerimento despachado:

Dr. Tadeu de Araujo Medeiros. — Arquite-se (39.861-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1940

Requerimento despachado:

Dr. Virgilio Goudim de Uzêda. — Cumpra o disposto no art. 224, letra b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (4.240-40).

Dia 10

Considerando licenciados com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: João Rodrigues da Cruz, prático de laboratório, classe F, quadro I, no período de 15 a 18 de dezembro de 1939.

Clarisse da Silveira, atendente, classe C, quadro I, no período de 13 a 18 de dezembro de 1939.

Nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Marinho Ferreira Gomes, mestre XIII, extranumerário-mensalista, do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, nos períodos de 8 a 15 e de 18 a 23 de janeiro último.

Heloisa Carrilho da Fonseca e Silva, praticante de escriptorio V, extranumerário-mensalista, do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, no período de 29 de janeiro a 7 de fevereiro do corrente ano.

Licenças:

A Salvador José Guarino, guarda sanitário, classe D, quadro I, um (1) mês, com os vencimentos integrais, a partir de 1 do corrente, e a Jovelina Santos Maciel, dactilógrafo, classe D, quadro I, seis (6) meses, com os vencimentos integrais, a partir de 13 de dezembro de 1939, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

A Zuleika Romano Marcelos, enfermeiro VII, extranumerário-mensalista, do Abrigo Hospital Artur Bernardes, dois (2) meses, com os vencimentos integrais, a partir de 6-1-940, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

A Diogo Ferreira de Magalhães, artifice IX, extranumerário-mensalista, do Serviço de Transportes, três (3) meses a partir de 12 de dezembro último, nos termos do art. 172, § 2º, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Dia 12

Requerimento despachado:

Adelino Silva Neves. — Compareça à Divisão do Pessoal para esclarecimentos. (36.230-37).

Divisão do Material

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1940

No processo n. 9.981-36, referente à permuta de um terreno de propriedade do Estado do Rio Grande do Norte, por um motor a gaz pobre pertencente à Escola de Aprendizes Artífices de Natal, terreno esse que deverá ser incorporado ao imóvel em que se acha instalada a mesma Escola, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: — "Autorizo a permuta. Em 5-2-940. — G. VARGAS."

Conselho Nacional de Educação

RESUMO DA ATA DA 6ª SESSÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1939

Presidência do senhor conselheiro Anibal Freire, tendo como secretário o senhor Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Leonel Franca, Parreiras Horta, Jônatas Serrano, Amoroso Lima, Cesário de Andrade, Jurandir Lodi, Samuel Libânio, Leitão da Cunha, Josué d'Afonseca e o Dr. Abgar Renault, diretor do Departamento de Educação.

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

N. 101 — Da Comissão de Legislação, relator o senhor Leitão da Cunha, referente a um parecer do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito do Espírito Santo, sobre cancelamento de matrículas de alunos do citado instituto, concluindo por que não deva ser aprovado o referido parecer;

N. 102 — Da Comissão de Legislação, relator o senhor Leitão da Cunha, sobre matrículas condicionais no Colégio Universitário anexo à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo, concluindo pelo indeferimento da petição dos interessados.

N. 104 — Da Comissão de Legislação, relator o senhor Cesário de Andrade, referente ao registro dos diplomas de Silvano Galvão Franca e outros, alunos da extinta Faculdade Livre de Odontologia de S. Paulo, concluindo contrariamente.

N. 46 — Da Comissão de Ensino Superior, relator o senhor Parreiras Horta, sobre o pedido de reconhecimento para os cursos de Química Industrial e Eletrotécnica, do Colégio Mackenzie, de São Paulo, concluindo contrariamente, e bem assim por que não sejam válidos os diplomas expedidos pelos referidos cursos.

No mesmo sentido, foi também aprovado o parecer n. 95, da Comissão de Legislação, com uma emenda aditiva do professor Leitão da Cunha, sobre a necessidade urgente de ser criado o padrão legal para as escolas profissionais e as de serviços sociais.

A seguir, o senhor presidente levantou a sessão, convocando os senhores conselheiros para a reunião do dia 29.

RESUMO DA ATA DA 7ª SESSÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1939

Presidência do senhor conselheiro Anibal Freire, tendo como secretário o senhor Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Lourenço Filho, Jônatas Serrano, Leonel Franca, Jurandir Lodi, Parreiras Horta, Amoroso Lima, Cesário de Andrade, Luiz Camilo, Leitão da Cunha e Josué d'Afonseca.

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

N. 109 — Da Comissão de Legislação, relator o senhor Amoroso Lima, sobre um memorial de alunos do Colégio Universitário da

Universidade do Brasil, relativamente à sua matrícula com dependência de uma matéria, concluindo pelo indeferimento da pretensão;

N. 106 — Da Comissão de Legislação, relator o senhor Jurandir Lodi, referente à petição de Davi da Fonseca Serra, no sentido de ser admitida sua matrícula exclusivamente em Latim, matéria em que foi reprovado, concluindo contrariamente.

Foi, também, aprovado, contra o voto do senhor conselheiro Parreiras Horta, o parecer n. 108, da Comissão de Legislação, relator o senhor Amoroso Lima, concluindo contrariamente à nomeação do professor doutor José de Moura Muniz, catedrático da Escola Nacional de Veterinária, para o cargo de professor catedrático de Patologia Geral da Faculdade Nacional de Medicina.

A seguir, o senhor presidente declara encerrada a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 3 de abril.

RESUMO DA ATA DA 8ª SESSÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1939, REALIZADA NO DIA 3 DE ABRIL

Presidência do Sr. Conselheiro Anibal Freire, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. Conselheiros: Leonel Franca, Amoroso Lima, Luiz Camilo, Parreiras Horta, Leitão da Cunha, Lourenço Filho, Jurandir Lodi, Cesário de Andrade e José d'Afonseca.

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do Dia — Foram unanimemente aprovados os pareceres:

107, da Comissão de Legislação, relator, o Sr. Jurandir Lodi, referente à validação do diploma de Gulliver Ferreira Leão, concluindo contrariamente, e

112, da Comissão de Legislação, relator, o Sr. Leitão da Cunha, sobre a promoção de Luiz Gomes Bertier, sem a média suficiente em francês, concluindo contrariamente.

Foi, também, aprovado contra o voto do professor Luiz Camilo, o parecer n. 80, da Comissão de Ensino Superior, relator, o senhor Reinaldo Porchat, sobre o pedido de reconhecimento da Faculdade de Direito de Alfenas, concluindo por entender que "nos termos do vigente Decreto n. 421, de 11 de maio de 1938, nenhum instituto ou curso de ensino superior poderá pedir reconhecimento ao Governo Federal, sem que tenha previamente obtido autorização para funcionar.

A seguir, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão, e convoca os Srs. Conselheiros para o dia 10, à hora regimental.

RESUMO DA ATA DA 9ª SESSÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1939, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do Dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

110, da Comissão de Ensino Secundário, relator, o Sr. Leonel Franca, sobre a inspeção permanente para o Ginásio Municipal Verbo Divino, de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, concluindo por converter o julgamento em diligência;

111, da Comissão de Legislação, relator, o Sr. Leitão da Cunha, sobre o exame de Latim, a ser prestado pelo Sr. Richard Alvaro Martin Stiebler, concluindo por, a propósito, ratificar o que ficou decidido pelo parecer n. 248-1938;

114, da mesma Comissão, relator, o Sr. Alceu Amoroso Lima, sobre matrícula com dependência de uma matéria, concluindo contrariamente, por se tratar de assunto já decidido pelo Conselho;

115, da mesma Comissão, relator, o Sr. Alceu Amoroso Lima, sobre a matrícula de Levidio Furquim Lambert, na Faculdade de Direito do Espírito Santo, concluindo contrariamente à pretensão;

118, da Comissão de Ensino Superior, relator, o Sr. Lourenço Filho, sobre a autorização para funcionamento da "Seção de Letras" e "Curso de Habilitação pedagógica", no Instituto de Ensino Superior Nossa Senhora de Sion, concluindo converter o julgamento em diligência, para novos esclarecimentos;

103, da Comissão de Ensino Secundário, relator, o Sr. Amoroso Lima, sobre a inspeção permanente para o Ginásio Municipal Cristo Redentor, em Cruz Alta, Rio Grande do Sul, concluindo favoravelmente.

A seguir, o Sr. Presidente, declara encerrada a sessão e convoca os Srs. Conselheiros para o dia 12, à hora regimental.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 34.836-39 — Geraldo Dias. — Indeferido, à vista do parecer do Sr. reitor da U. B.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1940

N. 3.748-37 — João Pereira da Costa. — A vista da conclusão do parecer n. 285-34 do Conselho Nacional de Educação, indeferido.

N. 35.477-38 — Virgílio de Souza Chaves. — A vista do que informa a D. E. Sc. sobre o curso secundário do requerente, não é possível atender.

N. 5.400-39 — Luiz Navarro Júnior. — Deferido, nos termos do parecer.

Registro de diploma:

N. 39.459-38 — Mário Martignoni Pereira; n. 41.637-38 — Sidney Buso Bertelli (validação); n. 7.125-39 — Eduardo de Castro Bezerra Filho; n. 35.658-38 — Antônio Artur Ferraz; n. 37.597-39 — Paulo Fonseca; n. 37.599-39 — Eudorico Rocha Júnior; n. 38.877-39 — Milton Cavalbeira Peixoto; n. 40.024-39 — João Francisco da Rocha Filho; n. 40.036-39 — José Francisco da Silva; n. 458-1910 — Maria da Penha Almeida; n. 651-40 — Hélio Contreiras Ferreira; n. 785-40 — Antônio de Araujo e Silva; n. 786-40 — Alberto Marques Lima; n. 787-40 — Alberto Martins Catarino; n. 788-1910 — Alceu Roberto Hillner; n. 789-40 — Angelica Siday Neves; n. 790-40 — Bernadette Siday Neves; n. 791-40 — Belmiro Guimarães da Silva; n. 792-40 — Carlos da Silva Guimarães; n. 793-40 — Evandro Viana de Araujo; n. 794-40 — Fernando Jaime Vilas-Boss Machado; n. 795-40 — Frederico Maia; n. 796-40 — Gilberto Muijlaert Gonçalves; n. 797-40 — José Ganem; n. 799-40 — Jaques Machado Pedreira Ferraz; n. 800-40 — José Santa Maia; n. 802-40 — Magno dos Santos Pereira Valente; n. 806-40 — Pedro de Sá Sodrê; n. 807-40 — Renato da Silva Duarte; n. 808-40 — Reginaldo Dias Mariano; n. 811-40 — Valtér de Bastos Freitas; n. 850-40 — Eunice Teixeira Santana; n. 1.475-40 — Danilo de Souza Leão Coimbra Gonçalves; n. 2.177-40 — Antônio Buquerra Arautes; n. 2.605-40 — Luiz Pessoa de Campos; n. 2.606-40 — Danilo Romano da Mota; número 2.908-40 — Osvaldo José Vitagliani; n. 3.863-40 — José Menezes; n. 4.339-40 — Mário Batista de Souza Melo; n. 4.480-40 — Alcide Sardinha Pires; n. 4.673-40 — Lourival Fonseca de Souza Dantas; n. 4.677-40 — João Guimarães e Souza; n. 4.781-40 — Leopoldo Schinzel; n. 2.180-40 — Eraldo Zacarias de França; n. 2.196-1940 — Hamilton de Carvalho. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 31.653-38 — Orval Rodrigues. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade.

N. 37.267-38 — Moacir Mendes Dorneles. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade.

N. 4.858-40 — Paulo Lantelme e outros. — Restituam-se os certificados; mediante recibo dos interessados; verificadas as identidades.

N. 5.096-40 — Atalá Marques Porto. — Pague; preliminarmente; o selo por verba

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 7.082-39 — Faculdade de Direito do Piauí (Relatório anual de 1938). — Ao D.N.E., de ordem do Sr. ministro, para providenciar. 2-2-40. — *C. Drummond*.

N. 939-40 — Prof. Raul Leitão da Cunha. (Consulta sobre o prévio registro dos diplomas profissionais no M.E.S., exigido pelo C.F.E.A.). — Homologado. Em 6-4-40. — *Capanema*. — Parecer n. 191-39, da Comissão de Legislação, no sentido de que o registro prévio dos diplomas e certificados no D.N.E. deve ser exigido pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

39.300-38 — José Carlos de Matos Peixoto. — Homologado. Em 3-2-40. — *Capanema*. — Parecer n. 297-39 (proposta do professor Jurandir Lodi referente ao parecer) no sentido de baixarem em diligência os autos do processo de nomeação independente de concurso, do interessado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 29.663-39 — Isolina Rodrigues Amanajas. — O Departamento Nacional de Educação não expede diploma. — Dirija-se à Faculdade de Farmácia do Pará.

Registro de diploma:

Ns. 33.648-39, Felipe Fanganiello; 34.944-39, Claudino do Amaral; 35.738-39, Odorico Machado de Sousa; 38.352-39, Max de Barros Erhart; 39.017-39, Antônio da Silva Frois Júnior; 39.757-39, Alexandre Nemes; 684-40, Olavo Werneck de Freitas; 1.127-40, Jorge Ribeiro Júnior; 1.675-40, Joaquim dos Santos Painhas; 1.677-40, João Evangelista Bandeira de Melo; 1.679-40, Geraldo Nogueira da Silva; 1.923-40, Eddie dos Santos Ribas; 1.924-40, Egmar Schimmelpfeng Pereira; 1.938-40, Hamilton Portugal Soares Pereira; 1.980-40, Osny Costa; 1.981-40, Oscar Santos; 1.982-40, Osvaldo Arêas Horn; 1.994-40, Ademar Jurgensen; 1.995-40, Albino Farracha de Castro; 2.008-40, Aldemar Venâncio Martins; 2.009-40, Antônio Baptista Júnior; 2.010-40, Antônio Bittencourt de Paula; 2.011-40, Antônio da Silva Plácido; 2.012-40, Antônio Jorge Ribeiro de Camargo; 2.013-40, Aroldo Marques Sardenberg; 2.015-40, Astolfo di Pino; 2.017-40, Carlos Gomes; 2.018-40, Carlos Moutinho; 2.019-40, Cesar Pereira; 2.020-40, David Augusto Ramos Filho; 2.021-40, Deocleciano Funes; 2.023-40, Dúlio Magnani; 2.025-40, Durval Garcia; 2.031-40, Francisco de Oliveira; 2.103-40, Ivone Xavier; 2.106-40, Jaime Correia de Arruda Filho; 2.107-40, João Batista Ribeiro Júnior; 2.108-40, João de Moura Brito Filho; 2.109-40, Joaquim Tramujas; 2.117-40, Marcos Merhy; 2.118-40, Mário Amaral Pacea; 2.120-40, Mário Olívio Guheri; 2.121-40, Mário Paulucci; 2.122-40, Maurício Aiseman; 2.123-40, Nanna de Carvalho Sondahl; 2.132-40, Rodolfo Goldstein Paciornik; 2.133-40, Rubens Santos Walbach; 2.135-40, Teodoro Niemeyer;

2.136-40, Washington Porto Sandoval; 2.174-40, Iolando Rocha Batista; 2.175-40, Zulmar de Lins Neves; 2.176-40, José Teixeira da Silva; 2.189-40, Nelf Osmar Canduro Piccoli; 2.200-40, Agner Ottilie Loite Hegel; 2.201-40, Constantina Fanini; 2.202-40, Desolina Mueller; 2.204-40, Maria Emilia de Lemos; 2.508-40, Eymard Brum; 2.917-40, Andi Emilio Mata; 2.918-40, Enclides Guedes Júnior; 2.919-40, João Carlos Borges Maciel; 2.921-40, Márcio Diniz Pereira Paiva; 2.922-40, Carlos Roca Viana; 2.926-40, José Faria Rosa da Silva; 2.923-40, Francisco Solano Borges; 3.418-40, Rubens Fabiano Sales; 3.419-40, José Landulfo; 3.447-40, Francisco Mendes Pimentel Filho; 3.480-40, Joaquim Lisboa Ribeiro; 3.754-40, Antônio Tinoco de Lacerda; 3.755-40, Clemente Medrado Fernandes; 39.113-39, Newton Correia d'Oliveira. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 46.979-38 — Eder Sá da Costa Teixeira e outros. — Selem, devidamente o recurso apresentado.

N. 4.700-40 — José Joaquim Lucas. — Paga a devida taxa, certifique-se o que constar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1940

N. 11.688-39 — Anorelino Cruz. — De acordo com o parecer acima do diretor do D.N.E. Em 3-2-40. — *Capanema*. (As leis que regem a matéria não permitem o deferimento do pedido constante deste processo. Os diplomas foram expedidos por estabelecimento não considerado idôneo, pois que não era nem oficializado, nem reconhecido pelo Governo do Estado de São Paulo.)

N. 18.207-39 — Instituto Musical da Sociedade Beneditto Marcello. — Dê-se andamento no processo de reconhecimento. 23-1-40. — *Capanema*.

N. 23.259-39 — Jerônimo Chaetano da Silva. — Homologado. Em 3-2-40. — *Capanema*. Parecer n. 328-39, da Comissão de Legislação, no sentido de ser mantida a decisão do diretor do D.N.E. que negou registro ao diploma do interessado.

N. 29.741-39 — Joaquim Nabuco Brandão. — De acordo. Em 27-1-40. — *Capanema*. (E caso de validação, devendo ser mantido o despacho anterior.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 37-1.922 — Albertino Ferraz de Campos. — A transferência foi feita contra a lei e foi, portanto, nula, e ato nulo não gera direitos. Indeferido, portanto, o pedido de registro do diploma, de acordo com o parecer da D.E.Su. Tendo havido má fé evidente no parecer do funcionário que examinou e informou o processo, tanto que opinou, primeiramente, contra o deferimento e, a seguir, a favor, sem que nenhum elemento novo houvesse sido juntado pelo requerente, deve o fato ser levado ao conhecimento da Comissão de Inquérito, para os devidos fins.

N. 5.288-38 — Nestor Soares Germano. — De acordo. Proceda-se nos termos do parecer. (Deve ser indeferido o pedido de registro do diploma de Nestor Soares Germano e cancelado o registro do de José Rodrigues Piza.)

N. 2.141-40 — Leoni Dutra Alvim. — Indeferido. Só mediante provas de validação poderá o diploma ser registrado, nos termos do art. 3º da Lei n. 241.

N. 2.700-40 — Ludgero Sílvio de Santana. — A vista do parecer, submeta-se, querendo, a provas de validação.

N. 4.106-40 — Hugo de Andrade Braga. — Arquite-se

Registro de diploma:

N. 38.824-39, Osvaldo de Miranda Barros; n. 39.406-39, Vicente Maciel Luz; n. 478-40, Lisandro Tito de Oliveira; n. 490-40, José Martins Starling; n. 655-40, Aderbal Tanajura Mendes; n. 657-40, Adalberto Teixeira Alves da Silva; n. 660-40, Alfredo Neto; n. 633-40, Francisco Assia da Fonseca Dória; n. 1.419-40, Lia de Jesus Teixeira; n. 1.680-40, Martinho da Rocha Doyle; n. 2.679-40, Jadir Vogel; n. 3.514-40, Laura Maria Távora de Queiroga; n. 3.867-40, Henrique Jacinto da Silva; n. 4.194-40 — Geraldo Augusto d'Albren; n. 4.195-40, Celso Pereira da Fonseca, e n. 4.590-40, Irene Mikoszevska. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 27.837-39 — Francisco Antônio Pompeu de Camargo Filho. — Certifique-se, para a devida taxa, nos termos da informação supra.

N. 33.695-39 — Luiz Rico. — Certifique-se, paga a devida taxa, nos termos da informação.

N. 3.321-40 — Celso Cardoso Pinto. — Sele, devidamente, o traslado que juntou.

N. 3.517-40 — José Manuel Alves Correia. — Paga a taxa, certifique-se, nos termos do parecer.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 3 de fevereiro de 1940

S.C. 1.538-40 — Arnaldo Nogueira. — Sele devidamente a declaração do Banco do Brasil e promova a autenticidade do atestado expedido pelo Colégio Arquidiocesano, com o visto do respectivo inspetor federal.

D.E.C. 7.524-39 — René Igrejas Martins consulta sobre pagamento de taxas de exames. — Leia a portaria n. 13, de 23 de janeiro de 1940, da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Educação, publicada no *Diário Oficial* de 3-2-40.

S.C. 1.540-40 — Armando Sousa Bastos. — Dirija-se ao diretor do estabelecimento que frequenta.

S.C. 887-40 — José Pinto Baía. — Sele devidamente o anexo pregado à sua petição.

S.C. 3.528-40 — Artur Anselmo. — Requeira ao estabelecimento de ensino.

S.C. 3.003-40 — Estácio Carlos de Queiroz Alves. — Deferido, nos termos do parecer.

S.C. 1.814-40 — Marina Miquelina Amato. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Dia 7

D.E.C. 520-40 — Azzone Pazzaglia. Pede as férias regulamentares. — Deferido.

D.E.C. 3.089-40 — Alfredo Alves Batista Teixeira. — Deferido.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 2 e 8 de fevereiro de 1940

N. 38.390-38 — Nevers Hugo Cravo de Almeida. — Registre-se.

N. 15.504-39 — Silas Ribeiro Moraes. — Registre-se.

N. 24.654-39 — Ignezil Pena Marinho. — Registre-se.

N. 34.882-39 — Areovaldo de Sousa Paiva. — Registre-se.

N. 39.964-39 — Governo do Estado do Espírito Santo. — De acordo. Lavrem-se as portarias.

N. 98-40 — Pedro Moraes Solerinho. — Deferido.

N. 694-40 — João Batista Godinho. — Registre-se.

N. 1.044-40 — José Teófilo de Santana. — Registre-se.

N. 1.690-40 — Paulo Sodré Terra. — Registre-se.

N. 2.486-40 — Ruyhem Pimentel Ceia. — Deferido.

N. 3.519-40 — Divia Carvalho Melo. — Deferido.

N. 3.616-40 — Milton Campelo Nogueira. — Deferido.

N. 3.674-40 — José Pinto Bandeira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.383-40 — Major João Barbosa Leite. — De acordo, a partir de 7 do corrente.

Lavre-se a portaria de designação do Dr. Paulo Frederico de Figueiredo Araújo para substituir o diretor da D.E.F.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 10 de fevereiro de 1940

Offícios:

N. 59 — Chefe de Propaganda e Educação da Prefeitura do Distrito Federal.

N. 60 — Diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

N. 64 — D. D. Ministro da Educação e Saúde.

N. 62 — D. D. Ministro da Educação e Saúde.

N. 63 — Inspetor do Instituto La-Fayette, nesta.

N. 64 — Diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

N. 65 — Diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

N. 66 — Comandante da Escola de Educação Física do Exército, nesta.

Telegrama:

N. 3 — Capitão Ismael Góis, Recife.

EXPEDIENTE DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO

N. 3.668-40 — Adão Hernandez. — Satisfazer a exigência.

Offícios:

N. 67 — Diretor da Inspetoria de Educação Física de Santa Catarina, Florianópolis.

N. 68 — Inspetor do Colégio N. S. de Lourdes, S. Salvador, Baía.

N. 69 — Inspetor do Ginásio N. S. de Lourdes, Franca, São Paulo.

N. 70 — Inspetor do Ginásio Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais.

N. 71 — Inspetora do Ginásio Carlos Gomes, S. Paulo.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Vidal Rocha — Recurso dirigido ao Sr. ministro da Educação e Saúde. — Arquite-se.

Otoniel Fernandes da Silva — Pedido de licenciamento. — Informe o recorrente quando solicitou licenciamento.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Dia 12 de fevereiro de 1940

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 174 — Ao Sr. Dr. Benjamin do Monte, m.d. chefe da 5ª Divisão Eletrotécnica da Estrada de Ferro Central do Brasil, agradecendo a remessa do exemplar da "Lista telefônica do serviço oficial da E.F.C.B."

N. 175 — Ao Sr. juiz da Sexta Pretoria Cível do Distrito Federal, 2º Ofício, quitação das taxas de consumo d'água do prédio n. 80 da rua Vieira Ferreira.

N. 176 — Ao Sr. juiz de direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Distrito Federal, 1º Ofício, quitação das taxas de pena d'água do prédio n. 25, antigo n. 9 da rua Artur Vargas.

N. 177 — Ao Sr. juiz de direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Distrito Federal, 1º Ofício, sobre consumo d'água do prédio n. 26 da rua José Domingues.

N. 178 — Ao Sr. diretor da Faculdade Nacional de Filosofia do Ministério da Educação e Saúde, comunicação.

N. 179 — Ao Sr. chefe do gabinete do diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicação.

N. 180 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 181 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 182 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, correção de período de férias.

N. 183 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 23.794-39.

N. 184 — Ao Sr. ministro, pagamento de conta por "Exercício encerrado".

N. 185 — Ao Sr. ministro, pagamento de conta por "Exercício encerrado".

N. 186 — Ao Sr. diretor da Divisão de Materiais do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, desembaraço de materiais.

N. 187 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, retificação na tabela de extranumerários.

N. 188 — Ao Sr. engenheiro chefe da Comissão de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, concerto em canalização d'água.

N. 189 — Ao Sr. diretor do Departamento dos Serviços Auxiliares da Prefeitura do Distrito Federal, ligação do prédio n. 39 da rua General Urquiza à rede de esgotos.

N. 190 — Ao Sr. chefe da Secção de Assistência Social do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 191 — Ao Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, concerto em hidrantes.

N. 192 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, concerto em canalização d'água.

N. 193 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, concerto em canalização d'água.

N. 194 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, cancelamento.

N. 195 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, cancelamento.

N. 196 — Ao Sr. 1º procurador da República, devolução do processo n. 807-808, série H.D. (executivo fiscal).

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Offícios:

N. 124 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, descontos em vencimentos.

N. 125 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, edital.

N. 126 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 44.198-39.

N. 127 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de recibos do Banco do Brasil.

N. 128 — Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, remessa de cópias e duplicatas de memoranda e ofícios.

N. 129 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, edital.
 N. 130 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 43.512-39.
 N. 131 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 43.099-39.
 N. 132 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 38.332-39.
 N. 133 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de tempo de serviço de Orlando da Silva Borges.
 N. 134 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de tempo de serviço de Antônio Aguiar.
 N. 135 — Ao Sr. presidente do Centro Federal de Auxílios, comunicando o falecimento do guarda VIII Hipólito Marques.
 N. 136 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, edital.
 N. 137 — Ao Sr. presidente da União Nacional de Auxílios, comunicação.
 N. 138 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 45.007-39, relativo ao prédio n. 94 da rua Leopoldo.
 N. 139 — Ao Sr. chefe da Seção de Controle da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, folha de pagamento.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA TERCEIRA DIVISÃO

N. 378-40 — Jorge da Cunha. — Modifique a posição do ramal interno, de acordo com o figurado no projeto de fls. 5.
 N. 398-40 — Souto de Oliveira & Comp., Ltda. — Compareça à Seção de Expediente.
 N. 399-40 — Souto de Oliveira & Comp., Ltda. — Compareça à Seção de Expediente.
 N. 600-40 — Juvenal de Oliveira. — Deferido.
 N. 619-40 — Luiz Inácio Gomes. — Deferido.
 N. 712-40 — Alvaro Silvestre. — Deferido.
 N. 718-40 — Nicanor Nobrega. — Deferido.
 N. 817-40 — Karling von Duellinger. — Deferido.
 N. 836-40 — Vitor Ribeiro Leuzinger. — Deferido.
 N. 888-40 — Instituto de P. e S. dos Servidores do Estado. — Deferido.
 N. 1.016-40 — Nair Adueto Moreira. — Junta, na Seção de Expediente, o talão de imposto predial do prédio n. 20, fundos, correspondente ao exercício de 1939.
 N. 1.052-40 — Sezefredo Soares. — Deferido.
 N. 1.164-40 — Joaquim da Costa Moreira. — Deferido.
 N. 1.187-40 — Instituto de A. e P. da Estiva. — Deferido.
 N. 13.294-39 — Gaspar Ferreira Carvalho. — Aguarde oportunidade.
 N. 15.746-39 — Manuel d'Almeida Martins. — Deferido.
 N. 16.692-39 — José Moraes Coutinho. — Aguarde oportunidade.
 N. 17.108-39 — José Augusto Felipe. — Deferido.
 N. 17.223-39 — Caixa P. e Beneficente de Irajá. — Aguarde oportunidade.
 N. 17.328-39 — Antônio Pinto de Carvalho. — Deferido.
 N. 17.338-39 — Hugo Masekatblate. — Deferido.
 N. 17.467-39 — Jeanne Fossey. — Deferido.
 N. 17.781-39 — Manoel Goulart Bittencourt Filho. — Deferido.
 N. 79-40 — Francisco Guida Junior. — Deferido.
 N. 492-40 — João Cipriano de Araújo. — Deferido.
 N. 602-40 — Graça Couto & Comp., Ltda. — Deferido.
 645-40 — Antônio de Jesus Araújo. — Deferido.
 N. 1.492-40 — José Tavares. — Deferido.
 N. 9.070-39 — Jesus Pose Garcia. — Deferido.
 N. 12.165-39 — Carlos Gramático Filho. — Separe completamente o imóvel do de n. 414, fundos, e requiera para este último abastecimento independente.
 N. 17.537-39 — Lauro Montenegro Vilela. — Deferido.
 N. 23-40 — Agostinho Rodrigues Monteiro. — Deferido.
 N. 80-40 — Antônio Pereira Lavadores. — Compareça ao 3º Distrito.
 N. 304-40 — Cândido Mariano Damázio. — Deferido.
 N. 332-40 — Eudóxia Leal Costa. — Deferido.
 N. 722-40 — João Ferreira Nascimento. — Deferido.
 N. 728-40 — Zeni Cândido Figueiredo. — Deferido.
 N. 796-40 — Sebastião M. R. de Vasconcelos. — Deferido.
 N. 866-40 — José dos Santos. — Compareça ao 3º Distrito.
 N. 983-40 — Luiz Bittencourt. — Deferido.
 N. 1.021-40 — Joaquim Augusto Ramos. — Apresente, na Seção de Expediente, os documentos exigidos no § 2º do art. 7º do regulamento em vigor.
 N. 1.403-40 — Olga Mary Pedrosa. — Deferido.
 N. 1.213-40 — Pedro de Freitas. — Compareça ao 1º Distrito.
 N. 1.218-40 — José Gostlery. — Aguarde oportunidade.
 N. 1.240-40 — Catarina de Moura Brito e outro. — Deferido.
 N. 1.245-40 — Benedito Ribeiro. — Deferido.
 N. 1.251-40 — Agostinho de Sampaio. — Deferido.
 N. 1.258-40 — Haroldo Moz. — Deferido.
 N. 1.262-40 — Antônio da Costa Faro. — Deferido.
 N. 13.034-39 — Tanereto Tostes. — Deferido.
 N. 13.489-39 — Instituto de P. e A. dos Servidores do Estado. — Deferido.

N. 14.116-39 — Benjamim Ferreira. — Cancele-se o auto de infração.
 N. 17.322-39 — Ondina de Souza. — Deferido.
 N. 15.417-39 — João Fernando de Souza. — Deferido.
 N. 17.881-39 — Valter Lemos de Azevedo e outro. — Deferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA QUARTA DIVISÃO

Dia 2 de fevereiro de 1940

N. 131-40 — Rua Hermengarda n. 166. — Deferido.
 N. 108-40 — Rua Major Barros n. 19. — Deferido.
 N. 17.780-39 — Rua Guapurú n. 36. — Deferido.
 N. 17.823-39 — Rua Guararú n. 14. — Deferido.
 N. 118-40 — Rua Cristóvão Colombo n. 24. — Deferido.
 N. 26-40 — Rua Alambari Luz n. 44. — Deferido.
 N. 17.289-39 — Rua Araxá n. 686. — Deferido.
 N. 17.761-39 — Rua Conde de Bomfim n. 779. — Deferido.
 N. 17.886-39 — Rua Teodoro da Silva n. 301. — Deferido.
 N. 14.071-39 — Rua Almirante Alexandrino n. 14. — Deferido.
 N. 15.159-39 — Rua Torres Homem n. 76, av. — Deferido.

Dia 3

N. 792-40 — Rua Conde de Bomfim n. 214. — Indeferido.
 N. 233-40 — Rua Gonçalves Crespo n. 26. — Deferido.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 15.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1940

No dia sete de fevereiro de 1940, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Stela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira, Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia dois de fevereiro corrente, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio, de Santos, São Paulo (pedido para 1940) — negou-se provimento ao recurso, sendo mantido o indeferimento; 2 — Escola Edison, do Distrito Federal (pedido de majoração do auxílio concedido para 1939) — considerou-se que somente o Exmo. Sr. Presidente da República poderá decidir. Às 16 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, presidente.

ATA DA 16.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1940

No dia nove de fevereiro de 1940, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes as Sras. Eugênia Hamann e Stela de Faro e Sr. Dr. Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia sete de fevereiro corrente, que foi aprovada. A seguir, foram ventilados diversos assuntos pertinentes à atividade do Conselho. Às 16 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, presidente.

Expediente de 8 de fevereiro de 1940

O Sr. presidente do Conselho Nacional de Serviço Social faz saber que foram arbitradas pelo Sr. Presidente da República as seguintes subvenções para o corrente exercício de 1940:

Hospital Dr. Sansão Gomes, de Tarauacá, Acre	6:000\$0
Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos S. José, de Joazeiro, Ceará	2:000\$0
Hospital de Miracema, R. Janeiro	5:000\$0
Escola de Ciências, Artes e Profissões Orsina da Fonseca, do D. Federal	10:000\$0
Sociedade Paulista de Leprologia, de S. Paulo	5:000\$0
Sindicato dos Trabalhadores de Teatro, de S. Paulo ..	15:000\$0
Liga Paulista contra a Tuberculose, de S. Paulo	25:000\$0
Sociedade Hospitalar Giruaense, de Sto. Angelo, Rio Grande do Sul	3:000\$0
Sta. Casa de Caridade, de Alegrete, Rio Grande do Sul	25:000\$0
Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Rio Grande, Rio Grande do Sul	15:000\$0
Sociedade Espírita Ramiro de Avila, de P. Alegre, Rio Grande do Sul	6:000\$0
Círculo Operário Porto Alegrense, de P. Alegre, Rio Grande do Sul	10:000\$0
Santa Casa de S. Gotardo, Minas Gerais	3:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Pitangui, Minas Gerais	20:000\$0
Casa de Caridade Hospital S. Vicente de Paulo, de Muriaé, Minas Gerais	10:000\$0
Policlínica Vital Brasil, de Campanha, Minas Gerais ..	5:000\$0
Total	165:000\$0

Expediente de 12 de fevereiro de 1940

Processos despachados pelo Senhor ministro da Educação e Saúde:

N. 28.232-39 — Círculo de Operários Católicos São José, de Baturité, Ceará (auxílio extraordinário). — Não havendo verba adequada, no atual orçamento, para satisfação do pedido de auxílio extraordinário, archive-se — 8-2-40.

N. 30.966-39 — Instituto Renascença, do Distrito Federal. — De acordo em ser negado provimento ao recurso e mantido o indeferimento — 2-2-40.

N. 29.627-39 — Santa Casa de Misericórdia, de Marília, São Paulo. — De acordo com o parecer — 15-1-40. (Pelo arquivamento, por falta de habilitação legal).

N. 30.957-39 — Sociedade dos Empregados no Comércio, de Santos, S. Paulo. — De acordo em ser negado provimento ao recurso — 7-1-40.

N. 30.664-39 — Associação de Ensino de Ribeirão Preto, São Paulo. — De acordo em ser negado provimento ao recurso e mantido o indeferimento — 3-2-40.

N. 1.746-40 — Hospital N. S. das Dores, de S. Domingos do Prata, Minas Gerais (recurso). — De acordo em não se tomar conhecimento do pedido, uma vez que o pedido anterior já foi atendido — 3-2-40.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

Processos despachados:

Pelo Sr. Presidente da República:

Memorial de Alberto Carlos de Assunção, residente em Santos, Estado de São Paulo, pleiteando a aquisição de um prédio de que é arrendatário e a concessão de favores de isenção de impostos. — Archive-se.

Telegrama do Sindicato Agrônomo do Estado de São Paulo reclamando contra a cobrança do imposto de renda referente aos anos de 1937 e anteriores. — Aprovado.

É o seguinte o parecer a que se refere o despacho supra:

"O Sindicato Agrônomo do Estado de São Paulo traz ao conhecimento de Vossa Excelência, no telegrama incluso, que os agrônomos, servidores do Estado, em Piracicaba, atenderam à nova lei do imposto de renda, insistindo porém, a Seção do Imposto de Renda na cobrança desse tributo sobre os seus vencimentos correspondentes aos anos de 1937 e anteriores, não obstante se acharem isentos, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.

Esclarecendo o assunto, informa a Diretoria do Imposto de Renda que, cumprindo disposição expressa do decreto n. 19.723, de 20 de fevereiro de 1931 — art. 182 do regulamento do imposto de renda — sempre considerou tributáveis os vencimentos dos servidores públicos, ainda que se tratasse, como no caso, de funcionários estaduais; que, efetivamente, o Poder Judiciário, em sucessivas decisões, considerou inconstitucional o tributo federal sobre tais proventos, mas essas decisões foram declaradas sem efeito pelo Decreto-lei n. 1.564, de 5 de setembro do ano findo.

Os vencimentos dos servidores públicos se acham taxativamente sujeitos ao onus desde o advento do Decreto n. 19.723, de 20 de fevereiro de 1931, que prescreveu no dispositivo que é o art. 182 do regulamento do imposto de renda:

"São passíveis do imposto de renda os vencimentos de todos os membros da magistratura da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Território do Acre, bem como os do funcionalismo público dos Estados e dos Municípios."

O Decreto-lei n. 1.564, de 5 de setembro último, em seu artigo único, estatue:

"São confirmados os textos da lei, decretados pela União, que sujeitaram ao imposto de renda os vencimentos pagos pelos cofres públicos estaduais e municipais, ficando sem efeito as decisões do Supremo Tribunal Federal e quaisquer outros Tribunais e juizes que tenham declarado a inconstitucionalidade desses mesmos textos."

Não procede, pois, a alegação de que os vencimentos dos servidores públicos estaduais, relativos aos anos de 1937 e anteriores, escaparam à tributação.

Ante o exposto, tenho a honra de devolver à V. Excia. o telegrama em apreço e de opinar pelo indeferimento do pedido e arquivamento de processos sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940. — A. de Souza Costa.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

CIRCULAR N. 3

De conformidade com o resolvido no processo fichado sob número 24.905, de 1939, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que a Comissão de Similares, com fundamento no art. 90, letra a, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, resolveu, em sessão de 25 de fevereiro de 1939 (ata publicada no *Diário Oficial* de 11 de março do mesmo ano), mandar cancelar o registro concedido à Barbará S. A. para "conexões de tubos de ferro fundido, galvanizado, rosqueado, de todos os tipos, tamanhos e feições", constante das circulares desta Diretoria Geral da Fazenda Nacional de ns. 23 e 39, respectivamente, de 26 de março de 1936 e 10 de novembro de 1937.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 13 de fevereiro de 1940 — O diretor geral, Romero Estellita.

Dia 13 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação das Dívidas do Lloyd Brasileiro:

N. 61 — Remete o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 8.454, de 1940, em que é interessado Luiz Machado.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

N. 62 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 78.068, de 1939, de interesse de Antônio Baltazar, zelador do Hospital São Sebastião, desta capital.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 41 — Comunicando que a Delegacia Fiscal no Paraná, no ofício n. 25, de 25 de janeiro último, informou haver o Sr. José Joaquim Teixeira, escrivão da Coletoria Federal em Jaguarijva recolhido, aos cofres daquela repartição, conforme consta do balancete de receita e despesa da citada exatoria do mês de fevereiro de 1938, a importância de 114\$200 (cento e quatorze mil e duzentos réis), proveniente de selo de nomeação e imposto de emergência pagos a menos, pelo referido escrivão e apurada à conta de responsabilidade em tomada de suas contas no período de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

ADPOSTULAS

Portarias de extranumerários-mensalistas do Serviço de Repressão do Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul

Guardas de 1.ª classe

Portarias — Nomes

- 1.141 — Benjamin Soares de Matos.
- 1.142 — Enio Cardoso Pereira.
- 1.143 — Galileu de Araujo Inda.
- 1.144 — Luiz de Freitas Vieira.
- 1.331 — Domingos Basili Neto.
- 1.335 — Dirceu Nogueira.
- 1.336 — Zenóbio Nogueira.
- 1.337 — Pedro Santos.
- 1.338 — Eulálio Dinarte Andrade.
- 1.340 — Rosalmo de Moraes Camargo.
- 1.341 — Alfredo da Silva Mota.
- 1.346 — Antônio Fernandes Oliveira Filho.
- 1.347 — Antônio Francisco da Luz Silveira.
- 1.348 — Atileno da Cunha Cavalheiro.
- 1.350 — Aparício Santelano.
- 1.351 — Alcides Cereja.
- 1.352 — Alcides Cactano.
- 1.353 — Alberto Duarte Fernandes.
- 1.354 — Alpécio Theddy.
- 1.355 — Adelfo José de Carvalho.
- 1.356 — Accelino Castilhos.
- 1.357 — Alecbiades Lopes.
- 1.358 — Adão Ernesto dos Santos.
- 1.359 — Ananias Paz Brísola.
- 1.360 — Alcino Lencina.
- 1.361 — Alcides Pedrosa.
- 1.362 — Alfredo José Teixeira.
- 1.363 — Ataíde Maciel de Oliveira.
- 1.364 — Aristides Fernandes Lopes.
- 1.365 — Amadeu Dias de Oliveira.
- 1.366 — Adrônico Gomes da Luz.
- 1.367 — Abalder Pinto de Azevedo.
- 1.368 — Crispim Teles.
- 1.369 — Cipriano Miranda.

Portarias — Nomes

1.370 — Cândido Silveira de Andrade
 1.371 — Ceslau Ferreira de Andrade.
 1.372 — Constantino Ferreira da Rocha
 1.373 — Cândido de Oliveira.
 1.374 — Cornélio da Costa Leite.
 1.375 — Cloro Gonçalves Fernandes.
 1.376 — Cupertino Vieira.
 1.377 — Cecílio José Goulart.
 1.378 — Cesário de Freitas Teixeira.
 1.379 — Constantino Pereira Vergosa.
 1.380 — Constâncio Martins Rocha.
 1.381 — Cândido dos Santos Lima.
 1.382 — Cesar Amaro de Freitas.
 1.383 — Claudiano Pereira de Macedo.
 1.384 — Dizico Ramos.
 1.386 — Delfino Soares.
 1.387 — Demétrio Munhoz
 1.388 — Domingos Braille.
 1.389 — Euclides Cunha.
 1.390 — Evaristo Pereira Fortes.
 1.391 — Emiliano Pinto.
 1.392 — Eutéciano Gil de Oliveira
 1.393 — Ernesto Figueiredo.
 1.394 — Eduardo Dargélio Filho.
 1.395 — Eulálio Valdemar Santana
 1.396 — Eduardo Valenzuela.
 1.397 — Estácio Silva.
 1.398 — Edres Laudares Rodrigues Correia
 1.399 — Felisbino Acilino Soares.
 1.400 — Feliciano Benvindo Braz.
 1.401 — Frederico Eduardo Richter.
 1.402 — Francelino José Ferreira.
 1.403 — Francisco Arteche.
 1.404 — Francisco Espilondo.
 1.405 — Francisco Borja Fioravante.
 1.406 — Francisco Moraes.
 1.407 — Francisco Prestes Freire.
 1.408 — Francisco Avila Correia.
 1.409 — Francisco Assis dos Santos.
 1.410 — Francisco Fabiano da Costa.
 1.412 — Geraldo Rodrigues.
 1.413 — Honório Vasques.
 1.414 — Ita Ubatuba.
 1.415 — Idalêncio Palma.
 1.416 — Israel Santos Ruiz.
 1.417 — Irineu da Silva Lago.
 1.418 — José Nepomuceno Pereira.
 1.420 — José Maria Leal.
 1.421 — José de Almeida.
 1.422 — José Rufino de Aguiar.
 1.423 — José Cipriano Martins Borba.
 1.424 — João Fernandes Moreira.
 1.426 — João Carlos Gonçalves Braga.
 1.427 — João Arbelo.
 1.428 — João Ventura Braga.
 1.429 — João Muzzi.
 1.430 — João Antônio Fernandes.
 1.431 — João Falkembach.
 1.432 — João Muniz Martins.
 1.433 — João Lago Sobrinho.
 1.434 — João Francisco Dorneles.
 1.435 — João Batista Vaz.
 1.436 — João Antônio Sacchi.
 1.437 — João Ferreira Filho.
 1.438 — João de Deus Garcez.
 1.439 — João Jacinto D'Avila.
 1.440 — João Machado Esteves.
 1.441 — João Correia.
 1.444 — Luiz Paiva Mena Barreto.
 1.445 — Laerte Vidal de Sousa.
 1.446 — Lélis Armando de Jesus.
 1.447 — Luiz Ranquetat.
 1.448 — Luiz Rolim.
 1.449 — Lindolfo Ilha Moreira.
 1.450 — Magno Machado de Brito.
 1.451 — Moacir Alves Nunes.
 1.452 — Miguel Conceição Rodrigues.
 1.453 — Miguel Muniz Martins.
 1.454 — Manuel Terref.
 1.455 — Manuel Lazaro Mendonça.
 1.456 — Manuel Heitor de Oliveira.
 1.457 — Manuel Pedro Machado.
 1.458 — Milburgues Alves de Oliveira.
 1.459 — Manuel Coelho de Moraes.
 1.460 — Nero Cortez Robim.
 1.461 — Oldemiro Gonçalves Samuel
 1.463 — Onorival Garcia Barão.
 1.464 — Venâncio José Alves.
 1.465 — Vicente Hipólito Vieira.
 1.466 — Januário Sparano Filho.
 1.468 — Valdelrio de Sousa Leal.

Portarias — Nomes

1.469 — Ulisses Martins.
 1.470 — Tito Castilhos.
 1.471 — Salustiano Nunes da Silva.
 1.472 — Rufino Mena Barreto.
 1.473 — Raimundo Portela de Andrade.
 1.474 — Ricardo Marques.
 1.475 — Rosalino Andereção.
 1.476 — Roberto Chaves Cruz.
 1.477 — Quilantino da Rosa Garcia.
 1.478 — Quirino de Menezes Dória.
 1.479 — Pôncio Gonçalves Samuel.
 1.480 — Plácido Duarte.
 1.481 — Pedro dos Santos Farias.
 1.482 — Pedro Vieira Nunes.
 1.483 — Pedro da Rocha e Sousa.
 1.484 — Pedro Correia Marques.
 1.485 — Pedro Maldonado.
 1.486 — Pedro Padilha da Rosa.
 1.487 — Pedro Acunha.
 1.488 — Pedro Chaves de Varga.
 1.489 — Noé Fernandes da Silva
 1.490 — Osvaldo Jaques.
 1.491 — Otílio Silveira.
 1.492 — Olímpio Silva.
 1.499 — José Brim Martinez.
 1.604 — Amálio Cardoso de Aguiar.
 1.609 — Aristotelino Dorneles Nogueira.
 1.610 — Rafael Lamastra.
 1.611 — Lúcio Marçal Ferreira.
 1.612 — Paulo Rodrigues.
 1.618 — Antônio Pacheco Seabra.
 1.619 — Nelo de Oliveira Calvete.
 1.621 — José Pereira Campão.
 1.627 — João Rodrigues.
 1.628 — Oriocildo dos Santos Rodrigues.
 1.653 — Francisco de Oliveira Assis.
 1.654 — Alcides d'Avila Garcia.
 1.656 — Dorival Fernandes de Sousa
 1.667 — Alvarim Vivaldino Wietzké.
 1.668 — Deosmar Ferdinando Rota.
 1.705 — Maximiliano Zapato.
 1.706 — Francisco de Paula Bittencourt.
 1.708 — Pedro Gomes da Rocha.
 1.709 — Osmar Bruno Schroeder
 1.711 — Edú Orsi.
 1.712 — Osvaldo Aumaf.
 1.713 — José Antônio Rich.
 1.714 — Mário Prado Aguiar.
 1.715 — Mário Correia da Silva.
 1.716 — Aaulpa Guterres.
 1.733 — João Delfino Bibiano de Almeida.
 1.734 — Jael Lampert Mesquita.
 1.735 — João Alves Pereira.
 1.736 — Luiz Pedro Scortegagna.
 1.737 — Roberto Domingos Plastina.
 1.738 — Ladislau Correia de Sousa.
 1.739 — Rubem Rosa Sousa.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Guarda, série VII, pelo prazo de 1/1 a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Na portaria n. 903, de José Gonçalves Ferreira Júnior, arquivista de 5.ª classe, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Escriturário, da série XII, pelo prazo de 1/1 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto número 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIOS MENSALISTAS

Pela portaria n. 182, de 9 de fevereiro de 1940, foi admitido como extranumerário mensalista, para desempenhar as funções de Escriturário da Comissão Central de Compras, da série XII, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 650\$0, Marina Ribeiro.

Pela portaria n. 183, de 9 de fevereiro de 1940, foi admitido como extranumerário mensalista, para desempenhar as funções de Servente da Diretoria do Imposto de Renda, série VI, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 350\$0, José Gomes Macedo.

Pela portaria n. 184, de 9 de fevereiro de 1940, foi admitido como extranumerário mensalista, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório, série VII, da Diretoria do Imposto de Renda, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 400\$0, Maria de Lourdes Coulo Gonelas.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários mensalistas, para desempenharem as funções de Auxiliar de Escritório, série IX, do Serviço

de Comunicações, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 500\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 195 — Vítor Augusto Correia dos Santos Porto.
- 196 — Flávio Gomes de Oliveira.
- 197 — Carlos Samuel dos Santos.
- 198 — Manuel Ferreira Leite.
- 199 — José Teófilo Vilela Fernandes.
- 200 — Hélio Carlos Cox.
- 201 — Edmilson Vieira Leite.
- 202 — João Coelho de Sousa Oliveira Filho.
- 203 — Paulo G. de Carvalho Melo.
- 204 — Maria José Chagas Coutinho.
- 205 — Flora Maria Leite Ottati.
- 206 — Edina Pereira Leite.
- 207 — Iria da Costa.
- 208 — Marieta Lopes.
- 209 — Luiz Eugênio Bezerra Mergulhão
- 210 — Fernando Salinas.
- 211 — Maria Faria de Alencar Matos.
- 212 — Eufrosina Alves Pereira.
- 213 — Judite Viegas M. Lima.
- 214 — Mironé Carneiro Marçal.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários mensalistas, para desempenharem as funções de Servente da série V, do Serviço de Comunicações, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 300\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 215 — Antônio Ferreira Carrinho.
- 216 — Antônio Oliveira Gomes.
- 217 — Anita de Oliveira Lins.
- 218 — Fulgêncio Lemos.
- 219 — Antônio Ferreira Lima.

Pela portaria n. 220, de 9 de fevereiro de 1940, foi admitido como extranumerário mensalista, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório, da série IX, do Tribunal de Contas, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 500\$0, Dulce da Cunha Brito

SECÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Expediente do dia 12 de fevereiro

Laudo — Portaria n. 127 — Negando a licença requerida pelo oficial administrativo, classe 21, com exercício na Alfândega do Rio de Janeiro, Pedro de Sousa Carvalho. (Proc. 8.737/40.)

Laudo — Portaria n. 128 — Concedendo seis meses de licença, ao servente, classe E, com exercício no Tesouro Nacional, Romeu Stozembach Moreira, de acordo com o artigo 168 do Estatuto. (Processo 8.757/40.)

Laudo — Portaria n. 129 — Concedendo noventa dias de licença, ao trabalhador de 1.ª classe com exercício no Domínio da União, Grivaldo Dias da Costa. (Proc. 10.002/40.)

Laudo — Visita domiciliar n. 111 — Justificando três dias de ausência ao expediente por motivo de doença, ao Policia Fiscal, classe G, Henrique Fernandes da Silva.

Laudo — Visita domiciliar n. 112 — Justificando um dia de ausência ao expediente por motivo de doença, ao conferente, classe D, servindo na Casa da Moeda, Lauriano Bezerra.

Laudo — Visita domiciliar n. 113 — Justificando um dia de ausência ao expediente por motivo de doença, ao Praticante de escritório, VI, com exercício no Imposto de Renda, Ivaldo Ferreira Leite.

Laudo — Visita domiciliar n. 114 — Justificando um dia de ausência ao expediente por motivo de doença, ao oficial administrativo, classe I, com exercício no Imposto de Renda, Berta de Castro Almeida Rodrigues.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao senhor diretor do Pesscal do Ministério da Fazenda:

N. 362 — Transmitindo os diplomas de "Contador Provisionado" conferidos aos contadores Karlins Von Doellinger e Berta Schuldt Delduque.

Ao senhor contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 367 — Remetendo documentos referentes à comprovação de adiantamento.

Aos senhores chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Espírito Santo.

N. 363 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, de Porto Alegre.

N. 361 — Remetendo portaria de funcionário.
Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás.
N. 365 — Remetendo portaria de funcionário.
Na Delegacia Fiscal em Goiás.
N. 366 — Remetendo portaria de funcionário.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de fevereiro de 1940

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 33 — Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 4.089, de 1940, em que o coletor federal de Mesquita, nesse Estado, consulta:

a) o fabricante de repaduras em qualquer escala, empregando somente canas da sua propriedade agrícola, está sujeito a ter e escriturar o livro de vendas à vista, uma vez isento do pagamento do imposto sobre a renda? (Conforme solução pelo ofício n. 550, RA, de 22-7-937, à consulta desta coletoria, da Secção de Renda anexa a essa delegacia);

b) estando o livro de vendas à vista dispensado da rubrica dos juizes do comércio, por ser um livro "puramente fiscal", (decisão da Diretoria das Rendas Internas, publicada no "Diário Oficial" n. 39, de 15-2-939), a quem compete rubricá-lo então?

c) é obrigatória ao comerciante que paga por verba o imposto de vendas e consignações na coletoria estadual, a escrituração do livro de venda à vista, de vez que o rendimento-base para efeito do pagamento do imposto sobre a renda pode ser o arbitrado por aquela coletoria segundo a lei própria sob n. 9, de 1-11-935, conforme instrue a circular IR, de 18-5-937, da Secção de Renda anexa a essa delegacia, resolvi, por despacho de 30 de janeiro último, aprovar a seguinte decisão dessa delegacia:

"Responda-se que, apesar de determinar a Lei 187, de 15-1-936, que todo comerciante é obrigado a ter e escriturar o livro de vendas à vista, tendo o Estado adotado o sistema de cobrança do imposto de vendas mercantis, sobre as feitas à vista, por verba, baseado num total de vendas arbitrado anualmente, assim o cálculo sobre os lançamentos feitos em tal livro (uma das finalidades da existência do mesmo) e tendo a Secção de Renda decidido pela não incidência desse imposto sobre os fabricantes de rapadura, em qualquer escala, e ainda, aceitando, para os demais comerciantes, a base arbitrada pelo Estado, para o cálculo do imposto por ela arrecadado, não precisando, portanto, dos elementos fornecidos pelo livro em questão, para a arrecadação do aludido imposto (a outra finalidade de sua existência) é obvio que desaparecidas ambas as finalidades, contraproducente e mesmo até absurdo é exigir-se a aquisição e escrituração do livro citado.

Assim, poderá ser respondido, pela negativa, aos itens a e c da consulta, considerando-se prejudicado o b.

Antes, porém, deverá ser a presente solução submetida à consideração da Diretoria das Rendas Internas.

N. 163 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 1º do artigo 68, do Decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de L. Barbosa & Companhia Ltda., de Maceió, estabelecidos à rua Comendador Almeida Guimarães n. 6, na capital do Estado de Alagoas. (Proc. 72.776, de 1939).

TERCEIRA VIA

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de L. Barbosa & Comp. Ltda., de Maceió, sita à rua Comendador Almeida Guimarães n. 6 — Pajuassará — Maceió, Estado de Alagoas:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Pêso da unidade — Imposto — Preço

- Sabonete "Chypre", XIV, 90 gramas, \$240, \$700.
- Sabonete "Boudoir", XIV, 90 gramas, \$240, \$700.
- Sabonete "Sandal", XIV, 90 gramas, \$240, \$700.
- Sabonete "Lilaz", XIV, 90 gramas, \$240, \$700.
- Sabonete "Royal", XIV, 90 gramas, \$240, \$700.
- Sabonete "Aida", XIV, 90 gramas, \$240, \$700.
- Sabonete "Juventude", XIV, 70 gramas, \$180, \$600.
- Sabonete "Colibri", XIV, 50 gramas, \$120, \$450.

Observações — O imposto é calculado sobre o pêso bruto de cada unidade de perfumaria inclusive o do envoltório de apresentação.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1940

Aos 2 dias do mês de fevereiro de 1940, às 13 1/2 horas, sexta-feira, reuniram-se os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Otávio Lopes Sá Campos e Hugo Linhares da Veiga, membros da Câmara; o Sr. bel. Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 29 de dezembro de 1939, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. O. Lopes Sá Campos — 1.315-A — 1.732-A — 2.106-A — 2.171-A — 2.200-A — 3.570-A — 3.629-A — 3.693-A — 3.905-A — 3.961-A — 4.001-A — 4.057-A — 4.061-A — 4.252-A — 4.273-A — 4.587 — 5.070-A — 5.072-A — 5.105-A — 5.788-A.

Ao Dr. H. de Barcelos — 2.411-A — 2.431-A — 2.616-A — 3.103-A — 3.690-A — 5.050-A — 5.053-A — 5.060-A — 5.073-A — 5.789-A-R.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — 2.461-A — 2.622-A — 3.597-A — 3.917-A — 4.757-A — 4.017-A — 4.063-A — 4.261-A — 5.066-A — 5.068-A — 5.075-A — 6.085-A.

Ao Sr. Hugo Veiga — 1.935-A — 2.240-A — 2.385-A — 3.050-A — 3.238-A — 3.352-A — 3.555-A — 3.929-A — 3.953-A — 3.958-A — 6.173-A — 4.010-A — 4.013-A — 4.149-A — 4.265-A — 4.447-A — 4.681-A — 4.955-A — 5.013-A — 5.069-A — 5.630-A — 6.301-A-R — 6.331-A-R.

Procedeu-se, após, a entrega para vista do representante da Fazenda dos acordãos concernentes aos seguintes recursos: 3.921-A — 3.904-A — 3.917-A — 1.579-A — 1.764-A — 1.902-A — 3.409-A — 3.912-A — 3.554-A — 3.912-A — 3.920-A — 3.922-A — 3.935-A — 3.937-A — 3.940-A — 3.945-A — 4.701 — 4.734-A-R — 3.942-A — 3.949-A — 3.971-A — 4.001-A — 4.391-A-R — 5.446-A-R — 5.456-A-R — 5.786-A-R — 5.787-A-R — 1.378-A — 4.111-A — 1.618-A — 2.896-A — 3.102-A — 3.915-A — 3.928-A — 3.950-A — 3.952-A — 3.954-A — 3.996-A — 4.008-A — 4.019-A — 4.181-A — 5.071-A — 5.791-A-R — 5.792-A — 5.541-A-R — 4.375-A — 4.013-A — 4.014-A — 4.015-A — 4.044-A — 4.453-A — 4.180-A — 3.576-A — 4.517-A — 4.558-A — 2.466-A — 3.926-A — 3.589-A — 3.906-A — 3.963-A — 4.011-A — 4.342-A — 4.397-A — 4.399-A — 4.421-A — 4.422-A — 4.441-A — 4.449-A — 4.675-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 4.913-A-536 — Herberg & Matos Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga — Não se conheceu do recurso, por precepto, unanimemente. (Ac. 7.611).

N. 4.947-A-540 — Auto União Brasil Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.612).

N. 4.950-A-543 — Sudeleiro S/A — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por precepto, unanimemente. (Ac. 7.613).

N. 4.951-A-544 — S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, unanimemente. (Ac. 7.614).

N. 4.954-A-547 — Sociedade Geco Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.615).

N. 4.960-A-553 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co (S. A.) Ltd. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7. 616).

N. 4.964-A-557 — Walter Fernandes Co. Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.617).

N. 4.966-A-559 — Cia. Telefônica Brasileira — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7. 618).

N. 4.967-A-560 — Cia. Telefônica Brasileira — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.619).

N. 4.972-A-528 — Cia Nacional de Tecidos Nova America — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar que a mercadoria em questão pague direitos como "tubos de borraça", segundo o peso por metro corrente, unanimemente. (Ac. 7.620).

Adiados — 4.434-A-469 e 5.325-A-R-63.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 2-2-1940. — Leonardo Guimarães, Secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

dia 12 de fevereiro de 1940

Processos despachados:

N. 1.315-40 — Requerimento em que a "Lux Jornal", pede pagamento de 600\$80, correspondente ao pagamento de assinatura de recortes de jornais no segundo semestre de 1939, à Contadoria Central da República. — Restitua-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 4.997-40 — Requerimento em que a Estrada de Ferro Central do Brasil, pede pagamento de 214\$7, de transporte de material feito em 1939. — De acordo com parecer do Serviço de Contabilidade, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 59.589-37 — Pagamento de diárias ao engenheiro, Sr. Urius Cordeiro, por serviços prestados em 1937. — De acordo. Restitua-se o processo ao Serviço do Pessoal.

104.956-39 — Crédito para pagamento dos aluguéis do prédio onde está instalado o Serviço Regional desta Diretoria no Paraná, no exercício de 1939. — Encaminhe-se ao Serviço Regional no Paraná, de acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade.

N. 19.505-39 — Requerimento em que o tenente coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Sr. Alfredo Monteiro Cavalcanti, pede restituição de descontos feitos nos seus vencimentos, para pagamento de aluguel de casa. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 20.511-39 — Requerimento em que o tenente coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Sr. Eurico das Chagas Werneck, pede restituição de descontos feitos nos seus vencimentos, para pagamento de aluguel de casa. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 24.037-39 — Requerimento em que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Sr. Miguel Acanjo Vieira, pede restituição de descontos feitos nos seus vencimentos para pagamento de aluguel de casa. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Offícios:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 85-D. A. — Comunica que foi ordenado pelo Tribunal de Contas o registro do contrato de permuta de terrenos à avenida Suburbana.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 131 — Comunica que nenhum dos extranumerários-mensalistas desta Diretoria se encontra na hipótese prevista no § 1º do artigo 5º do Decreto-lei n. 4.909, de 26 de dezembro último.

N. 132 — Comunica haver prorrogado o expediente em horas antecipadas.

N. 135 — Remete cópia da portaria sem número, de 12 de dezembro de 1939, do Gabinete Militar da Presidência da República, de advertência ao contínuo da classe — 10 — do Q. S. deste Ministério, Sr. Irineu Conceição.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de fevereiro de 1940

Processos:

N. 75.550-39 — Offício da Comissão de Metalurgia do Ministério da Marinha sobre a entrega da caldeira e máquina que pertenceram à lancha "Jansen Muller", da Alfândega de Paranaguá, no Paraná. Proposta a remessa ao processo ao Serviço Regional naquele Estado, afim de que o mesmo providencie a entrega do material citado, de acordo com o despacho ministerial. — Aprovado.

N. 100.994-39 — Novação de aforamento de terreno acrescido de marinha situado a rua Barão do Triunfo, freguesia de São Pedro Gonçalves, Pernambuco, requerido por José Cândido de Araújo Vilasça. Proposta aprovação da novação de aforamento de que se trata. — Aprovado.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 7 de fevereiro de 1940

Processos:

N. 4.823-40 — Recurso da The Western Telegraph Company Limited, de ato do Serviço Regional em São Paulo. — Encaminhado ao Serviço Regional no mesmo Estado, para os devidos fins.

N. 6.557-40 — Offício da Delegacia Fiscal em São Paulo remetendo processo referente ao projeto para construção do edifício daquela repartição. — Enviado ao Serviço Regional naquele Estado, para a satisfação de exigências.

N. 6.836-40 — Offício do Ministério da Viação e Obras Públicas em o qual o citado Ministério responde negativamente à consulta formulada sobre a conveniência do aforamento de terreno acrescido de marinha situado à margem esquerda do rio Meriti, em Caxias, Estado do Rio, requerido por Alfredo Gonçalves da Silva Viana. — Remetido ao Serviço Regional no Estado do Rio, para os devidos fins.

N. 87.871-39 — Aforamento de terreno alagado de marinha situado no lugar denominado Barra dos Coqueiros, município de Araçá, Sergipe, requerido por Sabino, Ribeiro & Cia. — Enviado ao Serviço Regional naquele Estado, para os devidos fins.

Telegramas:

Ao chefe do Serviço Regional em Pernambuco:

N. 121 — Solicita elementos para estudo dos edifícios da Alfândega do Recife e Delegacia Fiscal de Pernambuco.

Ao chefe do Serviço Regional na Bahia:

N. 130 — Solicita informações sobre a transferência do edifício onde funcionou a Delegacia Fiscal para o governo daquele Estado.

Ao chefe do Serviço Regional no Rio Grande do Norte:

N. 132 — Responde ao de n. 15, de 3 do corrente.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de janeiro de 1940

Aos senhores chefes dos Serviços Regionais do Domínio da União nos Estados:

Circular n. 3 — O diretor da Diretoria do Domínio da União recomenda aos senhores chefes dos Serviços Regionais desta Diretoria nos Estados que providenciem no sentido de serem corrigidas preenchidas e completadas as colunas da "Relação Geral dos Bens da União", registrados até 1939 pela Divisão de Cadastro e Registro, do qual lhes foram enviados exemplares.

2. As alterações proventura verificadas nos registros dos próprios existentes nesse Estado deverão ser levadas ao conhecimento da Divisão de Cadastro e Registro até 31 de maio do corrente ano, improrrogavelmente.

3. No caso de, por falta absoluta de elementos, não ser possível completar a mencionada relação, os senhores chefes dos Serviços Regionais deverão justificar o motivo por que não o fizeram, sob pena de incorrerem em falta disciplinar. — *Ulpiano de Barros, diretor.*

Offícios despachados:

Dia 31 de janeiro de 1940

Ao senhor representante da Comissão de Administração e Tombamento dos Próprios Nacionais do Ministério da Marinha:

N. 64-DA — Encaminha o ofício n. 14, de 4 de janeiro corrente, da Secretaria das Finanças do Estado do Rio de Janeiro.

Ao senhor oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lorena — Piquete — São Paulo:

N. 65-DA — Encaminha escritura de aquisição de terreno para a Fábrica de Pólvora de Piquete, afim de ser transcrita no Registro de Imóveis.

Ao senhor secretário geral da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 71-DA — Comunica que o imóvel situado à rua Mearim número 274, Grajaú, nesta Capital, está sendo alienado nos termos do Decreto-lei n. 790, de 13 de outubro de 1938, ao inspetor de linhas, classe J, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Otacílio Viana Austin.

Ao senhor diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:

N. 76-DA — Encaminha processo relativo à aquisição de terrenos necessários à ampliação do Museu D. Pedro II.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 12 de fevereiro de 1940

Notificações:

N. 83-40 — José Fernandes de Faria, praça Olavo Bilac 40. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconhecimento 15 dias. Intime-se.

N. 85-40 — José Freire, praça Olavo Bilac 42. — Idem.

N. 84-40 — Antonio Pereira & Alice P. La Roque, praça Olavo Bilac 41. — Idem.

N. 82-40 — Joaquim Rodrigues da Costa, praça Olavo Bilac 39. — Idem.

N. 81-40 — Abel Barbosa & Irmão, praça Olavo Bilac 38. — Idem.

N. 80-40 — Luiz Barbosa, praça Olavo Bilac 37. — Idem.

N. 79-40 — Mouta & Lopes, praça Olavo Bilac 36. — Idem.

N. 78-40 — Maria da Conceição Cunha, praça Olavo Bilac 35. — Idem.

N. 77-40 — Angenor Faria de Almeida, praça Olavo Bilac 34. — Idem.

N. 307-39 — Ermelindo Antonio da Silva, Coronel Agostinho 163, — Campo Grande. Multa de 300\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 89-40 — Renato Castanheira, Lino Teixeira 18. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 90-40 — Alegria Anes, 21 de Maio 648. — Idem.

N. 115-40 — Eugenio Fiorencio & Cia., 24 de Maio 627. — Multa de 200\$000, mais a importância de 200\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 114-40 — Carvalho Faria & Cia., Av. Marechal Floriano 32. — Multa de 150\$000, mais a importância de 40\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 113-40 — Cardoso Costa Ltd., Av. Marechal Floriano 30. — Multa de 150\$000, mais a importância de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 111-40 — Veiga & Gólgas, Visconde de Itauna 185. — Multa de 240\$000, mais a importância de 240\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 106-40 — Comp. Produtos Lex S. A., Visconde de Itaboraí 39. — Multa de 150\$000, mais a importância de 50\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 103-40 — Gomes & Irmão, Mercado Municipal, lado externo ns. 139-149. — Multa de 160\$000, mais a importância de 160\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 98-40 — João Batista de Carvalho, Conde de Bomfim 384. — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 94-40 — Martins & Meira, Gubahy 191. — Multa de 220\$000, mais a importância de 220\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconhecimento 15 dias. Intime-se.

N. 96-40 — Samuel Mossek Schmedra, Machado Coelho 92. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 92-40 — A. Pimenta & Cia., 24 de Maio 692. — Idem.

Requerimentos:

N. 48.119-39 — Haus Wacker. — Transfira-se. Imponho a Haus Wacker a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 47.898-39 — Volvo do Brasil S. A. — Idem.

N. 47.476-39 — Manoel Coelho Vaz da Costa Junior. — Idem.

N. 47.475-39 — Cicero R. Bezerra. — Idem.

N. 48.571-39 — Macedo & Irmão. — De-se baixa. Imponho a Macedo & Irmão a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 48.616-39 — José G. de Oliveira. — Idem.

N. 296-40 — Joaquim de Moura. — Idem.

N. 48.559-39 — Antonio Carneiro. — Idem.

N. 47.854-39 — Augusto Saraiva Roque. — Idem.

N. 48.605-39 — Pedro Fontana. — Pague, antes, o selo devido.

Certidões:

N. 47.459-39 — Dr. Pompeu Montinho dos Reis. — Certifique-se o que constar.

N. 47.458-39 — Idem.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUBDIRETOR

N. 2.552-40 — Francisco Antônio Fidalgo. — Retifique-se em 1940. Isto feito, archive-se.

N. 2.136-40 — Francisco Ferreira Leite, avenida Francisco Bicalho n. 252. — Transfira-se e archive-se.

N. 4.054-40 — Nilo Machado de Matos e Hermes Garcia de Matos, rua Laurindo Rabêlo n. 296. — Idem.

N. 7.223-39 — Valler Alves de Brito, rua Leopoldino de Oliveira n. 156. — Idem.

N. 3.366-40 — Florindo de Sousa Medeiros, estrada Santa Cruz n. 238. — Idem.

N. 48.397-39 — Helena Bouza, avenida Rio Branco n. 40, 1º andar. — Idem.

N. 2.594-40 — Manuel Gerpe Suarez, rua General Pedra n. 21. — Idem.

N. 3.239-40 — Joaquim Pereira Pinto, rua Ana Neri n. 25. — Transfira-se e remeta-se à 3ª Subdiretoria.

N. 42.904-39 — Violante & Lopes, estrada Engenho da Pedra n. 709. — Transfira-se pela forma proposta, indo, depois, o processo à 3ª Subdiretoria.

N. 3.695-40 — Esteves & Carneiro, rua Acre n. 65. — Transfira-se e remeta-se à 3ª Subdiretoria.

N. 4.000-40 — J. Carvalho de Oliveira & Comp. Ltda., rua Leandro Martins n. 100. — Idem.

N. 44.793-39 — Henrique Bernardino, rua Joaquim Silva, 103. — Idem.

N. 2.759-40 — Maria Rodrigues Pereira, rua Dias da Cruz, 422. — Idem.

N. 1.924-40 — Antônio da Silva e Antônio Esteves Motagna, rua D. Emilia n. 211. — Transfira-se pela forma proposta, isto feito, remeta-se à 3ª Subdiretoria.

N. 2.780-40 — Ribeiro de Sousa & Comp. Ltda., rua Coque Velho n. 236-A. — Idem.

N. 2.611-40 — Davi Patrício Filho, praça Mário Valadares n. 18. — Idem.

N. 3.317-40 — Frischtak, Simon & Comp., praça Mauá n. 7, 3ª loja. — Transfira-se e remeta-se à Subdiretoria.

- N. 3.164-40 — Antônio de Almeida, rua General Caldwell, 96.
 — Idem.
 N. 3.369-40 — Abino Dias Ramalho, rua Com. Maurity n. 2.
 — Idem.
 N. 3.762-39 — Manuel Rodrigues da Silva e Carmelo Gregório Pereira, rua Pedro I n. 27. — Idem.
 N. 3.773-40 — Antônio da Silva, praia do Cajú n. 129. — Idem.
 N. 3.327-40 — José Antônio de Sousa, rua Clarimundo de Melo n. 980. — Idem.
 N. 3.023-40 — G. F. Cosentino, rua Barão de Bom Retiro, 435. — Idem.
 N. 29.445-39 — José dos Santos, rua Senador Camará n. 41. — Idem.
 N. 34.488-39 — Antônio de Sousa, rua Pacaratú n. 202. — Averbe-se pela forma proposta. Isto feito, remeta-se à 3ª Subdiretoria.
 N. 3.370-40 — José da Silva Leite, rua Miguel Couto n. 401, 1º andar. — Averbe-se a mudança e remeta-se à 3ª Subdiretoria.
 N. 2.685-40 — F. Cosentino, avenida Rio Branco n. 131, 2º andar. — Idem.
 N. 3.470-40 — Salvador Grisolia, travessa das Partilhas, 55. — Averbe-se e archive-se.
 N. 3.260-40 — Gilberto Oliveira Cardoso, rua General Pedro n. 339. — Averbe-se a mudança. Isto feito, archive-se.
 N. 1.982-40 — Sociedade Anônima "Marvin", avenida Suburbana n. 207. — Averbe-se, nos termos propostos.
 N. 48.450-39 — C. B. Wanderley, rua São Cristóvão n. 763. — Averbe-se a mudança.
 N. 4.595-40 — Lúcio Ribeiro Trovão, rua Arquias Cordeiro n. 596, sobrado. — Idem.
 N. 48.251-39 — A. Levin, rua do Rosário n. 141, sobrado. — Averbe-se, sob o valor proposto.
 N. 663-40 — Antônio Correia Marinho, rua Buenos Aires, 120, 1º andar, sala n. 5. — Averbe-se a mudança pela forma proposta.
 N. 1.465-40 — Nina Petiz, avenida Rio Branco n. 144, 10º andar, sala n. 105. — Idem.
 N. 47.881-39 — Bertoldo Baratz, rua Visconde de Itaúna, 99, sobrado. — Averbe-se a mudança.
 N. 48.589-39 — Albert Ferreira Alves, rua Copacabana n. 556. — Idem.
 N. 48.255-39 — Elisena Batista Franco, rua do Ouvidor n. 164, 3º andar. — Idem.
 N. 897-40 — João de Carvalho Mendes, avenida Rio Branco ns. 96-100, 2º andar. — Averbe-se a mudança.
 N. 48.667-39 — Alfredo Esteves de Moura, rua Elias da Silva n. 407. — Satisfaga a exigência, dentro do prazo de 15 dias.
 N. 4.017-40 — Gabriel Homsy & Irmão, rua Copacabana, 643-A. — Idem.
 N. 2.581-40 — Skoda Brasileira S. A., rua 1ª de Março n. 6, 10º andar. — Idem.
 N. 702-40 — Manuel Augusto Maia, rua Carvalho de Sousa n. 313. — Idem.
 N. 28.102-39 — Valdemar Pereira dos Santos, rua Corqueira Dallo n. 245. — Idem.
 N. 1.167-40 — Gustavo da Silva Maia, rua Visconde de Itaboraí n. 78. — Satisfaga a exigência dentro do prazo de 20 dias.
 N. 2.558-40 — Olívia Neves, praça da República n. 140. — Idem.
 N. 4.954-40 — Manuel Pinto de Magalhães, praça da República n. 140. — Idem.
 N. 2.559-40 — Rubem Granado, praça da República n. 140. — Satisfaga a exigência dentro do prazo de 20 dias.
 N. 3.660-40 — Vilar & Comp. Ltda., rua Leandro Martins, 75. — Concedo o prazo de 30 dias para apresentação do contrato.
 N. 2.385-40 — Fernando Pessoa de Melo, rua Senador Eusébio n. 254-F. — Concedo o prazo de 30 dias.
 N. 3.163-40 — J. A. Cerqueira & Pereira, praça Padre Severina 4. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de fevereiro de 1940

Offícios expedidos:

- N. 86 — Diretor do Serviço do Pessoal — Transmitindo requerimento referente ao escriturário, Joana Silveira Martins, funcionário desta Diretoria.
 N. 87 — Diretor do Serviço do Pessoal — Encaminhando processo em que é interessado João de Oliveira Castro Viana.
 N. 88 — Diretor das Rendas Internas — Tesouro Nacional — Restituindo processo em que é interessado Armando Pedro de Alcântara.
 N. 89 — Diretor do Serviço do Pessoal — Restituindo processo em que é interessado Vivaldo Fontes.
 N. 90 — Diretor das Rendas Internas — Tesouro Nacional — Encaminhando processo em que é interessado Humberto Ponce de Leão.
 N. 91 — Diretor do Serviço do Pessoal — Encaminhando processo em que é interessado Gustavo de Almeida.

- N. 221 — Delegado Imposto de Renda — Natal — Pedindo informações.
 N. 24 — Diretor do Lloyd Brasileiro — Solicitando providências, para fornecimento de passagem a um funcionário desta Diretoria, em Paranaguá.
 N. 23 — Diretor do Lloyd Brasileiro — Solicitando providências, para fornecimento de passagem a um funcionário desta Diretoria.
 N. 22 — Diretor do Lloyd Brasileiro — Solicitando providências, para fornecimento de passagem a um funcionário da Delegacia do Imposto de Renda em Santos.
 N. 65 — Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Criminal — Respondendo ofício.
 N. 64 — Presidente do Instituto Brasileiro de Contabilidade — Respondendo uma consulta.
 N. 36 — Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processo em que é interessado Argeu Pimentel.
 N. 37 — Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processo em que é interessado Heitor Mendes Gonçalves.
 N. 38 — Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processo em que é interessado Mitchell S. Schilesinger.
 N. 39 — Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processo em que é interessado Heliodoro da Nova Monteiro.
 N. 40 — Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processo em que é interessado José Domingues Carvalho Júnior.
 N. 41 — Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processo em que é interessado The Sun Insurance Office Limited.
 N. 42 — Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processo em que é interessado Antônio Gomes Soares.
 N. 43 — Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processo em que é interessado Sílvia Angelo.

Portarias:

- N. 41 — O diretor do Imposto de Renda, usando de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, da comissão de delegado deste Imposto no Estado de Sergipe, o oficial administrativo Sebastião Batista Baronto, designando para a referida função o oficial administrativo Valdemar Petter. Outrossim, resolve, de acordo com o art. 138 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, arbitrar a ajuda de custo desse último funcionário, em dois meses de seu vencimento padrão. — Dê-se ciência, comunique-se, publique-se e cumpra-se.
 N. 42 — O diretor do Imposto de Renda, usando de suas atribuições, resolve remover, a pedido, da Delegacia do Imposto de Renda no Estado de Sergipe, para esta Diretoria, o oficial administrativo Sebastião Batista Baronto e o escriturário Carmelita Nogueira Baronto, devendo o primeiro ter exercício na Seção de Revisão e o segundo na de Lançamento. Dê-se ciência, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Telegramas:

- N. 154 — Delegado fiscal — Porto Alegre — Autorizando requisitar passagens em favor do funcionário Ari Palmeiro.
 N. 153 — Inspetor Alfândega Santos — Autorizando requisitar passagens em favor do funcionário João Oliveira Castro Viana.
 N. 152 — Delegado fiscal — Curitiba — Autorizando requisitar passagem em favor do funcionário José Pereira Caldas.

Dia 13 de fevereiro de 1940

- N. 319 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Antônio Luiz Pereira, José Cupei Pereira e Maria Pereira Moreira.
 N. 320 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Ludovina Teixeira de Resende.
 N. 321 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Luiz Antônio da Silva.
 N. 322 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Henrique Moreira de Sousa e Marina de Oliveira Moreira de Sousa.
 N. 323 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Olga Guyot Teixeira.
 N. 324 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Pedro Linosa e Dolores Olaia Vicente.
 N. 325 — 1ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Olívia Duarte Nunes Barbosa.
 N. 326 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Débora Marcondes Armando.
 N. 327 — 3ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Martins Roque.
 N. 328 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Martins de Araújo e Maria Madalena da Costa.
 N. 329 — 1ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Guilhermina Lindenberg Buleão.
 N. 330 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alcebiades de Almeida Costa, Manuel de Almeida Costa, major, Nelson de Almeida Costa e Milton Costa.
 N. 331 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de John Gioscio.
 N. 332 — 5ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Carlos de Brito Gomes.

N. 333 — 7ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Firmino Gonçalves.

N. 334 — 7ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Evaristo Lopes de Matos.

N. 335 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Caetano da Silva e Clara Caetano da Silva.

Requerimentos despachados:

N. 76-39 — Francisco Pereira da Silva (maior). — Indeferido. De acordo com o parecer, mantendo os lançamentos.

N. 1.009-39 — José Gomes da Cruz. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 7.456-34 — Resende & Justino Limitada. — De acordo com o parecer, defiro a petição de fls., para considerar a reclamante apenas responsável pelos impostos suplementares devidos pela firma antecessora. Quanto às multas de que se acham acrescidos os lançamentos impugnados, responsabilizo pelo seu pagamento o Sr. José Maria Gomes de Resende, sócio remanescente da pessoa jurídica infratora.

N. 7.724-38 — Alfredo Galvão de Vilémor Amaral Filho. — De acordo com o parecer, cancele-se, por improcedente, o lançamento pertinente à pessoa física e retifique-se o da jurídica, pelo cálculo de fls.

N. 9.872-38 — Fernando Guimarães. — De acordo. Mantendo o lançamento, por procedente. Permitto, entretanto, seja solvido em três quotas mensais e iguais.

N. 10.427-37 — José Moreira da Silva Santos. — Cumpra-se o despacho de fls., para o qual interponho recurso *ex-officio* para o 1º Conselho de Contribuintes. Por falta de amparo legal, indefiro a petição protocolada sob n. 5.417-39.

N. 16.076-38 — Flávio Baena de Moraes Rego. — Faça-se a notificação proposta.

N. 16.212-38 — José Pires de Almeida. — Retifique-se o lançamento, para redução da multa ao mínimo do art. 12 do Decreto-lei n. 1.168, do marco último.

N. 16.928-38 — Benedito Bueno Júnior. — Retifique-se o lançamento, para a redução da multa ao mínimo do art. 12 do Decreto-lei n. 1.168.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 8.653-39 — Lúcio Benedito Raimundo da Silva. — Processa-se como propõe o parecer.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 9 de fevereiro, a 469ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Batista, presidente, Jaime Péricles, vice-presidente, Aprígio Fontes Braga, Abelardo Alvares de Araujo e Carlos Freire Zenha; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa, tendo faltado o Sr. Felix Martins de Almeida, com causa justificada.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 30 de janeiro p. passado.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 8.363 — Vaz & Duran — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.275 — Alfredo Vaccari — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal, no Espírito Santo — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, para mantida a exigência do imposto, cancelar-se a multa aplicada, unanimemente.

9.310 — Romeno Lattari — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 657-R — Sancho de Barros Pimentel Sobrinho — Imposto de renda, reconsideração ao acórdão n. 8.703, recurso n. 7.923 — Seção do Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Impedido o Sr. Aprígio Braga.

N. 687-R — Colombo, Gamberini & Comp. Ltda. — Imposto de renda, reconsideração ao acórdão n. 9.206, recurso n. 8.920 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Aprígio Braga.

N. 9.192 — Comp. Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.239 — Zení Martins Hafers — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Deu-

se provimento ao recurso, em parte, para ser cancelada a multa, unanimemente.

N. 9.252 — Joaquim Machado Cunha — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Baía — Relator, Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.257 — The San Paulo Gás Co. Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.270 — Olmiro Luiz Sesti — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.282 — Rifka Eff Rodrigues da Silva — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.291 — Domingos Bonadia — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.292 — Spinelli & Filhos — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, no Estado do Rio — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.297 — Comp. Petropolitana — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda, "ex-officio" — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.303 — Manuel Fernandes de Oliveira — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Piauí — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para que a repartição lançadora aprecie as deduções pleiteadas e aplique o disposto no art. 12, e seu parágrafo único do Decreto n. 1.168, de 22-3-39, contra os votos dos Srs. Jaime Péricles e Aprígio Braga que negavam provimento.

N. 9.304 — Demóstenes Brigido — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Ceará, "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.315 — Ormezinda Chirsi Garcia — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Abelardo Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Vista:

9.000 — Henry Rogers, Sons & Co. of Brazil Ltd. — Vendas mercantis — ao Sr. Presidente.

Adiados:

8.419 — Vicente di Puglia.

8.893 — Caixa Rural União Popular.

9.217 — Luiz de Gonzaga Alves Pereira.

9.251 — Henri Larroude.

9.253 — S.A. Magalhães.

9.259 — The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co Ltd.

9.265 — Naumann, Gepp & Comp. Ltda.

para serem julgados na sessão de 13 de fevereiro em virtude do Sr. relator ter faltado.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 9 de fevereiro de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 16 de fevereiro, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 691-R — Banco de Crédito Real de Minas Gerais — Imposto do selo — Reconsideração ao acórdão n. 8.742, recurso n. 8.576 — Delegacia Federal, Minas Gerais — Relator, Sr. Abelardo Araujo.

N. 9.210 — Pereira Sobral & Comp. Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 9.279 — Samuel Kamisar e Diogo Moreira — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator, Sr. Abelardo Araujo.

N. 9.305 — Instituto Lafayette S. A. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 9.309 — Leopoldo de Vasconcelos — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator, Sr. Abelardo Araujo.

N. 9.311 — Aparelhos Electromed Ltda. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Péricles.

(Sessão secreta)

N. 8.155 — Vicente Gagliardi — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 9.116 — Felix Keppich — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 9.189 — Roberto Esteves de Castro — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Abelardo Araujo.

N. 9.267 — Amazonas Engineering Company Ltda. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Amazonas — Relator, Sr. Abelardo Araujo.

9. N. 9.271 — Alzira Fernanda Soares — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Baía — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 9.281 — Alberto de Faria (expólio) — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda, "ex-officio" — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 9.287 — Comp. Fazendas Reunidas Normandia S.A. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda, "ex-officio" — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 9.289 — Miguel de Sousa Peixoto — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Ceará — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 9.298 — Generoso Ponce Filho — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 9.306 — J. Sabbá & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Amazonas — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 9.316 — José Joaquim de Macedo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 9.322 — Rubens Gomes de Amorim — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Pernambuco — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 9.330 — Chaia Cheimferber — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 9.346 — Lucie Grandmasson — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 9.356 — Gabriela Ribeiro dos Santos — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 13 de fevereiro de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

RELAÇÃO DISCRIMINADA DE ACORDÃOS

ACORDÃO N. 7.912

Recurso n. 8.447 — Imposto de consumo — Recorrente, Lactícios Paz Limitada — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

Estando a infração comprovada com a apreensão da mercadoria exposta a venda sem selo, nega-se provimento ao recurso voluntário.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso voluntário, para manter a multa imposta.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — Vicente de Paulo Galliez, presidente. — Nero de Macedo, relator.

Fui presente. — Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 7.970

Recurso n. 8.301 — Imposto de consumo — Recorrente, Alândega de Santos, ex-officio — Recorridos, Meira, Müller & Comp.

Alumínio em pó não está sujeito a imposto de consumo.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, negar provimento ao recurso ex-officio, para manter a decisão recorrida, declarando que o alumínio em pó não está sujeito a imposto de consumo.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — Vicente de Paulo Galliez, presidente e relator.

Ciente. — Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública.

Vencido o Sr. José Francisco de Matos.

Ausentes os Srs. Marcondes da Luz e Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.043

Recurso n. 9.272 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Albertina Correia Barbosa — Recorrida, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Garinças para cima de mesa, constituída de paninhos de brim pintados a óleo: escapam à incidência do imposto de consumo.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, pelo voto de qualidade, dar provimento ao recurso, para declarar não tributados os paninhos de brim pardo pintados a óleo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1939 — Vicente de Paulo Galliez, presidente. — Tobias Rios Filho, relator designado.

Ciente. — Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública.

Vencidos os Srs. relator, Nero de Macedo, Francisco Brandão Cavalcanti e Cornélio Marcondes da Luz.

ACORDÃO N. 8.063

Recurso n. 6.439 — Decreto n. 23.899, de 1933 — Recorrente, Empresa Auto-Viação Catarinense Ltda. — Recorrida, Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Proibindo expressamente a Constituição Federal de 1934, no art. 17, alínea IX, a cobrança, sob qualquer denominação, de impostos de viação e transporte, a inclusão desses impostos no Orçamento da Receita para 1935, não podia obrigar o suposto contribuinte à satisfação de seu pagamento.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1939. — Vicente de Paulo Galliez, presidente. — Tobias Rios Filho, relator.

Recorri desta decisão. — Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública.

Vencido o Sr. José Francisco de Matos.

ACORDÃO N. 8.164

Recurso n. 9.428 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, ex-officio, Recebedoria Federal em S. Paulo — Recorrido, Hans Rollgen.

Decreto-lei n. 739, de 24-9-938. Argolas de porcelana e caretelhas de ferro, próprias para cortinas: escapam ao imposto de consumo.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso ex-officio, para manter a decisão de primeira instância.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — Vicente de Paulo Galliez, presidente. — Tobias Rios Filho, relator.

Fui presente. — Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.165

Recurso n. 9.448 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em S. Paulo, ex-officio — Recorrido, Sroul Rozenblit.

Não dando a decisão recorrida resposta integral à consulta que lhe fora dirigida, anula-se a mesma decisão, afim de que seja proferida nova decisão.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em anular a decisão recorrida, afim de que a Recebedoria Federal em S. Paulo profira nova decisão, respondendo integralmente à consulta de Sroul Rozenblit.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — Vicente de Paulo Galliez, presidente. — Tobias Rios Filho, relator.

Fui presente. — Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.166

Recurso n. 9.454 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em S. Paulo, ex-officio — Recorridos, Carlos del Claro & Comp.

Decreto-lei n. 739, de 24-9-938. "Efervescente Imperial", preparado destinado à confecção de refrescos gasosos: não está tributado pelo imposto de consumo.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso ex-officio, afim de manter a decisão de primeira instância.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — Vicente de Paulo Galliez, presidente. — Tobias Rios Filho, relator.

Fui presente. — Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.167

Recurso n. 7.536 — Imposto de consumo — Recorrentes, ex-officio, Recebedoria Federal em S. Paulo; voluntários, H. Sechi Sobrinho e Companhia Paulista de Alimentação.

Decreto n. 17.464, de 6-10-926. Produtos de conserva incluído entre as bolachas e semelhantes, vendido sem pagamento do imposto respectivo, com o fundamento de se tratar de pão de guerra, isento, na opinião das firmas recorrentes, do referido imposto. Tratando-se de produto inevitavelmente tributado, exige-se o imposto e impõe-se a multa adequada à infração.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, em negar provimentos aos recursos voluntários e

dar, em parte, provimento ao recurso *ex-officio*, para se exigir, além do imposto, a multa correspondente, de ambas as firmas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Tobias Fios Filho*, relator designado.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Vencido o Sr. relator e o Sr. presidente *Vicente Galliez*, que davam provimento aos recursos voluntários e *ex-officio*, para declarar não tributado o pão de guerra.

ACORDÃO N. 8.168

Recurso n. 8.807 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Recorrida, Associação Comercial e Industrial do Município de Santo André.

Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, art. 95. Não é permitida a venda a termo de óleos para alimentação.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso *ex-officio*, para declarar que: 1º) não é permitida a venda a termo de óleos para alimentação; 2º) si um comerciante varejista recebe óleo em lata de 18 quilos, com estampilhas coladas, deve vendê-lo nessa mesma embalagem, perfeitamente intacta; 3º) si um comerciante varejista quiser revender o citado óleo para alimentação em embalagem diferente de que foi recebida deverá observar o disposto no art. 112, § 9º, letra e, e no art. 72 (quanto à rotulagem, cumprindo ao respectivo atacadista ou fabricante obedecer ao preceito do artigo 92, letra a, isto é, remeter ditos recipientes acompanhados das respectivas estampilhas).

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente e relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.169

Recurso n. 9.422 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Recorrida, Maria Maldonado.

Decreto-lei n. 739, § 13.

Art. 4 — Os panos para limpeza de automóveis sem qualquer preparado especial não incidem no imposto de consumo.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, para declarar que os panos, artefatos de tecidos, para limpeza de automóveis, sem qualquer preparo especial, não se acham tributados, pelo imposto de consumo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente e relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.170

Recurso n. 9.429 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo *ex-officio* — Recorrida, D. R. Azeredo.

Decreto-lei n. 739 — Escrituração fiscal — Produzindo a fábrica tecidos de seda e tecidos de linho e algodão, os livros fiscais — sala de pano e de produção e consumo — devem ser os mesmos para todas as espécies de tecidos. Também devem ser usados para todos os tecidos os mesmos talões de nota de entrega e talões de guia para remessa à tinturaria.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente e relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.171

Recurso n. 9.437 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente *ex-officio*, Recebedoria Federal em São Paulo — Recorrido, José Vitorato.

Decreto-lei n. 739, art. 6º, § 1º.

A lapidação de objetos de vidro constitui beneficiamento do produto, que está sujeito à taxa mais elevada. O lapidador ou beneficiador deve pagar apenas a diferença da taxa, desde que tenha a prova do pagamento da taxa anterior.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar conhecimento do recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente e relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.172

Recurso n. 9.443 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo *ex-officio* — Recorrido, Vicente Del Priore.

Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, art. 4º, § 18. As calhas de chapa de ferro galvanizado não estão sujeitas a imposto de consumo.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente e relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.173

Recurso n. 9.449 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo *ex-officio* — Recorrida, Companhia Litográfica Ipiranga.

Decreto-lei n. 739, de 1938, § 27, art. 4º — Leques de propaganda, compostos de pequenas hastes de papelão, impresso, superpostas, articuladas na extremidade inferior por um eixo comum, de modo a que se possa abrir e fechar facilmente, estão sujeitos a imposto de consumo para pagamento das taxas previstas no art. 4º, § 27, do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso *ex-officio*, para declarar que o produto constante da amostra, leques de propaganda, composto de pequenas hastes de papelão impresso, superpostas, articuladas na extremidade inferior por um eixo comum, de modo a que se possa abrir e fechar facilmente, está sujeito a imposto de consumo para pagamento das taxas previstas no art. 4º, § 27, do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente e relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.174

Recurso n. 9.427 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo *ex-officio* — Recorrida, Metalfrit Limitada.

Nega-se provimento ao recurso ex-officio, esclarecendo que na vigência do atual regulamento o filtro de ferro fundido esmaltado, com ou sem vela, está sujeito a tributação nos termos do § 18, do art. 4º.

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso *ex-officio*, esclarecendo-se, no entanto, que na fase atual, o produto está tributado, conforme o § 18 do art. 4º do Decreto-lei n. 739, de 1938.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Nero de Macedo*, relator.

Fui presente. *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.175

Recurso n. 9.435 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente *ex-officio* — Recebedoria Federal em São Paulo — Recorrida, Malharia Agueena Ltda.

O produto de amostra, confundindo-se com gorros para meninos ou meninas, não pode estar incluído na isenção do regulamento do imposto de consumo para a mercadoria taxada no artigo 4º, § 16, n. IV, do Decreto-lei n. 739, de 1938.

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso *ex-officio*, para, reformando a decisão recorrida, declarar a mercadoria sujeita ao imposto, nos termos do art. 4º, § 16, n. IV, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Nero de Macedo*, relator.

Fui presente. *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.176

Recurso n. 9.441 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, *ex-officio*, Recebedoria Federal em São Paulo — Recorridos, J. d'Amore & Irmão.

Nega-se provimento ao recurso ex-officio porque o despacho declarando não tributadas as argolas de madeira para guardanapos guarda conformidade com o Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida *ex-officio*.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Nero de Macedo*, relator.

Fui presente. *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.177

Recurso n. 9.447 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente "ex-officio". Recebedoria Federal em São Paulo — Recorridos, Rodrigues & Vezzani.

"Nega-se provimento ao recurso 'ex-officio', para confirmar-se a decisão que resolveu não estarem sujeitas ao imposto de consumo as cintas ou fitas de aço destinadas ao enfardamento de algodão, por se tratar de produto não incluído na taxação do regulamento baixado com o Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida "ex-officio", que guarda conformidade com a lei vigente.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Nero de Macedo*, relator.

Fui presente. *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.178

Recurso n. 9.453 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Recorrido, Canto Mazolla.

"Nega-se provimento ao recurso para se declarar que aventais para médicos e guarda-pós não estão sujeitos ao imposto de consumo".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Francisco Brandão Cavalcanti*, relator designado.

Gente: *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Vencido: o Sr. *Nero de Macedo* (relator) que dava provimento ao recurso, para declarar o produto, objeto da consulta, sujeito a imposto de consumo.

ACORDÃO N. 8.179

Recurso n. 7.034 — Imposto de consumo — Recorrente, Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio" — Recorrida, Salvador Casulo & Irmão.

"Decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933. — Recurso 'ex-officio', por desclassificação da infração do art. 14, § 2.º, do decreto citado. — Não pode ser considerada clandestina, a fábrica de aguardente cujo registro não foi renovado na colctória federal local, mas que se acha licenciada perante as respectivas repartições estadual e municipal, assim como registrada no Instituto do Açúcar e do Alcool. — Nega-se, por isso provimento ao aludido recurso".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *José Francisco de Mattos*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.180

Recurso n. 7.053 — Imposto de consumo — Recorrente, Cooperativa dos Ferrovários da Estrada de Ferro S. Amaro — Recorrida, Delegacia Fiscal na Bafa.

"A simples posse de selo servido, constitui infração do art. 53 do regulamento do imposto de consumo. Nega-se provimento ao recurso, por estar provada essa infração".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso voluntário, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *José Francisco de Mattos*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.181

Recurso n. 7.104 — Imposto de consumo — Recorrentes, A. Silva & Comp. — Recorrida, Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

"Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Tendo ficado provadas as infrações dos arts. 62 e 219, § 8.º, letra 'c', por isso que houve reaproveitamento de estampilhas e simulação de documento para iludir a fiscalização, nega-se provimento ao recurso".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao presente recurso voluntário, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *José Francisco de Mattos*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.182

Recurso n. 9.361 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente *ex-officio*, Recebedoria Federal em São Paulo — Recorrido, Antônio Giorgiomarrano.

"Almofariz ou gral está sujeito ao imposto de consumo de acordo com o art. 4.º, § 18, alínea I, do Decreto-lei n. 739, de 1938".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso *ex-officio*, esclarecendo que o produto está nominalmente citado, para pagamento do imposto, no art. 4.º, § 18, I, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Francisco Brandão Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.183

Recurso n. 9.367 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Recorridos, Poupier & Boas Ltda.

"Caixas de madeira simples, para uso de costureiras, sem enfeites ou acessórios que as transforme em estojos, estão isentas do imposto de consumo".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Francisco Brandão Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.184

Recurso n. 9.426 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Recorrido, Tomaz F. R. D'Amico.

"Os artefatos de cartolina, idênticos aos constantes do processo, não estão sujeitos ao imposto de consumo".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso *ex-officio*.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Francisco Brandão Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.185

Recurso n. 9.434 — Imposto de consumo (consulta) Recorrente, *ex-officio*, Recebedoria Federal em São Paulo — Recorrida, Henrique Pachini.

"Carretéis para fitilho, feitos de folha de flandres e papelão, não estão sujeitos a imposto de consumo".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso "ex-officio".

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Francisco Brandão Cavalcanti*, relator.

Fui presente — *Pedro Teixeira Soares Junior*, Representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.186

Recurso n. 9.446 — Imposto de consumo (consulta). — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio". — Recorrido, Alberto Batista.

"Os artefatos de celuloide para suportes de colarinhos não estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso "ex-officio".

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Francisco Brandão Cavalcanti*, relator.

Fui presente — *Pedro Teixeira Soares Junior*, Representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.187

Recurso n. 9.452 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio". — Recorrido, Natal Basile.

"Comerciante que vende cimento em pequena quantidade (de 1 a 20 sacos) pode ser registrado como varejista".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso "ex-officio".

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Francisco Brandão Cavalcanti*, relator.

Fui presente — *Pedro Teixeira Soares Junior*, Representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.188

Recurso n. 9.425 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio". — Recorrida, São Paulo Alpargata Company.

"Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

E licito ao fabricante, já registrado, expor em seus estabelecimentos filiais, ou em qualquer outro local, e a título de propaganda amostras dos produtos de sua indústria, independente de nova patente, uma vez que, nesses locais não se façam vendas dos mesmos produtos, sob qualquer modalidade ou ainda por simples pedidos ou ofertas, mas que sejam unicamente vendidos nas fábricas de origem".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio".

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — Vicente de Paulo Galliez, presidente. — Marcondes da Luz, relator.

Fui presente — Pedro Teixeira Soares Junior, Representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.189

Recurso n. 9.432 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio". — Recorrido, Arthur Lundgren & Comp. Ltda.

"Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938".

Toalhas de rosto e pano para copa estão taxados no § 13 do art. 4º e pagam o imposto segundo suas dimensões e qualidade.

Dinamites, polvoras e estopins não estão capitulados no regulamento vigente, estando, assim, isentos do imposto de consumo".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio".

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — Vicente de Paulo Galliez, presidente. — Cornélio Marcondes da Luz, relator.

Fui presente — Pedro Teixeira Soares Junior, Representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.190

Recurso n. 9.439 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio". — Recorrida, L. Sacchi & Comp.

"Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

No preço das mercadorias para efeito do pagamento do imposto de consumo devido, não precisa ser faturado separadamente o valor desse imposto, de vez que o § 2º do art. 67 determina nas faturas unicamente a separação das despesas de embalagem e seguros, até o ponto do destino, salvo o frete de mercadorias estrangeiras.

Neste caso, tais despesas devem ser faturadas distintamente para os efeitos da fiscalização.

O imposto, já conhecido por estar determinado no regulamento, pode ser incluído no preço das mercadorias".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio".

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — Vicente de Paulo Galliez, presidente. — Cornélio Marcondes da Luz, relator.

Fui presente — Pedro Teixeira Soares Junior, Representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.191

Recurso n. 9.445 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio". — Recorrido, Luiz Pinatel & Irmão.

"Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Material novo empregado no concerto de portas onduladas não está taxado para pagamento do imposto de consumo.

Está fora do alcance do regulamento em vigor."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio".

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — Vicente de Paulo Galliez, presidente. — Cornélio Marcondes da Luz, relator.

Fui presente — Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.192

Recurso n. 8.457 — Imposto de consumo — Recorrente, Manuel Alves Ferreira — Recorrida, Delegacia Fiscal em Pernambuco.

"Decreto-lei n. 301, de 24-2-1938.

Pimenta do reino em pó está taxada no artigo 4º § 9º, número romano VI, para pagamento do imposto de consumo. Já em a circular n. 13, de 6-7-37, do Ministério da Fazenda, foi declarado que esse produto, considerado condimento culinário, é sujeito à taxaço do art. 3º, § T, letra "i", do Decreto n. 22.262, de 28-12-38."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — Vicente de Paulo Galliez, presidente. — Cornélio Marcondes da Luz, relator.

Fui presente. — Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.193

Recurso n. 8.639 — Operações a termo — Recorrente Afflio Chiarati e (Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio") voluntário — Recorridos, Delegacia Fiscal em São Paulo e Benedito da Silva Freitas.

"Dá-se provimento ao recurso por se tratar de operação entre comerciante e produtor e resolvida pela entrega real do produto, nos termos da resolução do Senado Federal n. 1, de 22-2-1937 ("Diário Oficial", de 16-6-1937)."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento aos recursos voluntário e "ex-officio" para julgar insubsistente a representação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1939. — Vicente de Paulo Galliez, presidente. — Nero de Macedo, relator.

Fui presente. — Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.194

Recurso n. 9.455 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Recorrido, Liceu de Artes e Ofícios.

"Nega-se provimento ao recurso "ex-officio" para manter a decisão que julgou os revestimentos de paredes chamadas "lambris", "alizes" ou "boiseries" de madeira não sujeitos ao imposto de consumo."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1939. — Vicente de Paulo Galliez, presidente. — Nero de Macedo, relator.

Fui presente. — Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.195

Recurso n. 9.491 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Recorrido, Hamilton França.

"Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Papel mata-borrão simples ou com outra matéria não está capitulado no regulamento em vigor, e como tal não incide no imposto de consumo."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio".

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1939. — Vicente de Paulo Galliez, presidente. — Cornélio Marcondes da Luz, relator.

Fui presente. — Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública.

Ausente: Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.196

Recurso n. 8.643 — Imposto de consumo — Recorrentes, Irmão Goulart & Cia. — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

"Perempção.

Das muitas impostas nas notificações sobre registro cabe pedido de reconsideração. Da decisão desse pedido de reconsideração cabe recurso para o Conselho de Contribuintes.

Se o interessado, ao tomar conhecimento da solução do pedido de reconsideração, solicita, novamente, reconsideração, ao invés de encaminhar recurso para o 2º Conselho de Contribuintes só o fazendo depois de ultrapassado o prazo regulamentar, deixa perimir o seu direito."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1939. — Vicente de Paulo Galliez, presidente e relator.

Fui presente. — Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública.

Ausente: Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.197

Recurso n. 9.504 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-officio" — Recorrida, A. Rizzo Irmão & Companhia.

*Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Incidência — Patê branco e morcela são produtos sujeitos a imposto de consumo pela alínea II do § 9º, do art. 4º, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38, à razão de \$640, por 100 grammas ou fração, peso bruto. Linguica moída (Schmierwurst, também denominada patê vermelho) e Codeghis estão isentos do imposto de consumo na forma do art. 7º, n. 13, alínea "b" em combinação com a nota 1ª ao § 9º do art. 4º, do mesmo decreto.

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galíez*, presidente e relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Ausente, Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.198

Recurso n. 9.424 — Imposto de Consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Recorrida, Antônio Aulicino.

*Decreto-lei n. 301, de 24-2-38.

— *Atacadista de álcool.*

Quando desdobrados de álcool de 32º, são considerados fabricantes para todos os efeitos (artigo 6º, § 4º e 111, § 26, letra a), devendo, entre outras obrigações, adquirir os selos para o produto acrescido em virtude do desdobramento, e inutilizar as estampilhas pertencentes "a cada volume", de acordo com as respectivas prescrições regulamentares (art. 63, observando também o § 1º desse artigo quando acondicionarem o produto de modo diferente do recebido, art. 64 e 112, § 1º, letra a), cabendo-lhes, ainda, acatar o disposto no art. 81, parágrafo único, assim considerados as farmácias, hospitais e drogarias, podendo, porém, acondicioná-lo em recipientes de capacidade superior a cinco litros (art. 92, letra a), quando a venda for feita à fabricante de móveis, para que estes possam cumprir o estatuto no art. 111, § 1º, letra l".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-officio", para, reformando apenas o final da decisão recorrida, declarar que as vendas de álcool às fábricas de móveis, efetuadas pelo consulente, devem ser realizadas de modo a permitir que tais adquirentes possam cumprir fielmente tudo quanto determina o art. 111, § 1º, letra l), do regulamento do imposto de consumo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galíez*, presidente. — *José Francisco de Mattos*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Ausente, Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.199

Recurso n. 9.438 — Imposto de Consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Recorrida, L. Sacchi & Cia.

— *Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.*

— *Fabrico de tecidos.*

Desde que haja qualquer comunicação interna com a de fabricação, não poderão manter seção de venda a varejo, a partir de 31 de dezembro de 1939 (artigo 13 e 247).

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, dar provimento ao recurso "ex-officio", para declarar que não é permitida a existência de seção de vendas a varejo, nas fábricas de tecidos, desde que tenham com estas comunicação interna, "ex-vi" dos arts. 13 e 247 do regulamento do imposto de consumo vigente.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galíez*, presidente. — *José Francisco de Mattos*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Ausente, Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.200

Recurso n. 9.444 — Imposto de Consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Recorrida, M. Lewko.

— *Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.*

— Estôlas, casulas, véus, capas de asperges e dalmáticas (paramentos religiosos), não incidem no imposto de consumo.

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1939 — *Vicente de Paulo Galíez*, presidente. — *José Francisco de Mattos*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Ausente, Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.201

Recurso n. 9.450 — Imposto de Consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Recorrida, Alfredo Cassel & Cia.

*Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Saboneteiras: — "si de louça ou vidro", incidem no imposto de consumo "pelo art. 4º § 17, item 1º, incisos a) a g); si de ferro ou de outros metais, pelo mesmo art. 4º, § 18, alínea I, incisos a) a c);

si de ambar, alabastro, asas de borboletas, espuma gálite e "massas plásticas"; de granito, jade japonesa, jaspe, mármore, már-fim, onix, porfiro; de tartaruga ou de materias semelhantes às já determinadas ou de suas imitações, — ainda pelo "art. 4º, § 34, alínea II".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, dar provimento ao presente recurso "ex-officio", para, reformando a decisão recorrida, declarar que as saboneteiras fabricadas pelos consulentes, confeccionadas como são de massas plásticas, incidem no imposto de consumo de acordo com o que dispõe o art. 4º, § 34, alínea II, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galíez*, presidente. — *José Francisco de Mattos*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Contra o voto do Sr. presidente.

Ausente, Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.202

Recurso n. 7.823 — Imposto de Consumo — Recorrente, Cia. Sousa Cruz — Recorrida, Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

"Os cigarros e fumo desfiado, fabricados, selados e vendidos aos depósitos das fábricas antes de 1 de abril de 1938, poderiam ser vendidos sem modificação de selagem até 1 de julho de 1938, mesmo que fosse alterado o seu preço de varejo, de acordo com a Circular n. 27, de 1938, com o Acórdão n. 552, e com o art. 246 do Decreto-lei n. 301, do mesmo ano, uma vez que tais depósitos são equiparados a estabelecimentos comerciais".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, para julgar o auto improcedente.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galíez*, presidente. — *Francisco Brandão Cavalcanti*, relator designado.

Vencidos: Os Srs. Nero de Macedo, que anulava o processado a partir do auto, exclusivo, José Francisco de Mattos e relator, Tobias Rios Filho, sendo esse com o seguinte voto:

O auto base do processo foi lavrado com fundamento nos artigos 67, letra a, e 81 do Decreto-lei n. 301, de 24-2-38, por terem os autuantes apurado que a recorrente, após a data de 1 de abril de 1938, em que entrou em vigor aquele decreto, vendia cigarros de marcas diversas, selados de conformidade com as taxas vigentes até 31 de março do mesmo ano, apesar de haver aumentado o preço dos cigarros a partir, segundo a primeira afirmativa dos autuantes, de 1 de abril referido.

Posteriormente se esclareceu que, em face da Circular n. 27, de 7-7-38, o Sr. Ministro da Fazenda, podia a recorrente vender os produtos existentes em stock nos seus depósitos exclusivos na data de 31-3-38, e regularmente selados de acordo com as taxas então em vigor.

Afastada a hipótese da transgressão por esse lado, subsistiu contudo a acusação, já constante do auto de infração, de haver a recorrente aumentado, depois de 1 de abril, os preços de venda dos cigarros existentes em stock nos seus depósitos e selados com as taxas do Decreto n. 22.262, de 28-12-32.

É claro, consequentemente, que os exames ulteriores que positivaram esse aumento de preço, não de 1 de abril em diante, é certo, mas a contar de 11 desse mês, não trouxeram ao processo outra falta além da constante do auto, mas falta já consignada na peça inicial do processo. Assim, não tinha cabimento no caso a lavratura de termo complementar, uma vez que, já apontada no auto de infração a falta considerada sonegação pela autoridade prolatora da decisão recorrida, o que houve foi a sua positivação, pelo exame das escritas da recorrente, da existência dessa transgressão.

Do processo constam todos os elementos que serviram de base à apuração da falta de pagamento da diferença do imposto, e a recorrente foram facultados os meios de defesa previstos em lei e asseguratórios de seus direitos. Não procede, portanto, a invocação feita pela recorrente de uma preliminar que, quando muito, teria como único efeito retardar o julgamento da questão, visto como, anulada uma parte do processo, fácil seria a sua reconstituição com os mesmos elementos que nele aparecem.

Posta à margem a preliminar levantada pela recorrente, cumpre examinar as suas razões quanto ao mérito. Ainda aí não lhe favorecem as provas do processo. É fato provado e confessado que a recorrente aumentou, a partir de 11-4-38, o preço de venda dos cigarros de sua fabricação existentes em stock a 31-3-38 nos seus depósitos exclusivos de Florianópolis e Joinville, sem pagar a diferença do imposto devida por esse aumento, sendo o preço básico da cobrança do imposto o preço de venda nos depósitos exclusivos em face do que dispõe o art. 67, a, do regulamento do imposto de consumo.

Podia assim proceder a recorrente? Entende ela que sim, pelas razões seguintes:

1ª) a circular n. 27, de 7-7-38, do Sr. Ministro da Fazenda, equiparou os depósitos exclusivos a estabelecimentos retalhistas, e, podendo estes aumentar o preço de venda de seus artigos sem qualquer obrigação de pagamento de diferença de imposto, lógico é que a recorrente podia fazer o mesmo;

2ª) independentemente dessa primeira razão, a recorrente fazia vendas a varejo, para o que dispunha de caminhões registrados com ambulantes;

3ª) o acórdão n. 552, do antigo Conselho de Contribuintes, também equiparou os depósitos exclusivos a estabelecimentos varejistas. Entretanto, assim não é. A Circular n. 27 não poderia aproveitar a recorrente desde que mantidos não fossem os preços de venda vigentes até 31-3-38. Alterados os preços, como o foram, cumpria à recorrente completar a selagem do produto, de conformidade, está visto, com a legislação anterior, isto é, com o Decreto n. 22.262, de 1932. A Circular ministerial quiz dar uma interpretação conciliatória dos interesses do fisco com os dos contribuintes, estendendo aos depósitos exclusivos a disposição do art. 243 do Decreto-lei n. 301; claro é, todavia, que tal interpretação não facultou aos contribuintes a dispensa do pagamento de imposto, quando este pago *ad valorem*, na hipótese de alterarem os preços de venda de seus produtos. Admitir-se o contrário seria afirmar que a Circular n. 27 revogara a disposição contida no art. 67, *a*.

Atribuindo a si qualidades de retalhista, em seus depósitos, presente a recorrente que no caso os preços de venda básicos para a cobrança do imposto são os constantes das notas expedidas pela fábrica a esses depósitos, e que tais preços não sofreram alteração, mas sim os de varejo. Dessarte, a fábrica se transforma em vendedora a si mesma de seus produtos. Mas o que é fato e consta do processo é que a recorrente, em circular aos seus depósitos exclusivos, ordenou o aumento do preço dos cigarros de sua fabricação, não para vendas a varejo, e sim para vendas por atacado. Apurado está igualmente no processo que todas as vendas efetuadas nos depósitos de Florianópolis e Joinville foram feitas por atacado, e não a varejo.

Que sucederia se a recorrente, antes de 1 de abril de 1938, aumentasse o preço dos cigarros em stock nos seus depósitos exclusivos? Teria, sem dúvida, de completar a selagem dos mesmos, em face do disposto no art. 67, *a*, do Decreto n. 17.464, de 6-10-1926, que assim rezava:

"Quando se tratar de produto sujeito a imposto de acordo com o preço da venda, regulará: *a*) para os produtos nacionais, o preço de venda da fábrica, dos depósitos exclusivos de seus produtos, dos depósitos pertencentes a mesma firma da fábrica, ou ainda dos depósitos dos mesmos produtos pertencentes a firmas da quais faça parte o respectivo fabricante".

Como se admitir, diante deste texto claríssimo, a qualidade de retalhista que para si invoca a recorrente, em seus depósitos exclusivos? Como se vê, à lei foi muito sabiamente dilatado o conceito de depósito de fábrica, visando justamente impedir os aumentos de preços de venda sem a correspondente satisfação da diferença do imposto devido.

Ora, a circular n. 27 permitiu vendesse a recorrente seus produtos em stock nos depósitos exclusivos a 31-3-1938, sem a obrigação de nova selagem de acordo com o Decreto-lei n. 301, mas desde que regularmente selados na conformidade do Decreto número 22.262. De modo algum o ato ministerial poderia amparar o contribuinte em caso de venda de produto insuficientemente selado de acordo com o Decreto n. 22.262. E isso foi o que precisamente se verificou no caso da recorrente: aumentou os preços de seus produtos, e não satisfaz a diferença do imposto devido. Como, pois, se entender a recorrente amparada pela circular n. 27? É a própria recorrente, quem reconhece não estar bem apoiada nesse ato ministerial, quando busca outros elementos em que se aborçoar. Assim, apela para um antigo acórdão do Conselho de Contribuintes, o de n. 552, de 10-5-1932, publicado no *Diário Oficial* de 8-10-32, e na *Revista Fiscal* da primeira quinzena de outubro do indicado ano. Para se demonstrar, no entanto, que a espécie desse acórdão é inteiramente diversa da questão da recorrente, basta transcrever-se a sua ementa, do teor seguinte:

"Fábrica de produto sujeito a imposto de consumo *ad valorem*, que vende por grosso, diretamente, a sua mercadoria a comerciantes, e que também faz venda em estabelecimento varejista de sua propriedade, onde fornece aos consumidores, pelo preço dos demais varejistas, não só artigos que fábrica como de outras procedências. No caso, o preço regulador para a cobrança do tributo é o de venda da fábrica, desde que fique provado que o preço do produto no estabelecimento varejista do fabricante não é superior ao dos outros varejistas que negociam com a mesma mercadoria".

Como se vê, toda a argumentação da recorrente carece de solidez, não subsistindo ante a força do texto regulamentar e as provas reunidas no processo. Nego, pois, provimento ao seu recurso. — *Tobias Rios Filho*.

(Recorri desta decisão). — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.203

Recurso n. 8.681 — Imposto de consumo — Recorrente, Laboratório Vita S.A. — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

Recurso interposto fora do prazo legal de 20 dias: dele não se toma conhecimento, por perempto.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Tobias Rios Filho*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.204

Recurso n. 8.690 — Imposto de consumo — Recorrente, Dias Garcia & Comp. Ltda. — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

Recurso interposto fora do prazo de 20 dias facultado na lei: dele não se toma conhecimento, por perempto.

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Tobias Rios Filho*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.205

Recurso n. 8.728 — Imposto de consumo — Recorrente, Miguel N. Abib — Recorrida, Delegacia Fiscal no Paraná.

Recurso interposto fora do prazo de 20 dias facultado na lei: dele não se toma conhecimento, por perempto.

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Tobias Rios Filho*, relator.

Ausente o senhor Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.206

Recurso n. 6.825 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio". — Recorrida, Lebert & Cia.

"Decreto n. 22.262 — *Gregas, rendas, franjas, espigui-lhas e cordões de cobre, prateados e dourados não estão sujeitos a imposto de consumo. Galões de algodão, com fios metálicos que formam laço, em que predomina o algodão, estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo à razão de \$010 por 100 gramas ou fração, de acordo com a alínea XXI, nota 1ª do § 13 do art. 3º do Decreto n. 22.262*".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio", para manterem a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Ausentes os senhores José Francisco de Mattos e Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.207

Recurso n. 7.486 — Decs. ns. 17.464 e 22.495, respectivamente de 6 de outubro de 1926 e 24 de fevereiro de 1933. — Recorrente, Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio". Recorrido, Manuel Medeiros.

"Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 — *Procedido que a aguardente foi acompanhada de selos de álcool, dá-se provimento ao recurso, "ex-officio" para julgar procedente o auto e aplicar a multa mínima prevista do art. 61*".

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso "ex-officio", para condenar o autuado Manuel Medeiros à multa de 200\$0, mínimo previsto no art. 61 acima citado.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente e relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Ausente o senhor José Francisco de Mattos.

ACORDÃO N. 8.208

Recurso n. 9.127 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Recorrido, Valler Kirschhoff.

"Pó para pudim" e "Açúcar baunilha" artificiais, próprios para preparação de pudim e outros doces, não se acham tributados para pagamento do imposto de consumo."

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Gallicz*, presidente e relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Ausentes os senhores José Francisco de Mattos e Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.209

Recurso n. 9.501 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Recorrido, R. A. Macedo.

"Decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938. Patente de registro. — O fabricante de recipientes de barro, aos quais são adaptados, por vários modos, discos e velas filtrantes, de fabricação de terceiros, não se acha obrigado ao pagamento de imposto em patente de registro. Filtros de folhas de flandres, estampados ou simples, de preço superior a 2%, estão sujeitos ao imposto de consumo, devendo o respectivo vendedor achar-se habilitado com a patente de registro do comércio de ferragens. A venda de filtros de barro e de baquelite ou ebanite, mesmo que lhe sejam adaptados filtros pelo vendedor não sujeita este ao pagamento do imposto ou registro. Cargas filtrantes, compostas somente de pó, não estão sujeitas a imposto, nem obrigam os que com elas comercializam ao pagamento da patente de registro."

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, "ex-officio", para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Gallicz*, presidente e relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Ausentes os senhores José Francisco de Mattos e Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.210

Recurso n. 9.431 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Recorrida, São Paulo Alpargatas Co.

"Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938."

— *Arrendal de lama, não incide no imposto de consumo.*

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Gallicz*, Presidente. — *José Francisco de Mattos*, Relator.

(Fui presente.) *Pedro Teixeira Soares Junior*, Representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.211

Recurso n. 7.604 — Imposto de consumo — Recorrente Mansur Nacif. — Recorrida, Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

"Decreto-lei n. 301, de 24-2-1938."

A notificação do comerciante, para pagamento dos emolumentos da patente de registro de consumo, acrescidos da multa, ainda na vigência do prazo expresso no art. 247 do Decreto-lei n. 301, não tem apoio legal.

Dá-se provimento ao recurso voluntário, para julgar improcedente a notificação."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso voluntário, para julgar improcedente a notificação de fls.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Gallicz*, Presidente. — *Marcondes da Luz*, Relator.

(Fui presente.) *Pedro Teixeira Soares Junior*, Representante da Fazenda Pública.

Ausentes os Srs. José Francisco de Mattos e Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.212

Recurso n. 7.711 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Recorrido, Jacob Schneider.

"Não é permitida a existência de móveis, em um estabelecimento comercial que não esteja devidamente registrado para a venda do produto, nem a saída das oficinas de beneficiamento, antes de marcados com o preço da venda que serviu de base ao estampilhamento e do satisfeito o imposto."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso "ex-officio" para esclarecer que de acordo com o regulamento do imposto de consumo, não é permitida a remessa de móveis por beneficiar à casa comercial, sem o pagamento do imposto e da respectiva patente.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Gallicz*, Presidente. — *Cornélio Marcondes da Luz*, Relator.

(Fui presente.) *Pedro Teixeira Soares Junior*, Representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.213

Recurso n. 8.596 — Imposto de consumo — Recorrente, Marian & Irmãos Bedrossian — Recorrida, Delegacia Fiscal em São Paulo.

"Decreto-lei n. 301, de 24-2-1938."

De recurso voluntário apresentado fora do prazo, não se toma conhecimento. Os prazos regulamentares são fatais e improrrogáveis."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, deixar de tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Gallicz*, Presidente. — *Cornélio Marcondes da Luz*, Relator.

(Fui presente.) *Pedro Teixeira Soares Junior*, Representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.214

Recurso n. 9.598 — Imposto de consumo (consulta) — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Recorrido, Américo Orsolini.

"Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938."

Marcação do preço de varejo nos calçados com solado de corda: é assunto já resolvido pela circular n. 60, de 1938, do Ministério da Fazenda, e pela nota 1ª ao § 6º, do art. 4º do regulamento."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para o fim de declarar que o assunto já está resolvido pela circular n. 60, de 1938, do Sr. Ministro da Fazenda e também pela nota 1ª ao § 6º, do art. 4º, do regulamento anexo ao Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Gallicz*, Presidente. — *Tobias Rios Filho*, Relator.

(Fui presente.) *Pedro Teixeira Soares Junior*, Representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.215

Recurso n. 7.444 — Imposto de consumo — Recorrente, Saulle Pagnocelli & Filhos — Recorrida, Delegacia Fiscal em São Paulo.

"Estando apurada a sonegação pelo exame da escrita fiscal e balanço procedido no 'stock', e não procedendo a alegação de que a escrita não corresponde à realidade da produção, nega-se provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a multa imposta."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, negar, por unanimidade de votos, provimento ao recurso voluntário para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Gallicz*, Presidente. — *Nero de Macedo*, Relator.

(Fui presente.) *Pedro Teixeira Soares Junior*, Representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.216

Recurso n. 8.427 — Imposto de consumo — Recorrente, João Buriol; recorrida, Delegacia Fiscal em São Paulo.

"Anula-se o processo a partir da decisão recorrida, afim de que o fabricante da mercadoria apresente razões de defesa".

Assim sendo, acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, anular o processo, a partir da decisão, inclusive, determinando a volta do processo à Repartição de origem para que seja intimado o referido fabricante a apresentar suas razões de defesa e, posteriormente, exarada nova decisão pela Delegacia Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Nero de Macedo*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.217

Recurso n. 8.465 — Imposto de consumo; recorrente, Comp. Salinger S. A.; recorrida, Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

"Estando comprovadas as duas infrações capituladas no auto, nega-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida."

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Nero de Macedo*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Pedro Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.218

Recurso n. 9.597 — Imposto de consumo (consulta); recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*; recorrida, Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Estado de São Paulo.

"Nega-se provimento ao recurso ex-officio porque o vigente regulamento do imposto de consumo não tributa canos ou tubos de chumbo e outros metais para encanamento".

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Nero de Macedo*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Pedro Cavalcanti.

ACORDÃO N. 8.219

Recurso n. 9.603 — Imposto de consumo (consulta); recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*; recorrida, Paulo Schaschwachter.

"Tratando-se de mercadoria não incluída na taxação do anterior e do vigente regulamento do imposto de consumo, nega-se provimento ao recurso para manter a decisão que a julgou não tributada".

Acordam os membros do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, *ex-officio*, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1939. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Nero de Macedo*, relator.

Fui presente. — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Pedro Cavalcanti.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DAS DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 1 DE JANEIRO DE 1940

N. 9 — E. Romero — Petição n. 57.487, de 1939. — Despachou pela nota n. 79.537 de 1939, tinta preparada à base de piroxilina líquida, contendo pigmentos ou lacas minerais, para ser aplicada por meio de pistolas, do art. 982, taxa de 2\$400 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com os conferentes senhores Luiz Trindade, Nisto Vieira, Alfredo Seabra, E. Pourchet J. Clímaco, considerando o produto questionado como tinta base de nitrocelulose, piroxilina, de art. 984 da taxa de 2\$400, conforme a decisão n. 433 do ano passado.

N. 10 — E. Romero — Petição n. 57.488 de 1939 — Despachou pela nota n. 79.305, de 1939, verniz base de nitrocelulose do artigo 984, taxa de 5\$200 por quilo. — Resolvido: O Sr. assistente, no impedimento do inspetor Sr. Dr. Inácio Tavares Guimarães, decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando o produto em causa, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análise n. 2.478, e da decisão n. 415, de 16 de maio de 1939, como verniz à base de Nitrocelulose, colorido, para fins industriais, do art. 984, II divisão, classe XXIV da vigente tarifa aduaneira e taxa de 5\$200 por quilograma, peso legal.

N. 11 — General Electric Sociedade Anônima — Petição número 58.460, de 1939. — Despachou pela nota n. 93.444-39, tungsteno em fios, do artigo 933 da Tarifa, taxa de 227\$290, por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, pagos os direitos como mercadoria omissa, 33 % *ad-valorem*. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em lite, bem despachada como omissa, para pagamento de 33 % *ad-valorem*, do art. 44 das Disposições Preliminares da Tarifa.

N. 12 — José S. Portugal — Petição n. 1.194 de 1939. — Despachou pela nota n. 1.307, de 1940, utensílios não classificados, manuais, para artes e ofícios, do art. 1.859, taxa de 2\$600 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com os conferentes, senhores Eugênio Pourchet, Luiz Trindade e J. Clímaco, considerando a mercadoria em causa como: utensílio manual não classificado, 2\$600 por quilo, peso legal, art. 1.859, da classe 34ª da Tarifa.

N. 13 — N. Guimarães & Cia — Petição n. 57.549 de 1939 — Despacharam pela nota n. 89.296, de 1939, botões de vidro n. 1, de cor, do art. 634, taxa de 9\$360 por quilo. — Resolvido: O senhor assistente, no impedimento do Sr. inspetor Inácio Tavares Guimarães, decidiu de acordo com o parecer unânime dos senhores membros da Comissão da Tarifa, considerando a mercadoria em causa, bem despachada, como botões de vidro n. 1, de cor, do art. 634 e taxa de 9\$360 por quilo, tendo em vista o julgamento antecipado de que trata o ofício n. 2.783, de 30 de dezembro próximo passado, do Conselho Superior de Tarifa a esta Alfândega.

N. 14 — Panair do Brasil S. A. — Petição n. 59.057 de 1939. — Despachou pela nota n. 91.178 de 1939, 100 caixas contendo óleo mineral lubrificante, simples, não pagando direitos de: e volatórios. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando "as latas, envoltórios da mercadoria despachada, sujeitas a direitos de consumo, em obediência à doutrina do Acórdão n. 2.474 do Conselho Superior de Tarifa.

N. 15 — S. A. Philips do Brasil — Petição n. 58.958 de 1939. — Pedido de classificação. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria como prospectos impressos em duas ou mais cores, com estampas, destinados à propaganda comercial ou industrial de produtos estrangeiros, do art. 554, combinado com a nota 116, classe 16ª da Tarifa e taxa de 6\$240, isto é, 31\$200 com abatimento de 80 %, por quilo, peso legal.

N. 16 — St John del Rey Mining Company Ltd. — Petição número 393 de 1940. — Despachou pela nota n. 94.602 de 1939, tres caixas contendo utensílios não classificados para máquinas, da classe 34ª, art. 1.859, mencionado para pagamento dos direitos por ventura devidos a taxa de 2\$080 por quilo, de vêz que a Inspeção autorizara o despacho livre de direitos e adicionais, de acordo com o inciso 21, do art. 11, do Decreto-lei n. 300 de 24 de fevereiro de 1938. — Resolvido: O Sr. inspetor proferiu a seguinte decisão: "Classifique-se como parecer à Comissão — O despacho está incorreto e não foi mandado corrigir. Não cabe, pois, aplicação da multa de direitos em dobro, conforme doutrina mansa e pacífica do Ministério da Fazenda, do Conselho Superior da Tarifa e da Alfândega."

Os membros da Comissão da Tarifa, assim se pronunciaram: "Os objetos importados não são utensílios de máquinas, e sim, aparelhos físicos não classificados de ferro, do art. 1.657, taxa de 5\$700

Corrigida a classificação, verifica-se uma diferença de qualidade, e, embora a requerente goze de isenção de direitos, está sujeita ao pagamento de multa devida pela diferença entre a taxa de 5\$700 e a que figura como paga."

N. 17 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co (S.A.) Ltd. — Petição n. 493 de 1940. — Submeteu a despacho capas para homem, de tecido não especificado de algodão, tinto, liso, pesando mais de 100 gramas por metro quadrado de mais de 42 fios em 5 milímetros em quadro, da taxa de 82\$360 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime considerando a mercadoria em causa, bem despachada, como aparas de tecido não especificado de algodão, tinto, liso de mais de 100 gramas por metro quadrado, de mais de 42 fios em 5 metros quadrados, do art. 474 e taxa de 82\$368 por quilo.

N. 18 — A. Fortuna & Cia. — Petição n. 787 de 1939. — Despacharam pela nota n. 95.279 de 1939, freios de rodas de automóveis, do art. 1.782, classe XXXIII, taxa de 2\$180 por quilograma, peso legal. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa bem despachada como partes de freios das rodas de automóveis, do art. 1.782, 2\$180, de acordo com o art. 18 das Disposições Preliminares e conforme doutrina do Acórdão n. 3.810 do Conselho Superior de Tarifa.

N. 19 — E. Spiller Júnior — Petição n. 49.704 de 1939. — Despachou pela nota n. 49.170-39, cartolina de cor natural, simples, do art. 538, taxa de 1\$820 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Alfredo Seabra, Castello Branco, Eugênio Pourchet, Flávio Pena e Dr. Espírito Santo,

considerando a mercadoria em causa, como papel crepon de cor natural ou colorido por qualquer processo, do art. 556 e taxa de 4\$100 o quilo, ficando, assim, mantida a Decisão n. 854, de 24 de outubro do ano passado.

N. 20 — General Electric Sociedade Anônima — Petição número 56.149, de 1939. — Pedido de classificação. — Resolvido: O Se-
parecer unânime, considerando, em face da doutrina estabelecida no
acórdão n. 5.390, do Conselho Superior da Tarifa e do parecer té-
cnico do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, a mercadoria em
causa — interruptor automático, como aparelho físico não classifi-
cado, no art. 1.657 e taxa que lhe competir segundo a matéria pre-
dominante.

N. 21 — Jaime Loureiro & Comp. — Petição n. 51.989 de
1939. — Pedido reconsideração da decisão n. 897 de 7-11-39. —
Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer do
conferente Sr. Flávio Pena, considerando a mercadoria da amostra
n. 1 — tecido de seda não especificada, para fabricação de chapéus
e a da amostra n. 2 como tecido não especificado de papel, ficando,
assim, mantida a decisão anterior. Não há fundamento para a anu-
lação da praça pretendida.

N. 22 — Lojas Brasileiras S/A. — Petição n. 58.627 de 1939
— Despachou pela nota n. 92.871 de 1939, objeto de adorno, de
bronze, do art. 791, da Tarifa, de 26\$000 por quilo. — Resolvido:
O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime dos
membros da Comissão da Tarifa, que assim se pronunciaram: "A
estatueta pode ser separada da parte de madeira que lhe serve de
assento. — Todavia, esta última, quando isolada, não tem o aspeto
de um objeto de adorno. E, sim, uma peça de madeira fina en-
vernizada, do art. 349 taxa de 9\$360, elevada ao dobro, conforme
nota n. 87. A estatueta tem sua classificação como objeto de ador-
no, do art. 791, taxa de 26\$000".

N. 23 — Rocha Couto & Comp. — Petição n. 57.436 de 1939.
— Despacharam pela nota n. 87.820 de 1939, quaisquer obras não
classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos, do art. 647,
taxa 6\$240 por quilo e quaisquer obras não classificadas de vidro
n. 1, de cor, art. 647, taxa de 9\$360 por quilo. — Resolvido: O se-
nhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, conside-
rando a mercadoria em causa como vidros com aplicação especial em
sinais luminosos de automóveis que, de acordo com o resolvido pelo
acórdão 4.630 de março do ano passado, seguem o regimen dos fa-
róis ou faroletes, para pagamento da taxa do art. 1.874 da Tarifa,
taxa 9\$560, partes de sinais luminosos.

N. 24 — Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro,
Limitada. — Petição n. 58.236 de 1939. — Despachou pela nota
n. 92.629-39, barreiras contendo óxido de chumbo (zarcão e litur-
gício), para outros usos, do art. 1.169, taxa de 1\$060 por quilo. —
Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer do
Sr. Castelo Branco, considerando a mercadoria em causa como —
latas de ferro, para condução de mercadorias, simples ou pintadas,
art. 861, taxa 1\$ por quilo, peso legal, de vez que, segundo o cri-
tério adotado, só não estão sujeitas a direitos as latas ou tambores,
que fiquem inutilizados no ato da abertura dos mesmos.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 12 de fevereiro de 1940
— Alfredo Bustos, secretário.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 7 de fevereiro de 1940

Manuel Rego, ex-cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exér-
cito ou transferência para a reserva recuperada. — "Arquive-se".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Dia 7 de fevereiro de 1940

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguin-
tes quantias:

No Tesouro Nacional:

- N. 442 — 2:446\$4 à Rede Mineira de Viação.
N. 444 — 720\$0 ao major Léo Henrique Cavalcante d'Albuquerque.
N. 445 — 676\$0 ao sargento ajudante topógrafo Ofeclides
Guaque.
N. 446 — 666\$0 ao 1º tenente José Tavares Bordeaux Rego.
N. 447 — 720\$0 ao capitão Osvaldo Dealtrey.
N. 449 — 262\$3 ao ex-3º sargento Antônio Gomes dos Santos.
N. 450 — 183\$8 à The Leopoldina Railway Company Limited.
N. 451 — 180\$0 ao capitão Alfredo Molinaro.
N. 452 — 260:117\$5 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.
N. 453 — 720\$0 ao major Frederico Buis Menes Ribeiro.
N. 455 — 726\$0 ao capitão veterinário Denizart Moreira Sampaio.
N. 458 — 720\$0 ao tenente coronel Paulo Afonso Soares Pereira.
N. 462 — 1:656\$4 ao sargento ajudante João da Rocha Vanderlei.
N. 461 — 1:701\$3 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.
N. 466 — 600\$0 ao coronel da reserva João Francisco Soares da
Silva.

- N. 468 — 703\$4 ao 3º sargento reservista Sebastião Galvão.
N. 469 — 860\$0 a Ambrósio Martins Dias Batista.
N. 470 — 1:872\$0 a Abraão Gebrim.
N. 472 — 42\$0 ao soldado reservista Newton Jeronimo do Carmo.
N. 474 — 40\$1 à The Leopoldina Railway Company Limited.
N. 475 — 720\$0 ao major Noé de Viana Montezuma.
N. 476 — 7:520\$0 ao major Raimundo Vilaronga Fontenele.
N. 477 — 660\$0 ao 1º tenente Venitius Nazaré Notare.
N. 478 — 720\$0 ao capitão Carlos Ciro de Miranda Corrêa.
N. 480 — 1:062\$2 ao capitão José Livio Leste.
N. 481 — 270\$3 a Miguel Elias.
N. 483 — 610\$0 ao tenente coronel da reserva Maurilio Monteiro
Pereira da Cunha.
N. 484 — 770\$0 ao major Joaquim Ribeiro Dutra.
N. 486 — 720\$0 ao capitão Gerardo Lemos do Amaral.
N. 487 — 720\$0 ao capitão Luis Vinícios Moreno Maia.
N. 488 — 660\$0 ao 1º tenente Antônio Andrade Araujo.
Na Delegacia de Pernambuco:
N. 457 — 1:534\$0 ao 2º tenente reformado Amaro de Sena Xavier.
Na Delegacia de Mato Grosso:
N. 459 — 32\$9 ao soldado Mário Macena de Brito.
N. 465 — 58\$9 ao soldado Wilson Morton da Silva.
Na Delegacia de Minas Gerais:
N. 456 — 111\$5 à Navegação Mineira do S. Francisco.
N. 460 — 57\$0 ao soldado João Pereira de Barros.
N. 479 — 388\$0 ao 3º sargento José Alves Horta Barbosa.
Na Delegacia de São Paulo:
N. 448 — 566\$0 ao soldado asilado João Teixeira.
N. 467 — 270\$0 a Pedro Lopes.
N. 471 — 1:984\$5 a Ciro Guidugli.
N. 473 — 6:822\$1 a Manuel Joaquim da Silva Júnior.
Na Delegacia do Paraná:
N. 461 — 60\$2 a Tito Varela Ramos.
N. 482 — 868\$4 a Otávio Furquim.
Na Delegacia do Rio Grande do Sul:
N. 443 — 653\$3 ao capitão Luiz Inácio Jaques Júnior.
N. 454 — 120\$0 ao 2º tenente reformado Andronico Martins.
N. 463 — 1:066\$5 ao 1º tenente Rubem Figueira Postiga.
N. 485 — 480\$0 ao 2º tenente reformado Armando Fontoma.

N. 431 — Aprova a insígnia representativa do Inspetor da Arma
e dos Serviços de Engenharia.

N. 433 — É fixado, do seguinte modo, o número de matrícula,
em 1940, na Escola de Artilharia de Costa:

a) Curso de Oficiais:

Categoria A — 25 capitães e primeiros tenentes.
Categoria B — 5 oficiais superiores.

b) Curso de Sargentos:

20 (segundos e terceiros sargentos).

Só poderão efetuar matrícula os oficiais que já estiverem ser-
vindo na Artilharia de Costa.

N. 425 — Ao Sr. Auditor da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar. —
Solicita providências no sentido de ser substituído o 1º tenente do
administrador Raimundo Ubaldo Monteiro Figueira, no Conselho Per-
manente de Justiça da mesma Auditoria

Despachos:

Dia 8 de fevereiro de 1940

No processo relativo ao pedido de pagamento de vencimentos, feito
pelo capitão Afonso Henrique de Miranda Correia, referente ao tempo
em que esteve em comissão na Europa, foi exarada o seguinte despa-
cho: — "Ao Sr. diretor do Serviço de Fundos de Exército para o pro-
cesso de pagamento, por exercício findos, à vista do despacho do
Senhor Presidente da República".

Dia 10 de fevereiro de 1940

Foram concedidos 30 (trinta) dias, em prorrogação, para a en-
trega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o major
médico doutor Honório Hermeto Bezerra Cavalcanti.

Foi transferido o Quadro Suplementar Geral para o de Estado
Maior o capitão da arma de Infantaria Miguel Cardoso.

Dia 12 de fevereiro de 1940

Foi designado para exercer as funções de diretor do Depósito do
Reconstrução do Campo Grande, o capitão Luiz Francisco de Matos, da
Arma de Cavalaria.

Dia 13 de fevereiro de 1940

Foram transferidos os capitães Armando Torres Pereira, Jeovah
Mota e Francisco Pimentel, do Quadro Ordinário para o Quadro Su-
plementar Geral.

Foi classificado no Batalhão de Guardas, o capitão Armando Levi
Cardoso.

Foram concedidos 30 (trinta) dias, em prorrogação, para a en-
trega dos Inquéritos Policiais Militares de que estão encarregados: o
capitão Galvão Nascimento Leão e o primeiro tenente Luciano Veras
Saldanha.

Portarias:

Por Portaria n. 2.609, de 13 de fevereiro de 1940 — O ministro de Estado da Guerra, resolveu nomear o general de brigada, João Batista Mascarenhas de Moraes para substituir o general de divisão, José Meira de Vasconcelos na presidência da Comissão incumbida de julgar as obras publicadas pela Biblioteca Militar durante os anos de 1938 e 1939, classificá-las e conferir prêmios aos seus autores e tradutores. Resolveu, outrossim, nomear os tenentes coroneis Jonas de Moraes Correia Filho e Ailton Bittencourt Lobo para integrarem a referida Comissão.

Requerimentos:

Antônio de Pádua Bompert, Gustavo Maia e João Guimarães e Sousa, engenheiros civis, pedindo matrícula na Escola de Geógrafos do Exército. — Deferido. A I.G.E.E. Convem anexar documentos comprobatórios.

Antônio Meneses dos Santos, primeiro cabo do 2.º Batalhão de Caçadores, pedindo promoção. — Aguarde a publicação dos efetivos de 1940 e novas ordens para promoções.

Alfredo do Monte e Silva, soldado asilado, pedindo pagamento de etapas. — Nada ha que deferir. O requerente já foi atendido. Em aviso n. 519, de 19 de abril de 1939 ao Ministério da Fazenda foi solicitado o pagamento pela Delegacia Fiscal na Paraíba.

Armando dos Santos Carvalho, soldado do 2.º Grupo de Artilharia de Costa, pedindo reinclusão no C.P.O.R. da 1.ª Região Militar. — Deferido.

Cícero Gomes de Sousa, segundo sargento do 2.º Regimento de Infantaria, pedindo inscrição em concurso de admissão à Escola de Intendência do Exército. — Deferido.

Ezequiel dos Santos Coutinho, pedindo matrícula gratuita para um filho menor de 15 anos no Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Edgard Luiz Kraemer, primeiro sargento da 2.ª Comp. da Escola Preparatória de Cadetes, pedindo promoção ao posto de sargento-ajudante. — Aguarde nova ordem de promoções decorrente dos efetivos de 1940.

Eugênio Martins Torres, segundo tenente da reserva da 1.ª classe da 1.ª linha, pedindo transferência de funções. — Indeferido.

Fernando Martins de Figueiredo, ex-aluno da Escola de Veterinária do Exército, pedindo permissão para concorrer a uma das 20 vagas abertas na referida Escola, para 1940. — Indeferido.

Gumercindo Bruno Borges, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Indeferido por falta de amparo legal.

Gil Lessa de Carvalho, primeiro cabo do Contingente Especial da Escola de Educação Física do Exército, pedindo promoção. — Deferido.

Gonçalves Capistrano, segundo sargento enfermeiro veterinário, pedindo promoção. — Indeferido.

Humberto Freire de Andrade, primeiro tenente, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido de acordo com as informações (C.M.R.J. e S.G.M.G.).

Hervaldo Martins Ferreira, primeiro tenente, pedindo sejam constados como tempo de serviço, os últimos seis meses de permanência no C.M. do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com as informações (C.M.R.J. e S.G.M.G.).

João Miguel do Espírito Santo e outros, por seu procurador, funcionários e pensionistas do extinto Arsenal de Guerra do Estado de Mato Grosso, pedindo providências afim de ser efetuado o pagamento de seus créditos, de acordo com o Decreto-lei n. 936, de 6 de dezembro de 1938. — Indeferido, em face do que determina o Decreto-lei n. 1.200 de 6-4-39.

João Augusto Montarroyos, capitão, pedindo concessão de matrícula no Curso de Observação Aérea na Escola de Aeronáutica do Exército. — Indeferido, por contrariar a Lei do Ensino Militar.

João Guilherme Leal Ferreira, capitão, da reserva de 1.ª linha, pedindo seja determinada a sua permanência na reserva. — Indeferido, podendo, entretanto, continuar no exercício das funções que vem desempenhando neste Ministério.

Joaquim Batista Itajaf, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido de acordo com as informações (C.M.R.J. e S.G.M.G.).

Joaquim Alfredo Mamede Cisne, ex-aluno do Colégio Militar do Ceará, pedindo lhe seja permitido prestar exame para se habilitar à caderneta de reservista. — Indeferido, em face das informações.

Joaquim de Magalhães, pedindo permissão para matricular seu filho João Teixeira Magalhães no Colégio Militar do Rio de Janeiro, independentemente da exigência de idade. — Indeferido.

Joaquim Artéiro Soares, correspondente do menor José Alberto de Sousa Teixeira, ex-aluno do extinto Colégio Militar do Ceará, pedindo para que o referido menor preste exame no 23.º Batalhão de Caçadores, afim de obter o certificado de reservista de 2.ª categoria. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Tavares de Camargo, 1.º cabo do 2.º Batalhão de Caçadores, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

José Arcebispo de Florença, 2.º sargento do 32.º Batalhão de Caçadores, pedindo promoção para melhoria de reforma. — Indeferido.

José Cortez de Lucena, 3.º sargento do 5.º Batalhão de Caçadores, pedindo promoção ao posto de 2.º sargento. — Indeferido por falta de amparo legal.

José Maria Serpa, coronel da reserva, 1.ª linha, professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido.

José Luiz da Silva, soldado do 31.º Batalhão de Caçadores, pedindo asilamento. — Indeferido, de acordo com a informação da D.R.

José Alves da Silva, reservista de 1.ª categoria, pedindo dispensa da exigência de idade, para matrícula na Escola de Saúde do Exército. — Indeferido, em face das informações.

José Marques Bezerra, pedindo lhe seja fornecido certificado de reservista ou lhe seja informada a sua situação perante o serviço militar. — Indeferido.

José Luiz Brandão, pedindo antecipação de sua incorporação do ano de 1940 para a do corrente ano. — Indeferido. Os sorteados incorporados com a última turma já estão, no mínimo, com três meses de instrução.

Linus Irineus Kronbauer, ex-1.º cabo, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber. — Deferido.

Luiz Lisboa Braga, coronel da reserva da 1.ª linha, professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido.

Manuel Lucas de Sousa, capitão-médico, pedindo contagem de tempo de serviço, pelo dobro. — Indeferido por falta de amparo legal.

Manuel Rafael de Almeida, servente da classe B, do Quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo dispensa da exigência de idade para inscrição na Escola de Saúde do Exército. — Indeferido.

Manuel José de Aguiar, inspetor de alunos da classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo permissão para que seu filho Jussara de Aguiar preste exame no Colégio Militar do Rio de Janeiro, independentemente de exigência de idade. — Indeferido, em face das informações.

Manuel Gomes da Silva, 2.º tenente da reserva da 1.ª classe da 1.ª linha, pedindo reconsideração do ato que o licenciou das fileiras do Exército. — Indeferido em face da anexa informação da S.G.M.G.

Mário Lima de Moraes Coutinho e outros, professores militares, por seu procurador, pedindo pagamento de vencimentos atrelados e da diferença dos mesmos. — Indeferido.

Miguel Portela de Carvalho, 2.º tenente mestre de música, pedindo contagem de tempo de serviço para efeito de inatividade. — Indeferido em face da anexa informação n. 257 (S1) de 16/1/40 da S.G.M.G.

Manuel Claudino dos Santos Filho, pedindo permissão para que seu filho Valdir Claudino dos Santos, ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro preste exame vago de Cosmografia no referido Estabelecimento. — Indeferido, em face das informações.

Moacir Bittencourt, escriturário da classe G, Quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo por equidade, matrícula gratuita para seu filho Murilo Iberé Bittencourt no Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Moisés Castelo Branco Filho, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Indeferido.

Newton Maribondo Vinagre, candidato à matrícula no Curso Preparatório à Escola Militar, em 1940, pedindo aprovação no exame médico a que foi submetido. — Indeferido.

Napoleão Monteiro da Silva, 1.º cabo rádio-operador do Serviço de Transmissão da 3.ª Região Militar, pedindo equiparação de cursos. — Indeferido, em face das informações.

Nelson Fonseca, capitão da reserva da 1.ª linha, pedindo anulação do decreto de reforma. — Indeferido. Recorra, querendo, ao Poder Judiciário.

Otávio Nogueira de Azevedo, pedindo seja fornecido certificado de reservista a seu filho Léo Nogueira de Azevedo. — Indeferido à vista do art. 105, § 3º, do Regulamento do Serviço Militar, modificado pelo Decreto 21.565, de 23-6-1932.

Rodrigo Galdino da Rocha, 2.º sargento do 5.º Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo promoção. — Deferido.

Renato Niederaner Zanchi, 1.º sargento rádio operador da Sub-Diretoria de Transmissões, pedindo promoção. — Indeferido. Satisfaca os requisitos legais.

Ronan Castanheira, 1.º tenente farmacêutico, pedindo conste de seus assentamentos uma alteração passada pela então Diretoria da Guerra em 1921. — Indeferido em face da anexa informação da S.G.M.G.

Regina Moreira, pedindo seja compelido seu esposo o 2.º tenente reformado José Pedro Moreira, a contribuir com uma pensão destinada a sua manutenção. — Indeferido por estar o oficial reclamado na Reserva, e, pois, não sujeito ao R.D.E.

Tertuliano José dos Santos, 1.º sargento reformado, pedindo pagamento de gratificação e diárias. — Deferido quanto às etapas somente.

Vasco Bonafini, 2.º sargento, pedindo permissão para prestar exame de admissão na Escola de Aeronáutica do Exército. — Deferido, satisfeitas as demais exigências das Instruções.

Vitor François, major, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido em vista da anexa informação (537 S/1) 24-1-910 da S.G.M.G.

Valdemar Alves Pequeno, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido de acordo com as informações (C.M.R.J. e S.G.M.G.).

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ACTOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 11 de maio de 1939, de acordo com o disposto no art. 32, letra "g", § 3º, do Decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado o 2º tenente da reserva, convocado, da arma de artilharia André Dias Sutil, de quem trata esta carta-patente, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando vinte e dois anos, onze meses e onze dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de 1º tenente na arma de infantaria o 2º tenente Danilo Augusto Ferreira Montenegro, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1939, foi promovido ao posto de capitão o 1º tenente veterinário Álvaro Alves Pinto, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, secretário geral.

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. General Secretário Geral:

Alcides de Meneses Rebouças, 1º cabo da Companhia Escola de Transmissões, pedindo permissão para prestar um concurso promovido pelo D.A.S.P. — Concedo, sem prejuízo do serviço.

Airan Gonçalves de Abreu, soldado da Companhia Escola de Transmissões, pedindo permissão para prestar um concurso promovido pelo D.A.S.P. — Concedo, sem prejuízo do serviço.

Bernardino de Moura, 1º sargento músico do 9º B. C., pedindo permissão para gozar férias em Santos, Estado de São Paulo, em época oportuna. — Concedo.

Florêncio Barreto e Melos, pedindo pagamento da quantia de 3:400\$0, como indenização de animais requisitados pelos rebeldes de 1924. — Arquite-se, por força do Aviso n. 405, de 3-XII-932.

Francisco Silva, 3º sargento reservista, pedindo pagamento de gratificação extraordinária. — Requeira o pagamento por exercícios findos, querendo.

Erunani da Silveira Borges, cabo reformado, pedindo para residir na Ilha de Bom Jesus. — Indeferido, por falta de amparo legal. A Ilha de Bom Jesus é destinada exclusivamente à residência das praças asiladas e nela já funciona uma escola da Prefeitura do Distrito Federal.

Abílio Monteiro & Irmão, comerciantes estabelecidos à Avenida Gomes Freire n. 8, com negócio de ferragens, pedindo inscrição na concorrência para fornecimento de artigos de seu ramo à D.I.G. — Sejam inscritos.

José Nunes de Carvalho, pedindo pagamento da quantia de réis 8:460\$0, como indenização de animais requisitados pelos revolucionários de 1925. — Arquite-se.

Atilio Assoni, pedindo por seu procurador andamento de um seu processo de requisições militares. — Seja citado o procurador pelo órgão oficial, afim de comparecer a esta Secretaria Geral e tomar conhecimento de assunto de seu interesse.

Antônio da Costa Rios, pedindo por seu procurador o pagamento de requisições militares. — Seja citado o procurador pelo órgão oficial, afim de comparecer a esta Secretaria Geral, afim de tomar conhecimento de assunto de seu interesse.

Neief Domit & Nassim, pedindo por seu procurador o pagamento de requisições militares. — Seja citado o procurador pelo órgão oficial, afim de comparecer a esta Secretaria Geral e tomar conhecimento de assunto de seu interesse.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

ACTOS OFICIAIS DO EXMO. SR. GENERAL DIRETOR

(Mês de janeiro)

Requerimentos despachados:

Cobrazil — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", pedindo o levantamento da caução de 5:000\$0, que foi prestada pela referida firma comercial na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, como garantia de fornecimentos a serem feitos a esta Diretoria. — Deferido. Oficie-se liberando a caução. (Bol. desta D. Aé., n. 3, de 4-1-940.)

Fred Figner, negociante, pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrer durante o ano de 1940, aos fornecimentos de artigos de sua especialidade. — Deferido. Seja inscrito no 10º Grupo.

Montes, Cruz & Comp. Ltda., negociantes, pedindo levantamento da caução de 5:000\$0, que fizeram para garantia de suas propostas nas concorrências realizadas durante o ano de 1939. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro liberando a caução. (Bol. desta D. Aé., n. 4, de 5-1-940.)

Silvio Vieira de Carvalho e José Ribamar Silva, civis, pedindo restituição de documentos, com que se matricularam no Curso de Especialista de Aeronáutica. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo. (Bol. desta D. Aé., n. 5, de 6-1-940.)

Sampaio Vieira, firma comercial, pedindo levantamento da caução de 5:000\$0, que depositou em dinheiro na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de fornecimentos durante o ano próximo findo. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, liberando a caução.

Companhia Fornecedora de Materiais e John Roger, firmas comerciais, pedindo inscrição permanente nesta Diretoria, para concorrerem, durante o ano de 1940, a fornecimento de artigos de suas especialidades. — Deferido. Sejam inscritas, respectivamente, nos 6º e 10º Grupos. (Bol. da D. Aé., n. 6, de 8-1-940.)

Montes, Cruz & Comp. Ltda. e Salvador Guedes, negociantes, ambos pedindo suas inscrições permanentes nesta Diretoria, para concorrerem, durante o ano de 1940, a fornecimento de artigos de suas especialidades. — Deferido. Sejam inscritos, o primeiro nos 6º e 5º Grupos, e o segundo nos 10º e 12º Grupos. (Bol. da D. Aé., n. 7, de 9-1-940.)

Sociedade Anônima Nebiolo, pedindo restituição de caução na importância de 5:000\$0 feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Casa Sousa Batista Limitada, pedindo restituição de caução na importância de 3:000\$0 depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Serafim Ferreira & Comp. Ltda., pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem a fornecimento durante o ano em curso. — Deferido. Sejam inscritos nos 1º, 2º, 4º, 5º, 7º, 11º e 13º Grupos.

Adolfo Botelho, pedindo inscrição permanente para concorrer a fornecimento a esta Diretoria no corrente ano. — Deferido. Seja inscrito nos 1º, 2º, 3º, 8º e 11º Grupos.

Alberto d'Almeida & Comp., pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem a fornecimento durante o ano em andamento. — Deferido. Sejam inscritos nos 4º, 5º, 6º, 11º e 12º Grupos.

Duarte, Neves & Comp., pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem a fornecimento durante o ano em curso. — Deferido. Sejam inscritos no 9º Grupo.

Oscar Taves & Comp., pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem a fornecimento durante o corrente ano. — Deferido. Sejam inscritos nos 1º, 2º, 5º, 8º, 11º e 12º Grupos.

Pinheiro Guimarães & Comp., pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem a fornecimento durante o corrente ano. — Deferido. Sejam inscritos nos 5º, 6º, 11º e 12º Grupos. (Bol. desta Diretoria, n. 11, de 13-1-940.)

Silvio Vieira de Carvalho, Jorge Francisco Bienek e Nelson Teixeira de Miranda, civis, pedindo restituição de documentos, com que se candidataram à matrícula no Curso de Especialista de Aeronáutica. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo. (Bol. da D. Aé., n. 9, de 11-1-940.)

International Machinery Company, firma comercial, pedindo devolução de caução na importância de 5:000\$0, que depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de fornecimentos. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro liberando a caução.

Alfredo H. Schutte & Comp. Ltda., pedindo inscrição permanente nesta Diretoria, para concorrerem, durante o ano em curso, aos fornecimentos de artigos. — Deferido. Sejam inscritos nos 2º e 8º Grupos.

AEG Companhia Sul-Americana de Eletricidade, pedindo inscrição entre os concorrentes a fornecimento a esta Diretoria durante o ano em curso. — Deferido. Seja inscrita no 4º Grupo.

Atlantic Refining of Brazil pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrer, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos a esta D. Aé. — Deferido. Seja inscrita no 7º Grupo.

Corção, Cardim S. A. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Seja inscrita no 4º Grupo.

Condoril S. A. pedindo inscrição permanente para concorrer, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos a esta Diretoria. — Deferido. Seja inscrita no 5º Grupo.

Empresa Promotora de Vendas, Ltda. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrer durante o ano em curso a fornecimento de artigos. — Deferido. Seja inscrita nos 1º, 2º, 4º, 5º, 8º e 11º Grupos.

H. Hausner pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrer durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Seja inscrito no 6º Grupo.

J. Cruzeiro & Comp. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem durante o ano em curso a fornecimento de artigos. — Deferido. Sejam inscritos nos 5º, 6º, 11º e 12º Grupos.

Petersen, Michahelles & Comp. Ltda. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Seja inscritos nos 2º, 6º, 8º e 11º Grupos.

Schmitt & Alberto pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Sejam inscritos nos 1º, 2º, 4º, 5º, 7º, 11º e 13º Grupos.

Willmann Xavier & Comp. Ltda. pedindo inscrição nesta Diretoria na concorrência de fornecimento de artigos no ano em curso. — Deferido. Sejam inscritos no 4º Grupo.

Casa Sousa Batista Limitada pedindo inscrição permanente nesta Diretoria na concorrência de fornecimento de artigos no ano em curso. — Deferido. Seja inscrita no 10º Grupo. (Bol. desta D. Aé., n. 12, de 15-1-1940.)

Luiz La Saigne pedindo para ser registrado nesta Diretoria como representante exclusivo da North American Aviation, Inc. dos E.E. U.U., nesta capital. — Deferido. Seja inscrito. (Bol. da D. Aé., n. 13, de 16-1-1940.)

Leopoldo Machado & Comp. Ltda., firma comercial, pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrer, durante o ano de 1940, a fornecimento de artigos de sua fabricação. — Deferido. Sejam inscritos no 9º Grupo.

Nelson Pereira da Silva, civil, pedindo seja-lhe concedida reabilitação para fins de inclusão na reserva, em virtude de ter sido expulso das fileiras do Exército, de acordo com o art. 34 do R. D. E. — Compareça a esta Diretoria, querendo.

Inácio Aurélio Oliveira, civil, pedindo restituição de documentos. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo.

A. Casanova & Comp. Ltda. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria, para concorrerem, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos de sua especialidade. — Deferido. Sejam inscritos nos 1º e 13º Grupos.

A. de Freitas Ribeiro pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrer, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Seja inscrita nos 5º e 12º Grupos.

A. de Freitas Ribeiro pedindo restituição de caução sob número 26.536 na importância de 5:000\$0, depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica, solidificando seja deliberada a caução.

Cobrasil — Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrer, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Seja inscrita no 8º Grupo.

B. Herzog & Comp. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Sejam inscritos nos 3º, 5º e 11º Grupos.

International Machinery Company pedindo inscrição nesta Diretoria para concorrer durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Seja inscrita no 8º Grupo.

Anglo-Mexican Petroleum Company Ltda. pedindo inscrição nesta Diretoria para concorrerem, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos de sua especialidade. — Deferido. Seja inscrita no 7º Grupo.

Artur Donato & Comp. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Sejam inscritos no 6º Grupo.

Casa Lohner S. A. pedindo inscrição à concorrência nesta Diretoria para fornecimento de artigos durante o ano em curso. — Deferido. Seja inscrita no 3º Grupo.

Armando Coelho & Comp. Ltda., pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrer, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Seja inscrita nos 2º e 11º Grupos.

Armando Coelho & Comp. Ltda. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Sejam inscritos no 13º Grupo.

Armando Busseli & Comp. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Sejam inscritos nos 4º, 5º, 8º e 11º Grupos.

General Electric Raios-X, S. A., pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrer, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Seja inscrita no 3º Grupo.

Ferreira Seixas & Comp., pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem a fornecimento de artigos durante o ano em curso. — Deferido. Sejam inscritos nos 3º, 4º, 5º, 11º e 12º Grupos.

Empresa Comercial Importadora Limitada pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrer, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Seja inscrita nos 2º, 3º e 11º Grupos.

Emílio Polto & Comp. Ltda. pedindo inscrição nesta Diretoria para concorrerem, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Sejam inscritos nos 2º e 5º Grupos.

Dias Amorim & Comp. Ltda. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Sejam inscritos nos 1º e 5º Grupos.

D. Lopes Costa & Comp., pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem a fornecimento de artigos durante o corrente ano. — Deferido. Sejam inscritos no 5º Grupo.

F. R. Moreira & Comp. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem, durante o ano em curso, aos fornecimentos de artigos. — Deferido. Sejam inscritos nos 4º, 5º, 8º e 11º Grupos.

The Texas Company (South America) Ltda. pedindo inscrição nos grupos de Combustíveis e Lubrificantes, inclusive os especializados para a aviação. — Deferido. Seja inscrita no 7º Grupo.

Sampaio Vieira pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrer, durante o corrente ano, a fornecimento de artigos. — Deferido. Seja inscrito no 6º Grupo.

Sobral, Sousa & Comp. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrer, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Sejam inscritos no 9º Grupo.

Santos Seabra & Comp. Ltda. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Sejam inscritos no 6º Grupo.

Standard Oil Company of Brasil pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrer a fornecimento de artigos, no corrente ano. — Deferido. Sejam inscrita no 7º Grupo.

RCA Vitor Brasileira S. A. Americana pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrer, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Seja inscrita no 4º Grupo.

Olímpia Máquinas de Escrever Ltda. pedindo inscrição nesta Diretoria para fornecer artigos de sua representação durante o ano em curso. — Deferido. Seja inscrita no 10º Grupo.

Oscar Taves & Comp. pedindo restituição de apólices no valor de 5:000\$0, depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, liberando a caução.

Mesbla S. A. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para fornecimento de artigos no corrente ano. — Deferido. Seja inscrita os 4º, 5º, 11º e 13º Grupos.

Magalhães, Sucupira & Comp. Ltda. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrência, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos de seu comércio. — Sejam inscritos nos 2º e 11º Grupos.

Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Sejam inscritos nos 3º e 9º Grupos.

International Harvester Export Company pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrer, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Seja inscrita nos 8º e 13º Grupos.

J. G. Pereira & Comp. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Sejam inscritos no 9º Grupo.

Heitor Ribeiro & Comp. pedindo inscrição permanente nesta Diretoria para concorrerem, durante o ano em curso, a fornecimento de artigos. — Deferido. Sejam inscritos no 9º Grupo.

Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltda. pedindo restituição de caução no valor de 5:000\$0, depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, liberando a caução.

Condor Oil & Paint S. A. pedindo restituição de caução no valor de 5:000\$0, depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, liberando a caução.

Aços Styria Limitada pedindo restituição de caução no valor de 5:000\$0, depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Deferido. Oficie-se à C. E. R. J., liberando a caução.

Artur Donato & Comp., pedindo restituição de caução no valor de 5:000\$0, depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, liberando a caução.

Santos Seabra & Comp. Ltda. pedindo restituição de caução na importância de 5:000\$0, que deu entrada na C. E. R. J. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, liberando a caução.

Theodor Wille & Comp. Ltda. pedindo cópia do empenho número 34-14-03, afim de que possa ser processada para pagamento a respectiva fatura n. V-6.632 de 22680, visto o original do referido empenho ter sido extraviado. — Deferido. (Bol. n. 20, de 24-1-1940.)

Renato Ubiratan Reis, reservista, pedindo devolução de seu certificado que deu entrada para fins de matrícula no Curso de Especialista de Aeronáutica. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo.

Hilda Duque Estrada, progenitora de Ivan Barbosa e Cláudio Duque Estrada, pedindo devolução das certidões de nascimentos de seus filhos acima mencionados que deram entrada para fins de matrícula no C. Esp. Ae. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo.

José de Ribamar Costa Oliveira, civil, pedindo devolução de certidão de idade que deu entrada para fins de matrícula no C. Esp. Ae. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo.

Altamiro Alves de Freitas, civil, pedindo restituição de documentos que deu entrada para fins de matrícula no C. Esp. Ae. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo.

Standard Oil Company of Brasil, firma comercial, pedindo levantamento de caução de 5:000\$0 em apólices, que fez na Caixa Econômica do Rio de Janeiro em 15-12-1938. — Requeira oportunamente.

Sousa Sampaio & Comp. Ltda., comerciantes, pedindo levantamento de caução que fizeram, em dinheiro, na Caixa Econômica, da importância de 5:000\$0. — Requeira oportunamente.

Mesbla S. A., firma comercial, pedindo levantamento da caução de 30:000\$0 que fez, em 30 apólices da Dívida Pública, na Caixa Econômica e pedindo que o requerimento dirigido à Caixa Eco-

nômica seja encaminhado por seu intermédio. — Requeira oportunamente.

A. Casanova & Comp., comerciante, pedindo levantamento da caução de 5:000\$0, n. 26.337, que fez na Caixa Econômica, para garantia de fornecimento. — Requeira oportunidade. (Bol. n. 21, de 29-1-1940.)

Salomão de Almeida Ferreira, civil, pedindo restituição de documentos. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo.

Dias Amorim & Comp. Ltda., firma comercial, pedindo levantamento de caução. — Aguarde oportunidade. (Bol. 26, de 31-1-1940.)

Transferências e classificações de oficiais:

Em nome do Exmo. Sr. general ministro da Guerra e de acordo com o disposto no art. 56 da Lei de Organização de Quadros e Eletivos, aprovada por Decreto-lei n. 516, de 12-7-1938:

Transfiro:

Do 5º R. Av. para o 1º R. Av. — 1º tenente Lafayette Cantarino Rodrigues de Sousa.

Do 5º R. Av. para o 3º R. Av. — 1º tenente Aluizio Teixeira.

Do 3º R. Av. para a E. Ae. M. — 1º tenente Ovidio Gomes Pinto.

Do 3º R. Av. para o 2º C. B. Ae. — 2º tenente Joel Miranda.

Do 7º C. B. Ae. para o 5º R. Av. — 1º tenente Laurindo de Avelar e Almeida.

Classifico:

No 1º Regimento de Aviação — 1º tenente Lino Romualdo Teixeira.

No 3º Regimento de Aviação — Capitão Almir dos Santos Policarpo.

No 7º Corpo de Base Aérea — 1º tenente Haroldo Reis de Lima. (Bol. n. 5, de 6-1-1940.)

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

(*) Portaria n. 60

O ministro do Estado, atendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em officio n. 11/G, de 18 de janeiro próximo findo.

Resolve aprovar os projetos e orçamentos que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Contadoria de Estado para as seguintes obras que serão executadas pelo regime de empreitadas ou tarefas:

a) construção de quinze casas isoladas, para residência de funcionários da referida Estrada, na importância de 716:524\$5 (setecentos e dezesseis contos quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos réis), em substituição dos oito grupos restantes de casas geminadas, cujos projetos e orçamentos foram aprovados pelo aviso n. 3.957, de 8 de novembro de 1938;

b) construção de nove grupos de casas conjugadas, duas a duas, destinadas à moradia dos operários da estrada na importância de réis 384:704\$1 (trezentos e oitenta e quatro contos setecentos e quatro mil e cem réis).

A despesa total de 1.101:228\$6 (mil cento e um contos duzentos e vinte e oito mil e seiscentos réis) correrá por conta da verba 3—subconsignação n. 8/01, letra "c" (manutenção do tráfego da E. F. Madeira-Mamoré) e verba 5 — subconsignação n. 1/05 (construção de residências, etc.) do vigente orçamento deste Ministério.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — João de Mendonça Lima.

Expediente de 9 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 409 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Declarando que aprova os orçamentos nas importâncias de 7:820\$230, 5:191\$722, 4:618\$515, 5:327\$517 e 4:726\$040, na zona urbana da cidade de São Miguel do Tapuio, E. do Piauí. (2.815/40).

N. 410 — A mesma — Autorizando essa Inspetoria a substituir no projeto do acude particular "Flor da América", de propriedade do Sr. João Leal, do município de S. Matheus, E. do Ceará — a galeria tubular de 8", projetada por um sifão de 6", com bosa de montante na cota 92 e bosa de jusante na cota 89; ficando, em consequência, aprovado novo orçamento na importância de 361:452\$6. (39.321/39).

N. 411 — A mesma — Declarando que resolveu autorizar o chefe do 1º Distrito dessa Inspetoria — Francisco de Paula Pereira de Miranda, a adquirir durante o corrente exercício, sob o regime de concorrência administrativa, os materiais permanentes e de consumo indispensáveis aos serviços dessa Inspetoria, no Nordeste, dentro dos recursos que forem postos à disposição na Delegacia Fiscal do Tesouro no Ceará. (2.817/40).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 3/2/1940.

N. 412 — A Interv. Federal no E. do Rio Grande do Sul — Comunicando que este Ministério solicitou ao do Exterior providências no sentido de ser concedido livre trânsito à máquina operatriz importada da Alemanha para os serviços do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem desse Estado e prestes a embarcar em navio da linha Genova, do Lloyd Brasileiro. (2.053/40).

N. 413 — A mesma — Comunicando que autorizou a I. F. E. a providenciar no sentido de que o engenheiro do quadro da Viação Férrea desse Estado — Antônio José Gonçalves Chaves passe a exercer, em comissão, a chefia do Gabinete da Secretaria de Estado das Obras Públicas, na forma solicitada por essa Interventoria. (2.540/40).

N. 414 — A Inspetoria Federal das Estradas — Autorizando providências no sentido de que o engenheiro da Viação Férrea do E. do Rio Grande do Sul — Antônio José Gonçalves Chaves possa exercer, em comissão, a chefia do Gabinete da Secretaria de Estado das Obras Públicas. (2.450/40).

N. 417 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Consultando sobre a possibilidade de se obter livre trânsito do material procedente da Alemanha, para a instalação de uma estação abaixadora na E. F. C. B., encomendada anteriormente ao atual estado de guerra. (1.536, de 1940).

N. 419 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que delegou competência ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até a importância de 2:000\$0, por conta da subconsignação n. 12/15) — Consignação III, da verba 2 "Material" do orçamento vigente deste Ministério, para atender à aquisição do material indicado na aludida rubrica e destinado à D. S. B. F. (3.311/40).

N. 420 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem. (3.311/40).

N. 421 — A Comissão Central de Compras — Idem, idem. (3.311, de 1940).

Expediente de 10 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 429 — Ao Lloyd Brasileiro — Declarando que todas as despesas com o transporte de carvão para a E. F. C. B., inclusive as de estiva, correm por conta da mesma Estrada. (1.329/40).

N. 430 — A Inspetoria Federal das Estradas — Declarando que aprova, de acordo com o parecer dessa Inspetoria, o orçamento, na importância total de 150:825\$6, relativo à conversão de trinta e seis vagões abertos de 25 toneladas em vagões fechados com a mesma capacidade. (3.506/40).

N. 431 — Ao Ministério da Marinha — Informando, em resposta ao aviso n. 1.869, de 5/12/39, desse Ministério, que os vagões em apreço serão adquiridos, no corrente ano, à conta da verba do "Plano Especial de Obras e Aparelhamento". (3.057/40).

N. 432 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que delegou competência ao engenheiro Hildebrando de Araújo Góis, diretor de Saneamento da Baixada Fluminense, para requisitar pagamentos até a importância de 400:000\$0, por conta da subconsignação n. 1/05 — Consignação I, da verba 5 do orçamento vigente deste Ministério. — (3.466/40).

N. 433 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, idem. (3.466/40).

N. 434 — A Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. — Idem, idem.

N. 435 — Ministério da Fazenda — Solicitando seja feita a anulação das parcelas de 150:000\$0 e 250:000\$0, recomendada pelo Decreto-lei n. 1.911, de 27 de dezembro de 1939 e constantes do aviso deste Ministério n. 25-G M. de 25 de fevereiro de 1939, ora encaminhado por cópia, dirigido à E. F. C. B. (1.636/40).

N. 436 — Ao mesmo — Solicitando seja feita, no orçamento deste Ministério o exercício de 1939, a anulação das seguintes parcelas:

Nos créditos distribuídos à Inspetoria do Tesouro da E. F. Central Brasil

Verba 5 — Consignação II

S/c n. 2/02, letra "g".....	299:600\$0
S/c. n. 2/02, letra "l".....	566:330\$0

Verba 3 — Consignação I

S/C n. 9/01	6:300\$0	872:230\$0
-------------------	----------	------------

Nos créditos registrados em ser à disposição da Com. Central de Compras

Verba 2 — Consignação I

S/c. n. 2.07	337:035\$0
S/c. n. 5/03	1.781:800\$0
S/c. n. 8/05	345:930\$0
S/c. n. 9/07	1.550:191\$8
S c. n. 1/08	192:052\$0
S/c. n. 2/08	1.650:243\$2
S/c. n. 4/03	365:039\$5
S/c. n. 5/04	1.188:395\$1

Consignação II:

S/c. n. 8/06	440:291\$0
S/c. n. 11/04	5:250\$0
	7.836:230\$9
	8.708:460\$9

N. 437 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que a E. F. Noroeste do Brasil, procedeu a entrega a esse ministério, de um terreno na Estação de Porto Esperança, Estado de Mato Grosso, para nele serem construídos três prédios destinados à Mesa de Rendas Federais daquela localidade. (2.074-40).

N. 438 — Ao Ministério da Guerra — Solicitando seja atendida a solicitação da R. V. Paraná-Santa Catarina, no sentido de ser revigorado para 1940 o crédito de 367.000\$0. (1.658-40).

N. 439 — Ao mesmo — Encaminhando, em referência ao aviso n. 48, de 17-6-39 desse ministério, projetos da obra e respectivo orçamento, organizado pela E. F. C. B., declarando ao mesmo tempo, que este ministério não dispõe de verba para atender à despesa, no corrente exercício. (1.426-40).

Requerimentos despachados

Expediente de 9 de fevereiro de 1940

Frederico Hoepken, solicitando reconsideração do despacho do D. A. C. que indeferiu o seu pedido de concessão de carta de navegador. — Indeferido, em face das informações da D. A. C. (2.689-40).

Antônio Rodrigues da Mota Júnior, solicitando pagamento da importância de 17:184\$667, proveniente de vencimentos que alega ter deixado de receber durante o período de 18 de abril de 1931 a 17 de janeiro de 1935, em que estava afastado das funções de 3º escriturário, da E. F. São Luiz a Teresina. — Indeferido, de acordo com o parecer do Sr. diretor de Contabilidade. (32.448-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 9 de fevereiro de 1940

Offícios:

N. 804 — À Despesa Pública do T. Nacional — Remetendo cópias autenticadas dos documentos comprovantes do diretor da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía das quantias de 5:339\$918 e 144:660\$052, correspondentes aos saldos verificados em seu favor nas prestações de contas dos 1º e 2º trimestres de 1934. (P. 38.607, de 1939).

N. 807 — À Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que o Sr. Presidente da República proferiu na exposição de motivos número 25, deste ministério o seguinte despacho: "Autorizado". — (P. 3.173-40).

N. 808 — À mesma — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a aquisição, independentemente de concorrência, na forma da letra A, do art. 51, do Código de Contabilidade Pública, dos materiais indispensáveis à construção da Estrada de Ferro de Pelotas a Santa Maria, da ponte mixta sobre o rio Santa Maria, da linha Santiago-São Luiz-Serra Azul e do ramal D. Pedrito a Santana do Livramento, obras essas que se acham a cargo do 1º Batalhão Ferroviário. (P. 3.174-40).

N. 810 — À E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro exarou no parecer do Sr. consultor jurídico, referente a um requerimento de Benigno de Sousa Júnior, o seguinte despacho: — "Deferido na forma dos pareceres. (P. 34.016-39).

N. 811 — À Despesa Pública do T. Nacional — Encaminhando a 4ª via dos documentos apresentados à IFE por Décio Palmeira Escobar, comandante interino do 1º Batalhão Ferroviário, e entregue nesta Secretaria de Estado a 26 de outubro último, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 2.200.000\$, recebido no T. Nacional em virtude do aviso n. 2.923, deste ministério da Fazenda. (P. 2.937-40).

N. 812 — À Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Fluante — Submetendo à deliberação dessa Comissão o processo referente ao pedido de pagamento de 7:719\$9, à Irapiuan Mendes, proveniente de fornecimentos feitos ao pessoal operário do 1º distrito da IFOCS, em 1922 e 1923. (P. 2.265-40).

N. 825 — Circular — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos e às seguintes repartições: DAC, DNER, DPNP, EFEB, VFFLB, RVC, EFNB, IFE, IGI, IFOCS, DSBF, EF, Maricá, EF, Madeira-Mamoré, RV, Paraná-Santa Catarina, L. Brasileiro e EF, Baía e Minas. — De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, comunico-vos que, não tendo a firma Antônio Manuel Carvalho, estabelecida à rua Haddoek Lobo n. 143, efetuado o pagamento da quantia de 360\$0 a que foi condenada por despacho de 25 de agosto do ano p. findo, resolveu a Recebedoria do Distrito Federal aplicar-lhe a penalidade prevista no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, por conseguinte impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, e bem assim transacionar com as repartições do Governo. (40.973, de 1939).

N. 826 — À Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro exarou no ofício dessa Inspetoria n. 80-S, o seguinte despacho:

"Autorizo; recomendo-se, porém, à RMV, que as cessões dessa natureza só poderão se efetivar após prévia autorização deste ministério. (P. 3.046-40).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N.º 78

O Sr. ministro de Estado, usando das atribuições que lhe conferem o art. 264, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, e o art. 1º do decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro de 1931,

Resolve delegar competência ao inspetor federal de Obras contra as Secas, Sr. Luiz Augusto da Silveira, e, nos seus impedimentos, ao engenheiro da classe "M", Francisco José da Costa Barros, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos à conta da verba J, Pessoal, consignação II, pessoal extranumerário, sub-consignação n. 42, item 04, art. 3º anexo 15, do decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos à tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para atender ao pagamento dos salários dos extranumerários tarefeiros da mesma Inspetoria, em exercício em quaisquer de seus órgãos de serviço. (1.808-40).

Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1940. — João de Montalva Lima.

Requerimentos despachados:

Elita Maia Gomes, pedindo admissão no D.C.T. (Diretoria Regional de Alagoas). — Dirija-se a requerente diretamente ao Diretor Regional de Alagoas, que examinará a possibilidade do seu aproveitamento, caso haja vaga, de acordo com a legislação vigente.

Sebastião Lima Cardim, oficial administrativo, classe "H" do Quadro III deste Ministério, solicitando transferência para igual classe e carreira do Quadro II (Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda. — Indeferido em virtude de não contar o requerente dois anos de efetivo exercício no cargo que ocupa. (2.498-40).

Jaime Jacinto de Albuquerque, escriturário classe "E", Quadro II deste Ministério, solicitando transferência para a carreira de Desenhista do mesmo Quadro. — Indeferido, em face do que dispõe o artigo 67 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (1.671-40).

Agnelo da Paixão e Silva, escriturário da classe "E", do Quadro XVI, deste Ministério, solicitando transferência para o cargo de professor, padrão "G", do Quadro II, do Ministério da Educação e Saúde. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 67 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (2.418-40).

Alaide Tim Duarte, solicitando admissão como extranumerário da D.R. de Santa Maria, alegando haver prestado concurso e não ter sido aproveitada. — Dirija-se ao diretor regional de Santa Maria, que examinará a possibilidade do seu aproveitamento, caso haja vaga, de acordo com a legislação vigente. (3.255-40).

Acácio Pereira Leite, escriturário classe "G" da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo reconsideração do despacho que lhe indeferiu pedido de licença prêmio. — Mantenho o despacho anterior. (2.757-40).

Zilda Lopes Rodrigues, solicitando admissão como extranumerário mensalista da D.R. de Alagoas. — Dirija-se a requerente, diretamente à Diretoria Regional de Alagoas, onde será examinada a possibilidade do seu aproveitamento, em ocorrência de vaga, de acordo com a legislação em vigor. (3.252-40).

Gastão Seabra, escriturário "G", aposentado do Quadro VII deste Ministério, pedindo reversão. — Indeferido. A reversão do requerente à atividade não consulta aos interesses do serviço. (3.086-40).

Adelmo dos Santos Mafes, carteiro classe "D" do Quadro XVI deste Ministério, solicitando transferência para a carreira de escriturário, do mesmo Quadro e Ministério, mediante prestação de provas de habilitação. — Indeferido por não contar o requerente dois anos de efetivo exercício no cargo que ora ocupa. (2.424-40).

Serviço do Pessoal

Lista de antiguidade, publicada de acordo com o artigo 39, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Promoções, e a circular 2/39, de 31-3-1939, da Secretaria da Presidência da República:

Quadro IX — E. F. São Luiz-Teresina

Carreira: escriturário

Promissão de C a D — 1 por antiguidade

1. Carlos de Souza Vasconcellos.
 2. Sebastião Augusto de Moraes Rego.
- SPV., 12 de fevereiro de 1940. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do pessoal.

Lista de antiguidade, publicada de acordo com o artigo 39, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Promoções, e a circular 2/39, de 31-3-1939, da Secretaria da Presidência da República:

Quadro X — E. F. Central do R. G. do Norte

Carreira: Agente de estrada de ferro

Promissão de B a C — 1 por antiguidade

1. Oscar Lins.
2. Arlindo Varella de Albuquerque.

Careira: escriturário

Promoções de C a D — 2 por antiguidade

1. Joaquim Homem de Siqueira Costa.
2. Sergio Assumpção.
3. Tulio Siqueira Seabra de Mello.

São os únicos ocupantes da classe.

SPV., 12 de fevereiro de 1940. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do pessoal.

Lista de antiguidade, publicada de acordo com o artigo 39, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Promoções, e a circular 2/39, de 31-3-39, da Secretaria da Presidência da República:

Quadro XIII — E. F. de Goiás

Careira: Agente de estrada de ferro

Promoção de C a D — 1 por antiguidade

1. Mario Liegio.
2. Iurvalino Moreira Franca.

Careira: Engenheiro

Promoção de I a J — 1 por antiguidade

1. Raul Gonçalves.

É ocupante único da classe.

SPV., 12 de fevereiro de 1940. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do pessoal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Expediente de 8 de fevereiro de 1940

Offícios:

N. 777 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 4º, do Decreto-lei n. 1.909, a admissão de pessoal extranumerário-mensalista se acha condicionada à prestação de prova de habilitação, na forma que for estabelecida pelo DASP. (P. 30.529/39).

N. 778 — Ao mesmo — Idem, idem. (P. 28.902/39).

N. 780 — Ao mesmo — Idem, idem. (P. 29.752/39).

N. 781 — Ao mesmo — Idem, idem. (P. 29.753/39).

N. 782 — Ao mesmo — Idem, idem. (P. 29.829/39).

N. 784 — Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Informando que José Pio da Costa é contribuinte do Montepio Civil, para o qual lhe é descontada dos vencimentos, mensalmente, a importância de 2485. (P. 2.406/40).

N. 785 — Ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando que Luiz D'Orleans Pauliteno Santana desistiu do pedido de transferência, constante do processo n. 32.892/39 (T. Nacional). (P. 2.750/40).

N. 788 — Ao Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Restituindo o requerimento relativo a um pedido de transferência para esse ministério, formulado por José Antônio Rui Gutierrez. (40.930/39).

N. 789 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja encaminhado a este Serviço do Pessoal o laudo de inspeção de saúde, a que se submeteu Álvaro Sinaões dos Santos, da DR, do Rio G. do Sul. (3.617/40).

N. 791 — Ao SRP-5 — Transmitindo o processo relativo ao pedido de transferência de Wenceslao Antunes do Vale. (Processo 2.435/40).

N. 792 — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas — Comunicando que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 4º, do Decreto-lei n. 1.909, a admissão de pessoal extranumerário-mensalista acha-se condicionada à prestação de prova de habilitação, na forma que for estabelecida pelo DASP. (P. 32.239/39).

N. 793 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Transcrevendo o item 9 do parecer de 6 de outubro findo, emitido pela Divisão do Funcionário do DASP e aprovado pelo presidente do mesmo departamento:

"Como aos funcionários promovidos nenhuma responsabilidade possa ser atribuída pela situação em que o processamento das promoções fora da época, os p.ºs. não se lhe deve exigir a reposição da diferença de vencimentos, que hajam recebido, estendendo-se, assim, e por este motivo, aos promovidos, por merecimento, o recurso regular para os que o foram por antiguidade." (P. 2.294/40).

N. 794 — Ao mesmo — Comunicando que, na conformidade com o disposto no § 1º, do art. 4º, do Decreto-lei n. 1.909, a admissão de pessoal extranumerário-mensalista se acha condicionada à prestação de prova de habilitação, na forma que for estabelecida pelo DASP. (P. 30.637/39).

N. 795 — Ao mesmo — Idem, idem. (P. 28.066/39).

N. 796 — Ao mesmo — Idem, idem. (P. 29.997/39).

N. 799 — Ao mesmo — Idem, idem. (P. 29.973/39).

N. 800 — A Inspeção Federal das Estradas — Idem, idem. (P. 29.950/39).

Offícios:

N. 801 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que Antônio Nogueira Filho foi demitido do cargo de tesoureiro do Quadro XIV (DRCT de São Paulo) (P. 37.335, d. 1939).

N. 814 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja remetido a este Serviço o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu — Leonorino da Silva Marques. (P. 2.439, de 1940).

N. 815 — Ao SRP-6 — Solicitando seja informado este Serviço sobre o número do ofício dessa Inspeção em que foram prestados os esclarecimentos solicitados no ofício circular n. 82, de 8 de janeiro último. (2.359, de 1940).

N. 816 (Circular — Ao SRP-6 e às seguintes repartições: SRP-7, RSP-8, SRP-9, SRP-10, SRP-11 e SRP-12 — Para vosso conhecimento, inclusa, vos é transmitida a resposta dada pelo DASP à consulta per este Serviço no expediente junto por cópia. (P. 3.212, de 1940).

N. 817 — A Inspeção Federal das Estradas — Comunicando que, na conformidade do disposto no parágrafo 1º do art. 1º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, a admissão de pessoal extranumerário-mensalista acha-se condicionada à prestação de prova de habilitação, na forma que for estabelecida pelo DASP. (P. 30.171, de 1939).

N. 818 — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas — Solicitando esclarecimentos a respeito do crédito orçamentário do corrente ano para atender ao pagamento dos salários dos extranumerários-diaristas dessa repartição (150:000\$0), tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-lei n. 246, de 1938. (P. 3.761, de 1940).

N. 833 — A Chefia dos Serviços Auxiliares do DASP — Informando que, a partir do corrente mês, serão pagos no Tesouro Nacional, por intermédio deste Serviço do Pessoal, os vencimentos de José de Caminha Muniz. (P. 2.942, de 1940).

N. 834 — A Despesa Pública — Solicitando providências no sentido de serem anulados e redistribuídos os créditos da sub-consignação n. 1, consignação I, verba 1, Pessoal, do orçamento vigente deste ministério, na forma constante da inclusa relação, ficando, deste modo, alteradas as tabelas enviadas a essa Diretoria. (P. 2.942, de 1940).

N. 835 — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas — Informando, que este Serviço do Pessoal já tomou providências no sentido de ser majorada de 17:400\$0 a importância distribuída à Tesouraria dessa Inspeção à disposição deste Serviço do Pessoal, para atender ao pagamento, no corrente ano, dos salários dos extranumerários-mensalistas em exercício na Administração Central, tudo de conformidade com os dados fornecidos por essa Secção do Pessoal. (P. 3.765, de 1940).

Requerimentos despachados

Noêmia Teixeira Pinto, solicitando habilitação de montepio. — Apresente a interessada novo atestado que faça prova de que não recebe dos cofres públicos, quer federais, estaduais ou municipais. (SPV, 8-2-1940. (3.662, de 1940).

Expediente de 8 de fevereiro de 1940

Apostilas:

No decreto de 30 de dezembro de 1939, que promoveu, por merecimento, Teresa de Barros Pessoa, do cargo da classe "F", da carreira de "escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe "G" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular — Carlos Máximo Freire, foi feita a seguinte apostila: "Carlos Máximo da Silva Freire é o nome do funcionário de cuja nomeação para outro cargo decorreu a vaga em que se fez a promoção de que trata este decreto".

No decreto de 30 de dezembro de 1939, que promoveu, por merecimento, Jovina Americana, do cargo da classe "F", da carreira de "escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, foi feita a seguinte apostila:

"O nome da funcionária promovida pelo presente decreto é Jovina Americana Pereira da Silva e não como está no mesmo declarado".

No decreto de 30 de dezembro de 1939, que promoveu, por merecimento, Iolanda Tosi, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, foi feita a seguinte apostila:

"O nome da funcionária promovida pelo presente decreto é Iolanda Tosi Pimenta e não como está no mesmo declarado".

No decreto de 30 de dezembro de 1939, que promoveu, por antiguidade, Consuelo Gondim Marinho, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Jovina Americana, foi feita a seguinte apostila:

"Jovina Americana Pereira da Silva é o nome da funcionária de cuja promoção decorreu a vaga em que se fez a promoção de que trata este decreto". (Referência: Processo n. 2.702, de 1940).

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL — SRP-2

PORTARIAS

N. 2 — O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 8 e 12, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e na forma dos artigos 27 a 29 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Resolve reconduzir, como diaristas, até 30 de junho próximo futuro, para os serviços de oficina e almoxarifado da Diretoria do Material:

Mecânica:

	Diária
1. Osvaldo Maurício Belo	24\$0
2. Euclides Pinheiro Costa Filho	14\$0
3. Vital Francisco Lado	14\$0
4. Alecbades Coelho	12\$0

Tipografia:

5. Emílio Lopes	28\$0
6. Acácio Jerônimo da Costa	14\$0
7. Nestor José dos Santos	14\$0
8. Manuel Torres	12\$0
9. Ondino Pereira da Silva	8\$0
10. Hermínio dos Santos	8\$0
11. Olímpio Teodoro da Silva	10\$0

Marecenaria:

12. Claudionor Barnabé de Siqueira	14\$0
13. Henrique Otto Hildebrandt	14\$0
14. Pedro Gomes Correia da Silva	14\$0
15. Ayrton Monteiro de Figueiredo	10\$0

Máquinas:

16. Moacir de Aquino Correia	14\$0
17. Geraldo Aniceto de Moura	14\$0

Almoxarifado:

18. João Fernandes de Carvalho	10\$0
19. Nelson Santana	10\$0
20. José Ferreira dos Santos	10\$0

A despesa correrá pela Verba I — Pessoal — Consignação II — Sub-consignação 42 — Pessoal extranumerário, item 03, diaristas, do orçamento para o corrente exercício, parte distribuída a esta Diretoria Geral.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — capitão Landry Salles Gonçalves, diretor geral.

N. 3 — O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 8 e 12, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e na forma dos artigos 27 a 29 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Resolve reconduzir, como diarista, até 31 de dezembro próximo futuro, Joel Amâncio Nunes Figueiredo, com 100\$0, para os serviços de limpeza no local onde está instalado o Serviço Regional do Pessoal — SRP-2.

A despesa correrá pela Verba I, Consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 42, item 03, do orçamento para o corrente exercício, parte à disposição desta Diretoria Geral.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — capitão Landry Salles Gonçalves, diretor geral.

N. 4 — O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 8 e 12, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e na forma dos artigos 27 a 29 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Resolve reconduzir, como diarista, até 31 de dezembro próximo futuro, com a diária de onze mil réis (11\$0), Vinícius Lavrador, Alexandre Carneiro Almeida, Almir Coelho Duarte, Haroldo Mendes, Aloisio Santos Pinheiro e Almir Gomes Soares, para os serviços de aparelhos telegráficos, na STT.

A despesa correrá pela Verba I — Pessoal — Consignação II, sub-consignação 42 — Pessoal extranumerário, item 03, diaristas, do orçamento para o corrente exercício, parte distribuída a esta Diretoria Geral.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — capitão Landry Salles Gonçalves, diretor geral.

N. 5 — O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 8 e 12, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e na forma dos artigos 27 a 29 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Resolve reconduzir como diarista, com vinte mil réis (20\$0), até 31 de dezembro próximo futuro, Lourival de Matos, para os ser-

viços de fotografia no Gabinete de Identificações e Perícias desta Diretoria Geral.

A despesa correrá pela Verba I, Consignação II, sub-consignação 42 — Pessoal extranumerário, item 03, diaristas, do orçamento para o corrente exercício, parte à disposição desta Diretoria Geral.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — capitão Landry Salles Gonçalves, diretor geral.

N. 8 — O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 8 e 12, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e na forma dos artigos 27 a 29 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Resolve reconduzir, como diarista, para execução de serviços de tráfego na Superintendência do Tráfego Telegráfico, com a diária de 30\$0 (trinta mil réis) o Sr. Holger Sparrevohn, até 30 de junho próximo futuro.

A despesa correrá pela Verba I — Consignação II — Sub-consignação 42 — Pessoal extranumerário, item 03 — diarista, número 06 — Departamento dos Correios e Telégrafos, do orçamento para o corrente exercício, parte distribuída a esta Diretoria Geral.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — capitão Landry Salles Gonçalves, diretor geral.

Dia 13 de fevereiro de 1940

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral dos Correios e Telégrafos usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 8 e 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e na forma dos artigos 27 e 29 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve reconduzir, como diaristas, para executarem serviços de tráfego, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, até 31 de março próximo futuro:

	Diária
Adacir Moreira de Sá	11\$0
Liseth de Melo Andrade	11\$0
Edite Gomes de Azevedo	11\$0
Maria de Lourdes Nagen Curi	11\$0
Aurora Pinto da Penseca	10\$0
Maria de Lourdes Alves Costa	11\$0
Mário da Costa Santos	11\$0
Guaraci Goulart de Oliveira	11\$0
Ladislau dos Santos Machado	11\$0
Crêso Cardoso de Oliveira	11\$0
Nelson Araújo	11\$0
Armando Noronha de Abreu	11\$0
Mário Martire	11\$0
Millon Maia Rodrigues de Albuquerque	11\$0
Literjar Dantas de Oliveira	11\$0
Sebastião dos Reis	8\$0
José Maria Luiz de Carvalho	8\$0
José Gomes de Araújo	8\$0
Luiz Antônio Cordeiro Júnior	8\$0
Antônio Dias de Araújo	8\$0
Dalmo Freire Barreto	8\$0

A despesa correrá pela Verba 1^a — Consignação II — Pessoal Extranumerário, sub-consignação 42, item 03, diaristas, do orçamento para o corrente exercício, parte à disposição desta Diretoria Geral. (Portaria n. 1/2/1/40).

O diretor geral, tendo em vista o disposto no art. 23, n. 2, do Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o parágrafo 1^o do artigo 2^o do Decreto n. 24.156, de 23 de abril de 1934, que criou a "Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos", resolve reconhecer como oficial o "Curso Técnico dos Correios e Telégrafos de Porto Alegre", que, desdobrado em dois, passará a ter a denominação de "Cursos de Correios e Telégrafos de Porto Alegre". Ditos cursos que corresponderão aos curso normal e curso básico ministrado na Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, funcionarão de acordo com os programas e sob o controle e fiscalização da referida Escola, de conformidade com o que estabelecem a alínea 2 do art. 4^o e a alínea 2 do art. 6^o do Regimento da mesma, baixado com as portarias ns. 647, de 12 de maio de 1934, e 824, de 8 de fevereiro de 1935, e modificado, quanto a matrícula, pela circular n. 180, de 16 de fevereiro de 1939, portarias e circular desta Diretoria Geral. Outrossim, ficam abertas desde já, encerrando-se à 15 de março próximo vindouro, as matrículas nos referidos cursos, no ano letivo de 1940. (Portaria n. 94/13/2/40).

Atos do Sr. Diretor geral ns. 2, 3, 4, 5 e 8 juntos por cópia, para serem publicados também.

Requerimentos despachados:

Lutes Araújo, pedindo para ingressar como auxiliar do tráfego ou escrita na Diretoria Regional do Distrito Federal ou Diretoria Geral. — Aguarde oportunidade. (Processo 54.630-39).

Manuel Cardoso Constantino Filho, ex-mensageiro de 5ª. classe, pedindo mandar revogar o ato que o dispensou daquele cargo. — Indeferido. (Processo 21.418-39).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 9 de fevereiro de 1940

Requerimento despachado:

N. 7.139 — Em que Frussa Neumann & Comp., pedem para assistir a abertura e conferência de *colis* sem valor declarado a eles destinados. — Deferido, à vista do informado pela 5ª Secção.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Secção SRP 19, Turma Financeira e de Controle.
Folha de pagamento de "diárias".
Ministério da Viação e Obras Públicas.
"Verba 1 — Pessoal — V Indenizações — 48 diárias — 06 DCT".
parte distribuída a Diretoria Regional de São Paulo.

Nome — Cargo — Vencimento — Local para onde se afastou —
Número de diárias — Importância total

Nelson dos Santos Matarazzo, escriturário "F" — 700\$0 —	
Rio de Janeiro, em serviço do Gabinete do D/R. —	
11 diárias a 12\$0 — Total réis.....	132\$0

Observações: Portaria n. 191, de 8 de fevereiro de 1940; Empenho n. 4. Importa a presente folha em cento e trinta e dois mil réis.

SRP 19, Turma Financeira e de Controle, 12 de fevereiro de 1940. O encarregado, Nils Martins, of. adm. "H". Visto. — O chefe da Turma, José Garcia Braga, of. ad. "I".

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11

Requerimento:

Renato Pacheco Pedrosa solicitando relevação de multa que lhe foi imposta, conforme ofício n. 370, de 30-4-940, deste Departamento. — "Deleiro o requerimento de fls. para relevar a multa imposta, atendendo aos serviços prestados à aviação pelo requerente". — Ref. 6.205-39.

Dia 7

Ofícios:

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 438 — Restituindo o processo n. 1.641-40, em que a Associação Comercial de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, solicita providências no sentido de serem prosseguidas as obras no aeroporto daquela cidade. — Ref. 328-940.

Ao Sr. Chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 439 — Consultando sobre a admissão de extranumerários-diaristas inscritos em Tiro de Guerra. — Ref. 4.667-39.

Ao Sr. Presidente do Aero Clube do Brasil:

N. 440 — Prestando informações sobre a aeronave PP-TCM. — Ref. 459-940.

Ao Sr. Diretor Geral dos Correios e Telégrafos:

N. 441 — Enviando cópia de horário aprovado para a linha aérea São Paulo-Goiânia, da Viação Aérea São Paulo, S. A. (VASP). — Ref. 455-940.

Dia 8

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 442 — Justificando marca determinada para o artigo constante do pedido 902.001. — Ref. 4.132-39.

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 443 — Restituindo relação de tripulantes do Sindicato Condor Ltda., propõe seja obtida autorização do Sr. Presidente da República para a utilização, nas linhas do interior, de brasileiros naturalizados em serviço nas empresas nacionais. — Ref. 572-940.

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 444 — Restituindo requerimento da Viação Aérea Rio Grandense (VARIG). — Ref. 553-940.

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 447 — Sugerindo seja solicitado ao Sr. Ministro da Guerra o trancamento da matrícula do engenheiro Alberto de Melo Flores, no Curso de Aeronáutica da Escola Técnica do Exército. — Ref. 778-39.

Ao Sr. Prefeito Municipal de Rio Claro — São Paulo:

N. 448 — Relativamente à instalação de uma bomba de gasolina no aeroporto dessa cidade. — Ref. 624-940.

Dia 9

Ao Sr. Ministro da Viação:

N. 453 — Restituindo telegrama dirigido ao Sr. Presidente da República pelo general Olávio Furtado. — Ref. 552-940.

Ao Sr. Presidente do Aero Clube de Pirajui:

N. 454 — Relativamente à filiação do Aero Clube de Pirajui ao Aero Clube do Brasil. — Ref. 623-940.

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 455 — Restituindo telegrama dirigido ao Sr. Presidente da República pelo Sr. Prefeito de Pirajui, Estado de São Paulo. — Ref. 579-940.

Ao Sr. Diretor Superintendente da Viação Aérea São Paulo S. A.:

N. 458 — Relativamente à naturalização de comandantes dessa Empresa. — Ref. 118-940.

Ao Sr. Diretor Gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 459 — Remetendo primeira via de empenho n. 1, de 8-2-940.

Ao Sr. Diretor Gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 460 — Remetendo primeiras vias de empenhos ns. 2 a 4, de 8 de fevereiro de 1940.

Ao Sr. Diretor Gerente da Viação Aérea São Paulo S. A.:

N. 461 — Remetendo primeiras vias de empenhos ns. 5 e 6, de 8 de fevereiro de 1940.

Ao Sr. Diretor Gerente da Sociedade Anônima Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "VARIG":

N. 462 — Remetendo primeiras vias de empenhos n. 7, de 8 de fevereiro de 1940.

Ao Sr. Presidente do Aero Clube do Brasil:

N. 463 — Remetendo primeiras vias de empenhos ns. 8 e 9, de 8 de fevereiro de 1940.

Ao Sr. Paulo Rodrigues Fragoso:

N. 464 — Remetendo primeira via de empenho n. 10, de 8 de fevereiro de 1940.

Ao Sr. Diretor Secretário da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro:

N. 465 — Remetendo primeira via de empenho n. 11, de 8 de fevereiro de 1940.

Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 466 — Remetendo segundas vias de empenhos ns. 1 a 11, de 8 de fevereiro de 1940.

Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 467 — Remetendo terceiras vias de empenhos ns. 1 a 11, de 8 de fevereiro de 1940.

Ao Sr. Representante da S. A. Air France:

N. 469 — Comunicando autorização para o transporte, entre esta Capital e Porto Alegre, e vice-versa, do Sr. Marsouin, adjunto ao adido naval da Embaixada de França. — Ref. 662-940.

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 470 — Restituindo o processo n. 1.370-940, sobre a criação de uma linha para Boa Vista do Rio Branco, Amazonas. — Ref. 320 de 1940.

Ao Sr. Presidente do Aero Clube de Guialá:

N. 471 — Remetendo cópia de projeto de hangar.

Ministério da Agricultura

Por Portaria n. 27, de 13 do corrente, foi designado o Escriurário, classe E, do Quadro único deste Ministério, Alexandre Pinto Costa, para ter exercício na Escola Agrícola de Barbacena.

— Por Portaria n. 28, de 13 do corrente, foi posto à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, a partir de 26 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano, o oficial administrativo, classe J, do Quadro único deste Ministério, Dulce Pinto Ferreira de Magalhães.

— Por Portaria n. 29, de 13 do corrente, foi dispensado o agrônomo biólogo, classe J, Arthur Cardoso Ayres de Hollanda, das funções de Assistente da disciplina de Ecologia Agrícola dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização da Escola Nacional de Agronomia, de que foi incumbido pela portaria ministerial, n. 828, de 10-10-39, nos termos do Decreto-lei n. 1.514, de 16-8-39.

— Por Portaria n. 30, de 13 do corrente, foi dispensado o químico-agrícola, classe J, Eumenes Marcondes de Melo, das funções de Assistente da disciplina de Geologia e Sólidos dos cursos de Aperfeiçoamento e Especialização da Escola Nacional de Agronomia, de que foi incumbido pela portaria ministerial, n. 824, de 10-10-39, nos termos do Decreto-lei n. 1.514, de 16-8-39.

— Por Portaria n. 31, de 13 do corrente, foi dispensado das funções de Professor da disciplina de Fitopatologia do curso de aperfeiçoamento da Escola Nacional de Agronomia, o Assistente da 10ª cadeira da referida Escola, Verlande Duarte Silveira, que foi incumbido pela portaria ministerial, n. 790, de 6-10-39, nos termos do Decreto-lei n. 1.514, de 16-8-39.

— Por Portaria n. 32, de 13 do corrente, foi dispensado o agrônomo biólogo, classe K, Diomedes Wallestein Paeca, das funções de Assistente da disciplina de Fitopatologia dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização da Escola Nacional de Agronomia, de que foi incumbido pela portaria ministerial, n. 825, de 10-10-39, nos termos do Decreto-lei n. 1.514, de 16-8-39.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 40 — Tenho a honra de submeter à aprovação de V. Ex., por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, as incluídas propostas de contrato dos Srs. Manuel Gonçalves de Freitas, José Mozart de Araujo, Paulo de Menezes Bentes e Joaquim Pinto de Araujo Neto, para servirem, respectivamente, como chefe do Serviço, assistente, inspetor dos fiscais e secretário do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas do Ministério da Agricultura.

Cumpro-me esclarecer, outrossim, que a admissão dos contratados ora proposta resulta da modificação introduzida no orçamento para o corrente exercício, em que a dotação correspondente aos salários dos indicados passou a figurar na rubrica correspondente a "Contratados".

No exercício passado serviram os mesmos como extranumerários mensalistas, conforme discriminação abaixo:

Manuel Gonçalves de Freitas, técnico especializado.....	4:000\$0
José Mozart de Araujo, assistente técnico de 3ª classe....	1:500\$0
Paulo de Menezes Bentes, ajudante técnico de 1ª classe...	1:100\$0
Joaquim Pinto de Araujo Neto, subintendente de 5ª classe	1:500\$0

Nessas condições, a admissão ora proposta, que não passa de uma recondução, embora sob a forma de contrato de mensalistas que não tiveram solução de continuidade em seu exercício, deverá vigorar a partir de 1-1-40.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada consideração e profundo respeito.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro.

Avisos expedidos

Dia 12 de fevereiro de 1940

A The Leopoldina Railway Co.:

N. 1.808 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, requisições de passagem e leito, em objeto de serviço, e de transporte de material, firmadas pelo diretor do Serviço de Meteorologia, Francisco Sousa, correndo as respectivas despesas por conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Subconsignações 26, item 09, e 36, item 10, do orçamento em vigor. (D.C.M. 2.645-40.)

Idênticos às seguintes companhias:

Navegação Mineira do Rio São Francisco, E. Ferro Sorocabana, Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, São Paulo Railway Co., Companhia Paulista de Estrada de Ferro, Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Viação Baiana do São Francisco, The Great Western of Brazil Railway Co. e The Amazon River Steam Navigation Co.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.809 — Pede providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, pelas estradas de ferro, companhias e empresas de navegação, constantes da relação incluída, requisições de passagem, leito, em objeto de serviço e de transporte de material, firmadas pelo diretor do Serviço de Meteorologia, Francisco Sousa. (C.D.M. 2.345, de 1940.)

Relação que acompanha o aviso n. 1.809, de 12 de fevereiro de 1940:

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.
Estrada de Ferro Central do Brasil.
Rêde Mineira de Viação.
Estrada de Ferro Paraná-Santa Catarina.
Estrada de Ferro Maricá.
Companhia de Navegação Férrea Leste Brasileiro.
Estrada de Ferro São Paulo e Paraná.
Rêde de Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao Ministro da Fazenda:

N. 1.782 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que sejam distribuídos à Tesouraria deste Ministério os saldos dos créditos especiais especificados abaixo, de conformidade com os arts. 40 e 41, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Decreto-lei n. 1.378, de 28-6-39:

Crédito de 180:000\$0, para as despesas com a classificação do milho destinado à exportação.

Despendido	80:393\$2
Saldo	99:606\$8

Decreto-lei n. 1.730, de 1-11-39:

Crédito de 600:000\$0, para aquisição de extratores "Guarany" e batedores "Tupy", destinados à indústria extrativa da cera de carnaúba.

Despendido	67:200\$0
Saldo	532:800\$0

Total dos saldos que devem ser distribuídos à Tesouraria deste Ministério	632\$406\$8
---	-------------

(DCM. 4.631-40)

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.783 — Encaminha o processo de pagamento da importância de sessenta contos, setecentos e cinquenta mil réis (60:750\$0), de que são credores Davi Campos Ramos e outros, extranumerários mensalistas da D.F.P.M., do D.N.P.M., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.784 — Encaminha o processo de pagamento da importância de vinte e oito contos, oitenta e três mil e novecentos réis (28:083\$9), de que são credores Paulo Neves e outros, extranumerários mensalistas da D.D.S.A., do D.N.P.A., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

— Ao superintendente da Viação Aérea S. Paulo, S.A.:

N. 1.804 — Requisita duas passagens de ida e volta desta Capital à de São Paulo e de São Paulo a Curitiba, para o Dr. Eneas Calandriní Pinheiro, funcionário deste Ministério, que viaja em objeto de serviço, devendo a despesa ser paga pelo referido funcionário à boca do cofre, com o desconto regulamentar.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.807 — Encaminha o processo de pagamento da importância de setenta contos, oitocentos e vinte e seis mil e novecentos réis (70:826\$9), de que são credores José Orlano Menescal Neto e outros extranumerários mensalistas da Divisão de Águas, do D.N.P.M., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Freitas Mécio & Armãos, pelo seu procurador, Sr. Arno Jaci Lorenzoni, requerendo o pagamento "por restos a pagar", da importância de 1:000\$0, relativa ao auxílio pela construção de banheiro carapaticida. — Junta nova procuração, visto que na apresentada faltam os requisitos essenciais à sua validade. (D.C.M. 32.713-39).

Viação Aérea São Paulo S/A. Vasp. — Pedindo pagamento 554\$6. Despacho. — Requeira pagamento por "exercícios findos". (D.C.M. 21.257-39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por Portaria n. 64, de 13 do corrente, foram concedidos a Dulcinea Pereira, extranumerário mensalista, auxiliar de escritório XI, com exercício na Divisão de Contabilidade, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 23 de janeiro próximo passado, nos termos do art. 162, letra a, combinado com o art. 157, ambos do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Requerimento despachado

Mauri Reis Prado solicita informação relativa a concursos que se vão realizar neste Ministério. Despacho: — Os concursos para cargos públicos não são efetuados, nem elaborados neste Ministério. O requerente deve encaminhar o pedido ao D. A. S. P., que é o órgão competente. (DCM. 27.011-40).

Ofícios expedidos

Dia 12 de fevereiro de 1940

Ao Inspetor Chefe da D. I. P. O. A.:

N. 1.781 — Em virtude de haver o Prefeito Municipal de São Gabriel, em carta dirigida ao Sr. Ministro, solicitado a promoção do prática rural, classe F, Dionísio Machado de Oliveira, que tem exercício nessa Inspetoria, recomendo seja ouvido o mesmo funcionário, afim de que se possa averiguar se o pedido foi feito à revelia do interessado. (D. C. M. 18.558-39).

Ao D. N. P. V.:

N. 1.787 — Em referência ao ofício n. 71 V de 20 de janeiro próximo passado, restitue, convenientemente apostiladas as portarias

do pessoal extranumerário mensalista, desse Departamento, reconduzidos para o exercício de 1940, conforme relação anexa. (D. C. M. 2.912/40).

A Divisão de Geologia e Mineralogia:

N. 1.788 — Em referência ao ofício n. 22, de 15 de janeiro próximo passado, restitue convenientemente apostiladas as portarias do pessoal extranumerário mensalista, dessa Divisão, reconduzido para o exercício de 1940, conforme relação anexa. (D. C. M. 2.255/40).

A D. T. C.:

N. 1.789 — Em referência ao ofício n. 53 de 20 de janeiro próximo passado, restitue convenientemente apostiladas as portarias do pessoal extranumerário mensalista, dessa Divisão, reconduzido para o exercício de 1940, conforme relação anexa. (D. C. M. 2.980, de 1940).

Ao Instituto de Química Agrícola:

N. 1.790 — Em referência ao ofício n. 17 de 17 de janeiro próximo passado, restitue convenientemente apostiladas as portarias do pessoal extraordinário mensalista, desse Instituto, reconduzido para o exercício de 1940, conforme relação anexa. (2.461/40).

Ao Diretor da Carteira de Empréstimos da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.792 — Comunica que a situação perante essa Caixa do extranumerário-mensalista, Ernani Neves, do Serviço de Publicidade Agrícola, deste Ministério, é a seguinte:

— Devia a partir de 1-6-938: — 44 prestações de 195\$0, mais uma última de 54\$1, mais 89\$2 de juros de mora. Foi descontado em 7 prestações de 195\$0, de 1-6-938 a 31-12-938, e em 3 prestações de 195\$0, de 1-11-939 a 31-1-940.

Ao Tesoureiro da Associação Beneficente Carioca:

N. 1.793 — Comunica que a situação perante essa Caixa do extranumerário-mensalista Ernani Neves, do Serviço de Publicidade Agrícola, deste Ministério, é a seguinte:

— Devia, a partir de 1-5-38, 50 prestações de 26\$2, mais uma última de 1\$6, mais 16\$0 de juros de mora. Foi descontado em 21 prestações de 26\$2, de 1-5-38 a 31-4-40.

Ao I. P. A. S. E.:

N. 1.794 — Comunica o falecimento, em 25 de janeiro de 1940, de Manuel Rodrigues Carreira, trabalhador VI, Extranumerário mensalista do Serviço Florestal, neste Ministério. (D. C. M. 4.187/40).

A Divisão do Extranumerário do D. A. S. P.:

N. 1.795 — Comunica o falecimento, em 25 de janeiro de 1940, do extranumerário mensalista, Manuel Rodrigues Carreira, trabalhador VI no Serviço Florestal deste Ministério. (D. C. M. 4.187/40).

Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Fortaleza:

N. 1.796 — Transmite o Decreto de 3 de janeiro do ano em curso, relativo a efetivação de Humberto Bezerra de Sá, no cargo da classe H, da carreira de Agrônomo de Quadro único deste Ministério.

Comunica, outrossim, que por Decreto de 17-1-940 foi tornado sem efeito o Decreto de 28-6-39 que exonerou o funcionário mencionado do cargo acima referido. (D. C. M. 15.650/39).

Ao D. N. P. V.:

N. 1.797 — Comunica que por decreto de 3 de janeiro do corrente ano, Humberto Bezerra de Sá, foi efetivado no cargo da classe "H", da carreira de Agrônomo, do Quadro único deste Ministério, tendo sido tornado sem efeito, por decreto de 17 do mesmo mês, e de 28 de junho de 1939 que exonerou o funcionário em aprego do referido cargo. (D.C.M. 15.650-39).

A Divisão do Material:

N. 1.798 — Comunica que a Seção de Assistência Social é de parecer que devem ser abonadas as faltas dadas ao Serviço, nos dias 27, 29 e 30 de janeiro findo, pelo oficial administrativo, classe "I", Sílvio Nunes dos Santos. (D.C.M. 3.968-40).

Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 1.799 — Comunica que a Seção de Assistência Social é de parecer que devem ser abonadas as faltas dadas ao serviço, nos dias 24 e 25 de janeiro findo, pelo técnico de Laboratório, Paulo Pontes. (D.C.M. 3.782-40).

Ao Laboratório Central de Enologia:

N. 1.800 — Comunica que foi visitada Heloisa Silva Fernandes, laboratorista auxiliar V, por médico da Seção de Assistência Social desta Divisão e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço, nos dias 1, 2 e 3 do corrente mês. (D.C.M. 4.191-40).

A D. I. P. O. A.:

N. 1.801 — Comunica que a Seção de Assistência Social desta Divisão é de parecer favorável ao abono de falta dada ao serviço, no dia 30 de janeiro último, pelo técnico rural, classe "G", Luiz do Rego Cavaleanti Albuquerque Sobrinho. (D.C.M. 4.225-40).

Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 1.802 — Solicita providências no sentido de serem preparados pelas oficinas desse Serviço 10.000 de cada um dos cheques constantes dos modelos inclusos, fazendo esta Divisão o fornecimento do papel em branco que se tornar necessário à preparação dos referidos cheques.

A Divisão de Caça e Pesca:

N. 1.803 — Em referência ao ofício n. 105, de 19 de janeiro último, transmite o parecer emitido pela Seção de Assistência Social desta Divisão, acerca do Sr. José Lopes Nazareno, candidato à função de ascensorista. (D.C.M. 4.227-40).

A Divisão de Água:

N. 1.805 — Comunica que, atendendo a chamado tel-fônico, foi visitado Alexandre Saboia Ribeiro, desenhista, classe "I", por médico da Seção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço, nos dias 30 e 31 de janeiro último e 1 do corrente. (D.C.M. 4.224-40).

Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 1.806 — Em referência ao ofício n. 21 de 16 de janeiro de 1940, restitue, convenientemente apostiladas, as portarias do pessoal extranumerário mensalista, dessa Diretoria, reconduzido para o exercício de 1940, conforme relação anexa. (D.C.M. 2.413-40).

A Divisão de Caça e Pesca:

N. 1.810 — Em atenção ao ofício n. 141, de 26 de janeiro último, transmite o parecer emitido pela Seção de Assistência Social desta Divisão, acerca do Sr. Leopoldo Correia Lima Filho, candidato à admissão na vaga de inspetor auxiliar VIII, dessa Divisão. (D.C.M. 3.786-40).

Ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 1.811 — Em referência ao ofício n. 144, de 2 de janeiro de 1940, restitue, convenientemente apostiladas, as portarias do pessoal extranumerário mensalista, desse Serviço, reconduzido para o exercício de 1940, conforme relação anexa. (D.C.M. 3.087-40).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.812 — Remete a Guia n. 91-40, referente ao engenheiro, classe "J", Otir Viana, que vai servir na Escola Agrícola de Barbacena, nesse Estado.

Departamento Nacional da Produção Mineral

PORTARIA N. 12

O Ministro de Estado outorga à Companhia Sul Paulista, autorização para construir uma linha de transmissão, comprar energia à S. A. Força e Luz de Cambará e distribuir dita energia em várias cidades do Norte do Estado do Paraná.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, resolve:

Art. 1.º É outorgada à Companhia Sul Paulista autorização para construir uma linha de transmissão entre as cidades de Santo Antônio de Platina e Joaquim Távora, no Estado do Paraná.

Parágrafo único. A linha de transmissão a que se refere o presente artigo, transportará a energia que a Companhia Sul Paulista adquirirá à S. A. Força e Luz de Cambará, e que será distribuída para melhoria dos serviços, nas seguintes cidades do Estado do Paraná: Siqueira Campos, Quatiguá, Joaquim Távora, Salto do Itararé, Venceslau Braz, Tomasina, Pinhalão, Barra Bonita, Iapira, Jaboti e Carlópolis.

Art. 2.º O projeto da linha de transmissão, aprovado pelo Ministro da Agricultura, deverá ser executado em todos os seus detalhes, sendo vedada, na construção da referida linha, a introdução de modificações que não tenham sido submetidas a exame da Divisão de Águas e à aprovação do Ministro da Agricultura.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — *Fernando Costa*.

Conselho Nacional de Caça

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1940

As dezesseis horas do dia trinta e um do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, no recinto do Museu da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Alvaro Gurgel de Alencar Filho, vice-presidente; Genneville Hermsdorff, Américo Braga, Alberto Rego Lins, Joaquim Fernandes Braga, Mário Pereira Duarte da Costa e Bernardo José de Castro, realizou-se a décima primeira sessão extraordinária do Conselho Nacional de Caça. O senhor presidente, conselheiro Cândido Firmino de Melo Leitão justificou sua ausência. Havendo número legal, foi aberta a sessão pelo senhor vice-presidente, tendo o secretário procedido à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na ordem do dia, de acordo com a convocação da sessão, continuou a discussão do ante-projeto de decreto-lei criando a taxa, digo, criando o Selo Pro-Fauna, a partir do artigo terceiro do ante-projeto. O conselheiro Hermsdorff propôs, e foi aprovado, fosse intercalado um artigo determinando que nos requerimentos para concessão da licença de que trata o artigo sessenta e quatro do Código de Caça fosse inutilizado um selo Pro-fauna no valor de cinco mil réis. Esse artigo tomou o número três. O artigo terceiro do parecer de conselheiro Rego Lins, foi aprovado tendo tomado o número quatro. O conselheiro Hermsdorff propôs ainda fosse o registro dos Clubes de Caça anual, embora se cobrasse uma taxa menor. O Conselho foi de parecer que não se deve alterar os dispositivos do Código de Caça. O conselheiro Mário Costa apresentou uma proposta no sentido de ser obrigatória a selagem dos cartuchos utilizados na caça ou no tiro ao voo. O Conselho resolveu que a proposta seja feita por escrito. O conselheiro Bernardo de Castro propôs fosse co-

brada uma taxa por pombo adquirido para o exercício do tiro ao voo. O Conselho foi de parecer que essa proposta seja feita por escrito. Em virtude do adiantado da hora, o senhor vice-presidente encerrou a sessão às dezoito horas, convocando nova sessão extraordinária, com a mesma ordem do dia — a partir do artigo quinto do ante-projeto — para sexta-feira, nove de fevereiro vindouro. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe H, designado para servir de secretário, que a dactilografei. Aprovado em sessão de 9-2-1940. — *Mello Leitão*, presidente. — *Antonio Cid Gouveia*, secretário.

Serviço de Economia Rural

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por Portaria n. 14, de 12 do corrente — Foi designado o classificador de produtos vegetais, classe "G", Sr. José Justino Pereira, para chefiar a Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado do Maranhão.

— Por Portaria n. 15, de 12 do corrente — Foi designado o agrônomo classe "J", Sr. José Dantas Mendes, para chefiar a Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado de Alagoas.

— Por Portaria n. 16, de 12 do corrente — Foi designado o agrônomo classe "I", Olival Leitão, para chefiar a Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado do Paraná.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de janeiro de 1940

Offícios:

Senhor diretor geral do Departamento de Administração:

N. 61 — Remete em quatro vias, a prestação de contas do adiantamento de 5:000\$0, recebido pelo PRFC-L, da Escola Nacional de Agronomia, Dr. Othon Drummond Furtado de Mendonça, em 25 de abril de 1939, na Pagadoria deste Ministério, para atender a despesas com armazenagem, frete, etc.

N. 62 — Remete em quatro vias, a prestação de contas do adiantamento de 5:000\$0, recebido pelo PRFC-L, da Escola Nacional de Agronomia, Dr. Othon Drummond Furtado de Mendonça, em 25 de abril de 1939, na Pagadoria deste Ministério, para atender a despesas com a aquisição de sementes, etc.

N. 63 — Transmite em três vias, a comprovação do adiantamento de 15:900\$0, recebido no Tesouraria deste Ministério pelo escriturário — classe "G", José Alvares Costa, com exercício no Instituto de Experimentação Agrícola, deste Centro, para atender a despesas do último trimestre do exercício p. findo.

N. 64 — Transmite em três vias, a comprovação do adiantamento de 9:000\$0, recebido na Tesouraria deste Ministério em 25 de novembro último, pelo agrônomo fruticultor, classe "K", José Augusto Rocha, com exercício no Instituto de Experimentação Agrícola deste Centro.

Dia 1 de fevereiro de 1940

Senhor diretor geral do Departamento de Administração:

N. 65 — Solicito sejam concedidas autorizações aos funcionários constantes da relação para requisitarem passagens e transportes nas companhias de navegação e estradas de ferro nela mencionadas, sendo que nas últimas com direito a leito, quando se tratar de pessoal, correndo as despesas respectivas por conta dos empenhos que forem extraídos pela D.C. na forma do pedido já feito por esta Diretoria.

N. 66 — Solicita seja concedida delegação de competência aos funcionários constantes da relação para requisitarem pagamentos e adiantamentos à conta dos créditos distribuídos às Delegacias Fiscais nos Estados nela mencionados, bem assim para abrirem as concorrências indispensáveis para fornecimento de material permanente e de consumo para as respectivas repartições.

Dia 9

Senhor diretor da Divisão do Pessoal:

N. 86 — Solicita seja empenhada a importância de 20:000\$0, por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações, Subconsignação 8 — Diárias, 07) C.N.E.P.A., para atender, no corrente exercício, ao pagamento das diárias que forem vencidas pelos funcionários desta Diretoria Geral.

N. 87 — Solicita seja empenhada a importância de 20:000\$0, à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 8 — Diárias, 07) C.N.E.P.A., para atender, no corrente exercício, ao pagamento das diárias que forem vencidas pelo pessoal do Laboratório Central de Enologia, deste Centro.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1940

Jaime Martins Pereira. — Faça a prova da declaração de imposto predial. (CA 126-40.)

Companhia Territorial Riachuelo S. A., administradora do prédio de apartamentos a Avenida Atlântica n. 1.008, solicitando autorização para aumentar os aluguéis dos apartamentos ns. 4 e 8 em 50\$0. — Deferido. (CA 156-40.)

Dia 10

Jerônimo Gonçalves Pereira Bastos. — Faça a prova da alteração do valor locativo. (CA 277-40.)

Banco Português do Brasil, administrador do prédio sito à rua Bela de São Luiz n. 63, pedindo autorização para aumentar o aluguel do referido prédio. — Deferido. (CA 59-40.)

Maria Ferreira da Silva. — Faça a prova da alteração do valor locativo. (CA 31-40.)

Alvaro José de Sousa. — Faça prova de alteração do valor locativo. (CA 30-40.)

Emília Regadas Valério do Vale. — Faça prova de alteração do valor locativo. (CA 190-40.)

Luiz Navarro Calça. — Faça a prova da alteração do valor locativo. (CA 187-40.)

Alvaro de Almeida Ferreira, na qualidade de procurador de Oscar Visconti, solicitando autorização para aumentar o aluguel do prédio sito à Avenida Guilherm Maxwell n. 565. — A Comissão concede o aumento do aluguel para 245\$0 mensais. (CA 286-40.)

Cesário dos Santos de Andrade. — Faça a prova de alteração do valor locativo. (CA 266-40.)

Moscoso, Castro & Cia. Ltda. — Faça a prova de alteração do valor locativo. (CA 235-40.)

Laura Rocha Guimarães. — Faça a prova da alteração do valor locativo. (CA 32-40.)

Oswaldo Lopes de Oliveira Lirio, na qualidade de procurador do Dr. Paulo de Barros Franco. — Faça a prova da alteração do valor locativo. (CA 160-40.)

Elisa Castelo Branco de Mendonça. — Faça a prova de alteração do valor locativo. (CA 52-40.)

Otávio Pena Boto. — Faça a prova da alteração do valor locativo. (CA 255-40.)

José Isolino Alves de Araujo. — Faça a prova da alteração do valor locativo. (CA 267-40.)

Alvaro Batista Seixas. — Faça a prova da alteração do valor locativo. (CA 140-40.)

Dia 12

Ernesto Gomes da Costa. — Faça a prova do valor locativo. (CA 152-40.)

Irmadade da Santa Cruz dos Militares. — Faça a prova do valor locativo. (CA 379-40.)

Helena Correia. — Faça a prova do valor locativo. (CA 403-1940.)

Arquimedes de Lima Câmara, na qualidade de procurador do Dr. Epitácio da Silva Pessoa, pedindo autorização para aumentar o aluguel do prédio da rua Senador Vergueiro n. 99. — Deferido. (CA 409-40.)

Dulce Fribourg Ortiz Monteiro. — Faça a prova do valor locativo. (CA 394-40.)

Sebastião Gomes Pestana. — Faça a prova do valor locativo. (CA 404-40.)

Januário Lima da Fonseca. — Faça a prova do valor locativo. (CA 382-40.)

J. E. Carreiro & Comp. Ltda. — Indeferido. (CA 236-40.)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Segunda Secção

Processos despachados

Dia 23 de janeiro de 1940

L. Barbosa & Comp. Ltda., de João Pessoa, Paraíba, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Jandovi Toscano de Siqueira (MTIC 16.383/39). — Anulo a decisão da junta "a quo" por omissão de formalidade essencial ao parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. Baixem os autos à mesma junta para novo julgamento, observadas as normas processuais em vigor.

Dia 31

João de Barros & Comp., recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho, por infração do artigo 66 do Decreto n. 24.637 de 10 de julho de 1934 (MTIC 12.040 1938). — Dou provimento ao recurso de fls. 10 à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho, para o efeito de relevar a multa imposta a recorrente e determinar o arquivamento do presente processo.

Departamento Nacional do Trabalho, propondo a anulação do processo originado do termo lavrado contra a firma S.A. Irmãos Lever por infração do art. 16 letra "c" do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (MTIC 7.268/39). — Em face da informação supra, determino a anulação do presente processo.

Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal, apresentando uma consulta (MTIC 8.923/39). — Arquive-se à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 1 de fevereiro de 1940

Sindicato dos Bancários de São Paulo, apresentando memorial em que pleiteia o reajustamento de salário e padronização dos quadros do funcionalismo bancário (MTIC 3.602/40). — Como parece ao assistente técnico.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado

Dia 12 de fevereiro de 1940

Processo n. 3.094/40, relativo a licença para tratamento de saúde do oficial administrativo K. Amado Benigno. — De acordo com a alínea "h" e § 2º do art. 162 e os termos da primeira parte do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolvo licenciar o oficial administrativo, classe K. Amado Benigno, por 20 dias, para tratamento de saúde, a contar de 22 de janeiro último.

Valdemar de Barros Cachapuz, solicitando conste dos seus assentamentos, o tempo de efetivo serviço nas fileiras do Exército, referente ao período de 4 de maio de 1912, à 22 de abril de 1939, data em que foi publicada no boletim Regional, a sua exclusão por conclusão de tempo (proc. 4.351/40). — Averbese.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Pedido de certidão:

DNT 23.192-9 — Demeval Rodrigues. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 30-10-39.

Processo arquivado:

DNT 25.397-5 — João Carvalho & Comp.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Multas impostas:

De acordo com o art. 32 do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932:

DNT 1.087-10 — Strecht & Sendas — 100\$0 (cem mil réis). Em 9-2-40.

DNT 27.577-9 — Miguel & Martins — 100\$0 (cem mil réis). Em 26-1-40.

Pedidos de certidão:

DNT 25.184-9 — Companhia Cerâmica Brasileira. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 1-2-40.

DNT 26.777-9 — Belmiro Rodrigues S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17-1-40.

DNT 24.589-9 — Martins Júnior & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 9-2-40.

DNT 28.934-9 — Brito Pereira & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 18-1-40.

DNT 28.236-9 — V. Lambert & Comp. — Certifique-se, contra entrega de novo pedido, formulada nos termos do art. 13 do Decreto n. 1.813, de 7 de dezembro de 1939. Em 27-1-40.

DNT 24.987-9 — Casa Hilpert S. A. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 9-2-40.

DNT 1.941-40 — Companhia Territorial Riachuelo S. A. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 8-2-40.

DNT 1.882-40 — Antônio Barros & Comp. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 9-2-40.

DNT 1.641-40 — Mobiliária Federal Ltda. — A firma verificada deve apresentar prova de que o Sr. Luiz Zibenberg exerce o cargo de gerente. Em 9-2-40.

DNT 17.782-9 — Sindicato dos Negociantes Alfaiates e Classes Anexas. — Atenda-se à vista das informações, devendo o Protocolo Geral numerar as relações de fls. 3 e 4. Em seguida, archive-se. Em 26-1-40.

Certidão arquivada:

DNT 2.198-40 — A. P. Andrade & Comp.

Convênio arquivado:

DNT 29.667-9 — Companhia de Calçados D. N. B.

Processos arquivados:

DNT 30.189-9 — Companhia Nova América.

DNT 23.2345-9 — Carvalho Gonçalves & Comp.

DNT 7.253-7 — J. Cunha Oliveira & Comp.

DNT 6.621-39 — Artur de Jesus Pereira.

DNT 48.988-7 — Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 31 de janeiro de 1940

Anibal Rodrigues, reclamando a retificação da data de admissão em sua carteira profissional, contra a firma Vieira & Santos (D. N. T. 1.734-39 — P. 3.138-39). — Nego provimento ao recurso à vista do parecer de fls. 17. A Procuradoria, para prosseguir.

Antônio de Almeida Leitão, pedindo redução ao mínimo da multa aplicada (D. N. T. 12.966-38 — P. 974-39). — Tendo em vista o despacho ministerial exarado no processo D. N. T. 7.985-37 e considerando que nos termos do art. 4º do Decreto n. 20.848, de 13 de dezembro de 1931, é permissível pedido de reconsideração de decisões das quais cabe recurso para a alçada superior, reconsidere o despacho de fls. 6 verso, para o efeito de reduzir a multa ao grau mínimo, de 100\$0 (cem mil réis), previsto no art. 19 do Decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, atendendo à situação precária em que se encontra a atuada. Retifique-se a inserção de fls. 12, prosseguindo-se. A Procuradoria.

Dia 1 de fevereiro de 1940

Adalgisa Alves, reclamando dispensa sem justa causa, contra Pascoal Segreto Sobrinho (D. N. T. 27.313-39 — P. 6.375-39). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 %, como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a, do art. 2º do Decreto 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos despachados

Dia 29 de janeiro de 1940

Francisco Caldara, reclamando, sem motivo justo, sua suspensão contra a S. A. Fábrica Vilória Régia (D. N. T. 44.474-37 — P. 6.435-36). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Geraldo Ferreira dos Santos, reclamando dispensa sem aviso prévio, salários atrasados e férias de um período, contra a Companhia Construtora Pedernheiras S. A. (P. 12.436-39); Teotônio José de Oliveira, reclamando férias de um período contra a Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado (P. 12.591); Maximino André do Nascimento, reclamando dispensa sem aviso prévio e salários atrasados, contra J. Fernandes Ventura (P. 12.669-39); José de Galhardo Brito, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários atrasados e férias de um período, contra a Cerâmica São José S. A. (P. 11.898-39) e Judite de Rezende e Oliveira, reclamando sua dispensa contra The Texas Co. (South America) Ltda. (P. 8.672-39). — Arquive-se, por fim.

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, comunica a dispensa de Valter de Oliveira e outros (D. N. T. 23.490-39 — 12.347-39); Ceti S. A. B., comunica a saída de diversos empregados (D. N. T. 23.985-39 — P. 12.128-39); E. Silveira & Comp., sucessores de Alves Freixo & Comp., comunica a dispensa de Manuel Martins (D. N. T. 10.417-39 — P. 6.784-39); Elevadores Schindler do Brasil S. A., comunica a dispensa de Luiz Janowsky (D. N. T. 10.218-39 — P. 6.532-39); S. A. Philips do Brasil, comunica a dispensa de Jaime Fernandes Garcia e Darcy Caetano Martins (D. N. T. 10.088-39 — 6.478-39); Laurentino R. Nunes, comunica o afastamento de Antônio Saraiva (D. N. T. 8.872-39 — P. 6.104-39); Laboratórios Raul Leite, comunica o desligamento do Sr. Artur Rodrigues Lima (D. N. T. 9.433-39 — P. 6.334-39); Camilo Moreira, comunica o afastamento de Antônio Carneiro (P. 6.458-39); S. A. "O Jornal", comunica a demissão do Sr. José Augusto Siqueira (D. N. T. 9.559-39 — P. 6.224-39); S. A. Comércio e Indústria Rebelo Lourenço, comunica o afastamento de serviço, de Paulo Cabral de Barros (D. N. T. 2.161-39 — P. 2.034-39); S. A. Industrial

de Tubos, comunica o desligamento de Rubem J. Ferreira (D. N. T. 952-39 — P. 660-39); Calçado Ouro S. A., comunica a extinção dos serviços desta fábrica (D. N. T. 10.485-39 — P. 7.054-39); S. S. Hazan, comunica o desligamento de Francisco Fortes (D. N. T. 7.807-39 — P. 5.146-39); Isaac Fridman, comunica o encerramento de suas atividades financeiras (D. N. T. 10.792-39 — P. 7.058-39); Companhia Auxiliar de Viagem e Obras, comunica a demissão de vários empregados (D. N. T. 11.119-39 — P. 6.586-39); J. P. dos Santos & Comp., reclamando contra a falta de pontualidade nos serviços de Domingos Antônio Vilela (D. N. T. 9.475-39 — P. 5.792-39); Irmãos Barthel, comunica a demissão de Osmar Ribeiro Ferro (D. N. T. 8.600-39 — P. 5.810-39); Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, comunica a dispensa de vários empregados (D. N. T. 27.468-39 — P. 12.321-39); Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, comunica a dispensa de vários empregados (D. N. T. 25.479-39 — P. 12.339-39); Companhia de Viagem e Obras, comunica a demissão de vários empregados (D. N. T. 11.119-39 — P. 6.586-39). — Arquivo-se, como proposto.

Dia 30

Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, requerendo o desarquivamento do processo P. 5.655-39 (D. N. T. 20.903-39 — P. 5.655-39). — Indefero o pedido de fls. 3, na conformidade do parecer (fls. 4).

Norberto Gonçalves Pereira, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários atrasados, contra Freire & Sodrê (P. n. 12.041/39); e N. Silveira, solicitando uma consulta ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (D.N.T. 18.208-39/P. 9.095-39). — De acordo. Arquivo-se.

Parente, Rodrigues & Co., pedindo certidão (D.N.T. 19.026/P. 9.927-39). — De acordo com o parecer supra, digam os requerentes de fls. 6, com melhores esclarecimentos, o fim a que se destina a certidão solicitada, demonstrando, assim, o seu interesse em obtê-la.

Hamilcar Costa, reclamando indenização por demissão sem aviso prévio e falta de férias (D.N.T. 16.208-39/P. 5.859-39). — Arquivo-se nos termos do parecer retro.

Manuel Pereira, reclamando dispensa sem justa causa, férias e salários vencidos contra Oliveira Fernandes & Cia. (P. 10.249-39); Maria Madalena Valério, reclamando dispensa sem justa causa e férias, contra Helena Zehbe (P. 10.446-39); Davi da Costa Faria, reclamando horas extraordinárias contra José Joaquim de Brito (P. 10.248-39); Sebastião Marcelino de Oliveira, reclamando horas extraordinárias do mês de setembro contra a Cia. Internacional de Transportes Ltda. (P. 10.617-39); Roque Ferreira, reclamando dispensa justa causa, aviso prévio e férias contra J. Confaleniéri (P. 10.625-39); Aristides Pereira Lessa, reclamando dispensa sem justa causa e férias contra J. Duarte & Irmão (P. 10.524-39); Antônio Duarte, reclamando contra Café e Bar América Ltda. (P. 6.145-39); José Dias de Azevedo, reclamando férias de 1 período, contra Armando Manso & Cia. Ltda. (P. 6.463-39); Antônio Ribeiro Coelho, reclamando pagamentos e gratificações contra F. R. Moreira & Cia. (P. 6.115-39); Manuel Antônio Vicente, reclamando férias contra Pedreira Santo Antônio (P. 6.159-39); J. José França Júnior, comunicação (D.N.T. 8.969 de 1939/P. 5.520-39); Samuel Manuel dos Santos, reclamando indenizações contra o Asilo São Luiz, (P. 5.401-39); Francisco Paula, reclamando suspensão sem motivo justificado contra Fernand Delcroix (D. N.T. 18.380-39/P. 4.165-39); Antônio Gonçalves Braga, reclamando indenização prevista pelo art. 1.221 do C. Civil contra Almeida Marques & Companhia (P. 4.025-39); Antônio Teixeira, reclamando férias contra a Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil (P. 5.349 de 1939); Roberto dos Santos, reclamando férias contra Franco Fernandes (P. 10.261-39) e Francisco Ribeiro Guimarães Filho, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias de 1 período contra Jacob Aizemberg (P. 10.733-39). — Arquivo-se, por findo.

Dia 31

Jorge Alves de Sousa, reclamando salários contra Soc. Coop. Chaffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (P. 12.868-39) e Perciliano Joaquim Ferreira, reclamando dispensa sem aviso prévio, etc. contra Manuel Correia (P. 10.837-39). — Arquivo-se, por findo.

Olimpico Clube, consultando sobre a lei de Nacionalização. (D. N.T. 16.000-39/P. 8.796-39). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 1 de fevereiro de 1940

Standard Oil Company of Brasil, comunicando o abandono do serviço pelo Sr. Arrigo Olávio Barbosa Schneider (D.N.T. 1.183-40 P. 1.225-40). — Cumpra-se a lei do selo.

Carlos Augusto Vieira, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra Casa Vieira (P. 8.403-36). — Cumpra-se, preliminarmente, a lei do selo.

Paulo Pires, reclamando dispensa sem aviso prévio contra F. P. Veiga & Faro Filho (D.N.T. 29.807-39/P. 1.285-39). — Defiro o pedido retro, nos termos do parecer supra. Expeça-se a guia requerida.

10ª. Inspetoria Regional, consultando acerca de fiscalização nas empresas dirigidas pelo Estado (D.N.T. 744-40/P. 415-40). — Arquivo-se.

Valdemar Francisco Coelho, reclamando contra Antônio de Sousa Pinto (E. Rosa & Cia.) (D.N.T. P. 11.743-39). — Defiro o pedido de fls. 5, de acordo com o parecer supra. Certifique-se, em termos.

União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, solicitando vista do processo n. 9.138-38 (D.N.T. 26.531-39/P. 9.138-38). — Dê-se a vista requerida.

Manuel Antônio Fonseca, solicitando vista do processo P. número 13.924-38). — Dê-se a vista requerida.

Mário Pereira, reclamando dispensa sem justa causa, contra Cia. Usinas Nacionais (P. 6.105-35); Olegário Soares, reclamando, dispensa sem justa causa contra Dwight P. Robinson & Cia. do Brasil (P. 5.625-35) e Manuel Antônio Arripia, reclamando dispensa sem justa causa e salários atrasados contra J. Melo (P. 6.267-35). — De acordo. Arquivo-se.

Dia 2

Silvio Francisco da Silva, reclamando dispensa sem justa causa, férias e salários vencidos contra Termas Carioca (P. 11.403-39). — Em face do resolvido pela 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento, instaure-se o inquérito competente, sendo designado para presidir o procurador adjunto Marino Ramos, servindo como escrevente o escriturário Lúcio de Andrade.

Cipriano José Marques, reclamando férias contra Vieira & Nunes (D.N.T. 26.189-37/P. 2.836-38). — Arquivo-se, por findo.

José Correia Machado, reclamando dispensa sem justa causa contra Marie Terese Leclair (P. 4.871-35) e Alfredo Leonardo, contra Galvão Reis & Cia. (P. 6.073-35). — De acordo. Arquivo-se.

Rafael Germano, reclamando férias contra Armando Manso & Cia. Limitada (P. 11.959-39); Odete Ferreira de Castro, reclamando férias contra José Maria de Lemos (P. 11.953-39); Maximino Lopes Mendonça, reclamando dispensa sem justa causa, lei 62 de 5-5-35, salários atrasados e férias de 1 período contra Constantino de Oliveira Martins (P. 15-40); Marcelino Alves de Lima, reclamando dispensa sem justa causa, lei 62 de 5-5-35, e aviso prévio (P. 13-49); José Luiz Fernandes, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio, bem como dia de salário contra Hércules da Silva Ribas (Regina Hotel). (P. 382-40). — Arquivo-se, por findo.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1940
Bucharel Newton da Silva Lima, presidente. — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores. — Cori Peixoto, vogal dos empregados. — Tina Vitta, secretária.

Processos:

P. — 11.206, de 1939 — Karl Muller reclamando contra A. J. Teixeira & Comp., dispensa sem justa causa. Convertido diligência.

P. — 734, de 1940 — Joaquim Luiz Cerqueira reclamando contra Domingos de Luca & Comp., dispensa sem justa causa e férias. Convertido diligência.

P. — 733, de 1940 — João Ferreira da Silva reclamando contra Calçado Ouro S. A., dispensa sem justa causa. Procedente em 3:750\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada não compareceu.

P. — 728, de 1940 — Gilberto Gonçalves de Oliveira reclamando contra Auto União Brasil Ltda., dispensa sem justa causa e férias. Procedente, em parte, na importância de 96\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 536, de 1940 — Maria José de Oliveira reclamando contra Amélia Teixeira Valente, férias. Procedente em 198\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 735, de 1940 — Raimundo Lima reclamando contra Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, suspensão sem motivo justo. Conciliação em 37\$5. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 346, de 1940 — João José Siciliano reclamando contra Roberto J. Schmidt, dispensa sem prévio aviso, férias e devolução de sua fiança. Adiado para o dia 16 do corrente mês, às 16 horas.

P. — 44, de 1940 — Dedino Bezerra reclamando contra Roberto J. Schmidt, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. Adiado para o dia 23 do corrente mês às 15 horas.

P. 737, de 1940 — João Antônio França reclamando contra Empresa Interestadual de Transportes Ltda., dispensa sem justa causa, dias e horas extras. Adiado para o dia 23 do corrente mês, às 15 horas.

P. — 736, de 1940 — Antônio Paes de Pontes reclamando contra Viagem Central Ltda., dispensa sem justa causa e dias de salários. Adiado para o dia 28 do corrente mês, às 15 horas.

P. — 738, de 1940 — Francisco Manuel reclamando contra Guarani Simões & Comp. Ltda., dispensa sem justa causa e dias de salários. Adiado para o dia 28 do corrente mês, às 15 horas.

P. — 9.127, de 1939 — Manuel Ribeiro reclamando contra Godinho & Comp., dispensa. Adiado para o dia 28 do corrente mês, às 15 horas.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
12 de fevereiro de 1940	4.815:066\$4
12 de fevereiro de 1939	—
Receita mensal:	
De 1 a 12 de fevereiro de 1940	44.545:376\$3
De 1 a 12 de fevereiro de 1939	42.903:691\$1
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	657:714\$8
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de fevereiro de 1940	61.907:679\$2
De 2 de janeiro a 12 de fevereiro de 1939	48.544:325\$8
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	16.393:353\$4

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 7 de fevereiro de 1940	5.231:974\$7
Em 8 de fevereiro de 1940	2.090:505\$0
Total	7.322:479\$7
Em igual período de 1939	8.475:421\$2
Diferença para menos em 1940	1.152:941\$5
Arrecadada de 1 de janeiro a 8 de fevereiro de 1940	42.440:523\$1
Em igual período de 1939	35.466:552\$5
Diferença para mais em 1940	6.974:975\$0

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 7 de fevereiro de 1940	5.178:037\$3
Em 8 de fevereiro de 1940	2.979:318\$1
Total	7.257:355\$4
Em igual período de 1939	8.352:603\$8
Diferença para menos em 1940	1.095:248\$4

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 8 de fevereiro de 1940	7.322:479\$7
Em 9 de fevereiro de 1940	1.196:577\$4
Total	8.519:057\$1
Em igual período de 1939	9.370:644\$7
Diferença para menos em 1940	851:587\$6
Arrecadada de 1 de janeiro a 9 de fevereiro de 1940	43.337:105\$8
Em igual período de 1939	36.761:776\$0
Diferença para mais em 1940	6.575:329\$8

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 8 de fevereiro de 1940	7.257:355\$4
Em 9 de fevereiro de 1940	1.185:584\$9
Total	8.442:940\$3
Em igual período de 1939	9.237:762\$5
Diferença para menos em 1940	794:822\$2

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSOS DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "AGRONOMO", DO QUADRO ÚNICO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

São chamados a comparecer no próximo dia 17 do corrente, às 8 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros n. 273, os candidatos abaixo designados, afim de se submeterem à prova escrita referida na letra a) do artigo 5º, das Instruções Especiais.

1. Antônio Navarro de Andrade.
2. João Navarro de Andrade.
3. Wanderbilt Duarte de Barros.
4. Artur Natividade Seabra.
5. Adil Raul da Silva.
6. Rita de Cássia Rangel de Azeredo Coutinho.
9. Antônio Leite de Oliveira.
12. Bolívar Miranda Lima.
14. Juvenal Costa.
15. Rubem Landeiro.
16. Elyowald Chagas de Oliveira.
17. Artur Oberlaender Tilian.
19. Aldisio Gurgel do Amaral.
21. Ezequias Paulo Reringer.
26. Arlindo Tomáz da Conceição Matos.
27. Antônio Werneck de Carvalho.
28. Eduardo da Cunha Melo.
29. Arnaldo Pádua de Melo e Sousa.
31. Nadi Bastos Gentil.
32. Guaraci Cabral de Lavor.
34. Jorge Crouzeilles de Abreu.
36. Claudio Cecil Poland.
37. Clovis Neri.
40. José Wagner Pereira.
45. Paulo Vilhena Brandão de Albuquerque.
47. Obod Flum de Lima Pereira.
50. Danilo Callegari.
53. Armando Flores.
57. Carlos Taylor da Cunha e Melo.
58. Eurico Fernandes Viana.
59. Rui Torres da Silva Pinto.
60. Severino Limeira do Amaral.
61. Moacir Meireles.
62. Nelson Lima.
66. Manuel Vergosa de Gusmao Fraga.
71. João Pinto da Silva.
72. Antônio Rodrigues Coutinho.
73. Paulo de Medeiros Chaves.
76. Djalma de Lima Botelho.
78. Carlos Alberto Burnett.
80. Rômulo Peltier Gonçalves.
82. Osvaldo Bastos de Menezes.
85. Hilson Cunha de Almeida.
86. Hélio Mauro Lopes da Cruz.
87. Dario Sampaio Cruz.
88. Gastão do Nascimento Ceccatto.
89. Laudelino Barbosa Castro.
90. Luiz Natal Bonin.
94. Amintas de Assis Lage.
97. Hermenegildo Marques da Cruz.
99. Alfredo Costa Lima Valente.
101. Aristeu José Fêo.
103. Herval Dias de Sousa.
104. Gustavo Collaço Veras.
106. Tobias Pereira da Rosa Filho.
107. Nahum Isaac Klein.
112. Carlos Alberto Nunez.
115. Agener Fonseca Júnior.
116. César Augusto Nunez.
117. José Elias Haddad.
118. Ialmar Mota Vasconcelos.
124. Lincoln Monteiro Rodrigues.
126. Otávio Paulineli de Carvalho.
128. Vicente Majo da Maia.
129. Rubens Antônio Dias de Melo Moraes.
130. Pedro Rodrigues de Almeida.
133. Roberto Pessoa.
134. Davinir de Castro Péres.
136. Alvaro Fontes de Magalhães.
138. João Mendes Olímpio de Melo.
142. Abdênago Lisboa.
144. José Maria Joffily.
146. Alencar Lício.
147. Armínia de Lima Câmara.

149. Mameel Pereira Magalhães Filho.
155. Pelegrino Tolomei.
156. Luiz Edmundo Rangel de Souza Brito.
157. José Rodrigues da Costa.
158. João Gonçalves de Sousa.
159. Hélio Barrada Nobrega.
161. Fernando Correia de Barros.
162. José Carlos Duarte.
163. Antônio Póvoa.
165. Manuel Fernandes do Amaral Brasil.
167. Herculanio de Sousa Paula.
168. Júlio Gomes de Sena.
173. Antônio Gomes de Pádua.
174. Cândido José de Godói Bezerra.
175. João Moreira Bertolo.
176. Augusto Parisot de Gusmão.
177. Bernardino Bruno.
178. Tito Guedes Martins Costa.
179. Frederico Herondino Leite.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 13 de fevereiro de 1940. — *Arnor Guopyassu*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA INSPETOR DE ALUNOS: PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Âncora, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e de capacidade física, os candidatos ao concurso para Inspetor de Alunos, abaixo relacionados:

Dia 23 do corrente às 11 horas:

351 — Nelson Xavier Martins; 352 — Adalberto do Couto Reis Filho; 353 — Isolino Maurício de Oliveira; 354 — Darcy Biolchini; 355 — Carlos Bastos da Silva; 357 — Maximiano Paschoal Rodrigues; 358 — Victor Vicente Figueiredo; 359 — Dario Soares Fernandes; 360 — Walter Barros da Silva; 361 — Luiz de Castro Pinheiro; 362 — Aurelio de Castro Pinheiro; 363 — Gerard de Castro Pinheiro; 364 — Amilton Caldeira Marques; 365 — Antonio Ponceano de Paula; 366 — Eugenio Ferreira Paiva; 367 — Ubirajara Bruz da Silva; 368 — José Mathias de Freitas; 371 — Alfredo Augusto Ramos; 372 — Omar Torres de Castro; 373 — Hamilear Nameda; 374 Mario de Lima Ruas; 375 — Octavio Corrêa; 376 — Dama Freitas Muller de Campos; 377 — Eduardo Constantino Sahlit e 378 — Alcides Farias Costa.

Dia 23 do corrente às 13 horas:

379 — Bianor de Lucas; 380 — José Guineciano de Mello Barros; 381 — Plinio de Almeida Leite; 382 — Heraclito Prata Sodré; 385 — João Ferreira; 387 — Carlos dos Santos Pinheiro; 388 — Antonio de Lisboa Aragão; 389 — Wilson Ferreira Basilio; 390 — José Barbosa Tavares; 391 — Gabriel Ferraz de Araujo Filho; 392 — Carlos Eugenio Rossi; 393 — Eustachio Toledo de Queiroz; 394 — Julio Pereira; 395 — André Pereira; 397 — Darcy Bahiense; 398 — Claudio Mendonça; 399 — Afonso de Ligorio Teixeira; 400 — Clovis do Nascimento; 401 — Antonio Baptista Alves; 402 — Lydio Monteiro Guedes; 403 — Helio Leonadio; 404 — Dario Leonadio; 405 — João Moraes Filho; 407 — Arnaldo Martins Soares e 408 — Wilson Rocha da Silva.

Dia 26 do corrente às 11 horas:

409 — Francisco de Assis Duarte Lisboa; 412 — Nelson Linto do Nascimento; 413 — Newton Leandro Loureiro; 414 — Nelson de Souza Gomes; 415 — Antonio Pereira de Oliveira; 416 — Arthur Wilson Baptista; 417 — Lindolpho Antonio; 418 — Celso Nuciano Baptista; 419 — Alberto Pereira de Souza Oliveira; 420 — Iglair Aleantara Lannes; 421 — Arnaldo de Souza Paz; 422 — Maurevert Lustosa da Cunha Paranaquã; 423 — Geraldo da Silva Teixeira; 424 — Sylvio Wagner; 427 — Oswaldo Fernandes Prado; 428 — Léo de Barros Jensen; 429 — José Luiz Ferreira; 430 — Paulo Pires; 431 — Joaquim Ferreira Bouças; 432 — José Mendonça Rodrigues; 433 — José dos Reis Cordeiro Hildebrandt; 434 — Sebastião Zaque Pedro; 435 — Lauro de Souza Araujo; 436 — Jechonias de Oliveira Chagas e 437 — Carlos Rodrigues Euphrasio.

Dia 26 do corrente às 13 horas:

438 — Darcilio Meirelles dos Passos; 439 — Marino de Seixas; 440 — Helio Lobato Valle; 441 — Darcy Gonçalves; 442 — Armando Luiz Roldão; 443 — Galdino Dias de Andrade; 444 — Mario Lamego; 445 — Miguel de Andrade; 446 — Clodoaldo Bezerra; 447 — José Ambrosio Cordeiro; 449 — Wilson de Moura Vallim; 452 — Geraldo Paulo Moraes; 453 — Waldyr Granado Coutinho; 457 —

Antonio Assis de Almeida; 458 — Paulo de Avila e Silva; 459 — Carlos Mariscote da Silva e Silveira; 461 — Grésio Cardoso de Oliveira; 462 — Walfre de Seixas Valença; 464 — Raymundo Cunha Penha; 465 — Ludgero Matheus Capelleiro; 466 — Helio Fonseca; 467 — Agenor Monteiro; 468 — Henrique Alves da Silva; 469 — Oswaldo Barboza e 470 — Geraldo Gomes Pereira da Silva.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, 13 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366.

Ônibus:

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 544, 644, 642, 859, 914 e 948 — Arts. 248-L e 81.

Mário Bianchi, ns. 527, 556, 572, 785 e 815 — Arts. 248-E, 248-G e 81.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 226, 743, 768 e 850 — Arts. 86, 248-L e 248-E.

Viação Central Ltda., ns. 732, 746, 756 e 757 — Arts. 248-E, 248-L e 81.

Cruz Filho & Comp. Ltda., ns. 449, 686 e 889 — Arts. 248-C, 81, 79 e 248-L.

Renascença Auto Ônibus Ltda., ns. 308, 309 e 536 — Arts. 248-L, 248-G e 81.

Roberto Schmidt, ns. 539 e 913 — Art. 248-L.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 44, 114 e 456 — Arts. 79 e 248-L.

Martins Jordão & Comp. Ltda., ns. 455, 353 e 289 — Arts. 248-E e 248-C.

M. P. Salgado, ns. 288 e 603 — Art. 79.

José Correia Lopes & Comp., ns. 492 e 461 — Arts. 248-L e 79.

Caldeira & Silva, ns. 230 e 552 — Arts. 248-E e 248-L.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., ns. 842 e 961 — Art. 248-L.

Independência Auto Ônibus Ltda., n. 780 — Art. 248-L.

Viação São Jorge Ltda., n. 848 — Art. 248-E.

João Ferreira & Martins, n. 937 — Art. 248-L.

Carga:

Florianio M. Parada, n. 496 — Art. 248-L.

Antônio Moreira de Sousa, n. 2.820 — Art. 82.

José Alves de Freitas, n. 3.044 — Art. 82.

Hermínio Diniz Gama, n. 5.936 — Art. 98.

Antônio Augusto Gonçalves, n. 4.459 — Art. 111.

Oscar L. Neves, n. 7.443 — Art. 81.

Armando Antônio, n. 8.269 — Art. 83.

José F. Pinheiro, n. 8.498 — Arts. 82 e 81.

Paulino P. Perrota, n. 9.797 — Art. 102.

Joaquim Ventura, n. 10.073 — Art. 88.

Leeyo Paraizo, n. 10.240 — Art. 248-L.

Eurico Silva, n. 10.461 — Art. 248-L.

Marcelino Pereira da Silva, n. 10.516 — Art. 248-L.

Antônio Joaquim Batista, n. 10.530 — Art. 111.

Sebastião J. Silva, n. 12.413 — Art. 248-L.

Antenor Silva, n. 13.383 — Art. 102.

José Coelho da Silva, n. 13.700 — Art. 102.

José Joaquim Macedo, n. 13.966 — Arts. 102 e 257.

Passageiro:

José Ferreira Lima, n. 675 — Art. 81.

José Mário Araujo, n. 975 — Art. 102.

Manuel Pontual Machado, n. 1.980 — Art. 248-L.

Helênio Miranda Moura, n. 1.990 — Art. 248-L.

Zenelson Medina, n. 2.410 — Art. 248-L.

Emílio Martins Couto, n. 2.581 — Arts. 102 e 267.

João Gondim Oliveira, n. 3.231 — Art. 248-L.

Maurício Verdusar, n. 3.359 — Art. 102.

Nimenes do Prado, n. 3.414 — Arts. 102 e 257.

José Useda de Oliveira, n. 3.919 — Art. 79.

Domingos Silva Alvarenga, n. 4.866 — Art. 248-L.

Everaldo Almeida Sampaio, n. 5.073 — Art. 102.

João Teixeira, n. 5.142 — Art. 248-L.

Josef Chieges, n. 5.340 — Art. 102.

José de Sousa Braga, n. 5.654 — Art. 248-L.

Alberto Cardoso Pereira, n. 5.710 — Art. 248-L.

José Joaquim Alves Machado, n. 5.999 — Art. 248-L.

Cássio Costa, n. 6.154 — Arts. 102 e 257.

João de Melo Ribeiro, n. 6.350 — Art. 248-L.

Antônio de Paula Simões, n. 6.395 — Arts. 257, 83 e 81.

João Fernandes Caseiro, n. 6.964 — Art. 248-E.

Banifácio Antônio Salgado, n. 7.501 — Art. 248-E.

Antônio José Gonçalves, n. 7.536 — Art. 102.

Antônio Coelho, n. 7.845 — Art. 248-L.

Manoel Ferreira, n. 8.288 — Art. 102.

José Gomes de Oliveira, n. 8.700 — Art. 248-L.

João Ribeiro Marinho, n. 8.964 — Arts. 81 e 102.

Joaquim Teixeira Pinto, n. 10.787 — Art. 102.

Carlos dos Santos Moraes, n. 10.795 — Art. 248-L.

Antônio Soares, n. 11.133 — Art. 248-L.

Antônio Soares, n. 11.133 — Art. 248-L.

Antônio Vilela, n. 11.195 — Arts. 102 e 257.

Manoel Tavares, n. 11.409 — Art. 79.

André Ferreira de Andrade, n. 11.919 — Art. 86.

José Joaquim Pereira, n. 12.322 — Art. 248-L.

Antônio Coelho, n. 12.587 — Art. 83.

Domingos Afonso, n. 14.564 — Art. 248-L.

Ernesto de Matos, n. 14.615 — Art. 248-L.

Antônio Gonçalves, n. 15.177 — Art. 248-L.

Antônio Pereira da Silva, n. 15.248 — Art. 248-L.

Antônio Pereira da Silva, n. 15.248 — Art. 81.

Faustino Correia, n. 15.307 — Art. 102.

Manoel Meira, n. 15.811 — Art. 248-L.

Carlos Serrador, n. 16.211 — Art. 86.

Manoel Carlos Alberto, n. 16.240 — Art. 86.

Davi da Silva Ramos, n. 16.755 — Art. 79.

José Caetano Saul, n. 17.508 — Art. 102.

Fernando Pagani Júnior, n. 18.255 — Art. 100.

Alfredo Martinho, n. 18.390 — Art. 102.

Augusto Fernandes Carneira, n. 19.226 — Art. 102.

Adelino Rosas, n. 19.331 — Arts. 83 e 81.

Paulo Mário Camargo, n. 19.358 — Art. 82.

Vitório Cauchio, n. 19.555 — Art. 248-L.

Antônio Joaquim do Cabo, n. 19.711 — Art. 102.

Jean Jaron, n. 20.426 — Art. 98.

Claudio Veloso Borges, n. 21.106 — Art. 248-L.

Jeremias da Silva, n. 21.531 — Art. 248-L.

Adão Marques, n. 23.403 — Art. 102.

Alberto Carril da Silva, n. 24.064 — Art. 86.

Geraldo da Silva Rocha, n. 24.295 — Art. 248-E.

Joaquim Marques Fernandes, n. 24.801 — Art. 143.

Artindo Alves de Pinho, n. 25.316 — Arts. 257 e 102.

Oswaldo Passidente, n. 25.880 — Art. 86.

Antônio Rodrigues Teixeira, n. 26.333 — Art. 102.

Alfredo Pereira Passos, n. 26.571 — Art. 102.

Lício Benedito, n. 27.073 — Art. 248-L.

Alfredo Tom dos Santos, n. 28.141 — Art. 248-L.

Jaime Pereira de Melo, n. 28.171 — Arts. 102 e 257.

Francisco Albanis Inglês, n. 28.371 — Art. 102.

Orlando Ribeiro de Alvarenga, n. 28.412 — Art. 248-L.

Raul Régis Bittencourt, n. 29.089 — Art. 102.

Manoel Carvalho da Silva, n. 28.233 — Art. 102.

João de Almeida, n. 29.487 — Art. 102.

Artur Braga Rodrigues Pires, n. 29.569 — Arts. 257 e 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940 — O inspetor.

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente:

Aprovados — João Alves Matos, Rubem Cardoso, João Batista Azeiteiro Mussel, Moisés Samuel Benedito, Sílvio Caiele de Siqueira, Abílio Vitorino da Silva, Milton Soares Lira e Agostinho Alves do Rio.

Reprovados — 7.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição (Art. 294 do R.T.).

Inspeção do Tráfego, 13 de fevereiro de 1940. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

De ordem do Sr. diretor, professor Luiz da Costa Porto Carneiro Neto, faço público que se acham abertas nesta Secretaria, de 15 a 25 do mês de fevereiro corrente, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, as inscrições para os exames de 2ª época do curso desta Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 13 de fevereiro de 1940. — Athos da Silveira Ramos, secretário-bibliotecário.

Colégio Pedro II (Internato)

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que até 15 do corrente mês se acham abertas nesta Secretaria as inscrições para o exame de 2ª época.

De conformidade com a legislação vigente, poderão submeter-se aos referidos exames os alunos que, tendo obtido médio global igual ou superior a 50, não alcançaram média 30 em uma ou duas disciplinas obrigatórias de cada série ou que tiveram faltas em número superior a 1/4 das aulas dadas em todas as disciplinas da série durante o ano.

Os exames referidos constarão de provas escritas e oral ou prático oral.

A nota final dos exames de 2ª época será a média aritmética das notas obtidas nas duas provas citadas, não sendo levadas em consideração as notas alcançadas nas provas parciais e nas arguições mensais (letra C II, das Instruções do decreto 1.750, de 8-11-33).

Será considerado aprovado na última série, ou promovido a série seguinte, o aluno que obtiver concomitantemente nota igual ou superior a 30 em cada disciplina em média aritmética igual ou superior a 50 no conjunto das disciplinas (artigo 41 do decreto 21.241).

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos em fórmulas impressas que se encontram à venda na portaria do Colégio.

Secretaria do Colégio Pedro II, Internato, 7 de fevereiro de 1940. — Sylvio Braga, secretário.

Escola Ana Neri

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de matrículas, publicado no "Diário Oficial" de 31 do corrente, à página 1.890.

Divisão do Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO PARÁ

CONCURSO PARA PROFESSOR DA SECÇÃO DE "ARTES GRÁFICAS" E DA SECÇÃO "FABRICO DE CALÇADO"

De acordo com o art. 19, do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e com as "Instruções" aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no "Diário Oficial" da União de 27 do mesmo mês e ano, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição nos concursos de títulos e de provas para provimento dos cargos de professor, padrão G, que deverão ensinar, respectivamente, o ofício manual de sapateiro, na Secção de fabrico de calçado, e composição e impressão na Secção de Artes Gráficas, da Escola de Aprendizes Artífices do Pará.

Ao se inscrever, o candidato provará, com documentos habéis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
 - c) não sofrer de moléstia infeto-contagiosa, nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmado por dois médicos;
 - d) estar quite com o serviço militar;
 - e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando ainda folha corrida expedida pela Polícia do Estado.
- Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos abaixo mencionados que possuírem:
- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Frazz";
 - b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
 - c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
 - d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
 - e) certificado de curso de operários especializados;
 - f) certificado de curso secundário;
 - g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita

a) um ditado de vinte à trinta linhas de autor brasileiro contemporâneo;

b) três questões práticas de aritmética relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso;

c) tecnologia do ofício.

Parte oral

a) leitura de um trecho em prosa de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;

b) cálculo mental;

c) geometria prática;

d) principais fatos e história nacionais;

e) tecnologia do officio.

Parte gráfica

Constará da execução de um desenho projetivo, a nanquim, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática

Constará da execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados na Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Pará, nesta cidade de Belém, ou pela Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Belém, 20 de dezembro de 1939. — *Manuel Lemos*, diretor.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à pág. 2.418.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, à página 2.345.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página número 2.550.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado Edward C. Green, ex-superintendente, contratado, do Serviço de Algodão, do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de 12:500\$0, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 12:500\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao adiantamento aludido, que não foi comprovado no tempo devido, e a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 7 de março de 1939, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva. (Proc. n. 13.025).

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimada a Sra. D. Carmen Alt Allend, ex-agente postal de "Barra do Rio Grande", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 20\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 10 de janeiro de 1926, a 30 de setembro de 1933, a cujo pagamento foi condenada, por acórdão de 6 de junho de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. n. 37.685)

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimada a Sra. D. Leonídia Borges Câmara, ex-agente postal de "Guaraní", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 116\$9, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período

de 30 de abril de 1912, a 17 de janeiro de 1924, a cujo pagamento, foi condenada por acórdão de 18 de abril de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. número 28.946)

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado o 2º tenente E. F. reformado, da Marinha, Antônio Vitoriano de Freitas, em exercício no período de 5 de fevereiro a 31 de julho de 1916, para no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou produzir documentos sobre a importância de 93\$853, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias, ou definitivas.

O débito provém de faltas de material verificadas no período de sua gestão. (Proc. n. 10.283)

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de D. Clara dos Santos Fonseca, ex-agente postal de Lagoa Formosa, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 180\$270, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de 110\$110, de saldo a menos recolhidos em 1929, 41\$0 de responsabilidade por extravio de registrado e 20 réis 29\$160 de sêlo de nomeação a menos pago. (Proc. n. 28.375).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimada a Sra. D. Maria Judite Lacerda Botelho, ex-agente de Covas d'Areia, no Estado do Rio de Janeiro, em exercício no período de 12 de maio de 1928 a 10 de junho de 1929, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 2\$8, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O processo provém de sêlo de nomeação a menos pago. (Proc. n. 32.332).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Antônio Campinha, ex-agente postal de Igarassú, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 274\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 15 de maio de 1930 a 4 de setembro de 1931, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora sobre a parcela de 190\$0, de saldo relido, foi condenado por acórdãos de 23 de dezembro de 1932 e 2 de março de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. n. 24.616).

Diretoria de Tomada de Contas, em 19 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Lauro Birindiba do Nascimento, ex-tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica de "Alcobaça", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 472\$8, alcance apurado no processo de tomada de

suas contas relativo ao período de 10 de novembro de 1926, a 25 de junho de 1936, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 28 de março de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. n. 38.221)

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de fevereiro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 201.002 — Relógio de ponto autográfico.
- 201.003 — Ventilador, relógio de parede.
- 201.004 — Bloco impresso.
- 201.005 — Mesa.
- 226.014 — Querozene.
- 226.029 — Dentário.
- 226.031 — Ferragens, etc.
- 226.038 — Botões de massa.
- 226.039 — Motor elétrico "Singer"
- 226.041 — Laboratório.
- 226.049 — Negatoscópio.
- 226.051 — Bacia de louça.
- 227.010 — Agulhas de platina.
- 234.003 — Máscara contra gases.
- 235.001 — Tapele, passadeira de lã.
- 243.001 — Querozene.
- 243.004 — Acessórios para automóveis.
- 243.007 — Peças para motocicleta.
- 243.009 — Acessórios para automóveis.
- 243.010 — Acessórios para automóveis.
- 243.011 — Acessórios para automóveis.
- 243.012 — Acessórios para automóveis.
- 243.014 — Relógio de ponto "Internacional".
- 251.017 — Filmes para raios X.
- 252.005 — Papéis.
- 252.006/7 — Madeiras.
- 252.008 — Ferragens, etc.
- 257.001 — Papel "Buffon", etc.

Rio, 12 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de fevereiro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 301.001 — Ouro em folhas.
 - 301.002 — Bandeira Nacional.
 - 301.004 — Gasolina para limpeza de máquinas.
 - 413.006/7 — Instalação e acessórios para dois fornos.
 - 413.008 — Eletrodos, etc.
 - 413.010 — Serragem, papel, correia de sola.
 - 413.011 — Arruelas de borracha.
 - 413.012 — Cloro em botijões de 50 quilos.
 - 413.013 — Ferramentas.
 - 413.014 — Ferramentas.
 - 413.015 — Ferramentas.
 - 418.001 — Trena, micrómetros, etc.
 - 612.009 — Uniforme.
 - 612.010 — Colchas.
 - 612.011 — Cobertores de lã.
 - 612.012 — Pijamas.
 - 612.013 — Lençóis e fronhas.
 - 612.014 — Toalhas felpudas.
 - 612.015 — Camisas e cuecas de cretone.
 - 612.016 — Camisetas e meias.
 - 612.017 — Colchão e travesseiro.
 - 612.023/4 — Madeira.
 - 613.006 — Pneumáticos, câmaras de ar.
 - 621.009 — Matérias primas, etc.
 - 621.014 — Expediente.
 - 624.002 — Tinta para litografia.
 - 624.004 — Máquinas de costurar livros, etc.
 - 624.007 — Mola de aço, etc.
 - 801.003 — Papel apergaminhado.
- Rio, 12 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento, efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — Gastão da Silveira Serpa, secretário interino.

Exercício de 1932

- Peixoto — Antônio Rodrigues.
- Silveira — Pedro Advincula da.
- Soares — Casior José.
- Sousa — Júlia Barbosa de.
- Street — Jorge.
- Tapajoz — Torquato José Mós.
- Tavares — Raimundo Augusto de Sales.
- Thiele — Karl.
- Tinoco — Eduardo da Rocha.
- Tinoco — Tasso de Oliveira.
- Travassos — Agostinho Marques.
- Ubé — Maximiano Boente.
- Valente — José.
- Vasconcelos — Rodrigo Alfredo Smith.
- Veiga — Emanuel Mullulo da.
- Vergara — Aurelio Rodrigues.
- Viana — João Evangelista de Sousa.
- Vieira — Antônio Sampaio.
- Vieira — Ari Sampaio.
- Picorelli — Roque.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1931.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação de prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, os interessados abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio, 13 de Janeiro de 1940. — O secretário (int.), Gastão da Silveira Serpa.

Últimas Notificações do Exercício de 1931

Nome do Interessado:

- A. Crusch do Brasil S. A.
- A. Euclides & Cia.
- A. Lopes & Cia.
- A. M. Alves e Manuel de Moraes.
- A. Pinto Moreira & Cia.
- A. Ribeiro & Nunes.
- A. Soares & Rocha.
- A. Vieira & Cia.
- Abílio Cunha & Cia. (Suc. de Cunha Vieira & Cia.)
- Abreu, Adolfo Ferreira Marques de
- Abreu — Antônio de
- Abreu — J. C.
- Afonse — Laurindo.
- Agular — J. A.
- Albernaz — Antônio Gonçalves.
- Albert — Josef.
- Albino & Ramos.
- Albrecht — Otmar O.
- Albuquerque — Najos Leandro Accioli Laval.
- Alho — Antônio da Silva.
- Almeida — Américo de
- Almeida — Benjamin de
- Almeida — Cândido Ricardo de (Suc. de Carrera A. & Almeida).
- Almeida — Davi de
- Almeida — Francisco Augusto Ferreira de
- Almeida — Francisco Ribeiro de (Suc. de Valdemiro Ribeiro).
- Almeida — José Abrantes de
- Almeida — Josefa da Costa (Suc. de João Gonçalves).
- Almeida — Manuel Gomes de
- Alvadia — Dionísio.
- Alvarenga — Olga.
- Alvarez — Joaquim Nogueira.
- Alves — Adelino.
- Alves — Antônio Augusto.
- Alves — F. A. Vieira.
- Alves — J. T.
- Alves Moreira & Cia.

Amaral — Agostinho Lourenço (Suc. de Antônio de Souza Martins).

Amaral — Silvano.

Andrade — A. Teixeira de

Andrade — Fernando Rabelo de

Antônio Carvalho & Cia.

Antônio Gomes & Irmão.

Antônio da Silva José e José da Silva Coutinho.

Antônio da Silva Moreira e Alfredo Silva.

Araújo — Augusto Matos de

Araújo — J. Demétrio.

Araújo — Leopoldina de

Araújo — Og de

Areal — Severino Esteves.

Ariza & Moreno.

Arlindo Reis & Cia. (Suc. de A. J. Antunes & Cia.)

Arruda — G. J.

Aires — Manoel das Neves.

Airo — Eduardo Alves.

Azeredo — Atônio.

Azevedo — Francisco de

Azevedo — Gilsonde.

Azevedo — J. Castro.

Azevedo — J. Inácio de Suc. de José Joaquim de Souza).

Azevedo — Leonel Augusto de

Azevedo — Manuel Moreira de (Suc. de Maria das Dores Gomes).

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 21 de fevereiro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 801.004 — Tinta preta.
- 801.006 — Pano marron.
- 801.010 — Papel.
- 801.011 — Papel apergaminhado.
- 801.015 — Ouro em folhas.
- 801.016 — Papelão nacional.
- 801.018 — Querosene.
- 801.019 — Gazolina.
- 801.038 — Envelopes.
- 801.035 — Barbante.
- 801.047 — Papel para relatório.
- 801.048 — Papel.
- 801.049 — Capas para patentes de invenção.
- 801.050 — Capas para registro de marcas.
- 801.051 — Papel para certificado de registros de marcas.
- 801.052 — Papel para patente de invenção.
- 801.053 — Papel para lavratura de termos.
- 801.087 — Tinta branca.
- 801.089 — Massa para rolos de maq. de impressos.
- 801.145 — Livros, etc.
- 801.039 — Envelopes.
- 801.040 — Talão para empenho do material.
- 801.041 — Ficha para índice topográfico.
- 801.042 — Ficha paulada de ambos os lados.
- 801.043 — Ficha para protocolo geral.
- 801.044 — Ficha especial para arquivo.
- 801.045 — Ficha especial para arquivo.
- 801.046 — Bloco para recibos de cobrança.

Rio, 12 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

Pessoas físicas

EXERCÍCIO DE 1933

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o art. 155, parágrafo único do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias contados trinta dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria por infração no artigo 113, alínea C, do mesmo regulamento e comprovação de deduções, dirigindo-se, para esse fim à secção de Revisão.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Gastão da Silveira Serpa*, secretário interino.

N. 19.726 — Fauré Jeanne Berthe.

N. 13.848 — Gladulich Ricardo.

N. 31.335 — J. Merritt Fordham.

N. 19.477 — Mathiessen Max.

N. 326 — Medade Roland Hollis.

N. 5.656 — Mesquita Francisco Ferreira de A. A.

N. 38.546 — Moura Aristoteles.

N. 25.938 — Pereira — Alvaro.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO N. E-A

De ordem do Sr. chefe, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 10-2-940, às fls., referente ao aforamento do terreno de acréscido de marinha situado nos fundos do terreno do prédio n. 274 da rua Santo Cristo dos Milagres — Distrito da Gambôa, requerido pela firma Luporini & Comp. — Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 30 de janeiro de 1940 — *Joaquim Ferreira de Paiva Junior*, auxiliar de esc.

Processo n. 30.367-39.

(N. 1.149 — Em 9-2-40 — 709\$9 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 1-A

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 13 de janeiro, às fls. 740/741, referente ao aforamento do terreno de acréscidos de marinha à rua General Sampaio ns. 4, 8 e 12, em São Cristóvão, requerido pelo Sr. José Gomes Marques.

Secção de Cadastro e Registro, 13 de janeiro de 1940. — *Joaquim Ferreira de Paiva Junior*, aux. esc. men.

(C. 1.131 — 9/2/1940 — 146\$9 — 9 vezes).

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 7.º Distrito

Relação dos cidadãos alistados pela Junta de Alistamento Militar do 7.º Distrito — sita à Rua Pedro Américo, n. 1, no mês de Janeiro do corrente ano.

Classe de 1921

- 1 Abílio, filho de Alice de Souza Neves.
- 2 Abílio, filho de André Pedro e de Maria da Assunção.
- 3 Agnaldo, filho de Sebastião Arruda.
- 4 Albano, filho de Albano Fernandes.
- 5 Albertino, filho de Benedita Antônia da Silva.
- 6 Alberto, filho de Beijamim dos Reis Pinto.
- 7 Alberto, filho de Francisco de Andrade.
- 8 Alberto, filho de Salomão Palicar.
- 9 Alberto, filho de Valentim Lopes.
- 10 Alberto, filho de Neison Ritter.
- 11 Alcindo, filho de Arquimínio Gonçalves da Costa.
- 12 Alcino, filho de Ana Vieira da Silva.
- 13 Alcino, filho de Manuel Simões.
- 14 Alexandre, filho de Perpétua Alves.
- 15 Alfredo, filho de Alfredo Gomes da Silva.
- 16 Amadeu, filho de Fedele Seteczerze e de Zaira Nery.
- 17 Angelo de Almeida Aguiar.
- 18 Anibal Amaral, filho de Frederico Amaral.
- 19 Antenor, filho de Antônio Alves Pereira.
- 20 Antônio, filho de Aurélia dos Anjos.
- 21 Antônio, filho de Branca da Paixão Martins.
- 22 Antônio, filho de José da Cruz Soares.
- 23 Antônio, filho de Sérgio Antônio e de Maria Joaquina.
- 24 Antônio da Silva, filho de João Batista da Silva.
- 25 Antônio Loureiro Emídio.
- 26 Archimedes, filho de Alberto Gomes de Oliveira.
- 27 Arlindo, filho de Maria dos Santos.
- 28 Arlindo, filho de Romualdo José Firmino.
- 29 Armando, filho de Maria Carclina.
- 30 Arnaldo Siqueira Borges.
- 31 Astério, filho de Armindo de Souza Oliveira.
- 32 Ataliba, filho de Joaquim Carneiro e de Carolina Rocha.
- 33 Augusto, filho de Augusto Joaquim Portela.
- 34 Aureliano, filho de Maria da Conceição.
- 35 Avaní, filho de Eduardo da Costa Nunes.
- 36 Benone, filho de Reinaldo Pereira Alves.
- 37 Bernardino, filho de João Antônio de Sá.
- 38 Carlos, filho de Abílio Alvarenga.
- 39 Carlos, filho de Antônio Rodrigues Isacardim.
- 40 Carlos, filho de Maria Patrocínio.
- 41 Claudino, filho de Claudino José de Almeida.
- 42 Claudionor, filho de Angelina Maria da Conceição.
- 43 Clemente de Aquino, filho de Guilherme dos Santos.
- 44 Clorindo, filho de Benedito da Silva.
- 45 Cuno Roberto Maurício Lussí.
- 46 Danilo, filho de Isidro Pedro de Souza.
- 47 Dantes, filho de Vital Macedo.
- 48 Davi, filho de Manuel Ramos Silva.

49. Demétrio, filho de Alberto Ribeiro.
 50. Domingos, filho de Domingos Alves Pinheiro.
 51. Domingos Jaime, filho de Valentim Diogo
 52. Edison, filho de Armando Luiz Antunes.
 53. Emilio José, filho de Ramon Puig e de Albertina Guimarães.
 54. Eric Golm, filho de Eric Golm Halcom.
 55. Ernesto, filho de Antônio de Oliveira.
 56. Ernst Wilhelm, filho de Ernesto Beier.
 57. Feliciano Taumalugo, filho de Miguel Salazar Mendes de Moraes.
 58. Félix, filho de Max Rabstein e de Dora Rabstein.
 59. Fernando, filho de Antônio Nahoum.
 60. Fernando, filho de Manuel Martins Loureiro.
 61. Fernando, filho de Manuel Pereira Soares.
 62. Francisco, filho de Rosendo Perez e de Albertina Perez.
 63. Francisco Ernesto, filho de Hedefonso Brant de Bulhões.
 64. Geraldino, filho de João Pereira da Silva.
 65. Geraldo, filho de Hugo Olávio Vieira.
 66. Geraldo, filho de João Baptista do Amaral.
 67. Geraldo, filho de João da Silva e de Adelina da Silva Lima.
 68. Guilherme dos Santos Rego, filho de Belmira da Costa Pinheiro.
 69. Gustavo Frederico, filho de Gustavo Merker.
 70. Haroldo, filho de Alvaro Wenneck.
 71. Heitor, filho de Antônio Martins de Castro.
 72. Heládio, filho de Pedro Rodrigues e de Maria Blanco Vila.
 73. Henrique, filho de Arlindo Tomaz de Azeredo.
 74. Higino, filho de Vitor Maria da Silva.
 75. Hugo, filho de José Barbosa Figueirôa.
 76. Ilto, filho de Esméria Pereira Dias.
 77. Ivon, filho de José Rosa e Moura.
 78. Jaci, filho de Antônio Vaz e de Maria Virgínia Amaro.
 79. Jaime, filho de Henrique José Pires.
 80. João, filho de Afonso Walravem e de Ida Walravem.
 81. João, filho de João Inácio Pacheco.
 82. João, filho de Olinda Menezes.
 83. João Augusto, filho de Edmundo de Miranda Jordão
 84. João Batista M. Portela, filho de João de Macedo Portela.
 85. João Leopoldo, filho de João Leopoldo Modesto Legi Filho.
 86. Joaquim, filho de Joaquim Otero e de Maria Francisca.
 87. Joaquim Francisco, filho de João Capistrano Gomes do Amaral.
 88. Jorge, filho de Maria Petrônia.
 89. Jorge, filho de Oliveira da Silva Fernandes.
 90. José, filho de Carmen Carrilho.
 91. José, filho de José Antônio Gonçalves.
 92. José, filho de José Barbosa e de Guiomar Albina Lopes.
 93. José, filho de José Jacinto e de Maria da Conceição Andrade.
 94. José, filho de José Maria da Silva.
 95. José Antônio, filho de Antônio Acúrcio Mendes.
 96. José Augusto, filho de João Pereira e de Olinda Fernandes Faria.
 97. José Napoleão, filho de José Napoleão Virgílio.
 98. Laurentino, filho de Henrique Rodrigues Simões.
 99. Lázaro Carlos, filho de Cipriano de Sousa e de Sebastiana de Sousa.
 100. Leopoldo Pais Azevedo, filho de Franklin Pais Azevedo.
 101. Lourival, filho de Mário Bernardino Teixeira.
 102. Luciano, filho de Antônio Mateus e de Maria Augusta Mateus.
 103. Luiz, filho de Amaro de Sousa César.
 104. Luiz, filho de Luiz de Azevedo Coutinho.
 105. Luiz, filho de Rosalina Ferreira.
 106. Luiz Ferreira do Amaral, filho de Nestor do Amaral.
 107. Luiz Fernando, filho de Ferdinando Laboriau.
 108. Luiz Gonzaga, filho de Guilherme Dale.
 109. Luiz Paulo, filho de Raul de Miranda Pacheco.
 110. Manuel, filho de Abílio Gomes e de Maria da Piedade.
 111. Manuel, filho de Aniceta Reis de Sousa.
 112. Manuel, filho de Antônio Pinto e de Maria da Penha Fernandes.
 113. Manuel, filho de Domingos Barroso e de Benta Joaquina Fernandes.
 114. Manuel, filho de Eduardo de Sousa Amorim.
 115. Manuel, filho de Jacó Tavares de Sousa.
 116. Manuel, filho de Joaquim Cardoso da Silva
 117. Manuel, filho de Manuel Braz.
 118. Mário, filho de Batista Vieira Jaques.
 119. Mário, filho de Manuel Gaspar e de Eufídice Guimarães.
 120. Mário, filho de Noé Fernandes Marques.
 121. Mauro Guariseo, filho de Alberto Guariseo.
 122. Milton, filho de Firmina Silveira de Jesus.
 123. Moacir, filho de Francisco José de Sousa.
 124. Moacir, filho de Minervina Maria dos Anjos
 125. Montezuma, filho de Paulo Vilares de Góis.
 126. Nedo, filho de Ernesto Pereira Neves.
 127. Nelson, filho de Antônio Tavares da Silva.
 128. Nelson, filho de José Vitorino Gonçalves.
 129. Nelson, filho de Luiz do Nascimento e de Alzira do Nascimento.
 130. Nelson, filho de Manuel de Almeida e de Luiza de Almeida.
 131. Neri, filho de Antônio Cardoso de Carvalho.
 132. Olavo, filho de Manuel Ferreira da Cunha.
 133. Orlando, filho de Gerônimo Pereira da Silva.
 134. Orlando, filho de Sebastião Ferreira dos Santos.
 135. Orozimbo, filho de Djanira Capila.
 136. Osvaldo, filho de Maria das Dores Duzende.
 137. Osvaldo, filho de Sebastiana de Souza.
 138. Osvaldo, filho de José Antônio Souza.
 139. Oton, filho de Rodolfo Silva e de Jovelina da Silva.
 140. Paulo, filho de Manuel Moreira da Silva.
 141. Paulo Sisoy, filho de Abel Waldeck.
 142. Pedro, filho de Felisberto Augusto Ferreira.
 143. Pedro Paulo, filho de José Gurgel Dantas.
 144. Ramiro Dias Gouveia, filho de Virgílio Augusto Gouveia.
 145. Roberto, filho de Eduardo Ferreira e de Júlia Mendes.
 146. Roberto, filho de Godofredo Teixeira e de Aurélia de Souza Teixeira.
 147. Roberto, filho de Hermeto Pinto Ribeiro.
 148. Roberto, filho de Itamar Fonseca de Melo.
 149. Rubens, filho de Felipe Gonzales e de Josefa Lins.
 150. Rubens, filho de Sofia Maria da Conceição.
 151. Samuel, filho de Samuel Costa de Oliveira.
 152. Sebastião, filho de Maria Emília Pereira.
 153. Sérgio, filho de Domingos Fernandes e de Maria L. Fernandes.
 154. Silmar, filho de José Fernandes Alves Junior.
 155. Tancredo, filho de Tancredo de Gomensoro.
 156. Ubaldo, filho de João Marinho e de Gabriela Vieira da Silva.
 157. Vicente, filho de Antonio Juliano e de Luiza de Angelo.
 158. Valdemar, filho de Pedro Bertoco e de Vitória Bertoco
 159. Valdemar, filho de Sebastião Manuel Fernandes.
 160. Valdir, filho de Martinho Raimundo de Oliveira.
 161. Valtor, filho de Josino Lanes Bravo.
 162. Valtor Ernesto Cristiani, filho de Valtor Augusto Cristiani.
 163. Valtor Ernesto, filho de Valtor Vilmont Cristiani.
 164. Wilson, filho de Camilo Cardoso Jaques.
- Classe de 1920
1. Antônio Figueiredo, filho de José Alves Mestre.
 2. Júlio Lomondo, filho de Antônio Lomondo.
 3. Nerval Antônio Teixeira, filho de Benedito Neves Oliveira.
- Classe de 1919
- i. Antônio Aguiar da Fonseca, filho de Manuel de Paula da Fonseca.
 2. Idoletto Justo Azedias, filho de Francisco Assis Cunha.
 3. José Dias do Amaral, filho de Maria da Glória do Amaral
- Classe de 1918
1. Antônio de Oliveira Bretas, filho de José Gentil de Macedo Bretas.
 2. Luiz Rodrigues Vale, filho de José Rodrigues Vale.
 3. Romulo Leão de Souza, filho de Jacó de Souza.
- Classe de 1917
1. Delmindo Gomes Silva, filho de Hipólito Gomes da Silva.
 2. José Araujo da Silva, filho de Mário Barreto da Silva.
 3. Miguel Maris Ribeiro, filho de Alfredo Maiis Ribeiro.
- Classe de 1916
1. José Mendes, filho de Gustavo Mendes.
 2. Pedro Alves Carvalho, filho de José Pedro Carvalho.
- Classe de 1915
1. Antônio Ferreira Senra, filho de Carlos Ferreira de Cerqueira.
 2. José Furtado Mendonça, filho de Antero Furtado Mendonça.
 3. José Ribeiro da Cunha, filho de Henrique da Cunha.
- Classe de 1914
1. Guilherme Macedo Pinto, filho de Guilherme Macedo.
 2. Laert Lisboa de Barros, filho de Manuel Gomes de Barros.
 3. Nicanor da Silva.
- Classe de 1913
1. Lourival Pais Azevedo, filho de Franklin Azevedo.
- Classe de 1911
1. Geraldo Pedro, filho de Francisco Pedro.
 2. Josias José dos Santos, filho de Justino José dos Santos.
 3. Manuel Muniz Aragão, filho de Franklin Pinto Aragão.
- Classe de 1910
1. Durval Almeida, filho de Joaquim Rodrigues de Almeida.
 2. Francisco Ribeiro Mendes, filho de Ismael Ribeiro Mendes.
 3. Joaquim Pereira da Silva, filho de Manuel Pereira da Silva.
- Classe de 1909
1. Arael Caetano da Silva, filho de Porcina Maria da Conceição.
 2. Durvalino Passos do Nascimento, filho de Alberto Passos do Nascimento.
- Classe de 1908
1. Daniel Corrêa Dias, filho de José Egidio Corrêa.
 2. Joaquim de Azevedo, filho de João Cesar de Azevedo.

Classe de 1906

1. Constantino Borisevicius, filho de Pedro Borisevicius.
2. Dorival Luiz Dias, filho de João Luiz Dias.
3. Eugênio Delfino, filho de Benedito Delfino.

Classe de 1904

1. Américo Nunes Vieira, filho de Manuel Nunes Vieira.
2. João Gerson de Saboia, filho de Francisco Gerson de Saboia.

Classe de 1903

1. Benjamim de Almeida.
2. Euclides Gomes, filho de Jovino Gomes.
3. Sílvio de Oliveira, filho de Joaquim Cardoso de Oliveira.
4. Valdemar Joaquim Tristão, filho de Antônio Joaquim Tristão.

Classe de 1902

1. Alvaro Fernandes Vilar, filho de Alvaro Fernandes Vilar.
2. Benedito Plácido, filho de José Felipe Plácido.

Classe de 1901

1. Hermann Lotbar Elter, filho de Peter e de Elizabeth Elter.
2. Oto Ludwig Stutzel, filho de Franz Anton Stutzel.

Classe de 1900

1. Alexandrino Pereira Martins, filho de Antônio Pereira.

Classe de 1899

1. Palmerino De Santis, filho de Bernardino De Santis Ribeirão.

Classe de 1898

1. João Batista Martucelli, filho de Luiz Martucelli.
2. José Júlio Nunes, filho de Daniel Nunes da Eufrazia.

Capital Federal, 31 de janeiro de 1940. — *Herbert Romero*, presidente da Junta. — *Aguinaldo de Assis Baptista*, 2º tenente delegado militar.

Primeira Região Militar

TERCEIRO REGIMENTO DE INFANTARIA

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concorrência publicados no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página número 2.552.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Edital n. 1

De ordem do Exmo. Sr. general diretor de Aeronáutica do Exército, faço público que no décimo quinto (15º) dia a contar da publicação deste edital no *Diário Oficial*, no Serviço de Intendência desta diretoria, na ala esquerda do Quartel General do Exército — Ministério da Guerra — 1º andar, sito à rua Visconde da Gávea, nesta Capital, será realizada concorrência pública para serviços de pinturas (mão de obra) nas obras de adaptação do antigo Pavilhão de Administração da Escola de Aeronáutica Militar em Casino de Oficiais.

A concorrência obedecerá às cláusulas constantes do avulso, que este Serviço distribuirá aos interessados.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *João Nepomuceno da Costa Filho*, 1º tenente de Administração.

Diretoria do Material Bélico

ARRENDAMENTO DA FABRICA DE PÓLVORA DA ESTRELA DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 31 do mês p. findo, à página 1.896.

Diretoria do Material Bélico

FÁBRICA DE PIQUETE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, de 8 do corrente, à página 2.295.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso, publicado no *Diário Oficial*, de 11 do corrente, à página 28.302.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA ABaixo

O capitão de longo curso Francisco José da Rocha, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, relator do processo número trezentos e setenta e dois (372), pelo presente edital, na forma da lei, faz ciência para conhecimento de quem interessar possa, pelo prazo de trinta dias, contado da publicação do presente, que pelo Tribunal Marítimo Administrativo foi proferido acórdão no processo número trezentos e setenta e dois (372), referente ao acidente ocorrido no motor do hiate-motor "São Paulo", no Estado da Baía, no dia 31 de março de 1939, ordenando o arquivamento do processo, na forma do parecer da Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo Administrativo. E para ciência de todos os interessados, exped-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta. Eu, Fernando M. Porto, oficial administrativo da classe H, dactilógrafo. E, eu Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subcrevi. — *Francisco José da Rocha*, relator.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL DE SERICULTURA EM BAMBACENA — MINAS GERAIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página número 2.475.

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de inscrição de exame, publicados no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página n. 1.533.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Ernesto Vicente Pizzotti:

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dezoito (18) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 6.167-39.

Em 10 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. M. F. da Costa:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, quarto (4º) andar, às 16 (dezesseis) horas do dia dezoito (18) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Américo Ferreira Valente, alegando dispensa sem justa causa e pagamento de um período de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (Processo n. 5.343-39).

Em 12 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. V. A. Coimbra:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, quarto (4º) andar, às quinze (15) horas do dia dezoito (18) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Manuel Cláudio dos Santos, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (Processo n. 8.190-38).

Em 12 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Ses. J. C. Martins & Cia. Ltda (Café Papagaio):

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às (dezesseis) horas do dia dezoito (18) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentaram contra VV. SS. João Caramés, alegando dispensa sem justa causa, pagamento de um mês de salários atrasados e pagamento das férias de um período.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (Processo n. 36-940).

Em 12 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. André José Ferreira:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, quinto (5º) andar, às quinze e trinta (15,30) horas do dia dezoito (18) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Automáticos Camilo Ltda., alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento das férias de um período.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (Processo n. 233-940).

Em 12 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Albino Moreira Machado:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, quinto (5º) andar, às quinze e quinze (15,15) horas do dia dezoito (18) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Oliveira Fernandes & Cia., alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (Processo n. 12.691-39).

Em 12 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, quarto (4º) andar, às quatorze e trinta (14,30) horas do dia dezoito (18) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Eugênio Leôncio dos Santos, alegando pagamento das férias de um período.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (Processo n. 11.332-39).

Em 12 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio**PRIMEIRA SEÇÃO**

Certidão. — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 10 de fevereiro de 1940, no requerimento da Companhia Imobiliária "BIM", Sociedade Anônima, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob número 11.940, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1939, que aprovou aumento do capital social e outorgou poderes ao diretor presidente para efetuar transações (compra, venda e hipotecas), relativamente a imóveis; b) folha do "Diário Oficial" de 13 de dezembro de 1939, com a publicação da ata acima referida; c) lista dos subscritores do aumento do capital social; d) pública forma do pagamento de 10 % sobre o aumento do capital; e) pública

forma comprobatória de quitação com selo proporcional. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Valler Barbosa, escrivão da classe "F", passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Luiz Valler Barbosa*, esc. "F"

Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(C. 1.519 — 13-2-940 — 2655)

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, fica convidado o Sr. Martins & Martins, a comparecer perante o Chefe da 4ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, no andar térreo do Palácio do Ministério do Trabalho (Esplanada do Castelo), afim de tomar conhecimento do despacho exarado no processo SIP 46.039/939.

Em 9 de fevereiro de 1940. — *Antonio Bento*, Int. em Comissão.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários**AUTOS DE INFRAÇÃO****ACORDÃO**

Autuado Ricca & Comp., de São Paulo, São Paulo. Decisão da presidência em 30-1-40. Multa de 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos dos artigos 177, alínea "b" e 178, alínea "c" do Regulamento do IAPI.

Autuado Humberto Pascoal, de São Paulo, São Paulo. Decisão da presidência em 30-1-40. Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado Felisberto Migliano Neto, de São Paulo, São Paulo. Decisão da presidência em 30-1-40. Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado Pistoresi & Comp., de São Paulo, São Paulo. Decisão da presidência em 29-1-40. Multa de 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos dos artigos 177, alínea "b" e 178, alínea "c", do Regulamento do IAPI.

Autuado D. Carosini & Irmão, de São Paulo, São Paulo. Decisão da presidência em 30-1-40. Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado Marino Pradelli, de São Paulo, São Paulo. Decisão da presidência em 30-1-40. Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado Ivo Incisi, de São Paulo, São Paulo. Decisão da presidência em 30-1-40. Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado Osvaldo Guimarães, de Estrela do Sul, Minas Gerais. Decisão da presidência em 30-1-40. Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado José Bernardes Rodrigues, de Divinópolis, Minas Gerais. Decisão da presidência em 30-1-40. Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado Justiniano Silveira, de Iambari, Minas Gerais. Decisão da presidência em 30-1-40. Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

N. 11.113, em 24-1-40. Autuado Mehl e Strassberg, desta Capital. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 379\$8, acrescido dos juros de 16\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado Empresa de Serviços Múltiplos e Pequenos Reparos Ltda., desta Capital. Decisão da Presidência em 31-1-40. Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

(C. 1.508 — 13-2-940 — 6182)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

De acordo com o art. 254, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido o escrivão da classe "E", Edgard Costa, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Serviço Central de Comunicações, edifício da Estação de D. Pedro II (1º andar), para que tenha vista do processo a que responde para apurar a irregularidade que lhe é atribuída, sob pena de correr o processo à sua revelia.

(P. 17.800-40.)

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *Moutro Brochado*, chefe do gabinete.

Comissão Especial para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil

(Creado pelo Decreto-lei n. 1.234, de 6 de maio de 1933)

Resumo das propostas recebidas na concorrência realizada em 12 de fevereiro de 1940, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1940.

Material	Quantidade	Unidade	Fornecedor	Preço	Condições	Prazo de entrega
Graxa animal, em quartolas 200 kgs.	1.000	Quilo	D. Aquino & Cia. Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	2\$493 2\$700	1º Almojarifado 1º Almojarifado.	10 dias. Não indicado.
Graxa mineral em quartolas 200 kgs.	11.000	Quilo	Atlantic Refining Co. of Brasil. The Texas Co. (South America) Ltda.	2\$400 2\$502	Sem direitos Sem direitos.	90 dias. Não indicado.
Graxa saponada em quartolas 200 kgs.	1.000	Quilo	Atlantic Refining Co. of Brasil. D. Aquino & Cia.	3\$600 1\$350	Sem direitos 1º Almojarifado.	90 dias, 10 dias.
Óleo de caroço de algodão, em tambores de 200 litros.	30.000	Litro	Fonseca Almeida & Cia. J. Pires & Cia. Ltda. J. Pires & Cia. Ltda.	2\$690 2\$241 2\$320	Com tambores Tambores devolvido Com tambores.	Não indicado. 15 dias. 15 dias.
Óleo de aderência para terramenta	200	Litro	D. Aquino & Cia.	2\$049	Tamb. devolvidos	10 dias.
Óleo para carros em tambores de 200 lts.	300.000	Litro	Atlantic Refining Co. of Brasil. Standard Oil Co. of Brasil. The Texas Co. (South America) Ltda.	1\$052 \$874 1\$034	S/direitos, s/tamb. S/direitos, s/tamb. S/direitos, s/tamb.	90 dias. Não indicado. 90 dias.
Óleo para cilindro de vapor saturado	200.000	Litro	Atlantic Refining Co. of Brasil. Standard Oil Co. of Brasil. The Texas Co. (South America) Ltda.	1\$857 1\$211 1\$814	S/direitos, s/tamb. S/direitos, s/tamb. S/direitos, s/tamb.	90 dias. Não indicado. 90 dias.
Óleo para cilindro de vapor superaquecido.	200.000	Litro	Atlantic Refining Co. of Brasil. Standard Oil Co. of Brasil. The Texas Co. (South America) Ltda.	1\$093 1\$294 1\$000	S/direitos, s/tamb. S/direitos, s/tamb. S/direitos, s/tamb.	90 dias. Não indicado 90 dias.
Óleo para compressor tipo II em tambor de 200 litros.	1.000	Litro	Atlantic Refining Co. of Brasil. D. Aquino & Cia. The Texas Co. (South America) Ltda.	1\$000 1\$150 1\$700	S/direitos, s/tamb. C/direitos, s/tamb. C/direitos, c/tamb.	90 dias. 10 dias. Imediato.
Óleo para dinamo em tambores de 200 litros.	2.000	Litro	Atlantic Refining Co. of Brasil. D. Aquino & Cia. The Texas Co. (South America) Ltda.	1\$500 1\$180 1\$325	S/direitos, s/tamb. C/direitos, s/tamb. C/direitos, c/tamb.	90 dias. 10 dias. Imediato.
Óleo para freio de automovel, latas de 1/4 de galão.	100	Lata	D. Aquino & Cia.	14\$059	no 1º Almojarifado.	10 dias.
Óleo para máquina, tipo I em tamb. 200 litros.	5.000	Litro	Atlantic Refining Co. of Brasil. D. Aquino & Cia. The Texas Co. (South America) Ltda.	1\$500 1\$179 1\$325	S/direitos, s/tamb. C/direitos, s/tamb. C/direitos, c/tamb.	90 dias. 10 dias. Imediato
Óleo para máquina, tipo II em tamb. 200 litros.	200.000	Litro	Atlantic Refining Co. of Brasil. Standard Oil Co. of Brasil. The Texas Co. (South America) Ltda.	1\$052 \$874 1\$034	S/direitos, s/tamb. S/direitos, s/tamb. S/direitos, s/tamb.	90 dias. Não indicado. 90 dias.
Óleo para transformador em tamb. 200 litros.	2.000	Litro	Atlantic Refining Co. of Brasil. D. Aquino & Cia. General Electric S. A. The Texas Co. (South America) Ltda.	1\$590 2\$120 2\$901 2\$080	S/direitos, s/tamb. C/direitos, s/tamb. C/direitos, c/tamb. S/direitos, s/tamb.	90 dias. 10 dias. Não indicado. 90 dias.

SOCIEDADES ANONIMAS

GARAGES ASSOCIADAS S. A.

RELATÓRIO DO SR. PRESIDENTE

Srs. Acionistas:

Satisfazendo ao disposto no art. 17 dos nossos Estatutos, vimos relatar os atos da nossa gestão, bem como prestar contas de exercício financeiro terminado em 31 de dezembro de 1939.

Capital — Do capital subscrito de 450:000\$00 falta ainda ser realizada a importância de 13:400\$00.

Transferência de Ações — No exercício de 1939 foram lavrados 13 termos de transferência, totalizando 204 ações, sendo 12 termos por venda, e 1 termo por caução. (Anexo n. 10).

Stock — Conforme se pode verificar pelo anexo n. 11, as existências de mercadorias nos nossos armazéns em 31 de dezembro de 1939, elevavam-se a 103:717\$88.

Movimento Geral de Vendas — Conforme prevíamos no nosso último relatório, as vendas da Sociedade no exercício de 1939 tiveram um aumento de 38,8% sobre o exercício anterior, visto que foram negociados 1.343:970\$7 (Anexo n. 1), contra 968:149\$3 no exercício de 1938.

No movimento total acima referido temos a considerar que, apenas, 563:061\$6 (Anexo n. 2) foi a soma total das compras dos senhores acionistas, e que corresponde à percentagem de 41,89% do movimento geral.

Temos a nos congratular por notarmos que os senhores acionistas, no exercício de 1939, souberam melhor compreender das vantagens e necessidades de encaminhar maior número de seus pedidos para Garages Associadas S. A. Estamos certos de que no exercício de 1940 estes pedidos continuarão em escala ascendente, resultando daí melhores proveitos para a nossa Organização.

Lucros — O exercício de 1939 encerrou-se com um lucro bruto de 378:010\$464, sendo o líquido de 109:627\$224.

Adicionando este lucro líquido apurado no exercício de 1938, no montante de 47:023\$666, o qual não fora distribuído, teremos um lucro líquido total de 156:650\$890, que, de acordo com os nossos Estatutos, tiveram a seguinte distribuição:

Dividendos:	
12% de capital realizado.	52:392\$000
Bonificações:	
2,71% do total das compras efetuadas pelos senhores Acionistas nos exercícios de 1938 e 1939..	28:722\$298
Fundo de reserva:	
10% de lucro líquido.	15:665\$100
2,71% da importância das vendas efetuadas a não acionistas.	33:936\$153
	49:601\$253

Fundo de Liquidação.

10% de lucro líquido e relativo à gratificação a que tinha direito a Diretoria, e de que a mesma abriu mão em benefício deste fundo	15:665\$100
---	-------------

Passa para o futuro exercício a importância que deixa de ser distribuída, de rs. 10:270\$239

Os senhores acionistas, de acordo com o art. 30 e seus parágrafos, dos Estatutos, deverão eleger na presente Assembleia Geral o senhor diretor tesoureiro, assim como o Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Ao terminarmos o presente relatório, queremos agradecer aos prezados colegas da Diretoria e aos dignos membros do Conselho Fiscal a constante e vigilante cooperação que trouxeram à administração de Garages Associadas S. A., assim como a todo o seu corpo de auxiliares.

É o que mais de importante temos a relatar, ficando, entretanto, ao dispor dos prezados acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — Antonio Marques de Azevedo, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31-12-1939

Ativo

Acionistas.	43:400\$000
Caixa.	3:752\$100
Depósitos.	2:607\$800
Móveis e Utensílios.	22:093\$900
Marcas Registradas.	456\$000
Despesas de Instalação.	5:297\$200
Contas Correntes.	273:527\$100
Duplicatas a Receber.	229:427\$100
Mercadorias.	103:717\$800
Ações Cauçionadas.	15:000\$000
	969:279\$390

Passivo

Capital.	450:000\$000
Fundo de Reserva.	49:601\$253
Fundo de Liquidação.	15:665\$100
Lucros e Perdas.	10:270\$239
Depósitos.	1:200\$000
Dividendos.	52:392\$000
Contas Correntes.	8:126\$700
Obrigações a Pagar.	311:489\$900
Bonificações a Distribuir.	28:722\$298
Títulos em Cobrança.	14:456\$100
Depreciações.	9:055\$800
Caução da Diretoria.	15:000\$00
	969:279\$390

Octavio Vieira Gomes, contador.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — Antonio Marques de Azevedo — José Maria Dias — Francisco Gaspar de Lemos, diretores.

"PARECER DO CONSELHO FISCAL"

Srs. acionistas:

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal de Garages Associadas S/A., vimos efetuar-lhes e nesse parecer as nossas observações sobre o exercício findo, de 1939.

As vendas totais da Sociedade atingiram ao montante de 1.343:970\$7. E com vivo prazer que temos a salientar um aumento resultado de 1939, considerando-se que, nos derradeiros meses do exercício anterior, que foi de 968:149\$3. Notamos com satisfação que os senhores acionistas emprestaram, melhor, a sua colaboração aos negócios da Sociedade, pois, as suas compras montaram em 563:061\$6, isto é 41,89% do movimento geral, contra pouco mais de 461 contos de réis no exercício de 1938.

Os negócios da Sociedade deram um lucro bruto de 378:010\$464, tendo sido o líquido de 109:627\$224. Julgamos bastante animador este resultado de 1939, considerando-se que, nos derradeiros meses do exercício, as despesas de importação sofreram aumento devido à deflagração da guerra européia. Assim mesmo, a percentagem bruta de lucro foi de 28,1%, contra 24% no exercício anterior.

Ao lucro líquido foi adicionado o lucro de 1938, de 47:023\$666, que não fôra distribuído, montando, então, o lucro total líquido da Sociedade, 156:650\$824.

Temos a pedir a especial atenção dos senhores acionistas para a eloquência destes algarismos, atendendo a que as despesas da Sociedade continuaram na sua rotina normal para atender sempre às necessidades imprescindíveis do negócio.

Examinamos cuidadosamente todos os livros e documentos da Organização, os quais constatamos estarem todos em plena ordem e clareza, e de conformidade com os Estatutos, tendo sido por nós aprovados.

Cumpre-me declarar que estamos de pleno acordo com a distribuição dos lucros apresentados pela Diretoria, cuja discriminação consta do relatório do Sr. presidente.

Ao terminarmos, queremos felicitar a Diretoria pela brilhante gestão que ora terminou e pela maneira clara, correta e eficiente com que se houve no desempenho da sua missão, fazendo-lhe imensos votos por grandes prosperidades no exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — José Trancoso Suarez — Roberto Dias Lopes — Moisés de Souza Mendes.
(C—1.502—13-2-1940—202\$0).

BANCO ACCETTA LTDA.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Letras descontadas.	798:649\$900
Contas correntes.	4:241\$900
Devedores por títulos em cobrança.	127:573\$500
Móveis e utensílios.	11:000\$000
Caixa.	1:660\$300
Diversas contas.	2:277\$400
	945:403\$000

Passivo

Capital.	600:000\$000
Títulos em cobrança.	127:573\$500
Contas correntes.	214:348\$000
Diversas contas.	3:481\$500
	945:403\$000

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1939. Banco Accetta Ltda.
— Miguel Accetta.

(C — 1.466 — 13-2-40 — 44\$9).

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARARELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS
SRs. ACIONISTAS EM 15 DE FEVEREIRO DE 1940

Srs. acionistas:

Desobrigando-nos das exigências que a lei e os nossos estatutos nos impõem, submetemos ao vosso julgamento os balanços e contas demonstrativas relativos ao ano social de 1939, devidamente acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Fábrica

Todas as seções da fábrica funcionaram com a habitual regularidade durante os 285 dias de trabalho do ano passado.

Nossos maquinismos foram acrescidos de uma terceira máquina de flanelar e do complemento, com 40 fusos, de uma enroladeira "Leesona" para fazer bobinas, cujo custo importou em réis 44:472\$88.

Com a conservação de edifícios e máquinas, dispendemos durante o ano 114:999\$420.

Conselho Fiscal

Agradecemos aos Srs. membros do Conselho Fiscal sua cordial colaboração, competindo-vos eleger os novos membros efetivos e seus suplentes.

Empregados

Ao Sr. William Bickerdike a cuja ponderada administração continua a fábrica entregue, e aos demais funcionários da Companhia, os nossos melhores agradecimentos pelo zelo e dedicação de que deram provas.

Se de mais amplas informações carecerdes, Srs. acionistas, é com o maior prazer que nos colocamos à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1940. — *Edgard Rodrigues Peizoto*. — *José Lourenço Barreira Vianna*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara, tendo examinado a escrituração, feita com clareza e nitidez e, tendo verificado que com a mesma conferem os balanços e as pormenorizadas demonstrações da conta de Lucros e Perdas, que são apresentadas pela digna e sempre esforçada Diretoria, vos propõe e é de parecer que sejam aprovados os atos e as contas relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *João Brasileiro de Toledo Franco*. — *Eugenio Cotrim Berla*. — *Flavio Novaes*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1939**Ativo**

Fábrica, terrenos e águas	6.408:510\$269	
Casas para operários	476:138\$380	
Prédio à rua Candelária n. 81	279:391\$500	
Móveis e utensílios	39:402\$170	
Automóveis de carga	11:765\$500	
Apólices do Fundo de reserva (2.400 apólices federais do valor nominal de conto de réis)	1.812:395\$400	
Almoxarifado	954:921\$370	
Manufaturas	1.720:518\$960	
Caução da Diretoria	40:000\$000	
Seguro contra fogo	15:737\$050	
Seguro de acidentes do trabalho	4:500\$700	20:237\$750
Juros de apólices a receber	60:000\$000	
Contas assinadas a receber	183:145\$800	
Devedores	1.885:935\$600	
Caixa	2:113\$730	
Caixa da fábrica	235\$080	2:348\$816
Diversas contas		27:197\$600
		13.921:909\$109

Passivo

Capital	3.300:000\$000	
Fundo de reserva	1.925:362\$190	
Fundo de reserva especial	998:974\$602	
Fundo de deterioração	3.076:314\$290	
Lucros suspensos	4.137:361\$397	10.437:982\$479
Dividendos a pagar:		
Não reclamados	4:120\$000	
95º a distribuir	330:000\$000	334:120\$000
Valores depositados	40:000\$000	
Salários a pagar (2ª quinzena de junho)	42:491\$430	
Diversas contas	67:315\$200	
		13.921:909\$109

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — *Edgard Rodrigues Peizoto*, presidente. — *Eduardo da Silva Sardinha*, contador.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939**Ativo**

Fábrica, terrenos e águas	6.396:870\$269	
Casas para operários	476:218\$380	
Prédio à rua Candelária n. 81	279:391\$500	
Móveis e utensílios	39:402\$170	
Automóveis de carga	10:589\$000	
Apólices do Fundo de reserva (2.400 apólices federais do valor nominal de conto de réis)	1.812:395\$400	
Almoxarifado	1.085:196\$360	
Manufaturas	1.811:086\$810	
Caução da Diretoria	40:000\$000	
Seguro contra fogo	31:465\$700	
Seguro de acidentes do trabalho	10:250\$600	41:716\$300
Juros de apólices a receber	60:000\$000	
Contas assinadas a receber	265:652\$600	
Devedores	1.617:613\$800	
Caixa	4:800\$480	
Caixa da fábrica	3:872\$350	8:672\$830
Diversas contas		28:298\$500
		11.033:403\$949

Passivo

Capital	3.300:000\$000	
Fundo de reserva	1.951:622\$890	
Fundo de reserva especial	994:520\$082	
Fundo de deterioração	3.128:985\$690	
Lucros suspensos	4.142:774\$927	10.217:900\$589
Dividendos a pagar:		
Não reclamados	9:700\$000	
95º a distribuir	330:000\$000	339:700\$000
Valores depositados	40:000\$000	
Salários a pagar (2ª quinzena de dezembro)	50:739\$160	
Diversas contas	85:064\$200	
		11.033:403\$949

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Edgard Rodrigues Peizoto*, presidente. — *Eduardo da Silva Sardinha*, contador.
C. 1.451—13-2-40—268*3)

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS

Fundado em 1925

Sede: Belo Horizonte — Avenida Afonso Pena n. 726 — Caixa postal, 144

Filial: Rio de Janeiro — Rua da Candelária n. 4 — Caixa postal, 1679

Agências: Alfenas, Bom Sucesso, Cabo Verde, Campanha, Campos Gerais, Cristina, Conselheiro Lafayette Diamantina, Divinópolis, Itabirito, Itaúna, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Muzambinho, Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraisópolis, Passos, Patos, Pedença, Perdões, Pousa Alegre, Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, S. Gonçalo do Sapucaí, S. Sebastião do Paraíso, Serro, Silvianópolis e Três Pontas.

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Acionistas:		
Entradas a realizar	6.031:400\$000	
Ações caucionadas	80:000\$000	
Empréstimos:		
Hipotecários	2.114:551\$200	
Em contas correntes	30.250:676\$800	
Títulos descontados	79.055:782\$700	111.421:019\$700
Imóveis	1.846:659\$500	
Títulos de renda	3.917:756\$060	
Correspondentes:		
Saldos à nossa disposição	1.022:131\$260	
Filial e agências	37.601:417\$800	
Títulos em cobrança:		
Da praça e do interior	53.534:613\$100	
Valores caucionados	54.203:331\$800	
Valores depositados	12.020:296\$200	
Valores hipotecados	4.374:535\$300	
Diversas contas	3.967:129\$100	
Caixa:		
Em moeda corrente e disponível em Bancos	23.544:145\$900	
Em outras espécies	34:992\$000	23.579:137\$900
		313.599:151\$600

Passivo

Capital	20.000:000\$000	
Fundo de reserva	4.500:000\$000	
Caução da diretoria	30:000\$000	
Depósitos:		
A vista	14.828:539\$300	
De aviso	53.512:934\$300	
Sem juros	721:810\$400	
A prazo fixo	51.432:969\$400	120.496:253\$400
Correspondentes:		
Saldo à sua disposição	1.659:224\$300	
Filial e agências	39.295:370\$800	
Cobrança de conta alheia	53.534:643\$100	
Garantias diversas	54.203:331\$800	
Títulos e valores em custódia	12.020:296\$200	
Garantias hipotecárias	4.374:535\$300	
Efeitos a pagar	1.403:902\$400	
Diversas contas	1.960:752\$100	
Dividendos	70:239\$500	
		313.599:151\$600

Presidente: *José Bernardino Alves Junior*. — Diretores: *Clemente de Faria*. — *José de Magalhães Pinto*. — *Francisco Moreira da Costa*. — Contador: *Estanislau Pedro Boardman*.
(C — 1.504 — 13-2-940 — 163\$2)

COMPANHIA UNIAO

RELATÓRIO A APRESENTAR-SE À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS, EM 1 DE MARÇO DE 1940

Senhores acionistas:

Cumprimos o grato dever que nos é imposto pelos estatutos, de vos apresentar o relatório sobre os atos e contas da administração, referentes ao ano próximo passado de 1939.

A melhoria que se vinha observando nos negócios da companhia, nos últimos anos, sofreu no 2º semestre dêsse exercício um colapso, em virtude do estado de guerra em que se encontra a Europa, impedindo a vinda ao nosso país dos grandes transatlânticos europeus.

Em todo o material flutuante têm sido feito os reparos e concertos necessários à sua boa conservação e perfeito funcionamento.

Na assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 1 de março próximo futuro, tereis que eleger o conselho fiscal e suplentes.

E o que tem a expor a diretoria, pronta a prestar qualquer outro esclarecimento mais, porventura necessário, caso os anexos que a êste acompanham não vos elucidem suficientemente.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves*, diretor-presidente. — *Carlos Hue Junior*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1939**Ativo**

Móveis do escritório	1:000\$000	
Ações em caução	20:000\$000	
Reservatório, ponte e canalização em Niterói	2:000\$000	
Prefeitura de Niterói	1:000\$000	
Material flutuante	725:912\$170	
Apólices da Dívida Pública	3:740\$000	
Imóveis	60:382\$175	
Obrigações do Tesouro Nacional	411:132\$000	
Depósito judicial	2:378\$000	
Caixa	18:410\$000	
Contas correntes	206:283\$600	
		4.452:237\$945

Passivo

Capital	550:000\$000	
Fundo de reserva	150:000\$000	
Caução da diretoria	20:000\$000	
Fundo de deterioração e aumento de material	150:000\$000	
Seguro de conta própria	210:262\$290	
Dividendos a pagar:		
Dividendo dêsse semestre ...	33:000\$000	
Saldo anterior	40\$000	33:040\$000
Fundo de previdência, 2 %	5:133\$600	
Quota de previdência	3:157\$100	
Lucros e perdas	175:506\$655	
		4.452:237\$945

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — *Antonio Augusto Teixeira Franco*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939**Ativo**

Móveis do escritório	1:000\$000	
Ações em caução	20:000\$000	
Reservatório, ponte e canalização em Niterói	2:000\$000	
Prefeitura de Niterói	1:000\$000	
Depósito judicial	2:378\$000	
Material flutuante	746:368\$170	
Apólices da Dívida Pública	3:740\$000	
Caixa	13:905\$300	
Imóveis	60:491\$275	
Contas correntes	179:297\$100	
Obrigações do Tesouro Nacional	411:132\$000	
		1.441:311\$845

Passivo

Capital	550:000\$000	
Caução da diretoria	20:000\$000	
Fundo de reserva	150:000\$000	
Fundo de deterioração e aumento de material	150:000\$000	
Seguro de conta própria	210:262\$290	
Lucros suspensos	60:000\$000	
Dividendos a pagar:		
Dividendos dêsse semestre ..	27:500\$000	
Saldo anterior	268\$000	27:768\$000
Fundo de previdência	3:976\$600	
Instituto de Ap. e Pensões dos Marítimos	1:707\$400	
Lucros e perdas	165:133\$255	
Contas a liquidar	102:464\$300	
		1.441:311\$845

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Antonio Augusto Teixeira Franco*, guarda-livros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O conselho fiscal da companhia, no desempenho de sua função, examinou os seus livros, caixa, títulos e documentos, tudo encontrando na mais perfeita ordem, clareza e exatidão, conferindo os lançamentos feitos com os que ora vos são apresentados nos balanços.

É, pois, de parecer que sejam aprovados os atos e contas da diretoria referentes ao ano próximo passado de 1939, com um voto de louvor aos seus diretores.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — *Joaquim Pinto d'Azevedo*. — *Arlindo Loureiro Ferreira Chaves*. — *Oscar Pereira de Carvalho*.

(C 1.509 — 13-2-940 — 195\$800)

BANCO DE CRÉDITO TERRITORIAL**RELATÓRIO DA DIRETORIA****Exercício de 1939**

Senhores acionistas:

Em obediência às disposições legais e consoante aos nossos estatutos, submetemos ao vosso exame e deliberação as contas da nossa administração no Banco de Crédito Territorial, relativas ao exercício findo de 1939, assim como o balanço geral do referido exercício.

Como é do perfeito conhecimento dos senhores acionistas, as atividades e o capital do banco, em mór parte, têm sido empregados na venda e administração de propriedades territoriais.

A administração das Fazendas da Taquara, Engenho d'Água e Anil ou União, em grande parte do exercício em exame, sofreu ainda, embora menos acentuado, sensível decréscimo no movimento de operações de vendas, em consequência do perfeito ajustamento às disposições da legislação já citada, tendo a primeira das propriedades, isto é, a "Fazenda da Taquara", conseguido a inscrição do seu Memorial no 9º Offício do Registro de Imóveis, em 5 de abril de 1939, sob o número 16.

No que concerne à propriedade "Fazenda do Engenho d'Água", embora houvesse sido requerida a inscrição do Memorial, a solução está dependendo do recurso judiciário.

Atendendo aos lucros apurados no balanço a ser apreciado e julgado pelo senhores acionistas, deliberou a diretoria, de conformidade com os estatutos, distribuir, por antecipação, o dividendo de 6 % (seis por cento), em janeiro do corrente ano, sugerindo a conveniência de ser igual dividendo distribuído em julho próximo.

Na forma do que consta dos anúncios de convocação da assembleia geral ordinária, cumpre-nos eleger os senhores membros do conselho fiscal e seus suplentes, de acôrdo com as disposições estatutárias.

Ao terminar, é de toda justiça que consignemos os nossos agradecimentos pela maneira solícita com que os membros do último conselho desempenharam suas atribuições.

Está a diretoria à inteira disposição dos senhores acionistas para prestar quaisquer informes ou esclarecimentos, não só sobre os negócios do banco, como sobre os atos da sua administração.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — Dr. José Gomes de Mattos. — Robert Edward Mac Gregor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Empréstimos em contas correntes	839:706\$200
Empréstimos hipotecários	397:775\$000
Títulos descontados	139:408\$000
Administração de propriedades	4.665:000\$000
Títulos e valores em depósito	2.069:650\$000
Hipotecas	1.512:000\$000
Prestamistas	3.666:490\$700
Valores caucionados	500:000\$000
Títulos em cobrança	62:600\$700
Ações caucionadas	20:000\$000
Móveis e utensílios	12:508\$000
Veículos	4:000\$000
Caixa: Em mão e em bancos	89:776\$900
Diversas contas	6:407\$800
	13.985:323\$300

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	290:000\$000
Lucros e perdas	2:633\$300
Reserva para dividendos	72:000\$000

Contas correntes:

Depósitos com juros	248:765\$200
Depósitos sem juros	42:600\$500
Depósitos a prazo fixo	14:612\$900
Depósitos populares	69:931\$600
	375:910\$200

Redescontos	130:000\$000
Propriedades administradas	4.665:000\$000
Depositantes de títulos e valores	2.069:650\$000
Valores hipotecados	1.512:000\$000
Contratos	3.666:490\$700
Valores em caução	500:000\$000
Títulos por conta de terceiros	62:600\$700
Caução da diretoria	20:000\$000
Diversas contas	19:038\$400
	13.985:323\$300

Banco de Crédito Territorial. — Diretor, Dr. José Gomes de Mattos. — Contador, John G. Cross.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débitos

a Despesas gerais	75:307\$700
a Ordenados e gratificações	108:103\$700
a Reserva para dividendos	72:000\$000
a Fundo de reserva	50:000\$000
a Depreciação de móveis e utensílios	3:389\$700
a Saldo transferido para 1940	2:633\$300
	311:434\$400

Créditos

de Juros e descontos	128:731\$700
de Comissões	180:908\$900
de Saldo transferido para 1939	1:793\$800
	311:434\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — Banco de Crédito Territorial. — Diretor, Dr. José Gomes de Mattos. — Contador, John G. Cross.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 1939

Os infra assinados, membros do conselho fiscal do Banco de Crédito Territorial, após haverem procedido a meticuloso exame na escrituração e respectivo balanço concernente ao exercício de 1939 e tendo encontrado na mais perfeita ordem toda a escrituração, são de parecer que a assembléia geral aprove todas as contas do referido exercício. É de justiça deixar consignado o nosso louvor pela maneira criteriosa e inteligente por que a diretoria desincumbiu-se das atribuições que lhe foram conferidas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940. — R. N. Davies. — Roberto Souza Coelho. — Armando Paranhos.

(C 1.518 — 13-2-40 — 193\$800)

CASA BANCARIA SUL AMERICANA LTDA.

Rua 1º de Março n. 82, 4º — Rio de Janeiro

CARTA PATENTE 1.788, DE 9-8-1938 — BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	319:093\$700
Caixa:	8:155\$500
Em moeda corrente	3:889\$700
Em outras espécies	129\$800
No Banco do Brasil	38\$800
Em outros bancos	4:097\$200
Diversas contas	73:583\$000
Total	400:832\$200

Passivo

Capital	400:000\$000
Depósito em contas correntes:	
Sem juros	25\$000
Diversas contas	807\$200
Total	400:832\$200

Casa Bancária Sul Americana, Ltda. — C. de Miranda, diretor-tesoureiro.

(C-1.457 — 13-2-1940 — 62\$2).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em São Paulo e Santos

Capital Rs. 20.000:000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Edifícios e Propriedades	10.617:097\$700
Letras descontadas	42.704:436\$700
Letras e efeitos a receber:	
Letras do Exterior	1.211:971\$200
Letras do Interior	48:173\$768\$100
	49.385:739\$600
Empréstimos em conta corrente	42.003:847\$965
Hipotecas	17.909:622\$500
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	5.111:180\$500
Valores caucionados	20.251:611\$100
Valores em administração	84.598:567\$082
Ações em caução	280:000\$000
Agências e Filiais	11.146:404\$700
Correspondentes no País e no Estrangeiro	6.731:493\$570
Contas diversas	25.386:115\$119
Caixa: — Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos	20.101:436\$957
	336.230:853\$853

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de Reserva	908:633\$200
Fundo de Previdência	111:175\$200

Depósitos em conta corrente com juros:

Conta corrente de movimento	48:060\$569\$649
Contas correntes garantidas, saldos credores	1.390:365\$560
Contas correntes limitadas	18.603:007\$952
Depósitos em conta corrente sem juros	4.944:583\$733
Depósitos a prazo fixo	19.035:895\$100
	92.034:421\$994

Credores por valores em caução e administração	104.853:178\$182
Valores hipotecários	17.909:622\$500
Agências e Filiais	12.416:162\$236
Caução da Diretoria	280:000\$000
Credores por letras em cobrança e caução	49.385:739\$600
Correspondentes no País e no Estrangeiro	6.582:798\$900
Dividendos a pagar	542:421\$700
Contas diversas	31.206:700\$091
	336.230:853\$893

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — Contador Geral? Felix da Costa Teixeira. — Presidente: Ernesto G. Fontes. — Diretores-gerentes: Genesio Pires. — Ruy Lowndes.

(C. 1.471 — 13-2-1940 — 119\$3).

BANCO HOLANDÊS UNIDO

BALANÇETE COMBINADO DAS SUCURSAIS EM RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Cartas Patentes ns. 1.519, de 31-5-37 (Rio) — 1.520, de 31-5-37 (São Paulo) — 1.521, de 31-5-37 (Santos)

Ativo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Letras descontadas	24.294:020\$900
Letras a receber de C/ alheia e em cobrança (exterior)	65.959:126\$300
Letras a receber de C/ alheia e em cobrança (interior)	33.554:950\$090
Empréstimos em contas correntes	56.021:328\$070
Valores caucionados	32.714:292\$900
Valores depositados	39.711:556\$100
Agências e filiais no exterior	5.023:378\$500
Agências e filiais no interior	9.697:560\$100
Correspondentes no exterior	1.671:749\$800
Correspondentes no interior	2.068:246\$520
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.093:991\$300
Prédios de propriedade do Banco	4.659:000\$900

Caixa:

Em moeda corrente	1.291:653\$200
Em depósito no Banco do Brasil	24.307:451\$300
Em depósito em outros Bancos	118:363\$500
Em outras espécies	900:564\$700
Diversas contas	67.628:229\$911
Depósito especial p/e cobrança do exterior no Banco do Brasil	3.167:399\$200

378.874:171\$591

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Fundo de reserva	3.000:009\$300
Depósitos em contas correntes com juros	51.206:200\$590
Depósitos sem juros	2.203:313\$200
Depósitos em contas correntes limitadas	3.416:516\$800
Depósitos a prazo fixo	21.112:436\$400
Depósitos a prazo fixo pré-aviso	5.381:968\$900
Depósitos em c/ cobrança no exterior	65.959:126\$300
Depósitos em c/ cobrança no interior	33.554:950\$090
Títulos em caução e em depósitos	72.425:849\$000
Agências e filiais no exterior	486:640\$900
Agências e filiais no interior	5.827:364\$900
Correspondentes no exterior	7.117:188\$080
Correspondentes no interior	927:795\$290
Caixa matriz	18.794:426\$590
Diversas contas	69.312:692\$541
Depósito especial sem juros p/e cobranças do exterior	9.117:702\$100

378.874:171\$591

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940, Banco Holandês Unido, Sucursal Rio de Janeiro. — H. W. J. de la Fontaine Verwey, gerente. — R. H. Scholte, contador.

(C. 1.458 — 13-2-40 — 132\$600.)

MIGUEL ACCETTA

(Casa Bancária)

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Títulos de Renda	1.133:700\$000
Hipotecas	4.608:719\$200
Contas Correntes	1.463:388\$800
Letras Descontadas	6.259:272\$900
Devedores por valores depositados	932:700\$000
Devedores por Títulos em Cobrança	169:501\$800
Devedores por Valores Caucionados	200:000\$000
Títulos em Cobrança C/Alheia	8:000\$000
Obrigações a Receber	763:247\$000
Prédios e Terrenos	2.144:288\$100
Caixa	377:820\$400
Diversas Contas	38:032\$900

18.098:641\$100

Passivo

Capital	500:000\$000
Valores Depositados	932:700\$000
Valores Caucionados	200:000\$000
Títulos em Cobrança	169:501\$800
Redescontos	1.278:421\$400
Credores por Títulos em Cobrança	8:000\$000
Contas Correntes	14.870:183\$700
Diversas Contas	139:834\$200

18.098:641\$100

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940.
(C—1.473—13-2-1940—64\$3).

COMPANHIA SUBURBANA INDUSTRIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 1940

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos e de acordo com as leis vigentes, vimos apresentar-vos o balanço, contas e documentos referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939, para que vos digneis apreciá-los e que já foram devidamente examinados pelo Conselho Fiscal, conforme parecer junto.

Estamos, como nos cumpre, ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — Elysio Magalhães.
— Arthur C. Rios. — Affonso Soledade.

BALANÇO GERAL

Ativo

Terrenos em São Paulo:	
Saldo existente	1.768:351\$780
Maquinismos e instrumentos:	
Idem	9:433\$000
Depósito:	
Idem	1:000\$000
Contas correntes:	
Contas devedoras	1.606:503\$250
Compensadas no Passivo	225:805\$000
Ações caucionadas:	
Caução da Diretoria	45:000\$000
	3.626:093\$030

Passivo

Capital:	
3.000 ações	2.100:000\$000
Compromissos de obras:	
Compensação do Ativo	225:805\$000
Fundo de reserva:	
Saldo	147:859\$260
Caução da diretoria:	
Compensação do Ativo	45:000\$000
Contas correntes:	
Contas credoras	75:236\$500
Lucros suspensos:	
Saldo d/conta (já pago imposto)	200:931\$290
Lucros & Perdas:	
Saldo (1939)	861:260\$980
	3.626:093\$030

Elysio Magalhães, presidente. — Oscar de Luna Freire, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Tendo examinado detidamente o balanço, contas e documentos da Cia. Suburbana Industrial, referentes ao exercício de 1939, achamos tudo na devida ordem e conferindo com a escrituração respectiva, pelo que somos de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — Heleodoro da Nova Monteiro. — Arnaldo Pereira de Oliveira. — John Gregory Sobrinho.

(C-1.469 — 13-2-1940 — 176\$5).

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A., REALIZADA NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1940

Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, na sede social do Banco de Operações Mercantis S. A., nesta cidade, à rua General Câmara n. 76, presentes dez acionistas da mesma sociedade, representando quatro mil novecentos e noventa ações digo quatro mil novecentos e noventa e seis ações, é aclamado presidente da Assembléia Geral Ordinária, para dirigir-lhe os trabalhos, o acionista Sr. Dr. Eurico de Freitas Vale, o qual toma assento à mesa e convida para secretário o acionista Sr. João Friese. Após verificar, pelo livro de presença que estão presentes 10 acionistas, representando quatro mil novecentos e noventa e seis ações, o Sr. presidente diz que há "quorum" legal, declarando, então, aberta a sessão. Em seguida, o Sr. presidente declara que o fim da presente assembléia geral ordinária, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 4 de janeiro, 18 de janeiro e de 1 de fevereiro do corrente ano, é a discussão e aprovação do relatório, contas, balanço da diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e nove, e mais a eleição da nova diretoria, Conselho Fiscal e suplentes. Pede a palavra o acionista Sr. Eberhard Muller e propõe à Assembléia a dispensa da leitura das contas e balanço acima referidos, de vez que se acham publicados no *Diário Oficial* de quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta, sendo, destarte, do conhecimento de todos os presentes, proposta esta que é aprovada. Em seguida, a convite do Sr. presidente, o diretor-presidente da sociedade, Sr. Ernest Schulz, lê o seguinte relatório da diretoria: (lê): "Srs. Acionistas. Cumpre-nos informar-vos que a situação do nosso Banco é cada vez mais prospera, tendo os negócios no findo exercício sido feito em maior escala que no anterior. Distribuímos um dividendo de 10 %, (dez por cento), e fortalecemos o nosso fundo de reserva com mais 24:000\$000 (vinte e quatro contos de réis). Podeis assegurar-vos do que ora afirmamos pelo balanço e contas sujeitos à vossa aprovação. Outrossim, temos a grata satisfação de vos informar que nos mudamos para a rua Gel. Câmara 76, onde dispomos de novas e mais amplas instalações. Está, portanto, o nosso estabelecimento bancário apto a proporcionar o conforto compatível com a nossa crescente prosperidade." Terminada a leitura do relatório acima transcrito, o Sr. José Antônio Gomes Filho, a convite do Sr. presidente, lê o parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal do Banco de Operações Mercantis S. A., com sede à rua General Câmara n. 76, Rio de Janeiro — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco de Operações Mercantis S. A., tendo examinado a escrituração, balanço, contas e demais documentos apresentados pela diretoria e relativos ao exercício findo em (31) trinta e um de dezembro de (1939) mil novecentos e trinta e nove, e após verificarem estar os mesmos em perfeita ordem, e em conformidade com os livros da sociedade, são de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta, Tim Willmott Sloper, Henrique Kanitz e Américo Rodrigues." Terminada a leitura desse parecer, o Sr. presidente põe em discussão e aprovação, separadamente, o relatório, balanço e contas da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, sendo todos esses documentos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os inibidos por lei. O Sr. presidente declara, então, que de acordo com as disposições estatutárias, e com as convocações publicadas no *Diário Oficial* de 4 de janeiro, 18 de janeiro e de 1 de fevereiro do corrente ano, deve-se proceder à eleição da nova diretoria para os exercícios de 1940 1941 e 1942, e do Conselho Fiscal e Suplentes. Feito o escrutínio, é obtido o seguinte resultado unânime: Para diretor-presidente, o acionista Sr. Ernest Schulz. Para diretor-superintendente, o acionista Sr. Otto Morgenthaler. Para diretor gerente, o acionista Dr. Eurico Paulo da Fonseca Vale. Conselho Fiscal: Membros efetivos: Dr. Antonio Dantas Leite, Hermann Bekenn e John Dunhofer Suplentes: Laurits Lachmann, Fernando Abreu Teixeira e Eberhard Muller. O Sr. Presidente declara, então, empossados os membros da Diretoria e Conselho Fiscal ora eleitos. Em seguida, o Sr. Presidente propõe sejam fixados os seguintes emolumentos para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal no exercício corrente: réis 4:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) mensais para o diretor-presidente, rs. 1:000\$000 (um conto de réis) mensais para o diretor-superintendente e a mesma quantia mensal para o diretor-gerente, e réis 300\$000 (trezentos mil réis) anualmente para cada membro em exercício do Conselho Fiscal. Submetida a proposta à discussão e votação, é a mesma aprovada unanimemente. Em seguida, pediu a palavra o acionista Sr. Tim Willmott Sloper, que propoz se inserisse em a presente ata um voto de louvor ao ex-diretor gerente Sr. Eurico Barreto, pelos bons serviços prestados à sociedade durante a sua gestão, proposta essa que é aprovada unanimemente. Posta a palavra à disposição de quem dela fazer uso, quiszesse, e não havendo quem dela usasse, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da presente Assembléia, suspendeu a sessão para que se lavrasse a presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, discutida, aprovada, e vai assinada por todos os acionistas presentes e por mim lavrada e subscrita na qualidade de secretário Eurico de Freitas Valle, João Friese, Otto Morgenthaler, Ernest Schulz, José Antonio Gomes Filho, John Dunhofer, Henrique Kanitz, Eberhard Muller, Tim Willmott Sloper, e Eurico Paulo da Fonseca Vale.

(C. 1.513 — 13-2-40 — 132\$600)

COMPANHIA HUMAITÁ LIMITADA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1940

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos, às dezesseis horas, na sede da Companhia Humaitá Limitada, sita à avenida Rio Branco número cento e trinta e sete, décimo andar, sa'a mil e oito, quotistas representando mais de dois terços do capital social, conforme o respectivo livro de presença: foi aberta a sessão pelo gerente comercial senhor José Ribeiro Saback, que, na qualidade de presidente da assembléia, passou a fazer o relatório dos atos administrativos correspondentes ao ano de mil novecentos e trinta e nove. Referiu-se o senhor presidente, fornecendo os respectivos detalhes, à operação hypotecária devidamente autorizada pela assembléia e afinal celebrada com a Sociedade Anônima Martinelli (Casa Bancária) e às obras contratadas com a Companhia Auxiliar de Viação e Obras, já iniciadas. A seguir leu o balanço encerrado em trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, bem como a respectiva demonstração da conta de lucros e perdas, tudo instruído com os documentos legais. Nesta altura o gerente tesoureiro, doutor Artur Ramos Leal, servindo de secretário da assembléia, pede a palavra e põe à disposição da assembléia os comprovantes dos lançamentos da escrita da Companhia, devidamente classificados por mês. Fala em seguida o doutor Silvestre Gomes de Araujo, gerente técnico, que expõe o andamento dos serviços contratados. Isto posto, o senhor presidente da assembléia, submete à discussão o balanço e contas da administração correspondentes ao ano de mil novecentos e trinta e nove, bem como, todos os atos praticados pela Diretoria dentro do mesmo exercício, oferecendo a palavra à quem desejasse discutí-los. Não havendo quem quisesse usar da palavra para tal fim, o senhor presidente põe a votos o balanço, contas e atos da administração, sendo tudo aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os diretores. Usando da palavra, o senhor presidente expôs à assembléia diversas providências que precisava tomar, no interesse de todos, mas para realização das quais necessitava lhe fosse aberto um crédito, pelos cofres sociais, até a quantia de quarenta e quatro contos de réis, pelos quais seria debitado na medida em que dele fizesse uso. A assembléia, depois de inteirada dos motivos determinados daquela solicitação, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido, ou seja autorizar o adiantamento da referida importância de quarenta e quatro contos de réis a seu gerente comercial, senhor José Ribeiro Saback, que será debitado por essa quantia. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece o comparecimento dos senhores quotistas encerrando a seguir a sessão, lavrando-se de todo o ocorrido esta ata, que eu, secretário da assembléia, subscrovo e assino com todos os quotistas presentes. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940. Eu, Artur Ramos Leal, secretário da assembléia, subscrovo e assino. — *Arthur Ramos Leal*. — *José Ribeiro Saback*. — *Silvestre Gomes de Araujo*. — *Carlos Veiga Ferreira da Costa*. — *Antonio Sattamini Sobrinho*. — *Genesio da Costa Marques*. — *José Libório Bulcão*. — *A. Ramos Leal & Comp.*, assinada por *Carlos Veiga Ferreira da Costa* e *José Ribeiro Saback*. — *José da Rocha Ribas*. (C. 1.459 — 13-2-40 — 68\$3)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1940

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determinam os Estatutos da Sociedade, vimos fazer-vos um breve relatório das atividades do Banco durante o exercício de 1939, cujos resultados estão demonstrados no Balanço Geral, publicado no *"Diário Oficial"* de 5 de janeiro do corrente ano, juntando a este o Parecer do Conselho Fiscal sobre o mesmo.

Resultado do exercício: O aumento de volume de negócios verificado no exercício, permitiu-nos distribuir um dividendo de 8% cu sejam 16\$0 por ação, superior, portanto, ao do exercício de 1938, o que é para esta Diretoria motivo de grande satisfação.

De acordo com o que dispõem os nossos Estatutos, foram feitas todas as depreciações legais e foi levada a importância de 32:511\$3 à conta de Fundo de Reserva, cujo saldo é hoje de 158:507\$8.

Aumento de capital: Em vista do sucesso verificado ultimamente na subscrição do aumento de capital autorizado em Assembléia Geral Ordinária de 14 de janeiro de 1938 estamos empenhados em concluir esse assunto nos primeiros meses de 1940, devendo em seguida convocar nova assembléia extraordinária afim de tratar do assunto.

Diretoria: De acordo com os Estatutos Sociais em suas Disposições Transitórias — Artigo 22, o mandato da atual Diretoria termina com a aprovação das contas do exercício de 1939, e assim teréis que eleger os membros da nova Diretoria, assim como os do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1940, estando, com esse fim, convocada uma Assembléia Geral Ordinária para o dia 27 deste mês.

Permanecemos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos de que venham a precisar, na sede do Banco, à rua General Câmara n. 71.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940 — *João Baptista Roço*, diretor-presidente. — *Silvério Ceglio*, diretor-gerente,

PARER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1939

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Industrial Brasileiro, tendo acompanhado todos os trabalhos do Banco e tendo pleno conhecimento de todos os negócios do mesmo, acabam de examinar os livros e o balanço do Banco, fechado em 30 de dezembro de 1939; declararam que encontraram a escrita feita com clareza nos livros exigidos pela lei, devidamente rubricados, e aprovam o referido balanço e contas da Diretoria, louvando a mesma pela boa gestão realizada.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1940. — Octavio da Rocha Miranda — Mário D'Almeida — João de Sá Camello Lampreia.
(C. 1.463 — 13-2-1940 — 8988).

SOCIEDADES CIVIS**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE PADARIA DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DOS ESTATUTOS — REFORMA**

Fundada na cidade do Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 1912, tem sede própria à Praça Tiradentes n. 73, nesta Capital, seu foro. Constituir-se-á de número ilimitado de sócios, porém somente os que no Distrito Federal, Município de Nova Iguaçu e Ilhas adjacentes, exercerem o comércio e indústria de panificação e confeitaria, como sócios solidários, comanditários ou indústria de firma coletiva ou individual, que não responderão subsidiariamente pelos compromissos sociais. São seus fins: Promover pelos meios ao seu alcance a união, progresso, ilustração, e defesa da classe comercial e industrial de panificação e confeitarias do Distrito Federal; manter um serviço de informação acerca do estado dos mercados nacionais e estrangeiros de todos os produtos necessários à indústria e comércio de padarias e confeitarias, especialmente trigo, farinhas, maquinismos etc.; prestar aos associados assistência médica, cirúrgica, judiciária e odontológica; auxílios pecuniários nos casos de invalidez ou fracasso em seus negócios, quando este não seja proveniente de inépcia ou esbanjamento, proporcionar defesa aos que se acharem presos ou processados criminalmente, quando não se trate de crimes infamantes provados; manter a revista "A Panificadora" dirigida por um ou mais Diretores eleitos pela Diretoria sob sua responsabilidade e autonomia, porém sujeita à fiscalização da mesma Diretoria e comissão fiscal; criar em colaboração com o Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro e outras entidades interessadas no aperfeiçoamento da indústria, uma escola de panificação, que será custeada e mantida com os fundos necessários a serem criados de acordo com as suas necessidades; manter para atender aos seus associados, advogados, despachantes ou quaisquer outros funcionários, em número que possa atender às suas necessidades e promover reuniões íntimas ou festivas da família panificadora, afim de que melhor se estimem e confraternizem. O Patrimônio social constitui-se de bens especificados no Capítulo treze (romano) destes Estatutos, constituídos e os que venham a ser adquiridos por qualquer forma. — Será administrada por uma Diretoria eleita bienalmente composta dos seguintes membros: Presidente, que representará a associação ativa e passivamente em Juízo e fóra dele; Vice-Presidente; 1º e 2º Secretário; 1º e 2º Tesoureiro; Procurador; Bibliotecário e Diretor de Assistência. A Associação só poderá extinguir-se por motivo de dificuldades insuperáveis no preenchimento de seus fins, expressamente reconhecidos pela Assembléia Geral, especialmente convocada a requerimento da Diretoria ou de dois terços dos seus associados em pleno gozo dos seus direitos sociais. Resolvida a dissolução, os haveres sociais terão o destino que for determinado pela mesma assembléia. Os presentes Estatutos entrarão em vigor dez dias após a sua legalização, e serão reformáveis por proposta da Diretoria, quando julgar necessário. — A atual Diretoria consta destes Estatutos

(C. 1.464 — 13-2-1940 — 7885)

ANUNCIOS**Companhia Suburbana Industrial****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro próximo, às 16 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 51, 1º andar, afim de tomarem conhecimento dos negócios sociais, relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e aprovação do balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939, e eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — A Diretoria.

(C. 919 — 30-1-1940 — 17\$900 — 3 vezes)

À Praça

A firma Soiffer & Gurevitz, estabelecida à rua da Alfândega número 379-B, avisa à Praça e a quem interessar possa, que a mesma foi distratada, havendo o sócio Saul Soiffer se retirado da firma pago dos seus haveres, ficando responsável pelo ativo e passivo da mesma o sócio Jaime Gurevitz, que continuará com o estabelecimento sob sua firma individual.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — Saul Soiffer. — Jaime Gurevitz.

Reconheço as firmas Saul Soiffer e Jaime Gurevitz.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Oldemar de Faria.

(C. 1.361 — 10-2-1940 — 61\$200 — 3 vezes)

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita

De acordo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convocam-se os senhores acionistas para se reunirem na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, sala 820, no dia 15 de março próximo futuro, às 15 horas, em assembléia geral ordinária, para aprovação de contas e atos da diretoria, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939, bem como para a eleição do conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, todos os documentos exigidos em lei. — A Diretoria.

(C. 1.411 — 12-2-1940 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Materiais de Construção

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à rua Buenos Aires n. 25, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — F. de Oliveira Passos, presidente.

(C. 1.406 — 12-2-1940 — 20\$600 — 3 vezes)

Construtora Brandão Sociedade Anônima — Conbrasa**AVISO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de março do corrente ano, às 13 horas, no escritório da Sociedade, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem à eleição da Diretoria para o quinquênio de 1940 a 1945 e do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, sede social, à rua Buenos Aires n. 100, 4º andar.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C. 1.404 — 12-2-1940 — 85\$700 — 4 vezes)

Sociedade Anônima "A Mutuante"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 179, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C. 1.401 — 12-2-1940 — 18\$100 — 2 vezes)

Aviso

Dias de Bethencourt & Comp., negociantes estabelecido nesta Capital, à rua Luiz de Camões n. 54, loja, com casa de empréstimos sob penhores, vêm comunicar à praça e a quem interessar, que cessaram definitivamente suas operações.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — Dias de Bethencourt & Comp.

Reconheço a firma Dias de Bethencourt & Comp.

Rio, 31 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Ferreira Leite.

(C. 1.463 — 31-1-1940 — 153\$000 — 19 vezes)

Construtora Brandão Sociedade Anônima — Conbrasa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convocamos os senhores acionistas para, em reunião extraordinária, a se realizar em 28 de fevereiro de 1940, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, deliberarem sobre o aumento do capital social por meio de ações preferenciais, assim como procederem à necessária reforma dos estatutos e tratarem de outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C. 1.405 — 12-2-1940 — 55\$100 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Diário de Notícias

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da empresa, a rua da Constituição n. 11, para serem examinados, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *J. Garcia de Moraes*, diretor-secretário.

(C. 1.246 — 10-2-940 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia Petropolitana

Paga-se, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 177, das 14 às 16 horas, o 8º dividendo, à razão de 12\$000 por ação, nos dias 13, 14 e 15 do corrente, para as ações nominativas, e nos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês para as ações ao portador, sendo que as canteiras destas serão exibidas no ato do pagamento e se descontará 4 % para o pagamento do Imposto de Renda.

Da última data em diante o pagamento se fará às quinta-feiras, das 14 às 16 horas.

Ficam suspensas as transferências de ações do dia 7 ao dia 13 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940. — *José Soares Maciel Filho*, diretor-secretário-tesoureiro.

(C. 1.159 — 1-2-940 — 138\$700 — 8 vezes)

Companhia Italg**AVISO AOS AÇIONISTAS**

Avisa-se a todos os Srs. acionistas desta Companhia, que está em curso e terminará impreterivelmente no dia 5 de março p. findo, a preferência que lhes é acordada em razão do art. 6º dos Estatutos na subscrição do aumento de capital levado a efeito, na conformidade da autorização contida no art. 8º dos mesmos Estatutos, e ratificada pela unanimidade da assembléa de constituição definitiva da Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.418 — 12-2-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Italg

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 9 de março p. findo, às 14 horas, para o fim de serem verificados os requisitos legais referentes ao aumento de capital autorizado pelo art. 8º dos Estatutos e assembléa geral de 19 de janeiro de 1939. Outrossim comunica-se que somente poderão tomar parte em dita reunião os acionistas que houverem satisfeito as exigências relativas às provas de nacionalidade brasileira até 5 (cinco) dias antes da mesma reunião.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.419 — 12-2-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Declaração

J. Sanseverino, tendo terminado seu negócio de Penhores à rua Luiz de Camões, 26, no mês de novembro do ano p. findo, declara pelo presente a quem possa interessar, para qualquer dúvida futura.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *J. Sanseverino*.

Reconheço a firma de J. Sanseverino.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. Em testemunho, sinal público da verdade. — *Francisco da Costa Maia*.

(C. 1.249 — 10-2-940 — 10 vezes).

S. A. Refinaria Magalhães**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Rua Conselheiro Mairink n. 304

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral, na sede social, à rua Conselheiro Mairink n. 304, no dia 29 do corrente mês, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas, referentes ao período financeiro terminado em 30 de dezembro de 1939 e parecer do conselho fiscal.

Nessa assembléa proceder-se-á, também, à eleição da diretoria e conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.317 — 9-2-940 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Providente"

Rua Primeiro de Março n. 49

Na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 49, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940. — *João Alves Affonso Junior*, presidente.

(C. 1.073 — 29-1-940 — 36\$700 — 3 vezes).

Civilização Brasileira S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940.

(C. 1.414 — 12-2-940 — 21\$100 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Barranco Branco

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e ficam os mesmos Srs. desde já convidados para a reunião da assembléa geral, a realizar-se no dia 15 de fevereiro próximo, às 14 horas, no mesmo local.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 756 — 17-1-940 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora"

Avenida Rio Branco n. 26 A-6º andar

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 26 A-6º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.175 — 2-2-940 — 33\$700 — 3 vezes)

"Empresa de Armazens Gerais Carangola S. A."

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.232 — 8-2-940 — 14\$300 — 2 vezes)

Banco Industrial Brasileiro**TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 27 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento das contas relativas ao exercício de 1939, do respectivo parecer do Conselho Fiscal, assim como para se proceder à eleição da nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Até a data da assembléa ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.462 — 13-2-940 — 17\$300)

Bhering, Companhia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 29 de fevereiro corrente, às 10 horas da manhã na sede social, à rua Sete de Setembro n. 113, 1º andar, nesta Capital, para, de acordo com os estatutos:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1939;

b) Eleger os membros da diretoria;

c) Eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes, para servirem no corrente ano;

d) Tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.461 — 13-2-940 — 76\$500 — 3 vezes)

Lanificio Ideal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados para a assembléa geral ordinária, a realizar-se em 15 de março de 1940, às 14 horas, na sede social, à rua Ferreira Pontes n. 212, estando desde já à sua disposição, os documentos a que alude o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A Diretoria*.

(C. 1.460 — 13-2-940 — 39\$800 — 3 vezes)

S. A. Viação Industrial Silvio Angelo**CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembléa geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 20 horas, no escritório desta sociedade, à rua do Catete n. 184, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao balanço do segundo semestre próximo findo, e bem assim para eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.501 — 13-2-940 — 26\$500 — 2 vezes)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal na assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 13 de janeiro último, ficam novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n.º 303/31, às 15 horas do dia 20 do corrente, para solução de uma proposta de cessão de material flutuante imprestável para o serviço.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.454 — 13-2-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Garages Associadas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n.º 16, no próximo dia 22 do corrente mês, às 14,30 horas.

Ordem do dia:

1) Leitura e votação do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal e documentos anexos;

2) Eleição para os cargos de diretor-tesoureiro, Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1940;

3) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Antonio Marques de Azevedo*, presidente.

(C. 1.503 — 13-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Sul América Capitalização

Realiza-se no dia 29 do corrente, às 14 horas, no salão nobre do Liceu Literário Português, à rua Senador Dantas n.º 118, 4º andar, o sorteio de amortização dos títulos de capitalização relativo ao mês de fevereiro. Desse sorteio de amortização, participam todos os títulos que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser rehabilitados até às 14 horas daquele dia, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n.º 44, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap).

(C. 1.452 — 13-2-940 — 15\$300)

Rádio Clube do Brasil S. A.

Sede — Rua Bethencourt da Silva n.º 21-3º andar

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n.º 134, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.512 — 13-2-940 — 20\$100 — 2 vezes)

Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Ramers S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 1 de março próximo, às 14 horas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 2º andar, nesta Capital, afim de tomar conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, e bem assim procederem à eleição do mesmo conselho para o exercício corrente.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da companhia pelo menos três dias antes da reunião da assembléia.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.511 — 13-2-940 — 18\$100)

Declaração

Declaro ter perdido minha carteira de identidade sob o número 34.027.

Rio, 8 de fevereiro de 1940. — *Antonio Miranda Pontes.*

Reconheço a firma Antonio Miranda Pontes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Vasconcellos.*

(C. 1.474 — 13-2-940 — 14\$300)

Empresa Construtora Universal Limitada

TÍTULOS PERDIDOS

138.672, 138.673, 138.676, 138.677, 138.678, 138.679, 138.680, 138.681, 138.682, 138.683, 138.684, 138.685, 138.686, 138.687, 138.688, 138.689 e 138.810.

Para os fins de direito ficam sem valor os títulos acima mencionados. — *Empresa Construtora Universal Limitada. — A R. Palma.*

Reconheço a firma A. R. Palma.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil.*

(C. 1.507 — 13-2-940 — 25\$500)

Companhia União

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 1 de março próximo, às 14 1/2 horas, na sede desta Companhia, à rua 1º de Março n.º 100, 1º andar, para o julgamento das contas do ano social findo em 31 de dezembro de 1939, eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da Companhia, três dias antes da assembléia, para poderem nesta tomar parte, ficando, outrossim, dentro desse tríduo, suspensas as transferências e conversões de ações.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C. 1.510 — 13-2-940 — 61\$200 — 3 vezes)

Banco de Descontos do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar em 29 de fevereiro do corrente ano, às 17,15 horas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n.º 118, afim de deliberarem sobre a aprovação das contas da diretoria, relativas ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 1.517 — 13-2-940 — 12\$200)

Clube Nipônico

(ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS)

Por assembléia geral extraordinária, realizada em 7 de dezembro p. passado, cuja ata se acha registrada no Cartório Teffé, sob o número de ordem 5.973, no livro J. n.º 12, de Registro Integral de Atas e Contratos, em 1 do corrente, foi alterado o art. 16, ao qual foi acrescido o seguinte: "Os cargos da diretoria serão sempre preenchidos, de preferência, por cidadãos brasileiros, sendo, porém, obrigatória a presença nos mesmos de, pelo menos, 2/3 de membros dessa nacionalidade". Esta alteração será averbada no registro do Clube, feito naquele Ofício, em 30 de maio de 1939, sob o número de ordem 1.357, no livro A. n.º 2, de Registro de Pessoas Jurídicas. (A. N. P.) — *A Diretoria.*

(C. 1.516 — 13-2-940 — 20\$400)

Ingersoll-Rand do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Teófilo Ottoni n.º 48, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.514 — 13-2-940 — 8\$200)

Companhia Nacional de Cimento Portland

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à praça Mauá n.º 7, 14º andar, sala 1.401, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.515 — 13-2-940 — 8\$200)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Romain Lafourcade, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão na Bolsa do dia 21 do corrente, os títulos abaixo, pertencentes ao espólio do finado Elias Moreira Neto, que também se assinava Elias J. P. de Souza Neto:

234 ações do Banco Português do Brasil, nom. 40 apólices do Empréstimo Municipal de 1917, port., cinco dias do Empréstimo de 1931, port., e quatro Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova América, do valor nominal de 1:000\$000 e/uma.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1940. — *Alexandre Dale*, adjunto.

(C. 1.472 — 13-2-940 — 16\$300)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade n.º 114.807. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *Joaquim Antonio Henriques.*

Reconheço a firma Joaquim Antonio Henriques.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Nivalde de Freitas.*

(C. 1.470 — 13-2-940 — 12\$200)

Companhia Importadora de Relógios

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 2 de março próximo, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 157-1º, afim de tomar conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1939, assim como procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o ano em curso.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Manoel Gomes Moreira*, diretor.

(C. 1.467 — 13-2-940 — 16\$300)

Sindicato Profissional dos Pescadores do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem no dia 17 do corrente, às 17 horas, na sede social, à rua do Mercado n. 25, 1º andar, em assembléia geral extraordinária, para o fim único de "eleger o representante dos pescadores para o Conselho de Caça e Pesca".

Outrossim comunico aos Srs. associados que, caso não haja número em primeira convocação, a segunda, de acordo com os Estatutos, realizar-se-á duas horas após o encerramento da primeira.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *João Gregório da Silva*, 1º secretário.

(C. 1.468 — 13-2-940 — 20\$400).

Instituto Brasileiro de Microbiologia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua 8 de Dezembro n. 123, nesta Capital, às 13 horas do dia 26 de fevereiro próximo, para autorizar à Diretoria, a alienar dois imóveis de propriedade da sociedade, um sítio nesta Capital, à rua Jorge Rudge e outro no município de São Bernardo, S. Paulo, confirmando assim a autorização já concedida pela assembléia de 8 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.506 — 13-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Agência Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Agência Brasileira S. A., a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 26 de fevereiro, às 20 1/2 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 136, 1º andar, afim de tomarem conhecimento dos atos, contas da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939. Ficam suspensas as transferências de ações a partir de 19 do corrente até o dia da assembléia, estando o balanço e contas à disposição dos Srs. acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Hugo Walter Schieck*, diretor-gerente.

(C. 1.505 — 13-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO GALABOUÇO
